O Paraná

www.oparana.com.br

Terça-feira , 29/7/2014 - Edição nº 11.664 - Ano 39 - R$ 1,50

AÍLTON SANTOS

Adiada reforma da Ponte da Amizade

Cidades B3

Suplemento Especial

BARBÁRIE Criança de 6 anos teria sido deixada no porta-malas até morrer asfixiada

Policial B2

Órfãos da União, municípios arcam com aterros sanitários

Gestores enfrentam excesso de critérios e falta de respaldo financeiro do governo federal

Prestes a expirar o prazo para a adequação ambiental dos aterros sanitários, os gestores públicos correm contra o tempo. A principal justificativa para o atraso na implantação de estruturas está relacionada com a escassez de recursos federais. O Plano Nacional de Resíduos Sólidos foi criado, no entanto a União deixou para os municípios o custo total das obras. Prefeituras do Oeste do Estado já alertam que não terão como se adequar a tempo.

Cidades B4

Pouso forçado

WILLIAN AZEVEDO

Uma aeronave fez um pouso forçado ontem em Foz do Iguaçu, em uma área próxima da Penitenciária Estadual. Quatro pessoas estavam a bordo do táxi aéreo. No ano passado foram registrados 12 acidentes aéreos no Estado e 159 no País.

Policial B2

ASSESSORIA

Colégio novo beneficiará mais de mil estudantes em Pato Bragado

Cidades B3

Com economia em crise, previsão do PIB cai outra vez

Geral A7

Famílias têm uma semana para deixar fazenda invadida

Cidades B1

DIVULGAÇÃO

A todo vapor

A construção do viaduto em Foz do Iguaçu está em ritmo acelerado. A estiagem colabora com as equipes, que intensificam os serviços. Com as máquinas na BR-277, a orientação é de cuidado redobrado aos motoristas.

Cidades B4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Edital Pág. A6

Setores industrial, cooperativista e comercial aderem a movimento contra os sem-terra

Última Hora A8

expediente

O Paraná Jornal de Fato

Direção Geral
Clarice Roman
clarice@oparana.com.br

Editor-chefe
Antonio Sbardelotto
editoria@oparana.com.br

www.oparana.com.br

DESDE 15 DE MAIO DE 1976 RCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09

Redação, administração, **publicidade e oficinas**
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 **Fax** (45) 3321-1020

Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

ANJ Associação Nacional de Jornais

Representantes Nacionais
Curitiba / São Paulo / Merconet (41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central (61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil (51) 3340-1408

Editorial

Paraná no rumo certo

Um ranking de países ou estados não pode ser avaliado senão com base em sua relatividade. Quando a crise pós-subprimes afetou gravemente a Europa, durante algum tempo o declínio da economia italiana permitiu ao Brasil assumir a sexta posição no ranking mundial. A crise depois também afetou o Brasil, agora na sétima posição, atrás de três outros países do bloco Brics – China (2º), Índia (3º) e Rússia (6º).

No Brasil, o Paraná acaba de ultrapassar o Rio Grande do Sul e Minas Gerais no ranking dos estados da Federação com melhor ambiente de negócios e competitividade por investimentos. Levantamento da consultoria britânica EIU em parceria com o brasileiro Centro de Liderança Pública aponta a ascensão do Paraná nos últimos dois anos, partindo da quinta para a terceira colocação.

O ranking mundial sofre a influência de fatores diversos, como o peso da crise em cada Nação. Na Zona do Euro a crise começou arrasadora e no início ainda não havia afetado nações periféricas como o Brasil. No caso da ascensão do Paraná, a avaliação se fez já no quadro de impacto da crise mundial no Brasil, cujo peso é o mesmo sobre todos os estados. O que os diferencia é uma combinação de fatores, como o tamanho da produção, o potencial do mercado interno e a qualidade da governança.

O levantamento indicando a ascensão do Paraná, portanto, não mostra uma eventualidade. É fruto de uma direção segura. Não decorre do declínio de Minas Gerais, mas de avanço paranaense. Avaliado na mesma situação histórica todos os estados, o Paraná não chega a essa importantíssima terceira posição sem esforço. A população trabalha como nunca e o atual governo corrigiu o comportamento institucional, substituindo as velhas promessas retóricas enganosas por incentivos concretos e eficazes, como o Programa Paraná Competitivo.

TÚNEL DO TEMPO

O Paraná Jornal de Fato

Em Toledo, a volta da 'barreira humana'

Foi a maior convenção da história do PMDB

A hora de Requião

Pato amanhã

9 de julho de 1985

Em clássico repleto de emoções, o Cascavel derrota o Toledo em pleno Estádio 14 de Novembro, com um gol solitário do centroavante prata da casa Sílvio. Era a década-auge do futebol profissional do Oeste, que teve como um de seus expoentes um goleiro (Zico) com nome de atacante acostumado a operar "milagres" embaixo da trave.

O candidato e a consciência do eleitor

Dirceu Cardoso Gonçalves

Os TREs do País receberam alguns milhares de pedidos de impugnação do registro de candidaturas às eleições. Os pretendentes são agora intimados a apresentar defesa. Os questionamentos serão analisados e só depois disso é que ocorrerá a homologação das candidaturas.

Muitos dos pretendentes – alguns com nomes nacionais – estão enquadrados na Lei da Ficha Limpa por já terem sido condenados em segunda instância. Outros têm contas rejeitadas, processos por improbidade administrativa e problemas diversos. Está ficando mais difícil para os errantes permanecerem na vida pública. Antes da Ficha Limpa, eles se valiam de intermináveis recursos, levavam seus problemas à prescrição e faziam carreira impunes.

Esse filtro aos errantes tornou-se necessário em razão do pouco comprometimento do eleitor em relação às eleições. Muitos deles só comparecem às urnas para evitar problemas com a Justiça Eleitoral e até esquecem os nomes dos candidatos em quem votaram. Outros votam sem o menor comprometimento com a causa social e até com o próprio interesse, movidos por cabos eleitorais e propagandas.

Mas isso não é tudo. O ideal seria que todos os votantes, desde já, procurassem saber quem são os candidatos, a vida pública e suas propostas para, a partir daí, decidir votar naqueles que mais se assemelhem às suas aspirações. Esse seria o importantíssimo e natural filtro social. Se houvesse essa consciência eleitoral, nem teríamos necessidade do voto obrigatório, pois o eleitor estaria motivado a participar da disputa e eleger o seu candidato.

Não é muito difícil saber quem está com problemas de registro de candidatura. Basta navegar pela internet, pesquisar o nome de candidato e verificar se ele tem problemas ou se é do seu interesse. Com certeza, uma parte dos candidatos com pedidos de impugnação vai conseguir o registro. É aí que a cidadania ganha importância.

Bem informado, o eleitor terá condições de analisar se, mesmo obtendo registro, o candidato com tentativa de impugnação pode (ou não) merecer o seu voto. Dessa forma, até as brechas legais ou processuais deixarão de atrapalhar o processo eleitoral e de emporcalhar a cena política nacional.

Política é coisa séria e imprescindível, presente em todos os quadrantes da sociedade. Não adianta querer fugir dessa realidade. O eleitor é fundamental. Só sua consciência e participação podem eliminar muitos males, trazendo a moralização e a competência...

Dirceu Cardoso Gonçalves é policial militar e líder sindical - aspomilpm@terra.com.br

falecimentos

- Moacir A. Jordani (59)
- Eduarda Novato e Silva (6)

Óbitos registrados ontem, até as 17h, pela Acesc, em Cascavel

Crematório Angelus
No respeito ao meio ambiente, a continuação da vida.
0300 788 6688
Uma empresa do Grupo Prever.

Dissecando a Copa

João César de Melo

Foram justas as críticas sobre os custos dos estádios em relação às tantas carências de infraestrutura do país.

Foram injustos os temores de que haveria caos nos acessos aos jogos, brigas nos estádios e falta de organização. Injustos porque ignoraram que estavam previstos esquemas especiais nas cidades dos jogos, da decretação de feriados à oferta de linhas especiais de transporte; e que o público nos estádios seria composto por indivíduos, não por torcidas organizadas.

A Copa do Mundo aconteceu exatamente como previsto por qualquer pessoa livre de ranços ideológicos. Foi apenas um grande evento esportivo que acontece periodicamente há quase um século, organizado por uma empresa que, queiram ou não, sabe fazer o que se propõe – um campeonato de futebol.

> **A pior coisa do Mundial foi o PT incitando publicamente a distinção racial e social**

Os "Legados da Copa" são:

1 - A entrega de uma pequena parte das obras de infraestrutura prometidas;

2 - Os estádios que, se forem administrados pela iniciativa privada, serão utilizados também para outros eventos;

3 - O entendimento por parte da classe política de que hoje, cada passo, gesto, desvio e lorota têm repercussão por toda a sociedade através internet, e que para um político ser aplaudido por um público que não seja seus militantes, ele terá que realmente fazer algo além de discursos e promessas;

4 - A derrota da seleção tirou 90% do discurso populista do PT. Infelizmente, num país tão pobre e corrompido intelectualmente como o Brasil, só mesmo uma desilusão no futebol para fazer a sociedade abrir os olhos e ver que não vive no paraíso no qual pensa viver, nem que as coisas estão sendo construídas neste sentido.

A pior coisa da Copa não foi a vergonhosa derrota da seleção nem os superfaturamentos das obras, mas sim o PT incitando publicamente a distinção racial e social como forma de se defender das críticas e das vaias que estão longe, muito longe de serem injustas.

Esta Copa expôs claramente que indivíduos convivem em harmonia mesmo com todas as diferenças que possam ter entre si. As festas nas ruas reuniram milhões de pessoas, ricos e pobres, negros e brancos, vestindo as mais diversas camisas, mas nem por isso querendo matar uns aos outros. Os poucos casos de violência foram causados por grupos de torcedores que se organizaram. Ou seja: enquanto indivíduos se respeitam, grupos tendem a desafiar uns aos outros.

A lição é que a sociedade deve ser moldada para se reconhecer como um agrupamento de indivíduos, não de grupos ou classes; e que o papel do Estado não é o de incitar a distinção de grupos, mas sim o de impedir que isso ocorra, possibilitando que todos se enxerguem e se comportem apenas como indivíduos.

João César de Melo é arquiteto e artista plástico

Envie sua opinião, sugestão e críticas para *editoria@oparana.com.br.* Artigos devem ter até 3.300 caracteres, com identificação do autor.

Prestação de contas da campanha

Começou a contar ontem o prazo para que os comitês financeiros de candidatos e partidos entreguem a primeira parcial de contas da campanha eleitoral para a Justiça Eleitoral. O prazo desta etapa vence no dia 2 de agosto. De acordo com a legislação eleitoral, candidato que não entregar a prestação de contas poderá ter as contas desaprovadas ou julgadas como não prestadas na prestação final de contas, após as eleições.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Indústria propõe a candidatos 42 ações para desenvolver o setor

Dilma, Aécio e Campos já receberam as sugestões da entidade industrial

Brasília - A CNI (Confederação Nacional da Indústria) apresentou ontem 42 propostas do setor industrial aos candidatos que disputarão a Presidência da República em outubro. A entidade que reúne os líderes da indústria brasileira cobrou dos presidenciáveis ações de governo voltadas a pontos como educação, relações de trabalho, infraestrutura, tributação, financiamento, segurança jurídica, burocracia, entre outros assuntos.

Propostas contemplam, entre outras, áreas de trabalho e infraestrutura

O conjunto de sugestões elaboradas pela indústria com o objetivo de auxiliar o país a melhorar sua competitividade foi enviado há um mês a Dilma Rousseff (PT), Aécio Neves (PSDB) e Eduardo Campos (PSB), informou a CNI. As medidas também serão apresentadas amanhã aos outros oito candidatos ao Palácio do Planalto, em um evento que reunirá na capital federal mais de 700 empresários brasileiros.

TRIBUTAÇÃO

Um dos assuntos destacados pela CNI no conjunto de propostas aos presidenciáveis é o custo tributário de investimento no País. De acordo com a entidade, o Brasil é um país caro, com um ambiente de negócios complexo e com baixa competitividade.

O custo para colocar em prática um projeto novo, segundo a confederação, é 10,6% maior que em outros países. Para mudar o cenário, os empresários da indústria apontam que é necessário ter mais "clareza" sobre os tributos.

Eles alegam que o empresariado e o consumidor não conhecem o peso dos tributos no preço final dos produtos. Outra reclamação da entidade é que no Brasil os tributos são cobrados de forma cumulativa, os chamado tributo sobre tributo.

O diagnóstico da CNI é de que o País e precisa promover alterações estruturais imediatamente, por meio de uma reforma mais ampla e de ajustes de curto prazo. Simplificar e desburocratizar o sistema tributário estão entre as ações recomendadas pela indústria que poderiam aumentar a competividade do setor.

RELAÇÕES DE TRABALHO

A CNI voltou a defender em suas propostas aos candidatos a regulamentação do trabalho terceirizado. A entidade afirmou no documento que a atual legislação é rígida e prevê pouco espaço para negociação. Para isso, os empresários também defendem que as regras trabalhistas e previdenciárias sejam simplificadas.

INFRAESTRUTURA

A CNI também ponderou no documento entregue aos presidenciáveis que o Brasil investe pouco em infraestrutura.
Conforme a entidade, o País investe atualmente R$ 73 bilhões ao ano em infraestrutura, o que equivaleria a 5% do PIB (Produto Interno Bruto). Na visão da entidade, o governo precisaria investir no setor todos cerca de R$ 175 bilhões por ano. Nas contas da confederação, há um déficit anual de R$ 102 bilhões no que é investido em infraestrutura e no que deveria ser investido.

Em todo o País, 171 candidatos a governador disputam eleitores

***Brasília** - No dia 5 de outubro, mais de 141 milhões de eleitores devem comparecer às urnas para eleger os governadores de seus estados. De acordo com o TSE, 171 candidatos vão concorrer a 27 vagas de governador – com uma concorrência de 6,3 candidatos por vaga.*

Nas eleições deste ano, cinco cargos estão em disputa. Além de governador, o eleitor brasileiro poderá eleger presidente, senador, deputado federal e deputado estadual (ou distrital, no caso do Distrito Federal).

De acordo com a Justiça Eleitoral, dos 171 candidatos ao governo dos estados, 42 (24,5% do total) têm entre 50 e 54 anos e 79,5% (136) concluíram curso superior. A profissão mais comum entre os candidatos é a de advogado. O partido que mais indicou candidatos aos governos estaduais é o PSOL (27), seguido pelo PMDB (18) e pelo PT (17).

O governador do estado é a autoridade máxima do Poder Executivo local. Além das funções burocráticas, como sancionar, promulgar leis e nomear os secretários, o governador deve formular políticas públicas para melhorar a vida da população nas áreas de saúde, educação e saneamento, por exemplo.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada

Exército remodela setor para monitorar movimentos sociais

Por ordem do alto comando, o Centro de Informações do Exército (CIE) vai se reestruturar e terá papel ativo com atuação prioritária em operações de inteligência, contra-inteligência e monitoramento de movimentos sociais e subversivos. Haverá investimento em tecnologia, diante da ameaça de terrorismo virtual. A readequação era planejada há anos e surge na esteira da convulsão de atuações de black-blocs, sem-teto e sem-terra com atividades similares a guerrilhas urbanas e rurais, diante de provas de ligações destes grupos com organizações criminosas das grandes capitais.

Clipping

Há mais de 20 anos, segundo fontes, a atuação do CIE vinha se limitando a *clippagem* de notícias e investigações internas do Exército. O setor era forte no regime militar.

Detalhes, não

A assessoria do Exército confirma a reestruturação do Centro de Informações, mas, por motivos óbvios, não informa detalhes nem de como vai atuar daqui para a frente.

Primeira batalha

A CNI promove amanhã em Brasília o *Diálogo da Indústria com Candidatos à Presidência*, para debater políticas para o setor. Aécio, Dilma e Eduardo confirmaram.

Pensando longe

É otimismo exacerbado ou necessidade antecipada.. A presidente Dilma deixará para o sucessor ou como compromisso para ela mesma a Conferência Nacional de Política Indigenista. Saiu no D.O. decreto convocando o encontro para 17 a 20 de novembro de... 2015. Para debater a relação do Estado com os povos indígenas do Brasil.

Sobrou para o CEO

Na entrevista ao UOL/Folha/SBT/Jovem Pan ontem, a presidente Dilma não escondeu a insatisfação com o caso e diz que chamará às falas o CEO do Santander Brasil. O banco divulgou carta em extratos alertando para risco de reeleição da petista.

Novela real

Rebu entre movimentos católicos e militantes petistas. A co-fundadora da Comunidade Shalom de Fortaleza espalhou nas redes sociais que quem votar no PT para presidente 'está automaticamente excomungado'. 'Infelizmente, com uma possível vitória do PT, estaremos entrando (..) no comunismo moderno', escreveu Maria Emmir Nogueira.

Guerra eleitoral

O ministro do TSE Admar Gonzaga determinou em liminar a retirada de propagandas na internet com elogios a Aécio Neves e críticas ao governo da presidente Dilma. Nos anúncios apareciam as frases 'Saiba como proteger seu patrimônio em caso de reeleição da Dilma, já', e 'Que ações devem subir se Aécio ganhar as eleições? Descubra aqui'.

Epa, Epa

As propagandas, elaboradas pela Empiricus Consultoria, eram veiculadas especialmente nos sites dos jornais *Correio Braziliense* e *Estado de Minas* – Aécio, pela declaração de bens ao TSE, se diz sócio dos jornais do grupo Diários Associados.

Relez torneiro

O então presidente Lula surfava na onda do carisma mundial quando foi visitar o então rei da Espanha, Juan Carlos, e sua rainha Sofia, em Madrid. Protocolo real, o rei serviu um banquete para a comitiva brasileira. À mesa Lula, a primeira-dama Marisa Letícia e senadores brasileiros. Bem à vontade e falante, o presidente, sentado ao lado da rainha, chamou a atenção da anfitriã pela simpatia. Ela então quis puxar papo:

- É verdade que o senhor é marxista-leninista?

E Lula, de pronto, olhando firme para ela:

- Não senhora, sou só torneiro mecânico mesmo!

Ponto Final

'Todos nós erramos porque a gente não tinha ideia do grau de descontrole do sistema financeiro. O mundo errou'.
Dilma Rousseff, presidente da República, em entrevista ontem.

Aquisivel Veículos

DE R$ 36.000,00
POR R$ 33.000,00

DE R$ 47.000,00
POR R$ 44.000,00

DE R$ 34.800,00
POR R$ 31.800,00

DE R$ 104.900,00
POR R$ 99.900,00

DE R$ 34.800,00
POR R$ 30.800,00

DE R$ 45.800,00
POR R$ 41.800,00

DE R$ 28.800,00
POR R$ 24.800,00

DE R$ 24.800,00
POR R$ 20.800,00

DE R$ 28.000,00
POR R$ 25.000,00

DE R$ 56.500,00
POR R$ 53.500,00

DE R$ 60.800,00
POR R$ 57.800,00

DE R$ 31.800,00
POR R$ 27.800,00

- ESTÁ PRECISANDO DE DINHEIRO? FINANCIAMOS SEU PRÓPRIO VEÍCULO.
- GARANTIA DE 1 ANO PARA VEÍCULOS ACIMA DE 2005.
- FAZEMOS TROCA COM TROCO.
- COMPRAMOS SEU VEÍCULO.

Imagens meramente ilustrativas, preços de oferta sem trocas, alguns itens mostrados e/ou mencionados são opcionais. Garantia de motor e cambio junto a GestAuto do Brasil. Se beber não dirija, enquanto dirigir não fale no celular.

(45)3039-0606
Plantão (45)9854-8622

www.aquisivel.com.br

LI
QUI
DA
ÇÃO
PROGRESSIVA

SAPATOS
1º Par 40%
2º Par 50%

BOLSAS
1ª Bolsa 20%
2ª Bolsa 30%
A partir da 3ª Bolsa 40%

SAPATOS
COLEÇÕES ANTERIORES
1º Par 70%
A partir do 3º Par 80%

MUITOS PRODUTOS COM PREÇO FINAL
DE R$ 59,90, R$ 69,90 E R$ 79,90

PAGAMENTOS À VISTA OU PARCELADO EM
ATÉ 3X NOS CARTÕES VISA OU MASTERCARD,
EXCETO 80% EM 01X.

AREZZO.COM.BR

*DESCONTOS EM PRODUTOS SELECIONADOS. *EXCETO PRODUTOS BASICS, CLASSIC E CRUISE COLLECTION

Rua Antonio Alves Massaneiro, 179
esq. Rua Paraná
(45) 3037-7889

Cascavel - Paraná

Av. Toledo, 432 - Piso L1
Cascavel JL Shopping
(45) 3035-3002

Informe da redação

editoria e colaboradores

Previdência

A 6ª Promotoria do Patrimônio Público de Foz do Iguaçu abriu inquérito civil para investigar diversas irregularidades no Fozprevidência, tendo como base uma auditoria realizada no ano passado. A autarquia municipal é a responsável pela administração dos recursos previdenciários dos servidores do Município.

Redes sociais

Com a presença do governador e candidato à reeleição pela coligação Todos Pelo Paraná, será inaugurada hoje, às 18h30, a Tenda Digital Beto 45, que irá atuar como central para as ações em redes sociais da campanha. A inauguração acontecerá na sede do PSDB.

Divulgação

A Tenda Digital será o núcleo central dos trabalhos nas redes sociais da coligação tucana. "As redes sociais representam uma oportunidade ímpar para os eleitores conhecerem os candidatos e participarem ativamente dessas eleições. Queremos disseminar de maneira propositiva nossas propostas, discutindo novos projetos e fortalecendo o debate e a construção de políticas públicas", afirma Beto Richa.

Pegou mal

Com a língua afiada, Roberto Requião sempre apronta das suas por onde passa. "Esse negócio de Batalhão de Fronteira é uma bobagem (....) Um amontoado de soldados que vão ficar engraxando bota de coronel", disparou o senador domingo, em Marechal Cândido Rondon. A declaração gerou indignação na PM.

18 anos depois

O dentista e ex-prefeito José Paulo Novaes está preso temporariamente na 14ª Delegacia de Polícia de Goioerê. Ele, que tem 70 anos, foi condenado em vários processos por improbidade administrativa quando governou o Município, entre 1993 e 1996. A defesa vai entrar com pedido para que o ex-gestor cumpra a pena em liberdade.

Dano ao erário

Além disso, o Tribunal determinou a abertura de Tomada de Contas Extraordinária para apurar eventual ilegalidade e dano ao erário, devido à acumulação indevida de cargos públicos por parte do assessor jurídico da Câmara, João Carlos Nardi Júnior. Entre outubro de 2012 e janeiro de 2013, ele foi remunerado pela Câmara de Campo Bonito e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Cabe recurso da decisão.

Duplicação

A Rodonorte tem um prazo de 60 dias para iniciar as obras de duplicação da rodovia PR-151, no trecho entre Jaguariaíva e Piraí do Sul. A decisão, em caráter liminar, atende a um pedido do Ministério Público Federal em Ponta Grossa, em ação civil pública proposta em maio deste ano.

BR-277

Na sentença, a Justiça Federal também determinou ao DER que se abstenha de proceder qualquer modificação no PER (Programa de Estradas e Rodagem) de forma secreta, isto é, sem publicação na imprensa oficial. A decisão pode ser um alento na luta pela duplicação da BR-277, que também teve obras suspensas, conforme constatou a CPI do Pedágio na Assembleia Legislativa.

Campo Bonito

O TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) julgou regulares, mas com ressalvas, as contas da Câmara de Campo Bonito referentes ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do então presidente Alceu José Bernardi (foto). A ressalva ocorreu em virtude de o cargo de controlador interno do Poder Legislativo ter sido exercido por servidor do Poder Executivo.

* A OAB Cascavel alcançou o percentual de 45% no índice de redução dos processos disciplinares. *** Em 2013 existiam 261 processos, 118 dos quais já foram concluídos. Ainda restam 143. *** A candidata a governadora Gleisi Hoffmann (PT) cumprirá agenda de campanha em Cascavel na próxima sexta-feira. * **A exoneração de dois assessores de Rui Capelão (PPS), Alcides Andretta e Marcelo Aparecido Soares, para atuar na campanha do vereador a deputado estadual contará a partir de 1º de agosto.**

edição: Miguel Portela - editoria@oparana.com.br

FISCALIZAÇÃO

OAB vai defender lisura na campanha eleitoral

Entidade também fará ação educativa nas escolas da rede estadual

Cascavel - A Subseção de Cascavel da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) acompanhará todo o processo eleitoral deste ano, quando os brasileiros irão às urnas para escolher o presidente da República, senadores, governadores, deputados federai e deputados estaduais. Dentre as ações previstas estão o recebimento de denúncias sobre irregularidades nas eleições e campanha de esclarecimento do voto nas escolas da rede estadual de ensino.

Para o presidente da Comissão Eleitoral da OAB/Cascavel, Luciano Katarinhuk, a atuação é importante para a preservação da lisura nas eleições 2014. "A entidade não vai se omitir em relação ao processo eleitoral e quer ser o braço de apoio de Justiça Eleitoral. Todas as irregularidades que foram denunciadas à OAB serão encaminhadas aos órgãos competentes para investigação", afirmou Katarinhuk.

Para acompanhar o pleito, a OAB pretende nomear um grupo de advogados, que terá o papel de avaliar as denúncias sobre compra de votos e abuso do poder político e econômico, dentre outras irregularidades. Além da legalidade das eleições, Katarinhuk disse que a entidade atuará na orientação dos eleitores, sobretudo os mais jovens.

"Faremos um trabalho nas escolas estaduais, em especial com os alunos de 16 e 17 anos, que estão votando pela primeira vez. Queremos mostrar a importância do voto e dos cargos que estão em jogo. Queremos que o eleitor valorize o seu voto", frisou o presidente da Comissão Eleitoral da OAB.

A ação nas escolas foi batizada de "O melhor protesto é o voto consciente: a hora é agora". De acordo com Katarinhuk, as palestras nas escolas começarão no dia 18 de agosto, e a Ordem pretende imprimir 40 mil folders, que serão usados como material de apoio e distribuídos para a população.

ARQUIVO/O PARANÁ

O presidente da Comissão Eleitoral da OAB, Luciano Katarinhuk

Katarinhuk informou que o material ainda não foi confeccionado e que aguarda um patrocinador. Na próxima sexta-feira, a Comissão Eleitoral se reunirá com representantes do NRE (Núcleo Regional de Educação) para definir as ações a serem realizadas na rede estadual de ensino.

● MIGUEL PORTELA

Projeto de Martendal regulamenta atividade dos cuidadores de idosos

Cascavel - O vereador Pedro Martendal (PSDB) protocolou ontem na Câmara Municipal um projeto de lei que visa regulamentar a atividade dos cuidadores de idosos em Cascavel. O objetivo é exigir a realização de um curso de capacitação para os interessados em desenvolver o ofício. Só enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem ficam dispensados do curso.

Pelo projeto, a capacitação deverá ser ministrada por alguma entidade autorizada pelo Ministério da Educação e incluir, dentre as matérias, orientações sobre o Estatuto do Idoso. Após a aprovação, os trabalhadores deverão realizar um cadastro no Coren (Conselho Regional de Enfermagem) de Cascavel.

Mo cadastro, que terá que ser renovado anualmente, constarão informações sobre início e término de cada contratação e também eventuais observações positivas ou negativas sobre a conduta do profissional. Quem não cumprir a lei poderá ser multado em até R$ 1 mil, em caso de reincidência.

Martendal defende que as pessoas têm direito, após uma vida inteira de trabalho, a uma velhice com total respeito e qualidade de vida. "Vimos uma série de reportagens, que são somente a ponta do iceberg, mostrando que grande parte dos idosos não são tratados com dignidade e têm seus direitos desrespeitados. A nossa ideia é garantir que os cuidadores realizem um trabalho da maneira mais correta possível", comentou.

Desaprovadas contas de Diamante do Sul

Curitiba – A Primeira Câmara do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) emitiu parecer prévio pela irregularidade da prestação de contas do prefeito de Diamante do Sul, Darci Tirelli, no exercício de 2012. A desaprovação ocorreu em função da terceirização indevida de atividades permanentes da administração pública, apontada no parecer do Ministério Público de Contas.

O relator do processo, conselheiro Durval Amaral, considerou que a contratação da empresa Carrer e Carrer Assessoria e Consultoria Ltda. para assessorar o município nas áreas de recursos humanos, tributação, licitação e contratos e elaboração de projetos de lei não configurou "excepcionalidade dos serviços a serem prestados".

Além disso, "se tratavam de serviços rotineiros e passíveis de prestação por servidores de carreira do quadro funcional", reforça o voto o relator. Após o trânsito em julgado, o processo será encaminhado à Câmara de Diamante do Sul, que tem a obrigação constitucional de julgar as contas do chefe do Executivo Municipal.

Para que a decisão do Tribunal seja alterada e as contas sejam julgadas regulares, são necessários dois terços dos votos dos vereadores. O prefeito Darci Tirelli pode recorrer da decisão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
unioeste
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- Chamamento Público nº 01/2014–Processo nº 40/2014 Objeto: Serviço de Radiodifusão Ambiental no espaço interno da Unioeste Campus de Cascavel. As Informações e o edital poderão ser obtidos na homepage www.unioeste.br, e-mail: cascavel.cpl@unioeste.br e Comissão de Licitação nos telefones:**(45) 3220-7204/3220-3214**. Presidente da Comissão de Licitação: **Sara Alves de Medeira**. Cascavel, 28 de Julho de 2014.

Tentativas de fraude

O número de roubos de identidade para realização de negócios ou obtenção de crédito de maneira irregular caiu 11,9% em junho ante maio e 11,2% em relação a junho de 2013. Apesar da queda, o número chegou a 150.864 tentativas de fraude no mês passado, o que representa uma a cada 17,2 segundos no País, segundo o Indicador Serasa Experian de Tentativas de Fraude.

Fazenda avaliza empréstimos do BID ao Estado

Curitiba - O Ministério da Fazenda autorizou o Estado do Paraná a contratar dois empréstimos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) com a garantia da União, conforme despachos publicados no Diário Oficial da União. O primeiro empréstimo é no valor de até US$ 60 milhões, para financiar parte do Programa Integrado de Inclusão Social Requalificação Urbana do Estado, e o segundo contrato é no valor de US$ 8,5 milhões, a ser aplicado no Profisco (Programa de Gestão Fiscal do Paraná).

Ainda há no Diário Oficial da União despacho sobre outra operação de crédito externo envolvendo o Estado do Paraná. Dessa vez, o valor do contrato, também a ser firmado com o BID, é no valor de US$ 67,2 milhões, voltado para o Programa Paraná Seguro. A Fazenda considerou a operação "elegível", em caráter excepcional, quanto à capacidade de pagamento do Estado. Essa decisão garante o "prosseguimento do processo com vistas à concessão de garantia da União".

Em um outro despacho, a Fazenda ainda autoriza operação de crédito externo entre a União e o Fida (Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura) de até 11,3 milhões de euros mais o valor de até 2 milhões de DES (Direitos Especiais de Saque). Os recursos serão aportados em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Projeto Dom Helder Câmara, de combate à pobreza e apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido do Nordeste.

COMÉRCIO

Quase 90% das famílias estão endividadas no PR

Os consumidores que estão com contas em atraso somam 25%

Curitiba - O número de paranaenses endividados se manteve praticamente estável em julho, conforme dados da Peic (Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor), elaborada pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) e pela Fecomércio-PR (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná).

Neste mês, 89,7% das famílias estão endividadas no Estado, ante 88,7% em junho. Em julho de 2013, 87,2% da população possuía algum tipo de dívidas. Os consumidores que estão com contas em atraso somam 25%. Em junho, a demora no pagamento era citada por 27,6% dos entrevistados e por 21,7% em julho de 2013.

O estudo aponta redução no percentual de pessoas que não terão condições de pagar suas dívidas, que passou de 9,9% em junho para 7,7%. Em julho de 2013 a parcela que não conseguia cumprir seus compromissos financeiros era de 10,3%.

Estudo aponta recuo do percentual de pessoas que não terão condições de pagar suas dívidas

Outro fator positivo diz respeito à inadimplência, definida pelo BC (Banco Central) como atraso acima de 90 dias: 38,7% das famílias pesquisadas relataram que seus débitos ultrapassam esse prazo, o que representa queda em relação ao mês passado, com 42,2%, e em comparação a julho de 2013, quando a inadimplência atingia 48,7% dos consumidores.

Essa diferença no porcentual de consumidores com contas atrasadas por mais de 90 dias pode evidenciar que o consumidor esteja quitando seus débitos antigos antes de gastar novamente. O percentual de inadimplentes é maior entre as famílias com renda de até dez salários mínimos, com 44,5%, ante 29,2% entre aqueles com renda acima de dez salários mínimos.

No entanto, o porcentual de pessoas que se consideram muito endividadas aumentou de 23,3% em junho para 25,3% em julho. No mesmo mês do ano anterior, o alto grau de endividamento era relatado por 14,9% dos consumidores. Os que se consideram como mais ou menos endividados são 47,4%, os pouco endividados somam 17% e 10,3% afirmam que não possuem dívidas.

CARTÃO DE CRÉDITO

Ainda segundo a pesquisa, o cartão de crédito é o principal motivo das dívidas dos paranaenses em julho, com 64,2%, seguido pelo financiamento de veículos, com 14,4%, e pelo financiamento imobiliário, com 9,4%. O tempo médio de comprometimento com as dívidas é de 7,6 meses e a parcela média da renda comprometida com débitos é de 31,2%.

Mercado reduz previsão para alta do PIB pela 9ª vez seguida

São Paulo - A previsão de crescimento da economia brasileira em 2014 recuou de 0,97% para 0,90% na pesquisa Focus do Banco Central divulgada ontem, a nona revisão consecutiva do número para baixo. Na semana passada, a expectativa recuou para menos de 1% pela primeira vez no ano. Para 2015, a estimativa de expansão segue em 1,50%.

O BC anunciou na semana passada uma série de mudanças no recolhimento da compulsório para estimular o crédito.

A projeção para a inflação medida pelo IPCA em 2014 caiu de 6,44% para 6,41%. Segundo o boletim Focus, há quatro semanas, a estimativa era de 6,46%. Para 2015, a projeção se elevou entre uma semana e outra, passou de 6,12% para 6,21%. Um mês antes, a expectativa estava em 6,10%. A previsão de inflação para os próximos 12 meses à frente recuou de 5,95% para 5,94%, conforme a projeção suavizada para o IPCA. Há quatro semanas estava em 5,91%.

Nas estimativas do grupo dos analistas consultados que mais acertam as projeções, o chamado Top 5 da pesquisa Focus, a previsão para o IPCA em 2014 no cenário de médio prazo caiu de 6,51% para 6,39%. Para 2015, a previsão dos cinco analistas, no entanto, permaneceu estável entre uma semana e outra, ficou em 6,75%. Há quatro semanas, o grupo apostava em altas de 6,33% para 2014 e 7,03% para 2015.

Os economistas mantiveram a previsão para a taxa Selic no fim de 2014 em 11% ao ano pela oitava semana seguida. Para 2015, a projeção ficou estável em 12% pela nona semana consecutiva. A taxa básica de juros está em 11,00% ao ano desde a reunião do Copom que ocorreu em 27 e 28 de maio. O próximo encontro da diretoria colegiada do BC será em 02 e 03 de setembro.

TJ-PR: convênio

As Publicações INR - Informativo Notarial e Registral - firmaram convênio com o TJ-PR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), na última semana, que permite aos magistrados, com atribuições correcionais nos serviços notariais e de registro, acesso às edições eletrônicas diárias do informativo e à base de dados INR. O Boletim Eletrônico INR, por meio de suas edições diárias, divulga conteúdos selecionados, além de contar com equipe de consultoria especializada nos serviços extrajudiciais para esclarecimentos de dúvidas das áreas previdenciária, trabalhista e tributária.

Etanol

O etanol continuou competitivo no Paraná e em Goiás, Mato Grosso e São Paulo, na semana encerrada em 26 de julho, conforme dados da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), compilados pelo AE-Taxas. Trata-se da quarta semana consecutiva em que o biocombustível mantém vantagem nesses estados. Nos outros e no Distrito Federal a gasolina continua mais competitiva.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 28/07

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	-0,2%	2,2230	2,2240	+0,6%
PTAX (BC)	0,0%	2,2296	2,2302	+1,3%
PARALELO	0,0%	2,1900	2,3700	+0,4%
TURISMO	0,0%	2,1900	2,3500	+0,4%
EURO	+0,1%	2,9961	2,9976	-0,6%

US$ 1 É IGUAL A:

Iene	101,83
Libra est.	0,5885
Euro	0,7440
Peso arg.	8,185

MOEDAS X REAL

Iene	R$ 0,0219
Libra est.	R$ 3,79
Peso arg.	R$ 0,27
R$1: 1.911,68 guaranis	

POUPANÇA - TR

Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
29/6 a 29/7	-	-	0,0809
30/6 a 30/7	-	-	0,0807
1/7 a 31/7	-	-	0,0773
1/7 a 1/8	0,6059	0,6059	0,1054
2/7 a 2/8	0,6198	0,6198	0,1192

BOVESPA 28/07

IBOVESPA: -0,22% 57.695 pontos

Ações	%	R$
Petrobrás PN	-1,66	20,15
Vale PNA	+1,42	29,36
ItauUnibanco PN	-0,67	35,51
Bradesco PN	-1,02	34,94
Gol PN	+5,38	14,89
Oi PN	-2,01	1,46

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	MAI	JUN	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,46	0,40	3,75	6,52
IGP-M (FGV)	-0,13	-0,74	2,45	6,24
IGP-DI (FGV)	-0,45	-0,63	2,10	5,77

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	MAI	JUN	JUL
IGP-M (FGV)	1,0798	1,0784	1,0624
IGP-DI (FGV)	1,0810	1,0726	1,0577

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 11,0% | TJLP: 5,00%/ano

TABELA DO IR JULHO

BASE (R$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Dedução p/ dependente: R$ 179,71; **IR 2014:** quarta parcela vence em 31/07, com juros Selic de 2,69%

SAL. MÍNIMO PR (maio/2014 a abril/2015)

I	R$ 948,20	III	R$ 1.020,80
*II	R$ 983,40	IV	R$ 1.095,60

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

	ABR	MAI	JUN
TJLP (%)	5,00	5,00	5,00
Sal. mínimo	724,00	724,00	724,00
UPC	22,40	22,40	22,40

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R$/m2	MAI	JUN	%m	%ano	%12m
Paraná	1.154,98	1.156,33	0,12	0,93	6,10
Norte	1.130,78	1.131,56	0,07	0,95	11,39
Oeste	1.145,07	1.147,00	0,17	1,14	6,03

PREVIDÊNCIA COMP. JUNHO

Empresário/empregador
Contribui com 11% sobre o pró-labore, de R$ 724,00 (R$ 79,64) a R$ 4.390,24 (R$ 482,93), através de GPS..

Autônomo
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entreR$ 724,00 (R$ 144,80) a R$ 4.390,24 (R$ 878,05). **2)** Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre máximo de R$ 4.390,24 (R$ 482,93) e desconta autônomo. **3)** Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R$ 4.159,00 (R$ 457,49). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre diferença até R$ R$ 4.159,00. **4)** Aut. especial: sobre R$ 724,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011 ou 11% (demais especiais), mas só aposentapor idade.

Facultativo
Contribui com 20% sobre R$ 724,00 (R$ 144,80) a R$ 4.390,24 (R$ 878,05), através de carnê..

Assalariados

Salários até R$ 1.317,07	8%
de R$ 1.317,08 até R$ 2.195,12	9%
de R$ 2.195,13 até R$ 4.390,24	11%

Emp. domésticos	Alíq. %	R$ mín	R$ máx
Empregado	8 a 11	57,92	482,93
Empregador	12	86,88	526,83
Total	20 a 23	144,80	1.009,76

Venc.: empresas 18/7 e pessoas físicas 15/7

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 28/07	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	57,03	0,7%	-6,6%	57,00
MILHO	18,73	0,1%	-4,7%	18,50
TRIGO	35,43	-3,2%	-15,4%	35,00
BOI GORDO	119,20	0,2%	0,3%	120,00
FRANGO	2,13	0,0%	-4,5%	1,98

BOLSA DE CHICAGO

Em 28/07	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	ago/14	1.236,50	24,25	-13,7%
FARELO	ago/14	402,80	4,80	-14,3%
MILHO	set/14	367,75	4,75	-17,0%
TRIGO	set/14	534,75	-3,25	-8,6%

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 28/07	PRAÇA	R$	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	63,00	3,3%	-6,0%
SOJA	Paranaguá	67,50	4,7%	-4,3%
MILHO	Cascavel	19,50	0,0%	-13,3%

PRODUTOR e LOTES: soja, milho e trigo em sc 60kg, boi gordo em arroba e frango em kg. CHICAGO: pontos =cents de US$ /bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: var. em pontos

Inclusão de nova vacina no SUS

O ministro da Saúde, Arthur Chioro, anuncia hoje, às 10h30, a introdução de uma nova vacina no Calendário Nacional de Vacinação do SUS (Sistema Único de Saúde). A imunização, direcionada às crianças, ficará disponível nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde).

INDÚSTRIA

Federações querem permanência da Araupel em áreas invadidas

Quedas do Iguaçu - Uma carta demonstrando a insatisfação de algumas entidades paranaenses em relação à invasão de um grupo de sem-terra nas áreas da Araupel foi divulgada ontem. O texto aponta os prejuízos que a cessão de mais 30 mil hectares de terras produtivas, que hoje são exclusivamente para reflorestamento, podem gerar na economia do Estado, atingindo principalmente o setor madeireiro.

Segundo a carta, "mais do que afetar criminosamente as atividades de uma única empresa, o que por si só já seria condenável, o ato causa prejuízos econômicos para as cadeias produtivas da construção civil, da madeira, da avicultura, da suinocultura, da energia elétrica, do papel e da celulose no Paraná, que têm na Araupel uma importante fornecedora de matéria-prima, além de macular a imagem de um estado de tradição pacífica e trabalhadora, inibir novos investimentos em reflorestamento e comprometer o próprio futuro da silvicultura no País".

As entidades que assinam a carta são ligadas diretamente aos setores da indústria e do agronegócio, como a Faep, Fiep, Faciap, Fecomércio, Sindimadeira, Sinduscon-Oeste, OAB, Fetiep, ACP, Abimci, Amop, Caciopar, Fecoopar, Fetranspar, Sindirural e SRO.

As federações e sindicatos afirmaram não ser contra a reforma agrária, desde que não se interrompa atividades como as da empresa Araupel de forma bruta, seguindo aquilo que rege a legislação vigente. (Leia a carta das entidades, na íntegra, em **Cidades B5**)

MANIFESTAÇÕES

Amanhã haverá duas manfinestações contra o invasão da área da Araupel: uma pela manhã, em Quedas do Iguaçu, e outra à tarde, na praça de pedágio de Nova Laranjeiras.

Texto aponta prejuízos que a cessão de terras produtivas podem gerar à economia paranaense

ANP multa Petrobrás em R$ 5,5 milhões por falha

São Paulo - A diretoria da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) determinou a aplicação de uma multa no valor de R$ 5,5 milhões à Petrobrás por problemas em uma unidade de produção do pré-sal da Bacia de Santos. A cobrança foi definida na última reunião do colegiado, no dia 16 de julho, após a estatal ter um recurso administrativo negado pela agência reguladora.

De acordo com a ANP, não cabem novos recursos à decisão. A multa foi aplicada após a identificação de "irregularidades cometidas pela concessionária" na medição da produção na plataforma FPSO Cidade de Angra dos Reis, que atua no campo de Lula, um dos principais produtores da área do Pré-sal.

As irregularidades foram identificadas pela agência reguladora em outubro de 2013 e foram registradas durante dois dias. O valor total da multa corresponde a R$ 5.550.000. Não há informações sobre o impacto na produção durante os problemas relatados pela ANP.

Novos ataques de Israel em Gaza matam oito crianças

Gaza - Uma explosão em um jardim público em um campo de refugiados em Gaza matou dez pessoas, sendo oito crianças, e feriu outras 40, disseram médicos palestinos ontem.

Os moradores atribuíram a explosão a um ataque aéreo israelense, mas Israel negou responsabilidade e afirmou que se tratou de uma falha num foguete lançado pelos militantes do grupo Hamas. Os passageiros de um carro que passava pelo local também foram atingidos.

PREVISÃO DO TEMPO

CASCAVEL

Terça 29/07/2014 — Poucas nuvens
Quarta 30/07/2014 — Poucas nuvens
Quinta 31/07/2014 — Nevoeiro ao amanhecer

CRESCENTE	CHEIA	MINGUANTE	NOVA
03/08 - 21h49	10/08 - 15h09	17/08 - 09h25	25/08 - 11h12

Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

FEDERAL concurso 4887

1º prêmio	27.357
2º prêmio	56.751
3º prêmio	97.384
4º prêmio	86.806
5º prêmio	22.858

QUINA concurso 3546
10 13 14 43 51

MEGASENA concurso 1620
13 23 27 34 38 57

DUPLA SENA concurso 1301
1º sorteio: 01 08 10 14 27 45
2º sorteio: 02 20 26 27 30 35

LOTOFÁCIL concurso 1087
02 03 04 06 09 12 13 16 17 18 19 20 21 23 24

LOTOMANIA concurso 1472
03 06 08 10 12 21 30 31 37 41 43 64 65 67 68 72 76 81 86 00

TIMEMANIA concurso 605
33 42 49 62 71 72 78

TIME DO ♥ ATLÉTICO/PR

Posse na Sociedade Rural do Oeste

A SRO (Sociedade Rural do Oeste do Paraná), com sede em Cascavel, empossa na sexta-feira (1), às 20h, a nova diretoria. Até julho de 2016, ela será comandada por João Batista Cunha Junior.

SEM-TERRA

Invasores terão que desocupar Fazenda Bom Sucesso até dia 4

São cerca de 115 famílias do MLST que ocupam área às margens da BR-369

Cascavel - Na manhã de ontem, um oficial de Justiça entregou às famílias que vivem na área invadida da Fazenda Bom Sucesso, às margens da BR-369 em Cascavel, uma intimação com prazo de até cinco dias úteis, que vence na próxima segunda-feira (4), para desocupação do espaço.

O documento foi entregue a um dos coordenadores do MLST (Movimento para Libertação dos Sem-Terra), Mauro Ferreira, que afirmou que o grupo não vai fazer a desocupação de forma pacífica.

"Volto a afirmar que ninguém vai sair do acampamento. As famílias que vivem aqui plantaram, cultivam seus alimentos e não têm para onde ir. Enquanto uma nova área não for disponibilizada, ficaremos onde estamos", disse.

A agricultora Leoni Buffão está há nove anos com o marido e o filho no local. Assustada, ela conta que não tem a quem recorrer. "Viemos de Capitão Leônidas Marques em 2005 e desde então aguardamos pela reforma agrária. A maioria das famílias aqui não tem para onde ir. Essa casa improvisada de madeira e alguns animais são nossos únicos bens", disse.

Líder dos sem-terra afirmou que os invasores não deixarão a área

O direito de reintegração de posse ao proprietário da Fazenda Bom Sucesso foi expedido no último dia 16 pelo juiz Eduardo da Villa Coimbra Campos, da 2ª Vara Cível de Cascavel.

Segundo o advogado da Agropecuária Bom Sucesso, Tadeu Karasek Junior, a intimação foi entregue a agora é só aguardar o cumprimento da ordem.

"Eles foram oficialmente intimados a deixar o local. O prazo vai vencer na próxima segunda-feira. Já foi pedido ao governador do Estado, Beto Richa, a disponibilização de força policial para ajudar no cumprimento de reintegração caso seja necessário", ressalta.

A invasão já dura dez anos, hoje aproximadamente 115 famílias vivem naquele local. Os sem-terra cultivaram milho, aveia, mandioca e hortaliças na área considerada de pleno cultivo. As famílias também estão construindo novos barracos dentro da área de plantação da fazenda.

● ELIANE ALEXANDRINO

SOLICITAÇÃO AO INCRA

O assessor especial para Assuntos Fundiários, Vitor Hugo Alves Serighelli, soube da entrega da intimação, mas ainda não recebeu oficialmente o documento, em Curitiba. "Já estamos sabendo da reintegração da área de plantio que as famílias têm ocupado. Vamos solicitar ao Incra [Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária] um posicionamento. Temos algumas áreas em negociação, mas nada definido ainda. Vamos nos reunir com o governo, com a polícia e órgãos competentes, mas antes de qualquer negociação vamos ouvir primeiramente as famílias", afirmou ele. *(EA)*

LORENA MANARIN

Famílias terão que desocupar área até a próxima segunda-feira

Seminário aborda comércio exterior

Cascavel - Empresários locais e da região, interessados em buscar novos mercados no comércio exterior e internacionalizar suas empresas, poderão participar hoje, das 19h às 22h, de seminário gratuito realizado pela Fiep (Federação das Indústrias do Paraná), por meio do CIN |(Centro Internacional de Negócios). Os assuntos abordados serão "As ameaças e oportunidades no mercado internacional". As inscrições podem ser feitas no site www.cinpr.org.br.

"O seminário tem como objetivo despertar nos empresários o interesse por mercados internacionais e melhorar os indicadores de comércio exterior da indústria paranaense. Por meio do conhecimento e informações, as empresas podem se posicionar nos mercados concorrentes, ampliando a visão comercial, a tecnologia e prospectando novas oportunidades de negócios", disse o gerente de Relações Internacionais e Negócio Exterior do Sistema Fiep, Reinaldo Tockus.

PALESTRAS

Durante o evento, os empresários irão conhecer o cenário do comércio exterior, estratégias para conquistar novos mercados, as oportunidades de negócios, além de tendências de inovação e tecnologia. A gerente do Centro Internacional de Negócios da Fiep, Janet Pacheco, irá apresentar o trabalho realizado pela instituição para auxiliar e apoiar a internacionalização das indústrias paranaenses e como os empresários podem usufruir dos projetos, programas e eventos ofertados.

Antoninho Caron, professor doutor e diretor da pós-graduação do curso de Comércio Exterior da FAE, também participa do seminário e abordará as transformações dos sistemas produtivos mundiais, estratégias de empresas, além dos desafios e oportunidades para as pequenas e médias empresas no mercado internacional.

OUTRAS CIDADES

No dia 30 de julho, o evento segue para as cidades de Toledo e Marechal Cândido Rondon. Em agosto, o evento acontece em Londrina (5), Arapongas (5), Maringá (6), Paranavaí (6) e Umuarama (7). Em setembro é a vez das cidades de Pato Branco e Guarapuava receberem o seminário. A série de palestras encerra no dia 9 de outubro, no município de Ponta Grossa. Confira no site www.cinpr.org.br a programação completa do evento.

Inquérito civil do MPF vai apurar riscos às capivaras

Cascavel - Um inquérito civil foi instaurado pela Procuradoria do MPF (Ministério Público Federal) de Cascavel a fim de apurar eventuais danos e riscos às capivaras que habitam a região do Lago Municipal.

A quantidade dos animais silvestres soltos nas imediações do Zoológico Municipal e nos fundos do terreno onde foi iniciada a construção do Shopping Catuaí foi observada pelo procurador Thales Fernando Lima, o que determinou a abertura do procedimento.

Apesar do número de capivaras invadindo as ruas, principalmente à noite, não ser tão expressivo como há algum tempo noticiado pela imprensa, ainda é perceptível que acidentes podem acontecer evolvendo a espécie.

A investigação leva em consideração a existência de um suposto requerimento formulado ao Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para exterminar a referida espécie nativa dos arredores dos dois locais apurados. A informação teria sido repassada por um engenheiro civil da Prefeitura.

O texto do documento parte ainda da premissa que são funções institucionais do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para a proteção do meio ambiente, nele incluído a fauna, como elemento indissociável dos biomas.

O procurador expediu ofícios à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à Cettrans (Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito) e ao Ibama, porém ainda não houve nenhum posicionamento.

Em nota, o Ibama/PR informou, por ordem do superintendente Jorge Augusto Callado Afonso, que não foi recebida notificação a respeito do assunto, não sendo possível a manifestação neste momento.

● ROMULO GRIGOLI

AILTON SANTOS

Inquérito apura riscos de acidentes e outros problemas com capivaras

Morto na BR-277

Foi identificado pela Polícia Civil de Medianeira, o homem encontrado morto na manhã de ontem, às margens da BR-277. Gilmar de Figueiredo, 27 anos, possuía várias passagens pelo setor policial. Morador de São Miguel do Iguaçu, o homem pode ter sido executado, conforme a polícia, em outro local e depois levado à Medianeira. Gilmar possuía uma perfuração na nuca.

Vistoria aponta problemas na 15ª SDP

Cascavel - Construída há mais de 30, a estrutura da 15ª SDP (Subdivisão Policial) foi vistoriada ontem pela Vigilância Sanitária, a pedido da Defensoria Pública da União. "Não fomos informados do motivo, mas creio que tenha algo relacionado com a superlotação e a estrutura que é bastante antiga", diz a responsável da Vigilância, Rosângela Favarin.

Segundo ela, diversas melhorias foram solicitadas no relatório, desde coisas simples, como a colocação de dispensadores de sabonete líquido nos banheiros, até reformas estruturais. "Também precisam ser feitas a desinfecção da caixa d'água, a desratização e a dedetização. Os problemas são os mais diversos, não só na carceragem, mas também na copa, lavanderia, no local onde os alimentos são manuseados, no IML [Instituto Médico Legal]".

A interdição está descartada. "Para que seja solicitada a interdição de qualquer estabelecimento é avaliado o risco à saúde. Temos casos de locais onde os problemas são bem menores e que foram interditados, mas ali não temos o que fazer, apenas sugerir e apontar melhorias."

O delegado-chefe, Pedro Fernandes de Oliveira, foi intimado para a realização adequações imediatas. A reportagem entrou em contato com o delegado, porém ele não atendeu as ligações.

●TISSIANE MERLAK

BARBÁRIE

Mãe e amiga são acusadas de matar criança de 6 anos

Ritual de magia negra foi feito por mulheres para "limpar" menina

Cascavel - Uma criança de apenas 6 anos foi supostamente morta pela própria mãe no Distrito de São João do Oeste, na zona rural de Cascavel. Ontem policiais civis receberam denúncias de que Maria Clara Zortéa Ramalho estava enterrada em uma área rural de Santa Tereza do Oeste.

A mãe, Vanessa Aparecida Ramos do Nascimento, e uma amiga da família, Giúlia Abulquerque, foram apontadas como principais suspeitas de cometer o assassinato. Giúlia foi encontrada em uma casa, no Conjunto Habitacional Rivadávia, por meio de denúncias anônimas, e Vanessa no Terminal Leste, tentando fugir da polícia. Já na delegacia, interrogadas pelos investigadores, apenas a mãe confessou o crime.

A garota foi deixada no porta-malas de um carro até morrer asfixiada, por dois dias. Em seguida, conforme o relato da mãe, a criança foi enterrada em uma área de preservação, de difícil acesso, cerca de cinco quilômetros de Santa Tereza do Oeste. O corpo não foi encontrado pelos policiais, que passaram toda a noite fazendo buscas, acompanhados das duas acusadas. Os trabalhos serão retomados hoje, com o auxílio de cães farejadores.

O construtor civil Adão Ramos do Nascimento, avô da criança desaparecida, havia levado o caso até os policiais, na semana passada. Ontem ele passou o dia na 15ª SDP (Subdivisão Policial) em busca de mais informações, até que a filha e a outra mulher foram detidas. Em entrevista ao **O Paraná**, o homem disse que jamais imaginou que isso pudesse ocorrer na família. "Minha filha começou a se envolver com essa mulher [Giúlia], logo decidiu ir embora. Decidiu morar longe de nós, iludida pela outra, que vinha aqui sempre falando em Deus, falando em igreja. Ela tirou minha filha e minha neta de perto. Não tenho dúvidas de que ela 'botou' esses pensamentos ruins na cabeça da minha filha".

Mesmo sozinhas, Vanessa e Giúlia não trabalhavam. Adão diz que Vanessa sempre teve boa relação com a menina. "Ela nunca pensou em fazer algo deste tipo. Também não tinha inimizades, tinha uma boa relação com o ex-marido, não tinha motivos para fazer isso".

●JOSIMAR BAGATOLI
TISSIANE MERLAK

O MOTIVO

As duas mulheres disseram aos policiais que mataram a criança em março. O caso só foi descoberto devido denúncias do avô e do pai da menina, que fizeram apelos em jornais, rádios e canais de televisão. A mãe e a comparsa disseram que cometeram o crime para "limpar o corpo" da criança de seis anos. Por isso, um suposto ritual de magia negra não está descartado. Elas ficarão detidas até o esclarecimento completo do caso. A suspeita de estupro ainda será investigada.

VEJA FOTOS NO SITE
www.oparana.com.br

Furto

Os policiais de Santa Helena apuram se as peças encontradas na estrada rural que liga Santa Cruz e Nova Esperança pertenciam a uma caminhonete furtada em Marechal Cândido Rondon. Foram encontrados bancos, uma proteção de caçamba da marca Chevrolet, além de carpetes, maçanetas e cintos de segurança.

Pouso forçado será investigado em Foz

Foz do Iguaçu - O pouso forçado de um avião bimotor turbo hélice, de uma empresa de táxi aéreo, em Foz do Iguaçu, será investigado. O laudo do Seripa (Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos) de Porto Alegre ficará pronto em um mês e apontará as causas do acidente.

O avião tem capacidade para 18 passageiros e estava com toda documentação e autorizações regulares. A suspeita é de falha mecânica.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, quatro pessoas, entre passageiros e tripulantes, estavam no avião e apenas uma sofreu ferimentos, com suspeita de fratura em uma das pernas. Os tripulantes foram identificados como Hio de Metrio Andrade, Felipe Franco Esdra, Lucas Braz e Ari Moraes Quadros.

O pouso ocorreu em uma plantação de milho, próximo a Penitenciária Estadual, distante cerca de cinco quilômetros do Aeroporto Internacional. O bimotor PT-TAW, da Táxi Aéreo Ribeiro, decolou de uma pista particular de Foz e tinha como destino o Aeroporto do Bacacheri, em Curitiba.

ACIDENTES

Apesar das exigências e do controle de tráfego aéreo, os acidentes com aeronaves ocorrem com frequência no Brasil. Dados da Anac apontam que em todo País o ano com mais registros de acidentes aéreos foi 2012, com 176 casos. Em 2013 foram 159 acidentes e em 2011, 151.

Com relação ao Paraná, os números oscilaram pouco: dez em 2011, onze em 2012 e doze em 2013. Os dados referentes a 2014 ainda não estão disponíveis e também não foram repassados pela Anac.

●TISSIANE MERLAK

WILLIAN AZEVEDO

Avião estava com quatro pessoas a bordo

Detento é transferido de Presídio Federal de Catanduvas

Catanduvas - Mais um preso foi transferido do Presídio Federal de Catanduvas em menos de uma semana. Duas viaturas do Departamento Penitenciário Federal e uma Van escoltaram o detento, que embarcou na cidade em um voo comercial.

A reportagem entrou em contato com o Presídio e foi informada de que não poderiam ser divulgadas informações até que o preso chegasse ao estado de origem, já que a escolta estava sob sigilo. O detento ficou pelo período de um ano em Catanduvas.

TRANSFERÊNCIA

Na quarta-feira, Francinaldo Barbosa de Oliveira, detido por tráfico, embarcou em um avião da Azul Linhas Aéreas, com destino a Paraíba.

●TATIANE BERTOLINO

MATEUS BARBIERI

Preso foi levado em avião comercial do Aeroporto de Cascavel

panorama policial

Preso por homicídio

Duas pessoas estariam envolvidas no assassinato de Michel da Silva Pedro, 15 anos, na madrugada de domingo, em Cascavel. Os suspeitos teriam arrombado a porta da casa, no Bairro Morumbi, e chegaram atirando, mas erraram o alvo, que seria o irmão do adolescente. Duas horas depois do crime, investigadores da Delegacia de Homicídios conseguiram identificar um rapaz que estaria, supostamente, envolvido no assassinato. Leandro Denes Martins foi detido em flagrante. A arma do crime, que seria um revólver calibre 38, não foi encontrada. A motivação do assassinato ainda será levantada no decorrer das investigações. Michel foi morto enquanto estava dormindo, com três tiros na cabeça.

Porte ilegal

Nelson Dias de Souza, 34 anos, foi preso pela Polícia Civil de Medianeira, pelo crime de porte ilegal de arma de fogo. Em via pública, ele foi encontrado com uma garrucha de calibre 22 e duas munições. Ele disse à polícia que tinha a arma para defesa pessoal, mas sem registro. O suspeito já tem diversas passagens pela polícia.

Traficantes

Cinco pessoas foram detidas pela Polícia Militar de Toledo suspeitas de tráfico de drogas. Em abordagem a um rapaz, a equipe encontrou no bolso da calça uma porção de maconha envolta em plástico e algumas moedas. Ele acabou confessando onde comprou o entorpecente e repassou as características de um dos traficantes. No local, os policiais encontraram cinco pessoas fazendo um churrasco. Próximo a árvores foram localizadas duas sacolas com porções de maconha prontas para a venda. Ninguém assumiu ser o dono das drogas e todos foram presos em flagrante.

Foragido de Realeza

Policiais Civis do GDE (Grupo de Diligências Especiais) de Foz do Iguaçu localizaram Cleverson Riepe Hartmann, 20 anos, na tarde de segunda-feira. Os policiais receberam uma denúncia, via 197, de que Cleverson estaria morando no bairro Polo Centro, em Foz. No local, eles abordaram Davi Ferreira de Souza, 18 anos, que depois de ser interrogado, confirmou que estaria usando uma identidade falsa e que era realmente Cleverson. Além dos crimes que já estava respondendo criminalmente, ele foi autuado por falsidade ideológica.

Colégio de Pato Bragado será concluído em março de 2015

PREF. PATO BRAGADO

Primeira etapa compreende a construção da quadra de esportes

Pato Bragado – A nova unidade Colégio Estadual Pato Bragado, que até então funciona de forma conjunta com a Escola Municipal Marechal Deodoro, está prevista para ser entregue em março de 2015. Dessa forma, espera-se que já no segundo semestre do próximo ano os alunos se mudem para a nova estrutura.

Com o prédio, será ampliado o número de vagas de 500 para 1.080 estudantes. Serão 12 salas de aula, laboratórios de química, biologia e informática, refeitório, biblioteca, parte administrativa e quadra coberta, entre outros setores, como almoxarifado, cozinha e cantina.

Recentemente, o prefeito Arnildo Rieger, o chefe do NRE (Núcleo Regional de Ensino) de Toledo, Léo Inácio Anschau; o assistente administrativo, Ildo Bombardelli; e o diretor do colégio estadual, Flávio Miguel Prigol estiveram no local da obra.

O diretor conta que são mais de 500 alunos regulares no colégio, além do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (espanhol e inglês), programa Mais Educação, entre outros que ocorrem paralelamente às aulas. Para isso, são necessárias várias salas e outros espaços. "Hoje faltam salas, estamos usando o auditório do município para o projeto Mais Educação e o laboratório de informática para as aulas de apoio. Além disso, alunos do municipal e do estadual sempre apresentaram algumas dificuldades de convivência, próprios da diferença idade que serão sanadas com a desvinculação", revela.

A obra está em sua primeira etapa e se concentra no término da construção da quadra de esportes coberta. O muro ao redor de toda área que comportará também o prédio de 1.648 metros quadrados já foi construído. A segunda etapa compreende a edificação do colégio.

PONTE DA AMIZADE

Licitação de obra de mais de R$ 10 mi é adiada para agosto

Após 50 anos, travessia passará por revitalização

AILTON SANTOS

Cerca de 18 mil veículos atravessam a ponte todo os dias

Foz – Uma das principais reivindicações do iguaçuenses está prestes a sair do papel. Após 50 anos, a Ponte Internacional da Amizade, que recebe diariamente quase 18 mil veículos por dia, passará por uma grande reforma. No entanto, apesar da importância dessa obra não somente para Foz do Iguaçu, como para todo o Paraná, ela já começa com atrasos, uma vez que a licitação, que estaria programada para ontem, foi adiada para 12 de agosto, em Curitiba. A medida foi consequência de alterações no edital, conforme informações do Dnit (Departamento Nacional Infraestrutura e Transportes) e Ministério dos Transportes. O edital contempla a contratação de empresa para a execução das obras de revitalização da ponte que liga o Brasil ao Paraguai pela modalidade de menor preço.

A autarquia federal, por meio do superintendente regional do Dnit, José da Silva Tiago, comunicou a mudança pelo site do Dnit e com o despacho datado no dia 22 de julho. De acordo com o edital, a empresa ganhadora vai corrigir problemas estruturais de toda a extensão de 552 metros da ponte, melhoria na iluminação, pavimentação, paisagismo, guaritas e cobertura em toda a extensão da passarela. A estimativa do custo da obra é de mais de R$ 10 milhões e está inclusa no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), no governo federal. O projeto de revitalização foi doado pelo Codefoz (Conselho de Desenvolvimento Econômico de Foz). A obra deve durar cerca de um ano.

Eventos divulgam crédito a empresas

Toledo - A oferta de linhas de financiamento para a inovação facilitou o acesso a crédito das micro e pequenas empresas. Para tratar do assunto, o Sebrae/PR, a Fiep e o BNDES realizam os Seminários Recursos Financeiros para Inovação. O primeiro é hoje em Laranjeiras do Sul, às 19h, na Acils. Amanhã é em Toledo, às 8h, no Sebrae. E quinta-feira, em Cascavel, às 18h30, no Sebrae.

panorama regional

regional@oparana.com.br

Doação

ASS. PREF. MISSAL

Foram doados 150 cobertores para o Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil) Pequeno Príncipe de Missal. Os materiais foram arrecadados durante a Campanha Espalhe Calor do Provopar (Programa de Voluntariado Paranaense).

Gastronomia

Por meio do Projeto Iguassu Gourmet, que envolve entidades como a Caciopar, IDR-Oeste, Adetur e Fundação Parque Tecnológico Itaipu, o prato típico de Toledo, o porco no rolete, será apresentado na Feira Mundo Gastronômico, que será realizada em Curitiba, nos dias 13 a 17 de agosto. A ideia é valorizar a matéria-prima regional, produtores, restaurantes, e transformar pratos típicos em possibilidades de turismo cotidiano, que possa atrair turistas.

Utilidade pública

A Sanepar comunica que, amanhã, executará obras de interligação no sistema de distribuição de água em Toledo. Por conta disto, o abastecimento de água será afetado nos bairros São Francisco, Panorama e Cesar Parque, em Toledo. As obras serão executadas no período das 13h30 às 17h30. A normalização do abastecimento está prevista para a noite de quarta-feira. Por conta de trabalhos, pode faltar água também em Medianeira. Clientes que não possuem caixa da água domiciliar podem ficar desabastecidos temporariamente. A Sanepar pede a colaboração de todos e orienta para que a população utilize a água com racionalidade. O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo 115.

Vagas remanescentes

Os interessados em concorrer às vagas remanescentes do Sisu (Sistema de Seleção Unificada) já podem se inscrever na página Futuros Alunos do Portal da UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná), de Santa Helena. No edital do processo seletivo, constam 35 cursos dos câmpus Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa, Santa Helena e Toledo.

Candidatos

Poderão se inscrever candidatos participantes do Enem 2013, portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e que não tenham obtido escore zero em nenhuma das provas do Enem 2013.

Cursos

A secretaria municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste e o Cras (Centro de Referência de Assistência Social), por meio de um convênio com o Senac, oferecem curso de vendedor para pessoas com idade mínima de 16 anos e que tenham ensino fundamental completo. Ao todo, serão oferecidas 25 vagas exclusivas para o município. As inscrições podem ser feitas no Cras até dia 1º de agosto. Os interessados devem apresentar os documentos pessoais e comprovante de residência. Mais informações no (45) 3231 1288.

Natal 2014

A Acinsar (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa) convida a todos os empresários associados para uma reunião, com café da manhã, amanhã, às 7h, na sede da entidade. O objetivo é apresentar ideias para a Campanha do Natal da Acinsar e ouvir novas sugestões. A intenção para este ano é valorizar o comércio local e premiar com grandes prêmios os consumidores.

Festival

O Fermop (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná) em sua 9ª edição terá a sua grande final deste ano realizada no município de Maripá. O festival será disputado em três categorias: Gospel, Sertanejo e Popular com premiações de mais de R$11 mil e troféus. As inscrições para a seleção dos representantes maripaenses já estão abertas e podem ser feitas no Departamento de Cultura até o dia do evento. A seleção local será no dia 5 de setembro, no Centro Comunitário Fernando André Schanoski, às 19h30. A grande final em Maripá irá acontecer no dia 20 de setembro e terá a animação Banda Hora Nacional.

ATERROS SANITÁRIOS

Sem apoio da União, municípios enfrentam dificuldades para adequação

Momento é dedicado ao encerramento dos lixões e implantação de aterros

Santa Lúcia - Sem a garantia do apoio da União em relação a liberação de recursos para a adequação dos lixões a céu aberto, os municípios precisam correr contra o tempo para adequá-los, implantando áreas para aterro sanitário utilizando recursos próprios. O Congresso Nacional determinou um prazo para que as cidades colocassem em prática o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que se encerra em menos de uma semana. Porém, prefeitos da região Oeste do Paraná afirmam que não há nenhuma contribuição do governo federal para que se tenha condições de atender as exigências da União.

A alternativa encontrada pelos municípios da região foi de criar um consórcio e centralizar a armazenagem dos resíduos. Entretanto, muitos já haviam adquirido uma nova área para legalizar a situação, além de emitir as licenças necessárias para que o novo sistema pudesse entrar em funcionamento. É o caso do município de Santa Lúcia, que se antecipou e adquiriu uma área de mil metros quadrados para atender a demanda de cinco mil habitantes. Segundo o engenheiro ambiental e chefe da Secretaria de Meio Ambiente, Adriano Paulo Paião, o município aguarda ainda a licença de operação, que deve ser liberada pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná). "Já há as licenças prévias e de instalação. A de operação fará com que o aterro sanitário funcione legalmente. Só é preciso ainda uma vistoria do órgão fiscalizador [o IAP], e em até 30 dias tudo estará regularizado", relata Paião.

Para que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos fosse cumprido, o município teve de arcar com R$ 300 mil, oriundos de recursos próprios. "Até foi cogitado um consórcio intermunicipal entre Céu Azul, Lindoeste, Santa Tereza do Oeste e Santa Lúcia, mas como já tínhamos a área, decidiu-se não fazer parte desse sistema", ressalta. O engenheiro ambiental ainda comenta que sem o apoio da União as dificuldades para adequação foram enormes. "O governo federal não tinha o pensamento voltado ao meio ambiente, por isso, as dificuldades para implantação do aterro sanitário foram grandes, já que na época a Prefeitura não tinha muitos recursos e mesmo assim, conseguiu executar o projeto", explica Paião. As iniciativas foram essenciais para que projetos de compostagem, reciclagem de resíduos sólidos e a coleta seletiva auxiliassem no destino correto do lixo produzido em Santa Lúcia, que em média chega a 30 toneladas por semana. A vida útil do novo aterro é estimada em 30 anos.

O último levantamento feito pelo IAP apontou que 214 cidades não possuem aterro sanitário licenciado

Outros municípios também já se adequaram. Corbélia fechou um contrato com a empresa Sabiá Ecológico, de Nova Esperança do Oeste, que fará a recolha dos resíduos armazenados em containers. Céu Azul, Nova Aurora, Marechal Cândido Rondon e Toledo adquiriram novas áreas para aterro sanitário.

Nova Aurora possui área própria localizada na estrada Água do Jeep, onde estas atividades serão desenvolvidas. O aterro atual (localizado na estrada Melissa) encontra-se com sua capacidade de recebimento de lixo úmido quase totalmente esgotado. Em função disso e da legislação vigente o município construirá o novo aterro sanitário e um centro de triagem após o IAP liberar as licenças ambientais necessárias para a implantação do aterro sanitário. "É de grande interesse para a administração as liberações das licenças, tendo em vista o grande capital necessário para implantar o aterro. Desta forma o município necessita de recursos federais para a execução da obra", destacou o secretário de Meio Ambiente, Abrahão Gentil.

● MARINA KESSLER

AÍLTON SANTOS

Enquanto municípios tentam se adequar a nova exigência, Corbélia implanta sistema de containers

LEVANTAMENTO

O IAP é responsável pela liberação de licenças às áreas de disposição final dos resíduos sólidos. O último levantamento feito pelo IAP em relação à destinação correta do lixo apontou que 53,6% dos municípios paranaenses não possuem aterros sanitários licenciados, o equivalente a 214 cidades. Somente na região Oeste do Estado, 65% dos municípios ainda se encontram irregulares, mesmo com o prazo final para adequação se aproximando. Isso corresponde a 26 municípios entre os 40 que abrangem as regionais do IAP de Toledo, Cascavel e Foz do Iguaçu. Os dados são referentes a 2012, já que o Instituto não dispõe de um novo mapeamento. ***(MK)***

SEM SOLUÇÃO

Mesmo com muitos municípios apresentando alternativas para atender o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, há aqueles que além de não possuir área habilitada para a implantação do aterro sanitário e eliminação do lixão a céu aberto, não possuem recursos para a aquisição de um espaço adequado ou contratação de uma empresa responsável pela armazenagem do material reciclável e orgânico. É o caso de Braganey, que ainda não encontrou uma solução para o problema. "A questão dos aterros sanitários é uma das que mais preocupam os prefeitos. Em Braganey ainda não há uma solução para isso, mas com certeza resolveremos o problema", relata o prefeito Joseney Vicente.

Hospital Bom Jesus abre Semana Mundial do Aleitamento Materno

Toledo - O HBJ (Hospital Bom Jesus) abre, amanhã, a Smam (Semana Mundial do Aleitamento Materno), às 13h30. O projeto é celebrado em cerca de 120 países durante a primeira semana do mês de agosto. Em Toledo, o evento é realizado pelo HBJ em parceria com a 20ª Regional de Saúde e voltado aos profissionais da área, com foco nos agentes comunitários de saúde dos 18 municípios compreendidos pela regional. As atividades serão na Unipar, câmpus II.

PROGRAMAÇÃO

Neste ano, o tema do evento é "Amamentação: Um ganho para toda vida!". As ações iniciam com a palestra "Parto Normal: Uma nova visão", ministrada por Jane Mello Pires, fisioterapeuta e pela equipe de enfermeiros obstetras do HBJ, às 14h.

Na sequência, às 14h30, a equipe de enfermeiros neonatais fala sobre os cuidados ao recém-nascido. O trabalho do Banco de Leite Humano também será apresentado.

Já às 15h30, o tema "Sentimentos despertados: durante a gestação e pós- parto. Como observar e agir?" estará em pauta com Rafaela Pastore, psicóloga da unidade. O encerramento será às 16h, com um coffee break.

As atividades da Smam se encerram na quinta-feira, com um chá da tarde para as mães doadoras. O encontro será na capela anexa ao Hospital Bom Jesus. Na data, também serão realizadas atividades de shantala e dança circular.

Obras em viaduto exigem atenção de motoristas

Foz - Os motoristas que passam pela BR-277, em Foz do Iguaçu, devem ficar atentos ao início da pavimentação do viaduto localizado na Avenida Paraná, próximo à Vila A. Por causa do volume de máquinas e operários na pista, o DER (Departamento de Estradas de Rodagem) alerta para que os usuários prestem atenção à sinalização do local, evitando transtornos na região. Além da pavimentação das cabeceiras do viaduto, as equipes trabalham no revestimento dos pilares de base e finalização da drenagem da obra.

Cerca de 65% dos serviços na estrutura do viaduto já estão finalizados. "Os serviços dependem de questões climáticas, mas as equipes trabalham tanto nas pistas, quanto na estrutura do viaduto. Por isso, os motoristas da região devem prestar atenção às obras", alerta o engenheiro e responsável pela obra, Milton Podolak.

O viaduto, que terá 40 metros de extensão e quatro pistas, desafogará todo o tráfego pesado da região, dividindo o trânsito. O caminho alternativo a Vila A e usar a Avenida Tancredo Neves, que oferece acesso às avenidas Silvio Américo Sasdelli e Araucária.

AEN

Obras serão finalizadas no fim deste ano

Informe Publicitário

Carta Aberta às Autoridades e à População

Legítimas representantes dos mais amplos setores da sociedade civil organizada do Estado Paraná, com a responsabilidade de promover e manter o equilíbrio social, as entidades abaixo nominadas expressam o seu mais veemente repúdio à invasão pelo MST da área de reflorestamento industrial da Araupel, em Quedas do Iguaçu.

Uma clara e abominável afronta ao direito de propriedade consagrado na Constituição Federal, a ocupação cria graves tensões sociais e coloca em risco a sobrevivência de uma empresa com mais de quatro décadas de história que, através da utilização sustentável de suas reservas florestais, corretamente preservadas, gera mais de 2 mil empregos diretos e indiretos, provendo o sustento de mais de 6 mil pessoas, e contribui com expressiva receita tributária para os cofres públicos de Municípios, do Estado e da União.

Mais do que afetar criminosamente as atividades de uma única empresa, o que por si só já seria condenável, o ato causa prejuízos econômicos para as cadeias produtivas da construção civil, da madeira, da avicultura, da suinocultura, da energia elétrica, do papel e da celulose do Paraná, que têm na Araupel uma importante fornecedora de matéria-prima, além de macular a imagem de um estado de tradição pacífica e trabalhadora, inibir novos investimentos em reflorestamentos e comprometer o próprio futuro da silvicultura no país.

Nada temos contra a reforma agrária, desde que ela seja promovida dentro das normas do estado de direito vigente no país, e não pela força bruta de grupos que agem à margem da lei.

FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná

FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná

FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná

FECOMÉRCIO – Federação do Comércio do Estado do Paraná

FECOOPAR – Federação das Cooperativas do Estado do Paraná

FETRANSPAR – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná

ACP – Associação Comercial do Paraná

FETIEP – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná

ABIMCI – Associação Brasileira da Indústria da Madeira Processada Mecanicamente

AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná

CACIOPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná

SINDIRURAL – Sindicato Rural de Cascavel

SRO – Sociedade Rural do Oeste do Paraná

SINDIMADEIRA – Sindicato da Indústria da Madeira e do Mobiliário do Oeste do Paraná

SINDUSCON OESTE/PR – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Cascavel

METROPOLITANO DE MARCAS
Quarta Etapa - A partir das 10h.
02 e 03/08 - Autódromo Zilmar Beux / Cascavel/PR
Ingressos: masculino R$ 10 e feminino gratuito

André Pedralli é o melhor cascavelense no Brasileiro

Correndo à mineira, André Pedralli foi subindo de posição a cada vez que ia à pista na final e conquistou o terceiro lugar da categoria Shifter. Foi o melhor resultado dos cascavelenses na primeira fase do Campeonato Brasileiro de Kart, encerrada sábado no Kartódromo Arena Brasil-Kirin, em Itu, interior de São Paulo.

Depois de Pedralli, Edgar Bueno Neto foi o cascavelense com melhor resultado, conquistando o quinto lugar na categoria Júnior Menor. Também participaram da Júnior Menor Pedro Gurgacz, que terminou em 26º e Diogo Webber, em 31º. Pedro teve problema de freio na Final, ao passo que Diogo rodou e desalinhou seu kart.

Já Gustavo Myasava teve problemas com o motor nas baterias classificatórias e levou batidas na pré-final e final. Na final levou uma pancada forte e teve que abandonar a corrida a cinco voltas do fim, ficando em 18º.

Agora é Márcio do Lago e Murillo na segunda fase

Hoje será o primeiro dia de treinos da segunda fase do Campeonato Brasileiro de Kart, em Itu (SP). Os representantes de Cascavel serão Murillo Barcellos, na categoria Graduados e Márcio do Lago, que irá competir na categoria Super Sênior.

CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

Categoria Mirim
1°) Bruno Possenti (SC)
2°) Gabriel Gomez (SC)
3°) João Patulski Elias (PR)

Categoria Cadete
1°) Leonardo Rufino (SP)
2°) Gabriel Crepaldi (SP)
3°) Gabriel Bortoleto (SP)

Categoria Júnior Menor
1°) Caio Jotta Collet (SP)
2°) Diego Gabriel Ramos (SP)
3°) Gianluca Petecof (SP)

Categoria Júnior
1°) João Vitor Rosate (GO)
2°) Lucas Okada (DF)
3°) Paulo Victor Lima (RJ)

Categoria Sudam
1°) Andre Nicastro (RJ)
2°) Giuliano Raucci (MA)
3°) Rafael Martins (SP)

Categoria Shifter
1°) Alan Synthes (SP)
2°) Bruno Grigatti (SP)
3°) André Pedralli (PR)

Categoria F-4 Graduados
1°) Marcus Vinicius Borges (CE)
2°) Giulio Borlenghi (SP)
3°) Matheus Della Coletta (MA)

Categoria F-4 Sênior
1°) Bruno Fagionato Lima (RJ)
2°) Keka Teixeira (MA)
3°) Abel Rothmann Reigada (SP)

FOTOS MARIO FERREIRA

Bruno Grigatti (SP), Alan Synthes (SP) e André Pedralli (PR) dão a volta da vitória pelo Arena Brasil Kirin

Edgar Bueno Neto, quinto colocado na Júnior Menor

Pedro Gurgacz teve problema de freio na final

Gustavo Myasava sofreu com o motor

Diogo Webber rodou e abandonou a prova Final da Júnior Menor

Imprensa dá ampla cobertura

MARIO FERREIRA

Gatti, Barrichello, Cleyton Pinteiro (presidente da CBA) e Bastos durante a primeira fase do Brasileiro de Kart, em Itu (SP)

A primeira fase do Campeonato Brasileiro de Kart, encerrada sábado, em Itu (SP), teve generosa cobertura da imprensa.

Foram credenciados 71 profissionais da mídia, representando jornais, rádios, TV e sites. Os principais sites especializados em automobilismo acompanharam o evento dos treinos livres à última prova, no fim da tarde de sábado.

A CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) e a Fasp (Federação de Automobilismo de São Paulo) avaliaram positivamente a primeira fase. Rubens Gatti, presidente da CNK (Comissão Nacional de Kart), órgão da CBA, destaca que o nível técnico das provas foi muito alto. "Tivemos belas disputas, que valorizam muito a conquista daqueles que foram campeões", frisa.

Para o presidente da Fasp, José Aluizio Cardozo Bastos, os problemas foram diminutos em relação aos pontos positivos. "Tivemos pilotos de 16 estados, o recorde da primeira fase, com 217 concorrentes. Estamos contentes com o evento e nos desdobrando para que o sucesso se repita na segunda fase", acentua.

AUTÓDROMO ZILMAR BEUX
Há 4 décadas mostrando Cascavel para o Brasil e o mundo!

ATLAS ferro velho
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR 277 - KM 591
F: (45) 3224 - 3255

água mineral itaipu
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

SPADA ODONTOLOGIA
Rua Visconde de Guarapuava, 2125
Fone (45) 3223-4526
Cascavel/PR

COMPOSTO DE ERVA MATE FOLHA VERDE
Fone: (45) 3224-3435
melmate@uol.com.br

Venha correr em uma pista de verdade
LAGO KART OUTDOOR
Reservas: (45) 9813-6612
reservas@lagokartoutdoor.com.br
Kartódromo de Cascavel - PR

CASCAVEL DIESEL
BOMBAS INJETORAS
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
REPROGRAMAÇÃO EM INJEÇÃO DIESEL
(45) 3096.8388

Grêmio procura Tite, mas ouve "não"

Empresário de Tite, Gilmar Veloz, confirmou que o treinador foi procurado pelo Grêmio para assumir no lugar de Enderson Moreira, que deixou o clube após a derrota para o Coritiba, domingo, em Porto Alegre. Gilmar disse que o técnico não aceitou o convite e só voltará a trabalhar em outubro, após um período de estudos na Europa.

BRASILEIRÃO

Flamengo quer acordo com Robinho ainda nesta semana

Rubro-negro enfrenta concorrência de equipes turca e estadunidense

Rio de Janeiro - A vitória por 1 a 0 sobre o Botafogo aliviou momentaneamente a crise no Flamengo e trouxe tranquilidade aos dirigentes para resoluções importantes durante a semana. Na luta contra o rebaixamento no Campeonato Brasileiro, o rubro-negro carioca tem pressa em fortalecer o elenco. O principal objetivo é fechar a contratação do atacante Robinho, que virou alvo de um clube da Turquia.

Otimista, a diretoria espera uma definição até amanhã. A administração do presidente Bandeira de Mello sabe que a situação envolvendo Robinho não pode ultrapassar esta semana. Os departamentos jurídico e financeiro analisam a melhor forma para apresentar uma proposta oficial e convencer o jogador da vantagem de atuar na Gávea.

O atacante do Milan (ITA) ficaria no Flamengo até dezembro e receberia R$ 900 mil mensais. A diretoria tenta fechar o apoio de dois "torcedores ilustres" para bancar ao menos R$ 600 mil desse valor. O restante seria arcado pelo próprio clube. Os ex-dirigentes Plínio Serpa Pinto e Jorge Rodrigues são peças fundamentais no negócio e podem utilizar a imagem do atleta em campanhas das suas empresas, Brasil Brokers e Triunfo Logística, respectivamente.

A alternativa mais viável é a de que Robinho acerte com o Orlando City, clube estadunidense que contratou Kaká e o emprestou ao São Paulo. O processo seria feito da mesma forma com o Flamengo. Mas se a possibilidade da chegada de Robinho empolga os flamenguistas, o mesmo não se pode dizer de alguns ajustes no elenco. Depois de André Santos ser comunicado de que não faz parte dos planos, o volante Elano e o goleiro Felipe têm dias decisivos pela frente e também devem ser comunicados que não terão seus contratos renovados.

EFE

Robinho tem propostas do futebol turco e dos Estados Unidos

Palmeiras vai pagar R$ 50 mil por cadeiras quebradas

São Paulo - Os danos causados por torcedores do Palmeiras ao Itaquerão no último domingo, no clássico contra o Corinthians, custarão cerca de R$ 50 mil aos cofres da equipe alviverde. As duas diretorias fizeram um acordo de cavalheiros, e o time do Palestra Itália se comprometeu a bancar consertos necessários no setor reservado aos visitantes. Agora, a cúpula palmeirense estuda um meio de identificar e responsabilizar as pessoas que promoveram o quebra-quebra.

No clássico disputado domingo, os torcedores visitantes danificaram 258 cadeiras e um secador de mão, segundo dados aferidos ontem, em vistoria realizada com presenças das duas diretorias.

Oficialmente, a diretoria do Corinthians não divulga o preço de cada cadeira. No entanto, sabe-se que cada unidade sai cerca de R$ 175.

Ronaldinho Gaúcho explicará amanhã a sua saída do Atlético

Belo Horizonte - Ronaldinho Gaúcho não é mais jogador do Atlético-MG. O empresário e irmão do meia, Roberto Assis, e o presidente do clube mineiro, Alexandre Kalil, se reuniram ontem e acertaram a rescisão antecipada do contrato, que terminaria em dezembro.

O acordo que antecipou a saída de Ronaldinho ocorreu na casa do presidente do Atlético. Segundo o clube mineiro, nenhuma das partes pagará multa pela rescisão. O jogador dará uma entrevista coletiva na Cidade do Galo amanhã, quando se despedirá da torcida. A passagem do craque durou pouco mais de dois anos e rendeu ao clube três títulos conquistados, sendo dois internacionais.

Nenhum dos envolvidos quis adiantar o motivo da saída de Ronaldinho e nem qual será o destino do craque. Os detalhes serão divulgados amanhã.

Contratado pelo Atlético em junho de 2012, Ronaldinho disputou 88 jogos e marcou 28 gols com a camisa alvinegra. O atleta conquistou o Campeonato Mineiro e a Libertadores na temporada passada, além da Recopa Sul-Americana na atual.

O meia chegou ao clube mineiro após uma saída conturbada do Flamengo, amparado em liminar na Justiça do trabalho do Rio de Janeiro. A contratação surpreendeu e foi cercada por grande desconfiança por parte da torcida, mas bancada pelo presidente Alexandre Kalil.

DIAS CONTURBADOS

Ronaldinho viveu nos últimos dias seu pior momento com a camisa do Atlético. Com a chegada do técnico Levir Culpi, o meia não escondeu a insatisfação ao ser substituído nos jogos. Contra o Lanús (ARG), pela Recopa, ele deixou o campo no segundo tempo acenando para a torcida em clima de despedida. Liberado para a despedida de Deco do Porto, na última sexta, Ronaldinho perdeu o voo, não foi a Portugal e também não se reapresentou ao Galo, ficando de fora do jogo com o Sport, domingo, pelo Brasileirão, sem um explicação oficial.

RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA
raclubna@evolucaoinfo.com
AM - STÉREO - 1570 KHZ
FILIADO A RCR-SAT
RUA MELISSA N° 520 - FONE/FAX (045) 3243-1793 E
3243-1233 - CAIXA POSTAL, 21 - NOVA AURORA - PR

JOGAM HOJE

AMISTOSOS

9h	Kitchee	x	PSG
20h	Manchester United	x	Internazionale
22h15	Roma	x	Real Madrid

SÉRIE B

19h	Náutico	x	Icasa
21h	Portuguesa	x	Oeste

LIBERTADORES

21h15	Defensor Sporting	x	Nacional

SÉRIE A

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1° Cruzeiro	28	12	9	1	2	28	12	16
2° Corinthians	23	12	6	5	1	15	6	9
3° Fluminense	22	12	7	1	4	20	11	9
4° Internacional	22	12	6	4	2	18	11	7
5° Sport	21	12	6	3	3	11	11	0
6° Santos	20	12	5	5	2	15	6	9
7° Goiás	20	12	5	5	2	9	8	1
8° São Paulo	19	12	5	4	3	19	15	4
9° Atlético-PR	19	12	5	4	3	19	16	3
10° Grêmio	19	12	5	4	3	10	8	2
11° Atlético-MG	15	11	4	3	4	13	12	1
12° Palmeiras	13	12	4	1	7	9	16	-7
13° Botafogo	12	12	3	3	6	14	14	0
14° Criciúma	11	12	4	2	6	8	18	-10
15° Chapecoense	11	11	3	2	6	8	13	-5
16° Vitória	11	12	2	5	5	12	15	-3
17° Coritiba	10	12	2	4	6	11	15	-4
18° Flamengo	10	12	2	4	6	8	19	-11
19° Bahia	9	12	2	3	7	8	14	-6
20° Figueirense	7	12	2	1	9	5	20	-15

13ª RODADA

Sábado

18h30	Botafogo	x	Cruzeiro
18h30	São Paulo	x	Criciúma
21h	Vitória	x	Grêmio

Domingo

16h	Palmeiras	x	Bahia
16h	Coritiba	x	Corinthians
16h	Figueirense	x	Sport
16h	Chapecoense	x	Flamengo
18h30	Fluminense	x	Goiás
18h30	Atlético-MG	x	Atlético-PR
18h30	Internacional	x	Santos

SÉRIE B

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1° Ceará	27	13	8	3	2	24	18	6
2° América-MG	23	13	7	2	4	21	13	8
3° Joinville	23	13	7	2	4	16	12	4
4° Avaí	23	13	7	2	4	14	12	2
5° Samp. Correa	22	13	6	4	3	20	11	9
6° Luverdense	21	13	6	3	4	17	13	4
7° América-RN	20	13	6	2	5	20	18	2
8° ABC	20	13	6	2	5	14	12	2
9° Atlético-GO	19	13	5	4	4	20	16	4
10° Vasco	19	12	4	7	1	17	8	9
11° Ponte Preta	18	13	4	6	3	15	14	1
12° Boa Esporte	17	13	5	2	6	15	17	-2
13° Santa Cruz	16	13	3	7	3	17	17	0
14° Náutico	15	12	4	3	5	14	16	-2
15° Icasa	15	13	4	3	6	11	15	-4
16° Oeste	14	13	3	5	5	13	21	-8
17° Paraná Clube	13	13	3	4	6	14	16	-2
18° Portuguesa	11	13	2	5	6	13	21	-8
19° Bragantino	10	13	2	4	7	15	23	-8
20° Vila Nova	5	13	1	2	10	5	22	-17

14ª RODADA

Hoje

19h	Náutico	x	Icasa
21h	Portuguesa	x	Oeste

Sexta-feira

21h	Avaí	x	Luverdense
21h	Vila Nova	x	Atlético-GO

Sábado

16h20	Bragantino	x	Joinville
16h20	Vasco	x	Paraná
16h20	Samp. Corrêa	x	Ponte Preta
16h20	América-RN	x	Santa Cruz
16h20	América-MG	x	ABC
21h	Ceará	x	Boa Esporte

CHAVE OURO

GRUPO A

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1° Mal. Rondon	6	2	2	0	0	4	2	2
2° Marreco	3	2	1	0	1	7	2	5
3° Guarapuava	3	1	1	0	0	5	1	4
4° Maringá	3	3	1	0	2	4	10	-6
5° São Lucas	0	2	0	0	2	3	8	-5

GRUPO B

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1° Foz Cataratas	6	3	2	0	1	8	7	1
2° Cascavel	4	2	1	1	0	8	4	4
3° Umuarama	4	2	1	1	0	7	4	3
4° Operário	3	3	1	0	2	9	8	1
5° Ampére	2	4	0	2	2	6	15	-9

4ª RODADA

Amanhã

20h30	Guarapuava	x	Marreco

Quinta-feira

20h30	São Lucas	x	Marechal
20h30	Cascavel	x	Umuarama

Sábado

20h30	Marreco	x	São Lucas
20h30	Operário	x	Cascavel

panorama esportivo

Segundona

A terceira rodada da Segunda Divisão do Paranaense de Futebol foi marcada por vitórias de FCC (Futebol Clube Cascavel), Foz e PSTC, que chegaram aos seis pontos e deixaram embolada a classificação da competição. No total, quatro equipes têm seis pontos. A outra é o Nacional, que foi derrotado por 1 a 0 pelos cascavelenses, em Toledo. Já o Foz venceu em casa o estreante Apucarana por 2 a 0 e o PSTC venceu o Junior Team por 2 a 1. O Paranavaí tem três pontos, enquanto Apucarana, Junior Team e Francisco Beltrão ainda não pontuaram.

Quarta rodada

A quarta rodada da Segundona 2014 ainda precisa ser homologada pela Federação, mas os confrontos estão marcados para domingo, com Foz do Iguaçu x FCC, PSTC x Paranavaí, Nacional x Francisco Beltrão e Apucarana x Junior Team.

Série D

Os representantes do Paraná na Série D do Campeonato Brasileiro tiveram estreias distintas na competição. Em casa, o atual campeão estadual Londrina venceu o Metropolitano (SC) por 1 a 0, pela segunda rodada do Grupo 7. Já o Maringá foi a São Paulo e empatou com o Guarani por 1 a 1, pela segunda rodada do Grupo A8.

Chave Ouro

O Foz Cataratas fez o dever de casa e goleou o Ampére por 4 a 1 na noite de sábado. Com isso, chegou aos seis pontos e assumiu a liderança do Grupo B da segunda fase da Chave Ouro do Campeonato Paranaense de Futsal, com um jogo a mais que Cascavel e Umuarama, que têm quatro e medirão forças quinta-feira, em território cascavelense.

Santa Tereza

O Campeonato Regional de Convidados de Futsal organizado pela Prefeitura de Santa Tereza do Oeste foi encerrado no fim de semana, com Cascavel faturando o título no naipe feminino e Império Bebidas no masculino. As cascavelenses venceram a final contra o time de Catanduvas por 5 a 1, enquanto no masculino o triunfo do Império foi sobre o Santa Maria/Santa Tereza, por 6 a 3.

Braganey

A edição 2014 do Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Braganey foi encerrada no fim de semana com o título de campeão para o Ceni Nereu Lanches. Em segundo lugar ficou o Mercado Liderança, seguido por Coopavel e São Miguel.

72h
LOUCURA
TOTAL ZACARIAS

AS ÚLTIMAS 72 HORAS PARA VOCÊ COMPRAR O SEU CHEVROLET COM PREÇO DE CONCESSIONÁRIA!

E MAIS!

0% TAXAS A PARTIR 0% a.m.

A MELHOR AVALIAÇÃO DO SEU SEMI-NOVO

ZACARIAS
A CASA DO SEU CHEVROLET

(45) 2101.3400 / (45) 2101.3422
AV. BRASIL, 1619 – JD. GRAMADO
CASCAVEL - PR

Respeite os limites de velocidade.

Condição válida para os modelos: Classic, Cobalt, Spin LT, Cruze sedan, Agile, Sonic, Captiva e S10 flex cabine dupla. Os preços dos veículos podem variar conforme modelo, opcionais e ano, comprovados pela nota fiscal de fábrica. Plano de financiamento direto ao usuário (FDU) sujeito a prévia aprovação de crédito. O preço final do veículo pode variar de uma região para outra. Oferta válida para veículos Chevrolet 0 km acima citados, adquiridos nas concessionárias Chevrolet no período de 2/7/14 a 30/7/14 (nota fiscal emitida pela concessionária durante esse período). Condição válida somente para veículos disponíveis no estoque da concessionária Chevrolet de sua preferência. Condição não válida ou cumulativa com outras promoções Chevrolet, Programa Parceiros Chevrolet, modalidade de venda direta da fábrica, taxistas e produtores rurais. Consulte condição de financiamento. Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o Proconve - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Consulte condições em uma concessionária Chevrolet ou acesse www.chevrolet.com.br - SAC: 0800 702 4200 - Ouvidoria GMAC: 0800 722 6022.

CHEVROLET

Um dia a casa cai

O Centro Cultural Gilberto Mayer, de Cascavel, recebe nos dias 1 e 2 de agosto a comédia "Um dia a casa cai". Em ambas as apresentações, o espetáculo terá inicio às 20h30 e as entradas estão á venda no site Ok Ingressos.

Começa a Cascavel Image Conference

Cascavel - Gestão de carreira e business serão os primeiros dos temas que serão apresentados durante a terceira edição do Cascavel Image Conference, oficialmente aberto na manhã desta terça-feira, no auditório da Acic (Associação Comercial e Industrial de Cascavel). A abertura oficial dos trabalhos será às 9h e a primeira das oficinas será apresentada por Jared Windmüller, de Florianópolis. Mais de 160 profissionais e amadores de fotografia e vídeo de Cascavel e da região participarão.

O Cascavel Imagem Conference, embora recente, já se transformou em um dos principais eventos de difusão de novos conhecimentos da área atualmente desenvolvidos no Estado. Organizado pelo Núcleo de Foto e Vídeo da Acic, ele será realizado até amanhã.

O coordenador do núcleo, o fotógrafo profissional e jornalista Fábio Conterno, informa que a programação é das mais ricas e diversificadas e contribuirá para repassar conteúdos dos mais importantes aos que trabalham ou se dedicam a conhecer mais sobre vídeo e fotografia. O Cascavel Image Conference trará à cidade alguns dos maiores nomes de uma atividade em expansão.

Além de Jared Windmüller, estarão em Cascavel Bel Ferreira, Samuel Rose, André Mansano, Fábio Oliveira, Reinaldo e Fernanda e Gui Dalzoto. Inscrições e mais informações com o consultor de núcleos Franchesco Martins pelo telefone (45) 3321-1440 ou no endereço de e-mail *nucleos02@acicvel.com.br*.

BOI NO ROLETE | Campeões premiados

DIVULGAÇÃO

Milhares de pessoas prestigiaram domingo a 35ª edição da Festa Nacional do Boi no Rolete, comemorativa ao aniversário de Marechal Cândido Rondon. O parque de exposições foi tomado por rondonenses e visitantes que saborearam o prato típico do município preparado por dezenas de equipes participantes do Concurso do Boi no Rolete, uma competição para apurar qual o melhor boi da festa e também o estande mais bonito.
Este ano a grande campeã na categoria Culinária foi a equipe da Agrícola Horizonte. Já na Apresentação, a vencedora foi a equipe Rimmava/Ruzza.

Sesc oferece curso de Produção Cultural por Videoconferências

***Cascavel** - O Curso Ciclos de Produção Cultural será uma série de videoconferências organizadas, pelo Sesc (Serviço Social do comercio) e ocorrerá entre os dias 8 de agosto e 19 de setembro, no turno das 14h30 às 17h30. O curso é uma capacitação para o corpo técnico do Sesc e será aberto ao público interessado no assunto, com o objetivo em estabelecer um amplo diálogo nesta área com necessidade de fomento.*

O curso é gratuito e os interessados devem enviar solicitação para o e-mail, lysianebaldo@sescpr.com.br, com os seguintes dados: nome completo, endereço, telefone e área de atuação profissional até dia 4 de agosto. As vagas são limitadas. As transmissões serão nos dias 8, 22 e 29 de agosto e 5, 12, 16 e 19 de setembro, no Sesc Cascavel.

Moreninha conhece classificados do Feslena

Santa Helena – Ocorreu no fim de semana mais uma etapa do Feslena (Festival da Canção de Santa Helena). A proposta deste ano, discutida pelo Programa Gestão Compartilhada, é fazer as etapas preliminares nos distritos para classificar os três melhores por categoria (sertaneja, popular, gospel, juvenil e infantil) para a fase decisiva. A segunda etapa acontecerá nos dias 23 e 24 de outubro e a grande final será no dia 25, também de outubro. Confira os vencedores da etapa de Moreninha:

CATEGORIA INFANTIL
1º lugar - Antony
2º lugar - Ana Jullia
3º lugar – Ariane e Patrícia

CATEGORIA JUVENIL
1º lugar - Matheus Hatmann
2º lugar – Pedro e Henrique
3º lugar – Silvio Ceccon

CATEGORIA SERTANEJA
1º lugar – Osmar Souza
2º lugar – Gracielle Bazanella
3º lugar – Marlene Tacher

Sinais que seu rosto dá sobre a sua saúde

FOTOS: DIVULGAÇÃO

A cor de nossos olhos, o tipo de pele, as rugas, as olheiras, as feições, todo nosso rosto fala sobre nossa saúde, nosso estado emocional, nossa alimentação e nosso estilo de vida. Conheça alguns destes sinais que podem ajudar a nos conhecer melhor e a melhorar algumas questões de saúde. (Melhor com Saúde)

TENSÃO FACIAL

Quando a pessoa é muito exigente com ela mesma ou com os demais, essa tensão geralmente se manifesta nos traços da face, os quais aparecem rígidos e em tensões na região da mandíbula, que em alguns casos podem ocasionar bruxismo, dores de cabeça e outros problemas de saúde.

PELE

O tipo de pele em nosso rosto faz referência à alimentação, a qual deve conter ácidos graxos essenciais e receber hidratação suficiente (por meio da água e dos alimentos crus). Quando apresenta muita oleosidade e cravos significa que se está consumindo gordura em excesso.

PÉS DE GALINHA

Os pés de galinha ou as rugas que aparecem nas laterais dos olhos também indicam que o fígado está debilitado. É conveniente cuidar deste órgão com uma boa alimentação e considerar que as emoções negativas como a ira, por exemplo, que também podem afetá-lo diretamente.

BOLSAS DEBAIXO DOS OLHOS

As bolsas de água que aparecem debaixo dos olhos dão um aspecto de tristeza e esgotamento. Elas nos dizem que os órgãos digestivos e excretores estão congestionados. O corpo não está expulsando corretamente as substâncias tóxicas. Às vezes estas bolsas aparecem ao despertarmos, depois de termos jantado tarde ou em excesso, e podem desaparecer em algumas horas, mas de todas as maneiras é preciso observá-las para ajudar a depurar o organismo.

PUPILAS

Já sabemos que as pupilas adaptam seu tamanho à luz do lugar onde estamos. Porém, se obsevarmos que estão maiores do que o normal, independentemente da iluminação, pode ser função de estados de estresse ou ainda a presença de parasitas intestinais. A parasitose é confirmada também quando notamos coceiras na ponta do nariz, problemas intestinais ou digestivos, apetite alterado, ansiedade etc.

OLHEIRAS

Muitas pessoas costumam ter olheiras habitualmente. Além de dar um aspecto cansado e envelhecido ao nosso rosto pode ser um sinal sobre nossa saúde:

❖**COR AMARELA:** quase sempre assinala o fígado e a vesícula, e neste caso significa que estes órgãos estão trabalhando acima de suas possibilidades;

❖ **COR ESCURA OU PRETA:** nos indicam que estão afetando os rins, a bexiga e os órgãos reprodutivos, fruto de algum antigo problema no sistema digestivo;

❖ **COR PÁLIDA OU CINZA:** faz referência também aos rins ou, em alguns casos, aos pulmões. Neste caso, algum destes órgãos não funciona corretamente por culpa de uma drenagem linfática incorreta. Em outros casos, poderia fazer referência ao sistema hormonal.

HOJE NA TV

TV TAROBÁ

06h00 - Café Com Jornal
07h00 - Primeira Hora
08h00 - Café Com Jornal
09h00 - Dia Dia
10h10 - Band Kids
11h05 - Atualidades com Olga Bongiovanni
12h10 - Jornal Tarobá 1ª Edição
12h50 - Tarobá Esportes
13h05 - Tempo Quente
14h00 - Vitrine Revista
15h00 - Sabe ou não sabe
16h30 - Brasil Urgente - edição nacional
17h40 - Brasil Urgente - edição regional
18h40 - Ponto de Vista
18h50 - Jornal Tarobá 2ª Edição
19h20 - Jornal da Band
20h25 - Show da Fé
21h20 - Zoo
21h35 - Como eu conheci sua mãe
22h05 - Os Simpsons
23h00 - CQC – Custe o que Custar
01h00 - Jogo Aberto
01h30 - Jornal da Noite
02h20 - Que Fim Levou?
02h20 - Power Rangers
02h45 - Minúsculos
03h00 - Igreja Universal

RPC TV

05h00 - Telecurso Educação Básica
05h15 - Telecurso Profissionalizante
05h30 - Telecurso Ensino Médio
05h45 - Telecurso Ensino Fundamental
06h00 - Globo Rural
06h30 - Bom Dia Paraná
07h30 - Bom Dia Brasil
08h30 - Mais Você
10h00 - Bem Estar
10h40 - Encontro com Fátima Bernardes
12h00 - Paraná TV 1ª Edição
12h50 - Globo Esporte
13h20 - Jornal Hoje
13h50 - Vídeo Show
14h40 - Sessão da Tarde / Tá todo mundo louco
16h40 - Vale a Pena Ver de Novo / Caras & Bocas e Cobras & Lagartos
17h55 - Malhação
18h25 - Meu Pedacinho de Chão
19h15 - Paraná TV 2ª Edição
19h35 - Geração Brasil
19h00 - Futebol
20h30 - Jornal Nacional
21h10 - O Império
22h20 - Tapas e Beijos
23h05 - O Rebu
23h45 - Profissão Repórter
00h15 - Jornal da Globo
00h50 - Programa do Jô
02h00 - Corujão I / O caçador de pipas

REDE MASSA

06h00 - Jornal do SBT
07h00 - Jornal da Massa
07h30 - Tribuna da Massa Manhã
08h30 - Jornal SBT Manhã
09h00 - Bom Dia & Cia
10h45 - Pitadas do Tempero
11h00 - Destaque
11h45 - Show de Bola
12h00 - Tribuna da Massa 1ª Edição
13h30 - Naipi Comunidade
14h15 - Casos de Família
15h15 - Café com Aroma de Mulher
16h00 - Por Ela... Sou Eva
16h45 - Abraça-me Muito Forte
17h45 - A bela Mais Feia
18h30 - Chaves
18h50 - Tribuna da Massa 2ª Edição
19h20 - SBT Paraná
19h45 - SBT Brasil
20h30 - Chiquititas
21h15 - Rebelde
22h00 - Programa do Ratinho
23h00 - Cine Espetacular
00h45 - The Noite com Danilo Gentili
01h45 - Jornal do SBT
02h30 - Okay Pessoal!
03h30 - RR Soares

RIC TV

06h00 - IURD
06h45 - Record Kids
07h25 - Paraná no Ar
08h40 - Fala Brasil
10h00 - Hoje em Dia
12h00 - Balanço Geral
13h45 - Ver Mais
14h30 - Programa da Tarde
17h20 - Cidade Alerta
19h00 - Cidade Alerta Paraná
20h00 - RIC Notícias
20h40 - Jornal da Record
21h30 - Vitória
22h30 - José do Egito
23h30 - Grimm
00h30 - Engana-me se Puder
01h15 - IURD

CATVE

06h00 - Telecurso
07h00 - Bate Rebate
08h00 - O Causo do Dia
08h15 - Inglês com Música
08h30 - Bob O Construtor
09h00 - Peixonauta
09h30 - Quintal da Cultura
11h30 - Castelo Rá-Tim-Bum
12h00 - Giro de Notícias
12h05 - Hora do Esporte
12h20 - Jornal da Catve 1ª Edição
13h00 - B.O. (Ao Vivo)
14h00 - Os 7 Monstrinho
14h30 - O show secreto
14h40 - As aventuras de Tim Tim
15h00 - Quintal da Cultura
17h40 - Sinais do Sagrado
17h55 - Giro de Notícias
18h00 - Esporte, Política & Cidadania
19h00 - Jornal da Catve 2ª Edição
19h30 - Bate Rebate
20h30 - Inglês com Música
21h00 - Jornal da Cultura
22h00 - Cartão Verde
23h00 - Metropolis
23h30 - Copa do Caos
00h00 - Papau Informal
00h30 - Copa do Caos
01h00 - Cultura Mundo
02h00 - Jornal da Cultura

Programações sujeitas a alterações

HYUNDAI

HYUNDAI | NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

A LINHA MAIS DESEJADA DO BRASIL AGORA TEM

TAXA 0%

HB20 e HB20S 1.0 / 1.6

HYUNDAI HB20
COMFORT PLUS 1.0 FLEX

ENTRADA DE 60% + 36X
R$ 529,40 TAXA: 0,99% a.m.

OU À VISTA
R$ 37.765,00

*imagem ilustrativa

*imagem ilustrativa

HYUNDAI HB20S
COMFORT PLUS 1.0 FLEX

ENTRADA DE 60% + 36X
R$ 569,67 TAXA: 0,99% a.m.

OU À VISTA
R$ 40.995,00

UM DOS MENORES CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO SEGMENTO.

		1.0 MT	1.6 MT/AT
10.000 km	Itens*	R$ 119,13	R$ 130,73
	Mão de Obra	GRATUITA	GRATUITA
	Total	R$ 119,13	R$ 130,73

		1.0 MT	1.6 MT/AT
20.000 km	Itens*	R$ 168,06	R$ 179,66
	Mão de Obra	GRATUITA	GRATUITA
	Total	R$ 168,06	R$ 179,66

		1.0 MT	1.6 MT/AT
30.000 km	Itens*	R$ 249,58	R$ 223,03
	Mão de Obra	R$ 135,00	R$ 135,00
	Total	R$ 384,58	R$ 358,03

HYUNDAI HMB | SLAVEL

(45) 3333-9999
Av. Brasil, 1160
JD. Gramado
Cascavel - PR

experience Hyundai

Respeite os limites de velocidade.

HYUNDAI FINANCIAMENTOS

Taxa de juros do financiamento integralmente subsidiada pela Hyundai Motor do Brasil Ltda. para contratos de financiamento na modalidade CDC, firmados com a Hyundai Financiamentos (Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.): 50% de entrada e saldo em até 12 parcelas com taxa de juros para o financiamento de 0% a.m. e 0% a.a. e 30 dias de carência para pagamento da 1ª- parcela. Condições válidas para o financiamento de qualquer um dos veículos 0 km da Linha Hyundai HB20 e HB20S - motores 1.0 L Flex e 1.6 L Flex - equipados com câmbio manual ou câmbio automático (exceto Linha HB20X). As operações de crédito estão sujeitas a cobrança de IOF e Tarifa de Cadastro, que serão incluídas no CET. O CET - Custo Efetivo Total - irá variar de acordo com os valores, prazos e demais condições escolhidas pelo cliente e será informado ao cliente antes da contratação. Simulação de financiamento realizada para os veículos 0 km modelo Hyundai - Plano 1: HB20 Comfort Plus 1.0 L Flex (A520), câmbio manual, ano de fabricação/modelo 2014/2014 - preço à vista R$ 37.765,00, pintura sólida e frete incluso, sendo 60% de entrada (R$ 22.659,00), saldo em 36 parcelas mensais fixas de R$ 529,40, com vencimento da primeira parcela em 30 dias após a contratação, IOF e Tarifa de Cadastro financiados e inclusos no valor das parcelas. Taxa de juros para o financiamento simulado é de 0,99% a.m. e 12,55% a.a. O CET - Custo Efetivo Total - da operação simulada é de 1,29% a.m. e 16,63% a.a.. Plano 2: HB20S Comfort Plus 1.0 L Flex (OCN A543), câmbio manual, ano de fabricação/modelo 2014/2014 - preço à vista R$ 40.995,00, pintura sólida e frete incluso, sendo 60% de entrada (R$ 24.597,00), saldo em 36 parcelas mensais fixas de R$ 572,96, com vencimento da primeira parcela em 30 dias após a contratação, IOF e Tarifa de Cadastro financiados e inclusos no valor das parcelas. Taxa de juros para o financiamento simulado é de 0,99% a.m. e 12,55% a.a. O Custo Efetivo Total - CET da operação simulada é de 1,26% a.m. e 16,25% a.a. As prestações podem variar de acordo com o valor de registro do contrato. Parcelas mensais calculadas com base em preços e condições praticadas na cidade de São Paulo. Promoção válida até 31/7/2014. Não estão incluídos os preços de acessórios, documentação, manutenção ou qualquer outro produto ou serviço ofertado pela Concessionária. Condições sujeitas a análise e aprovação do crédito e demais condições do produto vigentes na data da contratação. Para mais informações consulte as Concessionárias Hyundai Motor Brasil participantes. Garantia Hyundai 5 anos. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Termos e condições da Garantia Hyundai estão estabelecidos no Manual de Garantia do veículo, assim como no Manual do Proprietário. Consulte o regulamento da promoção no site www.hyundaicopa.com.br. A Hyundai Motor Brasil informa que os serviços previstos no plano de manutenção periódica são suficientes para assegurar uma adequada manutenção do veículo, conforme disposto no Manual do Proprietário e de Garantia. Consulte os Manuais. Para revisões por tempo, demais revisões, revisões de outros modelos e outros serviços não indicados na tabela, informe-se com seu Consultor de Serviços. A tabela de custos de manutenção com preços garantidos é válida até 30/9/2014. A Linha Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. As imagens dos veículos e de seus itens são meramente ilustrativas. Para mais informações acesse o site www.hyundai.com/br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-7703355.

Direito

Alaor Carlos de Oliveira

Dano moral inexistente

"O simples descumprimento contratual, por si, não é capaz de gerar danos morais, sendo necessária a existência de um plus, uma consequência fática capaz, essa sim, de acarretar dor e sofrimento indenizável pela sua gravidade." Esse foi o entendimento da Quarta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) ao negar indenização por danos morais a investidores que sofreram prejuízos por não terem sido corretamente informados sobre os riscos da aplicação. RESP 656932

Demissão nula

A dispensa sem justa causa de empregado com deficiência só é válida se a empresa tem prova de que preenche o percentual mínimo de vagas destinadas a pessoas com esse perfil. Esse foi o entendimento da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao determinar a reintegração de um técnico que entrou pela cota de deficientes, mas ao ser demitido alegou desrespeito às condições impostas pela Lei 8213/1991. Para o ministro Márcio Eurico Amaro, relator do caso, a empresa "não se desincumbiu do ônus de provar" que segue o limite legal. Por esse motivo, não há como saber se a contratação de outro trabalhador com deficiência foi motivada pela cota ou pela dispensa de alguém com as mesmas condições, afirmou o ministro. RR-4919-70.2012.5.12.0028

Caminhoneiro

Após prestar serviço por dez anos para a Rios Unidos Logística e Transporte de Aço Ltda. como autônomo, um caminhoneiro conseguiu obter o reconhecimento do vínculo empregatício. A decisão pela condenação da empresa ao pagamento de verbas trabalhistas foi unânime na Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Para haver comprovação de vínculo de emprego, devem ser observados cinco requisitos básicos: prestação por meio de pessoa física, pessoalidade, onerosidade, habitualidade e subordinação jurídica. No caso em questão, o trabalhador estava inscrito como empresário nos órgãos competentes e atuava em caminhão próprio, sendo responsável direto pelos custos decorrentes da prestação de serviços. O desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, relator do processo, ponderou que, nesses casos, é importante fazer a distinção entre o autônomo e o empregado. "Autônomo é aquele que trabalha administrando a si mesmo, que presta serviços de forma contínua como o empregado, distinguindo-se dele pela falta do elemento da subordinação, agindo de modo independente, não recebendo ordens ou sendo fiscalizado", explicou. "Portanto, o autônomo age com liberdade inerente à empresa, assumindo os riscos da própria atividade e fazendo escolhas que sejam mais convenientes a si". RR-1972-56.2011.5.02.0319

Alimentos provisórios

Os efeitos de sentença exoneratória de pensão alimentícia não podem retroagir aos alimentos provisórios devidos até a data em que ela foi prolatada. O entendimento foi aplicado pelo ministro Sidnei Beneti, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), ao julgar recurso especial contra decisão do TJSP (Tribunal de Justiça de São Paulo). Segundo o ministro Sidnei Beneti, relator, a decisão do TJSP foi contrária à jurisprudência do STJ de que o valor dos alimentos provisórios é devido desde a data em que foram fixados até aquela em que foi proferida a sentença que os reduziu ou cassou. "O alimentante está obrigado ao pagamento dos alimentos referentes ao período compreendido entre a concessão liminar e a sentença, sendo direito da alimentanda executar as prestações vencidas e não pagas", disse Beneti. Fonte: site STJ, o número deste processo não é divulgado em razão de segredo judicial.

Justiça comum

As ofensas cometidas em âmbito doméstico desvinculadas de propaganda eleitoral, mesmo que tenham sido motivadas por divergências políticas, não configuram o crime previsto no artigo 326 do Código Eleitoral. Com base nesse entendimento, a Terceira Seção do STJ (Superior Tribunal de Justiça) reconheceu a competência da Justiça comum do Paraná para o julgamento de queixa-crime apresentada por comerciante contra um homem que o teria ofendido. De acordo com o ministro Rogerio Schietti Cruz, relator do conflito de competência, o crime previsto no artigo 326 do Código Eleitoral (injúria em propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda) não se confunde com o crime de injúria previsto no artigo 140 do Código Penal, "distinguindo-se pelo acréscimo de elementares objetivas à figura típica, que acabou por resultar em relevante restrição à sua aplicação, refletindo na maior especialização do objeto jurídico tutelado". CC 134005

#Curti!

"Sabe por que a decepção dói tanto?
Porque ela nunca vem de um inimigo"

Facebook: www.facebook.com/insideopr *Instagram: @colunainside*

Alison de Oliveira

A bela Bruna Bueno curtindo a noite no John Bar

Risos!

Cascavel respirou humor de primeira linha durante vários dias seguidos. Aberto na quinta-feira, o Xou Rindo reuniu os humoristas Juca Bala, Comédia Preto & Branco, Rafael Cortez e Matheus Ceará no Teatro Emir Sfair; o anfiteatro da FAG superlotou na apresentação do paranaense Diogo, e no Ecke Bar o humorista Hélio Barbosa divertiu a plateia com o Ecke Comedy. Já tem gente pedindo bis!

Arraiá!

Parabéns aos organizadores do tradicional Arraiá do Galo, que aconteceu no último sábado, no John Bar. A festa foi o que foi porque contou com a colaboração de todos, que vestiram traje típico e fizeram uma festa muito animada. Em breve, fotos nesta coluna.

No Ministterio Club, Denise Monteiro, Stella Felippsen, Deise Monteiro e Shirley Souza, em flash de Alison de Oliveira

Happy Bday!

Hoje o dia é deles: Bruna Nakano, Helena Parizotto, Wellington Zeni Pinheiro, Bibiano Junior, Bruna Dona, Francielle Roncatto, Pedro H. Pires, Diego Fernando de Moraes, Pablo Bonan, Fabio Rodrigues e Daniele Sauer.
Sucesso e muitas felicidades!

Beneficente!

O It Bazar, marcado para o dia 9 de agosto no Restaurante China e promovido pelas lojas Brazuca Lifestyle e Charm Chic, está aceitando doações de roupas, calçados e acessórios. As peças custam a partir de R$ 5. O lucro será revertido para ainstituição Fraternidade o Caminho, que ajuda moradores de rua e dependentes químicos. Mais informações (45) 3222-8137 e 3035-5452.

No Wood's Bar, Diego Lima

André Milniczuk

Turma de amigos agitando na Bielle Club: Juliano Marcel, Leticia Pacheco, Robson Tramontina, Luana Tremea, Leticia Nogueira e Dyeison Rech, clicados por Vinicius Bracht Oliveira

Últimos dias!

A promoção com desconto de 40% nas roupas da Berta Rouparia está chegando ao fim. Não deixe para a última hora.São peças das marcas John John, Lança Pergume e Reserva. A boutique fica na Rua Paraná, 1795, próximo ao Hospital São Lucas.

2º Lote!

Atenção galera fã de Pedro Paulo & Alex. A venda dos ingressos para o show que acontecerá no dia 20 de setembro já está no segundo lote. A dupla vem lançar o DVD de trabalho no Cowboy Saloon. Mais informações pelo telefone (45) 3226-5051 ou no site www.okingressos.com.br. Será imperdível!

RESUMO DE NOVELAS

GLOBO

MALHAÇÃO (Globo, 17h30)
Cobra desabafa com Gael, que o acolhe. Sol conta de seu emprego para Bete. Bianca se preocupa com Karina. Lucrécia repreende Jade por agir com inveja de Bianca. Nando descobre que o sofá onde dorme foi roubado e vai deitar na academia. Gael e Karina o veem dormindo no tatame e jogam água nele. Bianca conversa com Duca sobre Karina. O rapaz decide esclarecer a situação com a filha mais nova de Gael. Cobra surpreende a todos com sua volta à academia. BB e Cobra se interessam um pelo outro. Karina se declara para Duca.

MEU PEDACINHO DE CHÃO (Globo, 18h20)
Renato garante a Epaminondas que não apoiará a candidatura do prefeito e afirma que ficará fora da política. Zelão impede que Izidoro brigue com Giácomo por causa de Rosinha. Juliana se entende com Mãe Benta. Giácomo e Rosinha se abraçam com afeto. Giácomo recebe uma carta de Milita.

GERAÇÃO BRASIL (Globo, 19h30)
Davi tenta acalmar Manuela. Megan se prepara para ir à Califórnia. Começa o segundo episódio do Geração Nem-Nem. Ernesto não consegue falar com Boccardi e confessa que pegou dinheiro de Iracema. Lara e Brian desenvolvem uma grande afinidade. Pamela entrega para Megan um colar com um perfume especial. Davi pede para Jonas deixar Manuela ir a São Francisco em seu lugar. Lara ajuda Brian a desbloquear uma memória. Matias ajuda Danusa a procurar um apartamento perto de sua casa.

O IMPÉRIO (Globo, 21h10)
Fernando chega exatamente no momento em que Cristina está prestes a ler a suposta carta de Eliane. Reginaldo não deixa Tuane procurar Victor. Cora arruma o quarto de Eliane e o assume como seu. Du observa José Alfredo chegar à delegacia. Ismael tenta convencer Lorraine a desistir de chantagear Maria Marta. Maria Clara e Enrico marcam a data do casório. Érika comenta com Téo que Cláudio faz passeios noturnos. Xana pede para Naná cuidar de Victor. Cristina decide procurar a suposta carta de Eliane. Cora faz um escândalo durante o velório da irmã, e Xana percebe o seu fingimento. Lorraine decide falar com Maria Marta. José Pedro questiona José Alfredo sobre a sucessão da empresa. Elivaldo agride um preso na cadeia. Cristina encontra a falsa carta de Eliane.

RECORD

VITÓRIA (Record, 21h15)
Capítulo não fornecido pela emissora.

DIVULGAÇÃO/TV GLOBO

José Alfredo achará que está sendo traído por Maria Isis

José Alfredo (Alexandre Nero) acreditará que está sendo traído por Maria Isis (Marina Ruy Barbosa) nos próximos capítulos de "Império". A confusão começará quando o comendador encontrar o irmão da ninfeta, Robertão (Rômulo Neto), no apartamento dela. O empresário achará que se trata de um amante e colocará a jovem contra a parede.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

"(?) Minutos", romance			Tipo sanguíneo do receptor universal			Pedido do público após o bom show		Destino de 8 bilhões em obras da Copa, beneficiará o transporte		
Freira brasileira beatificada em 2011, conhecida por sua caridade								Tratado com desprezo		
O ato típico de nossa natureza biológica										
Protozoário unicelular causador de doenças			Manobra errada no trânsito (bras.)			Funcionário de empresa de seguros			Ctrl+(?): atalho para salvar (Inform.)	
				Monte (?): região sagrada, no Egito						
(?) aquisitivo: capacidade de consumo		Diante de "Estados", em "OEA"					"Ou (?) ou Aquilo", poema de Cecília Meireles		(?)-Qaeda, organização terrorista	
				Marinheiro; navegante "(?) Branca", sucesso de Luiz Gonzaga			O ponto disputado, no vôlei			
(?) Suíços, local de prática de esqui		Bate ritmadamente Previsto como bom							500, em algarismos romanos	
					Letra que indica o infinitivo de verbos		Menor unidade do calendário 2º lugar			
O publicitário, por suas ideias									(?)-história: período anterior à escrita	
				Narcóticos Anônimos (sigla)	Setor ligado a Informática (sigla)			Time de futebol, rival do Figueirense (SC)		
(?) alcoólico, gradação de bebidas	Cacto brasileiro típico da caatinga									
					Revistar Infalibilidade (?): dogma católico					
"Cão de (?)", filme com Jet Li	"Uma (?)!": de jeito nenhum			Fábio Jr., para Fiuk Sim, em francês			Destino da nave Apollo 11, em 1969		(?) chi chuan, arte marcial	
Nova York, por seu ambiente cultural			Zona formada por queixo, nariz e testa			Formato do gol, no rúgbi		Alfred Nobel, químico e inventor		
Material bélico utilizado pelo Exército										

BANCO

3/oui — ova. 4/onze. 5/briga. 8/ignorado. 11/cosmopolita. 16/mobilidade urbana.

horóscopo

Áries — Dia importante para se conectar com seus sentimentos e expressar a criança interior. Cuidado para não repetir antigos padrões de comportamento em relação à família e à carreira.

Touro — Dia em que você deve agir com leveza e flexibilidade diante dos desafios que se apresentarem. Não é um dia propício para negociações envolvendo imóveis ou bens familiares.

Gêmeos — Fique atento aos fatores subjetivos envolvidos na comunicação. Inseguranças emocionais relacionadas ao campo financeiro poderão ocorrer agora.

Câncer — Hoje você deve evitar compras, aquisições e negócio. Momento em que estão ocorrendo profundas transformações afetivas e nos relacionamentos cancerianos.

Leão — É importante que você esteja atento ao seu comportamento emocional familiar, leonino. Enfrente seus receios e observe as questões psicológicas e emocionais importantes em sua vida.

Virgem — Dia que pede interiorização e reflexão. O dia prioriza a sensibilidade e as emoções dos virginianos. Não é um dia favorável a iniciativas. O período é mais apropriado para refletir do que para agir.

Libra — Momento que pede balanço das demandas familiares e questões ligadas à carreira. Hoje é um dia que exige cuidado com possíveis atritos envolvendo empresas e amigos.

Escorpião — Hoje pode haver dificuldades no trato com chefias e em questões hierárquicas e de poder. O dia favorece a subjetividade. Em relação a questões práticas, o momento não é propício.

Sagitário — Período em que deve evitar atitudes dogmáticas e se achar o dono da verdade. Hoje você deve prestar atenção aos sinais e às sincronicidades que se apresentarem.

Capricórnio — Dia desfavorável para negócios e questões financeiras, com a Lua fora de curso. Momento que enfatiza mudanças muito importantes nas relações e nas situações familiares.

Aquário — Para os aquarianos hoje há desfavorecimento para acordos, parcerias e relacionamentos. Preste atenção aos componentes psicológicos e emocionais que atuam em suas relações.

Peixes — Período interessante para refletir sobre os projetos ligados ao trabalho, pisciano. O dia pede a você mais reflexão do que propriamente iniciativas profissionais.

aniversariante do dia

ANJO HARAHEL
Número de sorte: 7. Mês de mudança: Julho. Carta do tarô: O carro. Está presente na Terra: das 19h20 às 19h40. Salmo 112.

Quem nasce sob esta influência será ávido(a) de conhecimento procurando instruir-se em todas as ciências. Será belo(a), possuidor(a) de enorme carisma e se distinguirá por suas virtudes: nobreza de espírito, humor agradável e valentia. Sua espiritualidade será tão rica, que transmitirá seus ensinamentos com paciência e dedicação, sem visar lucros. Com este dom ou dádiva, caso possua um canal para exteriorizar, poderá praticar curas, fazer pinturas mediúnicas e trabalhar com oráculos.

Foi-me bom ter sido afligido, para que aprendesse os teus estatutos. Melhor é para mim a lei da tua boca do que milhares de ouro ou prata. As tuas mãos me fizeram e me formaram; dá-me inteligência para entender os teus mandamentos. Os que te temem alegrar-se-ão quando me virem, porque tenho esperado na tua palavra. Bem sei eu, ó Senhor, que os teus juízos são justos, e que segundo a tua fidelidade me afligiste. Sirva pois a tua benignidade para me consolar, segundo a palavra que deste ao teu servo.

Salmos 119:71 ao 76

DIVULGAÇÃO

Também tá fora

Após sete anos, Mylla Christie também deixa a Record. O seu contrato termina na quinta-feira, 31, e não será renovado. Mas é bem por aí que se encontram as grandes distorções. Apesar de todo este tempo de casa, ela participou da novela "Amor e Intrigas" e fez uma participação especial em "José do Egito".

XUXA AINDA É A RAINHA DOS BAIXINHOS

É uma situação, no mínimo, curiosa. Se por aqui, a Xuxa permanece fora do ar e na Globo não existe qualquer previsão da sua volta, o mesmo não se pode afirmar em relação ao que acontece lá fora.
Na Globo Internacional, ela continua em cartaz, com o seu programa na grade de todas as manhãs. O "Mundo da Xuxa" é produzido exclusivamente para ser apresentado fora do Brasil, com novas "cabeças" e um mix de conteúdos de programas antigos como o "Planeta Xuxa", "Xou da Xuxa", "Xuxa no Mundo da Imaginação", shows e projetos. Já aos sábados é exibido o "TV Xuxa", que desde fevereiro, por conta da licença da artista, vem sendo reprisado em um formato diferenciado: a escolha dos programas é feita pelo próprio público, através de votação pela Internet.
Fato é que longe daqui, pelo menos, o título "rainha dos baixinhos" continua inabalável.

DIVULGAÇÃO

Suspeita

Maria Angélica (Camila Morgado) é interrogada pela inspetora Rosa (Dira Paes) que suspeita da participação de Alain (Jesuíta Barbosa) na morte de Bruno (Daniel de Oliveira). Cena do capítulo desta terça-feira da novela "O Rebu", na Globo.

bate-rebate

- "O Rebu" é a substituta de "A Guerreira" – mas podem me chamar de "Salve Jorge", em Portugal. Estreou ontem.
- Ainda são muitas as reclamações com o péssimo sinal da NordesTV. Parece que não existe nem mesmo boa vontade de resolver este problema...
- O SBT, como cabeça de rede, deveria interferir no caso...
- O prejuízo com a distribuição da sua programação no Ceará, com toda certeza, é muito grande.
- O futebol do campeonato brasileiro foi recorde, domingo, com a transmissão de Corinthians e Palmeiras...
- Deu 20 de média, com 36% de participação.
- "Império" nem bem entrou na sua segunda semana de exibição e a Globo já se prepara para abrir os trabalhos de "Babilônia"...
- A novela de Gilberto Braga e Ricardo Linhares tem previsão de estreia após o Carnaval de 2015...

c'est fini

Existe quase um consórcio entre as emissoras de rádio de São Paulo - Jovem Pan, Estadão e Sul-América entre elas, no que diz respeito às informações de trânsito. Todos se utilizam do mesmo helicóptero. Os boletins, claro, também são os mesmos, só que divulgadas em tempos e vozes diferentes, nem sempre com a atualidade que se deseja. Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

TV TUDO

A PROPÓSITO DISSO...
Xuxa irá se livrar da bota ortopédica até o fim desta semana. Pelo menos esta é a previsão, depois de uma imobilização de quase cinco meses. Ainda em processo de recuperação, ela deve continuar com a fisioterapia.

GAVETA
Luiz Bacci já tem um bom estoque de matérias prontas para o seu novo programa na Bandeirantes. Além de quase uma semana em Los Angeles, aqui no Brasil fez coisas como a Casa de João de Deus, em Goiás.

EQUIPE
Ao mesmo tempo, o diretor do programa, Paulo Nicolau, segue à frente de outras providências. A escolha de um "Percival de Souza", por exemplo, está entre elas. O advogado Luiz Flávio D´Urso e a jornalista Marilei Schiavi foram testados.

SÓ TEM UMA COISA
A Bandeirantes erra, mais uma vez, em marcar horários dos seus programas, sem considerar a concorrência. O programa do Bacci entrando às 15h30, vai pegar pela frente as mexicanas do SBT, o "Programa da Tarde" da Record e a novela da Globo em pleno desenvolvimento. A questão do horário das outras deve necessariamente ser considerada no uso da contraprogramação.

CAIU A FICHA
Para emissora nenhuma é bom pagar alguém que não trabalhe, como também não é nada interessante ao artista ficar encostado por tanto tempo. Assim como a Mylla, existem outros tantos registros na Globo e na Record. Felizmente, quase que ao mesmo tempo, as duas resolveram acabar com isso.

Com Prinex a sua encomenda sempre chega na hora que você precisa.

Ligue 0800 421000 ou acesse www.princesadoscampos.com.br/prinex

PRINEX
A encomenda expressa do Paraná.

rose bracht

social@oparana.com.br

P rola do dia

"Amizade é o encontro de duas solidões. Quando duas solidões se encontram, acontece a comunhão"
Rubem Alves

Na balada

As amigas Kelly e Angela no Wood's Bar, fotografadas André Milniczuk

Beleza pura: a toledana Andressa Caroline Schilindwein, na objetiva de Luiz Gustavo Amorim

G ndolas

Bairro cascavelense que originou o crescimento da empresa que atualmente ocupa o quarto lugar no ranking das redes paranaenses, o Faculdade ganha nesta terça-feira uma unidade maior e com estrutura inovadora do Supermercado Beal.
Instalada na Rua da Imigração esquina com Rua Rio da Paz e área construída de 8.211 metros quadrados , a loja Beal Faculdade abre as portas para a clientela às 9h. Vale a pena conferir.

Infame

A vida é para quem topa qualquer parada, não para quem para em qualquer topada.

VINICIUS BRACHT

Prestigiando a elegante festa de inauguração do Escritório de Advocacia Bittencourt, sexta-feira passada, Olavo e Eneida Fettback

Quatro rodas

Os motoristas brasileiros são os que mais trocam de carro. Segundo pesquisa realizada nos cinco principais mercados de automóveis do mundo, o ciclo de propriedade de um veículo de passeio no Brasil é de apenas 1,7 ano.

Em acontecimento social, Julia Carraro e Fabio Turmina, na lente de Arivonil Policarpo

Ribalta

Os cascavelenses aficionados pelas artes cênicas têm ótimo programa para o próximo fim de semana.
Em turnê pela região, a comédia "Um dia a casa cai" vai estar em cartaz no Centro Cultural Gilberto Mayer nas noites de sexta-feira e sábado. Estrelado pelos atores Claudio Cunha e Alexandra Dias, o espetáculo é sucesso de público e crítica pelo País afora e tem entradas à venda pelo site *www.okingressos.com.br*

Arte

Composta por obras impressas digitalmente em voil, a exposição intitulada "Púrpuras" está em evidência no Sesc Cascavel.
Um registro da trajetória artística e existencial da autora Regina Carmora, a mostra permanece aberta à visitação pública até o dia 30 de agosto.

Bom apetite!

O Restaurante Doce Tempero está em destaque no roteiro gastronômico desta terça-feira. A casa, instalada na Rua Paraná, 2.447, telefone (45)3038-0397, incrementa o almoço servindo a iguaria carneiro à moda do chef.

Aniversariantes

◆ Morgani Konargevski, Jorge Lopes de Souza, Ellen Carvalho de Andrade, Suelen Vieira Lima, Valdir Piccinini, Otacílio Pereira Ramos, Margareth Sampaio, Edvan Marcelo Ribeiro, Marcelo Fulber, Nádia Orso München, Armando Cunha Rezende, Stela Maris Seixas, Lais Siqueira Pires, Humberto Müller, Vanessa do Carmo Peixoto, Daniel Galvão, Luiz Augusto Rocha, Mauro Deitos, Madalena Peixoto, Jussara Goulart Maciel, Francisco de Pádua Ribeiro, Alissa Moraes, Geraldo de Oliveira Peres, Marilda Félix, Rosangela Carvalho Müller, Fernando da Silva Delgado, Márcio Tetsuhiro Umemuro, Osvaldino Leme da Silva, Valdenir da Cruz de Oliveira.

DIVULGAÇÃO

Em destaque

Incentivando a atividade, ao mesmo tempo em que promove um intercâmbio cultural entre os grupos, a Secretaria da Cultura de Toledo vai realizar a décima terceira edição do Encontro Municipal de Corais.
A apresentação, marcada para dia 27 de agosto e gratuita ao público, terá como cenário o palco do Teatro Municipal.

No Anfiteatro Emir Sfair, Juliana Badote de Oliveira e Anderson Bueno com o humorista Juca Bala, uma das atrações do festival Xôu Rindo! Que movimentou Cascavel no fim de semana

O Paraná
SAÚDE
SUPLEMENTO JORNAL O PARANÁ I TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2014

SUPERBACTÉRIA
Infectologias estudam contaminação pela KPC
PÁG. 2

CASCAVEL AZUL
Coletiva de imprensa marca lançamento da campanha
PÁGs. 4 e 5

DOENÇA CELÍACA

Saiba quando a dieta sem glúten é necessária

Pessoas do mundo todo passaram a prestar atenção na dieta sem glúten, tão temida por quem realmente precisa se submeter a ela. Em artigo do Dr. Mauro Bonatto, saiba por que o glúten pode fazer mal para algumas pessoas. O Dr. Bonatto é especialista na Doença Celíaca, que obriga seus portadores a uma restrição alimentar severa.
PÁG. 6

SUPERBACTÉRIA

Especialistas relacionam a KPC com uso indiscriminado e incorreto de antibióticos

Caso de contaminação em paciente do Hospital Universitário de Cascavel desperta atenção da comunidade para o assunto

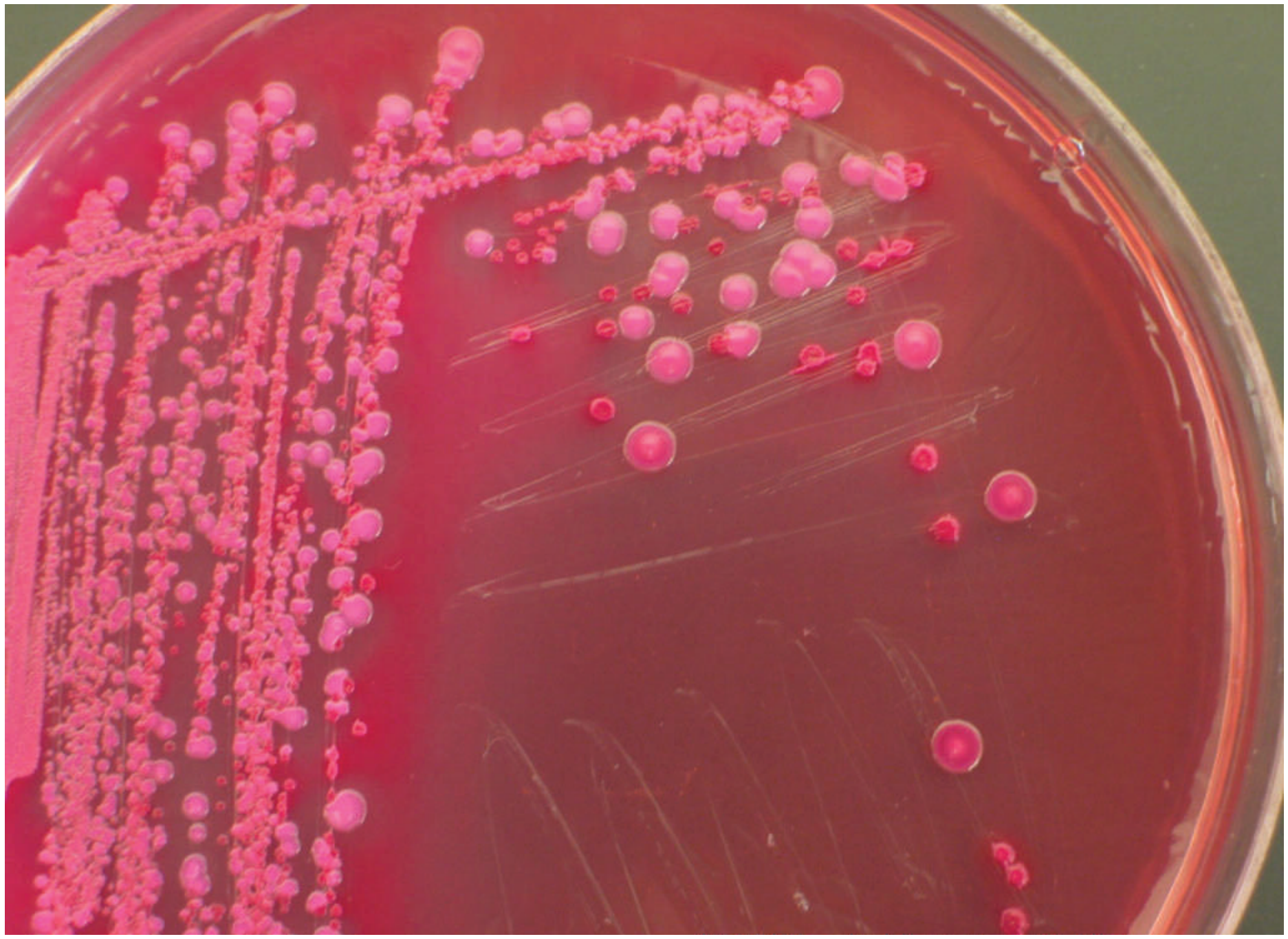

De janeiro de 2006 a agosto de 2011, um grupo de médicos brasileiros desenvolveu um estudo para avaliar os fatores de risco para a KPC (Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase), conhecida como a superbactéria, em pacientes hospitalizados. Um dos médicos foi o infectologista Jaime Rocha. Ele relata que do total dos casos analisados, 18 pacientes (21,2%) contraíram bactéria, sendo que 67 (78,8%) eram não-KPC.

Segundo Rocha, todos os pacientes estudados tinham mais de 18 anos e os potenciais fatores de risco avaliados foram sexo, idade, internação anterior dentro dos últimos 90 dias, admissão à Unidade de Tratamento Intensivo, tempo de internação antes da bacteremia, uso de ventilação mecânica, presença de linha venosa central e/ou cateter urinário, cirurgia durante a internação atual, condições comórbidas subjacentes e uso prévio de antibiótico durante internação atual.

De acordo com o infectologista, a indicação de associação da superbactéria com a idade do paciente e com o uso de ventilação mecânica é muito relevante já que, até o momento, foram poucos os estudos feitos para a análise dos fatores de risco para a KPC. "Apenas um estudo investigou os fatores de risco para a KPC 4 e outro tem investigado os fatores de risco para KPC e a produção de metallo-beta-lactamases. O que tem sido amplamente pesquisada é a epidemiologia molecular da KPC", revela o especialista.

O infectologista explica que a ventilação mecânica é um método de substituição da ventilação normal, usada na ressuscitação cardiopulmonar, medicina de tratamento intensivo e anestesia. Mas o método apresenta uma série de complicações, sendo a principal a infecção respiratória.

Identificação

A superbactéria KPC foi identificada pela primeira vez nos Estados Unidos, em 2000, depois de ter sofrido uma mutação genética que lhe conferiu resistência a múltiplos antibióticos e a capacidade de se tornar resistente a outras bactérias. Atribui-se esta característica ao uso indiscriminado ou incorreto de antibióticos. A KPC pode ser encontrada nas fezes, água, solo, vegetais, cereais e frutas. A transmissão acontece em ambiente hospitalar, por meio do contato com secreções do paciente infectado. A superbactéria pode causar pneumonia, infecções sanguíneas, no trato urinário, em feridas cirúrgicas e doenças que podem evoluir para um quadro de infecção generalizada, muitas vezes mortal.

Jaime Rocha reforça que é importante sempre estar atento aos efeitos colaterais dos antibióticos, interações medicamentosas, hipersensibilidade, custos e considerar sempre a possibilidade de danos colaterais. "A resistência microbiana não deve ser esquecida e vem se apresentando como um grande problema de saúde pública", finaliza.

Uso de antibióticos

O uso intensivo de antibióticos acelerou o desenvolvimento pelas bactérias de formas de adaptação e de resistência aos princípios do remédio. Mundialmente, existem cada vez mais bactérias resistentes e há cada vez um número maior de estirpes resistentes a múltiplas drogas, aumentando a morbilidade, os custos dos tratamentos de saúde, bem como as taxas de mortalidade por infecções. Estimativas da Organização Mundial de Saúde apontam para que cerca de 50% das prescrições de antibióticos sejam desnecessárias. As taxas mais elevadas de resistência bacteriana parecem surgir nos países que consomem mais antibióticos, reforçando a teoria de que o consumo estimula a resistência.

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976 RCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09

O Paraná Jornal de Fato

Redação, administração, **publicidade e oficinas**
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 **Fax** (45) 3321-1020

Diretora-Presidente
CLARICE ROMAN

Editor-chefe
ANTONIO SBARDELOTTO

Editor deste suplemento
CESAR DA LUZ

Representantes Nacionais

Curitiba / São Paulo / Merconet (41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central (61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil (51) 3340-1408

NEUROLOGIA em foco!

Os diversos tipos de dores de cabeça passam a ser explicados nesta coluna, iniciando-se pela enxaqueca.

Qual é a boa notícia quando se trata de dor de cabeça?

A boa notícia é que hoje, a neurologia trata esse problema com um amplo arsenal de recursos disponíveis, tais como medicações preventivas (que evitam que a pessoa tenha dor) e, em casos mais específicos, com toxina botulínica. Afinal, é preciso prevenir e tratar um dos problemas que atinge a maioria dos brasileiros, sendo que muitos acabam desenvolvendo o que chamamos de "cefaleia crônica", sintoma que muitas vezes ocorre quase todos os dias ou até mesmo diariamente.

Quais são os fatores que influenciam na enxaqueca?

Existem os fatores endógenos, que contribuem para a enxaqueca. Eles são, normalmente, de natureza genética, ou seja, história familiar de enxaqueca torna o indivíduo mais suscetível a adquirir o problema. Fatores hormonais também pesam, especialmente para as mulheres, que estão mais propensas a ter enxaqueca durante seu ciclo de vida reprodutivo, ou seja, entre a primeira menstruação (menarca) e a última (climatério).

DIVULGAÇÃO

Quais são os tipos de dor mais frequentes?

Dentre os tipos de dor, a enxaqueca e a cefaleia tipo tensional são as que mais frequentemente levam à cefaleia crônica. Cabe lembrar que existem diversas outras causas de dor de cabeça e que o autodiagnóstico e autotratamento não deverão ser tentados.

Sobre enxaqueca, o que se pode informar?

A enxaqueca, também conhecida como migrânea, é um tipo de dor de cabeça que pode ocorrer em determinados momentos da vida, de maneira episódica, ou com bastante frequência, de maneira crônica. Existem basicamente dois tipos de enxaqueca: com aura (menos comum) e sem aura (mais comum). A aura é uma manifestação neurológica que os pacientes com enxaqueca referem antes da crise. Ela dura em geral de 5 a 20 minutos e é caracterizada por alterações visuais (pontos luminosos, visão em túnel ou perda da visão de um dos lados), formigamentos no braço ou na perna, tontura e, mais raramente, alteração de fala ou da força muscular.

E a relação entre anticoncepcionais e a enxaqueca?

Essa relação existe e deve ser ressaltada. Embora em algumas circunstâncias eles possam ser a própria causa da dor, muitas vezes, porém, o "controle" dos ciclos menstruais irregulares com os anticoncepcionais pode ser um auxílio no combate à enxaqueca.

Orientada pela incessante busca da excelência na assistência à saúde, a **CLÍNICA PRONEURO** *ocupa uma posição de vanguarda entre as instituições da área neurológica. Sua equipe é integrada por profissionais altamente qualificados e com anos de experiência em NEUROLOGIA e NEUROCIRURGIA. A PRONEURO dispõe, também, dos exames de ELETRONEUROMIOGRAFIA e ELETROENCEFALOGRAFIA.*

CORPO CLÍNICO

Dr. Antonio Carlos de Andrade Soares – CRM 12151
Clínica Neurológica/Neurocirurgião

Dr. Cleiton S. Peron - CRM 26344
Clínica Neurológica/Neurocirurgião

Dr. João Luís Corso Bandeira – CRM 14010
Clínica Neurológica/Neurocirurgião

Dr. Renato E. Iachinski – CRM 21320
Neurologista

Dr. Rene Cecílio Filho – CRM 11094
Clínica Neurológica/Neurocirurgião

PRONEURO

Rua Londrina, 2582 – Centro – Cascavel/PR
Fones: **(45) 3224-3030 - 3224-6422 - 3223-0279**
www.proneuro.com.br

CASCAVEL AZUL

Coletiva de imprensa marca lançamento da campanha

Médicos especialistas foram convidados para falar sobre os diversos tipos de câncer que podem acometer os homens e como eles podem ser prevenidos de fato

Na última quarta-feira, 23, voluntárias do movimento Cascavel Rosa promoveram uma coletiva de imprensa no auditório da ACIC, para lançar oficialmente, a campanha intitulada Cascavel Azul, que acontece durante o mês de agosto. A campanha visa promover ações de conscientização entre os homens, para que os cuidados com a sua saúde se tornem rotineiros, desde a reeducação alimentar, prática regular de atividades físicas e realização de exames preventivos que possam garantir diagnósticos precoces em casos de eventuais doenças.

Médicos especialistas foram convidados para falar à imprensa sobre os diversos tipos de câncer que podem acometer os homens e como podem prevenir-se de fato, prestando atenção em todos os detalhes da campanha.

Além dos depoimentos emocionantes de homens que enfrentaram o câncer, do entusiasmo contagiante das mulheres do movimento Cascavel Rosa, representadas por sua presidente, Simone Sarolli Braga Côrtes, o evento ainda contou com a presença do coloproctologista e cirurgião oncológico do aparelho digestivo da Gastroclínica Cascavel, Dr. Univaldo E. Sagae, que na companhia dos colegas Dr. José B. Mendes Jr, urologista, Dr. Fabiano Sandrini, médico endocrinologista e o oncologista Reginaldo Jose Andrade, repassaram valiosas informações sobre estatísticas, causas e a importância do diagnóstico precoce no tratamento do câncer.

ALERTA DO DR. SAGAE

O Dr. Univaldo E. Sagae, coloproctologista e cirurgião oncológico do aparelho digestivo da Gastroclínica Cascavel, aproveitou a ocasião para ressaltar a importância de se fazer campanhas direcionadas às mulheres e aos homens, e fez um alerta: "Minha preocupação vai além das conscientizações de gênero: há um câncer que supera em número os que aqui são lembrados, sendo mais letal, mais agressivo e com diagnósticos realizados em média, mais tardiamente. Resultam em índices mais altos de óbitos e em tratamento mais onerosos para a sociedade. Falo sobre a somatória dos cânceres do aparelho digestivo. Pouca gente faz a prevenção adequada e analisa erroneamente as incidências, por avaliar separadamente cada órgão. Por exemplo, o câncer de estômago, intestino e pâncreas em incidência é igual ao câncer de próstata e mama, porém a sua letalidade é muito superior", observou o renomado especialista. (Fotos e texto: Assessoria de Imprensa Gastroclínica Cascavel)

ESPECIALISTAS DA MEDICINA DE CASCAVEL NA COLETIVA DE IMPRENSA

NA PLATEIA, ANTES DE SE PRONUNCIAR, O DR. SAGAE, GRANDE APOIADOR DA CAMPANHA, ATENTO À PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

DR. SAGAE, DR. FABIANO SANDRINI, DR. MENDES E DR. REGINALDO

O LANÇAMENTO DA CAMPANHA FOI PRESTIGIADO POR UM BOM PÚBLICO

MESA DE HONRA NA ABERTURA DOS TRABALHOS

Programação

DIA 03 DE AGOSTO
Domingo Azul – Na luta contra o câncer
Horário: A partir das 14 horas
Local: Sede Sintrivel
Público estimado: 600 pessoas
Ações: Cerimonial de Abertura; Campeonato de Futebol Suíço com Times Convidados; Torneio de sinuca, truco e bocha; Mutirão de saúde com entidades e parceiros; Lanche de confraternização.

DIA 10 DE AGOSTO
Panfletagem na Festa de São Cristovão
Local: em frente à igreja São Cristóvão, na Avenida Brasil.

DURANTE TODO O MÊS DE AGOSTO
Participação em eventos esportivos e automobilísticos; Diversas Palestras com médicos e depoimentos de voluntários em empresas, cooperativas, organizações, associações, escolas, entre outros.
Panfletagem no Dia Nacional da Construção Civil em Parceria com Lions Clube.
OBS: As camisetas da campanha já estão disponíveis para a venda, nas lojas Sarolli, em Cascavel.

DOS ESPECIALISTAS QUE SE PRONUNCIARAM, NA OCASIÃO, DR. SAGAE, DR. SANDRINI E DR. MENDES

VOLUNTÁRIAS DO MOVIMENTO CASCAVEL ROSA

DR. UNIVALDO SAGAE, DA GASTROCLÍNICA CASCAVEL, FEZ ALERTAS IMPORTANTES SOBRE PREVENÇÃO DE DIFERENTES TIPOS DE CÂNCER

SERVIÇO: Para mais informações de como participar, entrem em contato através do e-mail: cascavelrosa@hotmail.com

FOTOS: DIVULGAÇÃO

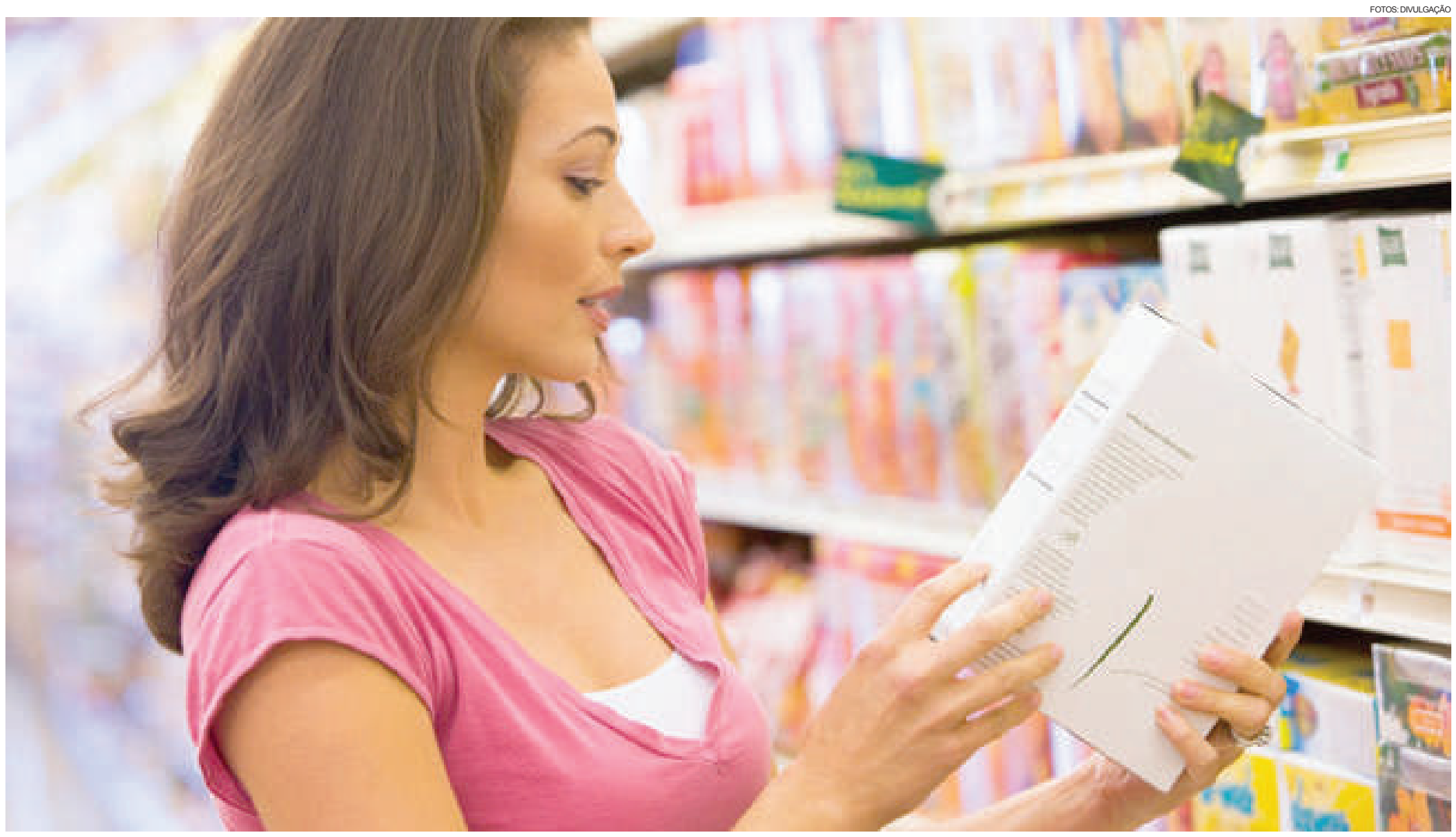

DIETA SEM GLÚTEN

Adesão indiscriminada pode prejudicar diagnóstico de doença

Pessoas do mundo todo passaram a prestar atenção nesse tipo de dieta, tão temida por aqueles que realmente necessitam fazê-lo. Entenda porque o glúten pode fazer mal para algumas pessoas

*DR. MAURO W. BONATTO

Nas últimas semanas, jornais e revistas de todo o país têm estampado em suas manchetes a polêmica ocasionada pela "Dieta sem Glúten", ganhando até mesmo o título sensacionalista de "Guerra do Glúten". Mas por qual motivo, repentinamente, pessoas do mundo todo passaram a prestar atenção nesta dieta, que é tão temida por aqueles que realmente precisam submeter-se a ela? O que dizem os especialistas sobre a tal Doença Celíaca, que obriga seus protagonistas a uma restrição severa de todo e qualquer componente alimentar que contenha o famoso glúten? Saiba agora quais as diferentes situações que têm levado um grande número de pessoas a evitar o 'vilão' desta história.

Desde a descoberta que a atrofia da mucosa duodenal estava relacionada com ingestão de alimentos com glúten (trigo, centeio cevada e aveia) na Holanda, pelo pediatra Willian Dick, publicada em 1951, a doença celíaca está presente em nosso cotidiano. A descoberta foi na II Guerra Mundial, quando as crianças que sofriam de diarreia melhoraram com a falta de trigo na dieta pelas dificuldades da guerra e após o seu término e restabelecido o suprimento do trigo, elas novamente apresentavam diarreia. Com estes dados e outras substituições alimentares, concluiu o Dr. Dick que o glúten contido no trigo era causador da Doença Celíaca, que por sua vez causava diarreia, cólicas e desnutrição. Foi descoberto inicialmente em crianças.

Após estabelecidos a causa e o efeito do glúten, pensava-se que era patologia somente de crianças, mas ela pode ocorrer em qualquer idade; o diagnóstico inicial era realizado por biópsias do duodeno com uma cápsula ingerida que era novamente retirada e um estudo anatomopatológico determinava a atrofia que caracteriza a Doença Celíaca (DC). Em 1988, Dr. Brocci descreveu alterações visualizadas pela endoscopia digestiva alta; desde então pode ser diagnosticada pelo aspecto duodenal de atrofia e biópsias. Posteriormente, se desenvolveram exames de laboratórios que até hoje são utilizados para avaliar tanto o diagnóstico como o acompanhamento da contaminação pelo glúten. Pode-se confirmar a Doença Celíaca por exames genéticos HLADQ2 e HLADQ8 que estão presentes em 99% dos pacientes com a doença.

Podemos encontrar Doença Celíaca, sensibilidade ao glúten não celíaco e alergia ao trigo. É muito importante diagnosticar Doença Celíaca, pois ela causa lesões na mucosa duodenal diminuindo a absorção de nutrientes (ferro, cálcio, vitaminas) e o glúten ao passar para dentro das células causa reações autoimunes levando a várias doenças (hipotireoidismo, diabetes tipo I, hepatite autoimune, artrites, alterações neurológicas, dermatite herpetiforme, lesões de pele, cabelo e unhas, osteoporose, linfoma intestinal, além de dificultar o desenvolvimento ponderal e sexual de crianças). Assim sendo, a Doença Celíaca além de má absorção intestinal e suas consequências, causa doenças autoimunes graves. O glúten ainda pode causar os mesmos sintomas clínicos da doença celíaca em pessoas sensíveis ao glúten não celíacos, a diferença é que não tem alterações intestinais, desnutrição, não causam doenças autoimunes, sendo de difícil diagnóstico clínico. Outra doença associada ao glúten é a alergia ao trigo em pessoas que apresentam problemas de asma, bronquites ou alterações de pele sem outras variações.

É muito importante o reconhecimento das alterações causadas pelo glúten antes de iniciar a dieta isenta de glúten, pois quando a pessoa está em dieta não é possível fazer o diagnóstico.

A indiscriminação da dieta isenta de glúten, para emagrecimento e problemas digestivos sem diagnóstico adequado, pode impedir o descobrimento da Doença Celíaca que leva a sérios problemas autoimunes e até ao câncer (linfoma intestinal).

*DR. MAURO W. BONATTO, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA NA GASTROCLÍNICA CASCAVEL, ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DOENÇA CELÍACA. CRM-PR 7813

Saiba porque o glúten pode fazer mal para algumas pessoas

A fração proteica do glúten solúvel em etanol, denominada de prolamina, é tóxica, sendo diferente em cada tipo de cereal: gliadina no trigo, secalina no centeio, hordeína na cevada e avenina na aveia. Essas frações são tóxicas ao intestino devido às grandes quantidades de glutamina e prolina presentes nesses cereais. O glúten está presente em produtos como, farinhas e derivados de cereais: trigo centeio, cevada (malte) e aveia. Por causa das frações tóxicas do glúten relatadas acima, de alterações genéticas e fatores intestinais, muitas pessoas desenvolvem sérias doenças.

IMUNIZAÇÃO

Vacina contra gripe reduz mortalidade causada por complicações da Influenza

A vacinação contra o vírus Influenza (vírus da gripe) pode reduzir entre 32% a 45% o número de hospitalizações por pneumonias e de 39% a 75% a mortalidade por complicações da influenza. A constatação é de estudos da OMS (Organização Mundial da Saúde).

A vacina contra a influenza é inativada, contendo vírus mortos, fracionados ou em subunidades, não podendo, portanto, causar gripe. Quadros respiratórios simultâneos podem ocorrer sem relação causa-efeito com a vacina.

O público alvo da vacinação contra a gripe são crianças de seis meses e menores de cinco anos; pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores de saúde, gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), e pessoas portadoras de doenças crônicas não-transmissíveis, ou com outras condições clínicas especiais. Em 2013, a taxa de internação por gripe de crianças menores de cinco anos se igualou a dos idosos, o que levou as autoridades em Saúde a reforçar a vacinação nessa faixa etária.

A escolha dos grupos prioritários segue recomendação da OMS. Esta definição também é respaldada por estudos epidemiológicos e pela observação do comportamento das infecções respiratórias, que têm como principal agente os vírus da gripe.

A vacina protege contra os três subtipos do vírus da gripe que mais circularam no inverno passado que são: Influenza A (H1N1); Influenza A (H3N2) e Influenza B.

A vacina só não é recomendada para quem tem alergia à proteína do ovo – usada na sua fabricação.

Dr. Jorge Luiz dos Santos CRM-PR 6674 / Diretor Técnico Médico / Alergia e Imunologia RQE 11509

A "influenza" (também conhecida como gripe é uma infecção viral altamente contagiosa). Os sintomas da "influenza" incluem febre, dores musculares, fadiga e dor de cabeça.
Você ainda pode mudar seu final semana!
Agende sua vacina.

DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
NÃO FECHAMOS AO MEIO DIA
45 3225.3622

45 3225.3622
www.ipraa.com.br
facebook.com/IPRAA
Rua Antonina, 2676, 85812-045, Centro, Cascavel-PR

IPRAA
VACINAS

OLHO SECO

Queixa comum relatada ao oftalmologista

Problema causa desconforto e afeta mais as mulheres que os homens

Pode-se afirmar, resumidamente, que olho seco é uma condição anormal da superfície do olho que se manifesta quando as pessoas produzem lágrimas insuficientes ou a mesma é deficiente em algum de seus componentes e provoca desconforto ocular. Olho seco significa que o olho não é devidamente umedecido ou é produzido pouco fluido lacrimal ou a composição da película lagrima não é lubrificada de maneira ideal. Além dessas, existem outras possibilidades que se relacionam a esse problema oftalmológico.

O olho seco é, sem dúvida, uma das queixas mais comuns relatadas aos oftalmologistas e é facilmente confundido com outras condições, tais como infecções ou alergias oculares. O aparecimento do olho seco pode ainda estar associado ao envelhecimento, pois em idades mais avançadas há diminuição da produção de lágrimas, carência de gordura no corpo ou a fatores que formam zonas secas na conjuntiva e na córnea, o que provoca sérios incômodos a muitas pessoas. De maneira geral, as mulheres sofrem mais de olho seco do que os homens, provavelmente por questões hormonais.

São esses os sintomas frequentes do olho seco: ardor, comichão, irritações, fotofobia, vermelhidão, visão turva, lacrimejamento, sensação de corpo estranho e incômodos para leitura, assistir televisão e muito mais.

Causas

Existem diversos fatores que podem provocar o olho seco: lentes de contato, ar condicionado, vento em excesso, permanência em altitudes elevadas, ambientes com sistema de climatização, uso de cosméticos, fumaça de cigarro, poluição do ar, calefação, excesso de tempo em frente aos monitores de computadores, clima seco, etc.
Determinados medicamentos podem provocar a redução de lubrificação nos olhos, como certos descongestionantes, anti-histamínicos, antidepressivos, diuréticos, anticongestivos, anestésicos, anticolinérgicos e betabloqueadores. Falta de vitamina A e várias doenças sistêmicas são frequentemente associadas ao olho seco. Entre essas, artrite, lúpus, sarcoidiose, doenças da tiroide, de pele e mal de Parkinson entre outras.

Tratamento

O tratamento do olho seco deve ser feito não apenas para o próprio bem estar do paciente, mas para não colocar em risco as córneas. O tratamento adotado do olho seco varia conforme a sensibilidade de cada paciente e deve ser baseado no diagnóstico individualizado feito por médicos.
São várias as formas de tratar o olho seco: colírios específicos, conhecido como lágrimas artificiais e lágrimas em forma de gel são indicados para casos mais simples. Em casos graves, é possível recorrer à oclusão da drenagem de lágrimas, permitindo que elas fiquem em contato com o olho por mais tempo.
Outras formas de tratar são através de anti-inflamatórios, antibióticos, medicamentos sistêmicos, corticóides tópicos, suplementação alimentar com ômega-3, uso de lentes protetoras, soro autólogo entre outros procedimentos. Há possibilidade de combinação de drogas e tudo dependerá de um bom diagnóstico dos fatores que desencadeiam o olho seco.

DIVULGAÇÃO

CUIDE DA SAÚDE DA SUA VISÃO
PERIODICAMENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DR. LUIZ ANTONIO KUSS – CRM 5694 – RQE 1364

- Retina e vítreo;
- Glaucoma;
- Estrabismo e oftalmopediatria;
- Catarata;
- Córnea;
- Lentes de contato;
- Visão subnormal;
- Oculoplástica;
- Centro cirúrgico completo;
- 24 exames;
- Agendamento on line de consultas.

www.institutodavisao.com

45. 2101.1155
Rua Castro Alves, 1556 • Cascavel • PR

INSTITUTO daVISÃO

BLANCOLIMA

Veículos Diversos

CONSÓRCIO

De caminhão, grupo especial com furo. Confira créditos R$ 89.454, R$ 165.645,67, R$ 378.667,65, R$ 63.144, R$ 30.000. Mensalidades a partir de R$ 590. Seu veículo usado poderá valer como lance. F: (45) 3222-1802/ 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br. CI-145497.

HONDA CIVIC

Seminovo, grupo especial consórcio, confira crédito R$ 35.000, parcelas a partir de R$ 485.42, com opção de UP GRADE, seu veículo usado poderá valer como lance. Mais informações F: (45) 3325-1070/ 9972-3798. CI-145495.

POPULARES 0 KM

Através do consórcio, muito mais barato. Celta, Gol, Uno, Palio, HB20 e outros. Crédito de R$ 15.000, R$ 20.000, R$ 30.000, R$ 50.000. Mensalidades a partir de R$ 295. Seu veículo usado poderá valer como lance. Para fazer um bom negócio fale com o Jorge. F: (45) 3222-1802 / 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br. CI-145496.

TROCO MB 1519/79

Truck Balão, ou Trator CBT 8060/91 Florestal/BAG, por Honda Civic ou Tucson ano 2010 a 2012 c/ câmbio manual. F: (45) 9962-6003 c/ Edemilson. CI-146200.

Importados

KIA SPORTAGE DLX

Ano 1997/1997, 2.2, 4x4, diesel, azul, impecável. R$ 17.000. F:(45) 8404-1934/9945-2775.

VENDO DODGE RAM

Laramine, branca, 2012. R$ 167.000. Aceito caminhonete ano 2012/2013.F: (45) 9121-6201. CI-145841.

CHEVROLET

ASTRA HATCH 2.0

2008, flex, completo, + som, cinza, c/ bancos em couro, IPVA 2014 quitado. R$ 26.900. F: (45) 3223-6698 / 9961-9796. CI-146262.

ASTRA HATCH 2003

2.0, gasolina, 4 p., completo, + som, rodas, prata, super conservado. R$ 21.900. F: (45) 3223-6698/ 9961-9796. CI-146261.

CAPTIVA SPORT

Automática, 2009, 2.4, prata, super conservada, só vendo. R$ 55.000. F: (45) 9966-6699. CI-146063.

CLASSIC SEDAN 2008

Impecável, flex, direção hidr., alarme, travas, ar quente, manual, placa A, metálico. R$ 16.900. F: (45) 9123-4949/ 9966-7644. CI-146270.

CORSA

98/99, 4 portas, Hath Wind. Por 9.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146059.

CORSA HATCH

2012/12, preto, placa A, completo, c/ manual e nota fiscal, 14.800km, air bag duplo, impecável. F: (45) 9974-9488. CI-145885.

MONTANA 2009

1.4, conquest, flex, preta, completa + protetor de caçamba, capota marítima, engate, toca CD. R$ 25.000 só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-146062.

OMEGA CD 2005

Prata, ótimo estado de conservação, (blindado), só vendo. R$ 50.000. F: (45) 9966-6699. CI-146064.

PRISMA

2008, 1.4, flex, completo. R$ 20.600. F: (45) 9914-0010. CI-146239.

VECTRA ELEGANCE 2008

Flex, 2.0, preto, completo, IPVA 2014 quitado. R$ 32.000. F: (45) 3223-6698 / 9961-9796. CI-146257.

VENDO 2 MONTANAS

1 preta e 1 prata, completas, 2010/2010, flex, placa A. R$ 24.500., cada. F: (45) 8401-5968/ 3223-4497. CI-146235.

VENDO CHEVETTE

Prata, 1992, esportivo. R$ 5.200. F: (45) 9993-4010. CI-145834.

VENDO D-20

2008/2008, toda reformada, em ótimo estado. F: (45) 9966-9045. CI-145472.

VENDO VECTRA

Elegance 2.0, flex, 2010/2010, preta, único dono, câmbio manual, bancos couro, roda 16, sensor de ré/chuva, completo. R$ 36.000. F: (45) 9972-2254. CI-146228.

CITROËN

C-4 PALLAS

Exclusive, 2008, completo, cinza, só vendo. R$ 33.000. F: (45) 9966-6699. CI-146061.

PICASSO GLX 1.6/2011

Prata, série avatar, c/ DVD de teto, único dono, completa, flex, placa A. F: (45) 9972-0278. CI-145812.

FIAT

DOBLÔ ESSENCE 1.8

2012/2012, 7 lugares, prata, completa, c/ air bag duplo e abs, revisada, baixa km, pneus novos, rodas de liga leve. F: (45) 9972-0278. CI-145810.

PALIO FIRE 4P 2005

Impecável, som, jogo de rodas, limpador e desemb., insulfilm, placa A, prata, 2014 pago. R$ 13.900. F: (45) 9123-4949/ 9966-7644. CI-146267.

Ford

ECOSPORT XLT 2004

Flex, preta, completa, som,super conservada, IPVA+ seguro+ licenciamento 2014 quitados. R$ 25.000. F: (45) 3223-6698/ 9961-9796. CI-146255.

FIESTA CLASS 1.6

2010/2010, sedan, prata, completo, milha, sensor de ré, pneus novos, placa A, CD, film, impecável, manual e chave reserva. F: (45) 9972-0278. CI-145811.

FIESTA SEDAN

2005, impecável, completo, + som, pneus novos, 2014 pago, manual, prata. R$ 17.900. F: (45) 9123-4949/9966-7644. CI-146269.

KA GL 2002

Impecável, ar quente, limpador e desemb., som, placa A, particular. R$ 10.900. F: (45) 9123-4949/ 9966-7644. CI-146271.

KA GL 2007

Impecável, conjunto elétrico, som, alarme, manual, pneus novos, ar quente, chave reserva, placa A, prata. R$ 13.900. F: (45) 9123-4949/ 9966-7644. CI-146268.

RANGER XLT 11/12

Prata, completa. R$ 75.000 só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-146060.

HONDA

HONDA CRV EXL

2010/2010, preto, automático, 4x4, único dono, 51.000 km. R$ 64.000. F:(45) 9966-6699 / 9961-9796. CI-145636.

VENDIDO

TOYOTA

HILUX CS SRV 2.7

2002/2002, prata, completa, + air bag e abs, cd/mp3, sensor de ré, alarme c/ módulo de vidros e som, impecável. F: (45) 9972-0278. CI-145805.

VENDO COROLLA XEI

2012, único dono, 2.0 flex, 16v, prata, 36.500 Km, placa A, R$ 59.000. F: (45) 3035-2055/ 9119-4211. CI-145894.

Volkswagen

CROSSFOX TOTALFLEX

MI, 1.6, 2008, completo, bancos em couro, único dono, por R$ 31.900. F: (45) 3223-6698 / 9961-9796. CI-146260.

GOLF GERATION 2003

MI, 1.6, cinza, completo + couro, ar condicionado, digital + som, pneus novos, super conservado. R$ 23.000. F: (45) 3223-6698/ 9961-9796. CI-146259.

JETTA 2.0 2013

Confortline, automático, á vista R$ 65.000. F: (45) 9984-9776. CI-146252.

SAVEIRO CS 1.6

2014, prata, 9.000km, completíssima, air bag, abs, I-systen, bluetooth, volante multifuncional, rodas, milhas, etc. F: (45) 9972-0278. CI-145809.

VENDO GOL

Impecável, 2008, prata, completo + som de 3 meses de uso. R$ 20.000 à vista, só vendo. F: (45) 9920-4165/ 9977-8554. CI-145881.

Caminhões

CAMINHÃO

Volkswagen 8150, impecável, carroceria madeira, baixa km. R$ 68.000. F: (45)9912-8023. CI-146253.

MB 1113/ 1984

Trucado, rodas 10 furos, turbo, balão, azul, graneleiro 8m, placa A, revisado, impecável. F: (45) 9972-0278. CI-145808.

Moto

HONDA CB 300

09/10, ABS, preta, moto impecável c/ 7700km, chave reserva e manual. R$ 8.600. F: (45) 2104-3707/ 9907-1193. CI-144542.

HONDA XL TRANSALP

11/12, ABS, branca, único dono, c/ manual e chave reserva, moto em excelente estado, apenas 10000km, com todos acessórios, bolha, malas laterais e traseiras da Givi. R$ 28.500. F: (45)2104-3707. CI-144776.

KAWASAKI NINJA 650R

2011, preta, c/ escape esportivo (acompanha o original) manetes e luva esportiva mais bolha. R$ 21.000. F: (45)2104-3707. CI-144779.

XT 660 2012/2013

Com apenas 1800km, branca, moto impecável, c/ chaves reserva, manual e garantia. R$ 25.000. F: (45)2104-3707/ 9907-1193. CI-144306.

YAMAHA DRAG STAR

04/04, prata único dono, c/manual e chave reserva, baixa Km, malas laterais, pedaleiras de descanso, bolha e encosto moto impecável. R$ 18.000. F: (45)2104-3707. CI-144774.

Máquinas Agrícolas

PLANTADEIRA 9 LINHAS

Tatu, PST Ultra, caixa plástica, monitor de plantio, revisada, único dono. F: (45) 9972-0278. CI-145806.

PULVERIZADOR

Hidráulico, Kuhn Porter 800Lt + 400Lt, 2012, comando elétr., bico trijet, marcador de linha, semi-novo. F: (45) 9972-0278. CI-145807.

Apartamentos

ALUGA-SE APART.

Bairro Caravelle, próx. Hotel Querência c/ 2 qtos. e demais dependências. C/ móveis R$ 650. F: (45) 9826-0068/ 9946-5247. CI-146219.

ALUGA-SE APARTAMENTO

Rua Rio Grande do Sul, 844, 2° andar, centro, c/200m², R$ 1.300. F: (45) 9112-9077/ 3223-2075. CI-146116.

ALUGO APART. FAG

Novo, 2 qtos., sala, coz., área de serviço, garagem, semi-mobiliado. R$ 480. F: (45) 9949-9137/ 9142-8613. CI-146204.

ALUGO APARTAMENTO

Com 2 quartos, garagem coberta privativa, segurança 24 hrs. R$ 740., incluso condomínio, água e gas. F: (45) 9134-2799. CI-146214.

ALUGO APARTAMENTO

Mobiliado, para temporada, próx. a rodoviária, ótima localização, c/ 2 qtos., sala, coz., 1 vaga de gar., R$ 150, por dia negociável, acomoda até 4 pessoas. F: (45) 9810-6283. CI-146132.

ALUGO APARTAMENTO

Todo mobiliado, no Ed. Por do Sol, prox. a Polícia Federal. R$ 800. F: (45) 9923-9468. CI-146263.

APART. ED. FOZ

Jd. Parque Verde, 3 qtos., R$ 140.000 c/ 2 qtos., R$ 125.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146057.

APART. JD. COQUEIRAL

C/ 104m², suíte, 2 qtos., demais depend., ótima localização, próximo a unipar. R$ 280.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146053.

APART. RES BARILOCHE

Térreo, Rrua Curitiba, 1639, 3 quartos e demais dependências, garagem coberta, reformado. R$ 140.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-146074.

APART. RES. DE BONA

Vendo apart. c/101m² área privativa, 161m² área total, 2 vagas, 7 º andar, próx. da Policlinica, Colégio Ideal. Entr. Dez/2015. F:(45) 9934-4800. CI-145117.

APARTAMENTO CENTRAL

Ed. San Marino, desocupado, 120m², suíte + 2 qtos, sala, coz., bwc, lavanderia, sacada, gar. R$ 250.000. F: (45) 3225-2540/ 9972-3834. Creci 7297. CI-146066.

LOCALIZAÇÃO É TUDO

Promoção de Lançamento, Ed. Vita Reale, Rua Antonina, próximo ao Restaurante da Vovó. Pequena entrada, edifício na planta. Entrega em 2 anos, 1 suíte, 2 qtos., 2 vagas, a partir de R$ 366.000. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. Creci J4114. CI-144488.

OPORTUNIDADE

Barbada, Ed. Ângela, Rua Paraná, 1688, 130,54m² de área total, c/ 2 qtos., bwc, sala grande, coz., lavand., 1 vaga de garagem. R$ 185.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J4114. CI-144470.

OPORTUNIDADE

ED. TULIPA, apart. 903, c/ 110,5 m² c/ 1 suíte, 2 qtos., sala de estar/ jantar, bwc, coz., lav., sacada c/ churrasq., 2 vagas. R$ 440.000. Creci J- 4114. F. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144459.

PROMOÇÃO

ED. FLOR DE LÓTUS, 180m² àrea total, 110m² de àrea privativa, 1 suíte, 2 qtos., sala de estar/jantar, coz., lavand., sacada c/ churrasq., 2 vagas de garagem. R$ 440.000. Creci J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144476.

SELETA ALUGA

Apartamento, R. Carlos Bartolomeu, Cancelli, pronto para morar, 2 quartos, sala em 2 ambientes, bwc, cozinha, área de serviço, playground, salão de festas, portaria 24h, garagem. R$ 450,00. CRECI n° j-4276. F: (45) 3039-0030. CI-142755.

CONSÓRCIO ARAUCÁRIA
O lado bom das suas conquistas

CONSÓRCIO DE IMÓVEL
Casas - Apartamentos - Sobrados - Sítios - Chácara
Construções - Reformas - Barracões - Salas Comerciais
Lance
www.lanceconsorcios.com.br

Valor	Parcela
R$ 50.000,00	R$ 413,35
R$ 60.000,00	R$ 496,00
R$ 80.000,00	R$ 661,33
R$ 90.000,00	R$ 744,00
R$ 100.000,00	R$ 826,67

Av. Brasil, 2962 - SL10
Shop West Side
45 3325 1070 / 3222 1802 / 9972 3798

SELETA VENDE

Apartamento, Res. João de Barro, 2 quartos, escritório, bwc social, sala de estar/ jantar, cozinha, área de serviço, garagem. R$ 115.000 (cód 795). F: (45) 3039-0030. Creci J-4276. CI-142758.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento Ed. Roma, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, próx. a Unipar, com 02 quartos, sala para 02 ambientes, sacada, cozinha com armário, banheiro, área de serviço, 01 vaga de garagem R$ 900. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J. CI-144720.

V. MORETTI ALUGA

Apartamentos Ed. Dona Guilhermina, localizados na Rua Erechim, nº.1819, Centro, 1 suíte, 2 qtos., e demais dependências, 2 vaga de gar., R$ 1.000., e c/ 02 quartos e demais dependências e 1 vaga de garagem R$ 800. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-144721.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento, na R: São Paulo, 869, Centro, Ed. Dona Adélia, c/1 suíte, 2 qtos, sala, cozinha mobiliada, demais dependências, 2 vagas de garagem, R$ 1.200. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-146247.

V. MORETTI VENDE

Terreno com área de 455m² (13x35), localizado na Rua: Marechal Floriano nº2333, Centro. R$240.000. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-144722.

V. MORETTI VENDE OU ALUGA

Apartamento localizado no Ed. Guiomar Rezende na Rua Barão do Cerro Azul, nº1220, Centro, 1 suíte, 2 quartos, sala 2 ambientes, sacada com churrasqueira, cozinha, área de serviço, 2 vagas de garagem. Venda R$ 530.000. Locação R$ 1.600. CRECI 3149 J.F: (45) 3322-1515. CI-144723.

VENDE-SE APARTAMENTO

Ed. Villa Medina, ponto nobre de Cascavel, Rua Minas Gerais, 1906, construído c/ sofisticação e conforto. Tratar F: (45) 9962-2562 Aldo. CRECI J04742. CI-144284.

VENDO APARTAMENTO

No Centro, Rua Rio de Janeiro próx. Colégio Ideal, Ed.Belle Ville, c/107 m², suíte + 2 quartos, bwc social, 1 vaga de garagem. Aceito troca por outro imóvel. Tratar F: (45) 9134-9219 c/ Luzinete. CI-144186.

VENDO APARTAMENTO

Abaixo do preço, Ed. Batista Cunha, R. Riachuelo, 2° andar c/ 1 suíte grande e closet + 1 qto., c/ 2 vagas de gar., + deposito por apenas R$ 399.000, ac. proposta, apart. novo, c/ espaço gourmet, salão de festa sofisticado, quiosque, fitness, espaçozen, mini quadra, espaço família, piscina, sala jogos, câmeras de segurança, sauna, é um verdadeiro lugar ótimo para a saúde e bem estar da sua família. F: (45) 3039-2223/ 9938-2771 c/ Matheus. CI-145893.

Casas

ALUGA-SE CASA

C/ 9 salas comerciais, (esta nos acabamentos), Rua da Lapa, nº 1877, ao lado da Amic, Cascavel-PR. Valor a combinar. Tratar F: (45) 3225-5106 falar c/ Azenilde. CI-145673.

ALUGO CASA

No Centro, Rua Barão do Cerro Azul, próx. a Unimed. R$ 750. Tratar c/ Clecimara F: (45) 8825-1257. CI-146158.

ALUGO CASA ALVENARIA

No São Cristovão, sala, coz., lavand., 3 qtos., 1 bwc, gar. p/ um carro, terreno amplo, murada e c/ grades. R$ 950., somente c/ fiador. Tratar F: (45) 9962-2068. CI-146159.

ALUGO SOBRADO

Em condomínio fechado, c/ 65m, 2 qtos., sala, coz., bwc, + 1 lavabo, sacada, lavand., 1 vaga gar., Jd. Itamarati a 400m do lago municipal frente p/ parque e fonte dos Leões, particular. Tratar F: (45) 8404-2081 tim/ 3038-9330 c/ Vanderlei. CI-145852.

CASA JD. FLORENÇA

Acima do nível da rua, sendo de 2 qtos., mais dependências, c/ sobra de terreno nos fundos. R$ 145.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146048.

CASA JD. PALMEIRAS

C/ 90m², suíte, 2 quartos, c/ sobra de terreno. R$ 245.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146044.

CASA MARINAS

De Boa Vista, 6km da cidade, estrada c/ calçamento, Cond. Aguas de Carolina, arborizado, cote c/ 1200m², 24m de frente p/ agua, c/ escritura, pomar, poço artesiano, barracão p/ barcos, caseiro, trapiche, casa c/150m² em alvenaria, mobiliada, 2 suites, c/ ar condicionado, bwc, sala esta grande, copa, coz. c/ churrasqueira, lav., varanda, espaço p/ piscina. R$ 260.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. creci 3999. CI-146075.

CASA NO COUNTRY

Rua Artur Nisio, 259, 78,35m², c/ 3 qtos, bwc, sala, coz., lavand., depósito, canil, 2 vagas, sendo uma coberta. R$ 275.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J-4114. CI-144465.

CASA NO GUARUJÁ

160m², lote de esquina 312m², Rua das Flores c/ Jasmin. R$ 180.000. F: (45) 3225-2540/ 9972-3834. CRECI 7297. CI-146067.

RES. CASEMIRO FRIZZO

Rua Londrina, 3 qtos, sala estar/ jantar, cozinha, lavanderia, depósito, banheiro, 1 vaga. R$ 129.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CRECI-J4114 CI-145323.

VENDE CASAS NO CLARITO

Próximo ao **Muffato**, com aproximadamente 75m², churrasqueira e área de serviço cobertas. Pequena entrada e o restante pelo programa **Minha Casa Minha Vida**!

Plantão de vendas F: (45) 9857-0201/ 9935-9299.

RESIDENCIAL GRAMADO

Minha Casa Minha Vida. c/ 3 quartos, 52m². Apenas R$ 125.000. Últimas unidades F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J4114. CI-145324.

SELETA VENDE

Casa com sala comercial, no Parque São Paulo, sendo casa com 2 salas, 3 qtos., 2 bwc, cozinha e lavanderia. Sala Comercial com 2 bwc, vestiários masculino e feminino, área de lazer e 2 dependências para uso geral, imóvel com cozinha planejada. Imóvel com aprox. 400m² para moradia e 200m² para comércio. O imóvel encontra-se alugado por R$ 1.800. Valor da venda R$ 680.000. (cód 802). F: (45) 3039-0030. Creci J-4276. CI-142761.

SOBRADO

Jd. Vale do Sol, suíte c/ hidro, 2 qtos., demais depend. R$ 320.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146047.

SOBRADO

Na região Central, 230m², suíte, 2 qtos, demais depend., sala comercial 110m², sobra de terreno. R$ 850.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146045.

SOBRADO

Na região do Pioneiros Catarinense, sendo de aprox. 130m², suíte, 2 qtos., demais depend., porcelanato, acabamento em gesso, churrasq. R$ 315.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146051.

SOBRADO COQUEIRAL

Rua João Lili Cirico, 288, 191,06m², 1 suíte c/ sacada, 2 qtos., sala, lavabo, coz., espaço gourmet, lavand., 2 bwc, sobra de terreno. R$ 449.000. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. Creci J4114. CI-144457.

SOBRADO JD. ACLIMAÇÃO

De 160m², suíte, 3 qtos., demais dependências, c/ grande sobra de terreno nos fundos, gar. coberta p/ 2 carros. R$ 400.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146054.

SOBRADO NO TROPICAL

Rua Pinheiros, c/ 200m², 1 suite master, 1 demi suíte, bwc, sala, coz., lavanderia e 2 vagas. R$ 490.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CRECI-J4114 CI-144446.

V. MORETTI VENDE

Casa, nova, na Rua Verde, Bela Vista, c/ 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, 01 vaga de garagem. R$ 220.000. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149 J. CI-144680.

VENDE-SE CASA

No Centro, residencial ou comercial, de alvenaria c/ laje e semi-mobiliado, c/ área total de 280m² e terreno c/ 490m². R$ 550.000. F: (45) 9953-0204 tim/ 8800-1672 vivo. C/ Vinícius. CI-145133.

VENDO CASA

Jd. Colina Verde (Cascavel Velho), c/100m², de alv., murada, 3 qtos, sala, coz., garagem, R: Angelo Salvatti, 431, R$ 110.000. (não financia Caixa). F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-146073.

VENDO CASA

Na Neva, R: Sérgio Dj de Holanda esq., c/ Castro Alves, valor á combinar. F:(45) 3223-9239/ 8407-0707. CI-146012.

VENDO CASA

Res. Moradas Cascavel, condominio fechado, c/2 qtos., sala, coz., bwc, 1 vaga de gar., sobra de terreno nos fundos. R$ 110.000. F: (45) 9935-8444. CI-146238.

VENDO SOBRADO

Central, próx., Parque Vitória, 100m², 2 qtos., 1 bwc, sala/ copa/ coz., dep., empregada c/ bwc, lavand., 1 gar. R$ 270.000., financia. F: (45) 9111-9170/ 9121-1971. CI-145972.

VENDO TERRENO

No São Cristovão, c/ 480m² (12x40), prox. a Fipal, R: Guaraniaçu, murado, R$ 300.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-146072.

Kitinetes

ALUGO KITINETE

No Cidade Verde, com 1 ou 2 quartos, área 35m², garagem coberta, portão eletrônico, sem taxa de condomínio. F: (45) 3226-8332/ 9943-9094. CI-145755.

Ponto Comercial

ALUGA-SE BARRACÃO

Rua Pio XII, 505, c/ 4 salas, depósito c/ 350m², estacionamento fechado. R$ 4.000. F: (45) 3225-2244/ 3038-0015. CI-145490.

ALUGA-SE SALA

Comercial, c/10m², fundos, na Rio Grande do Sul, 844. F: (45) 9112-9077/ 3223-2075. CI-146118.

ALUGA-SE SALA

115m², Rua Dom Pedro II, 1832, ao lado do Bradesco, agencia nova Cascavel, antiga Beto Regulagens. R$ 1.600. F: (45) 3224-6602 c/ Vitório. CI-146031.

BOM NEGÓCIO

Vende-se imóvel, p/ fins comerciais, na Rua Antonina, 1760, Cascavel. Tratar F: (45) 9962-2562 Aldo. CRECI J04742. CI-144285.

SALA COMERCIAL

Térrea, Av. Toledo, 1142 c/ 24m². R$ 118.000. Aceita-se carro ou terreno como parte do pagamento. Creci J- 4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144491.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial nova, localizada na Rua Paraná, 4753, sala 08, medindo aprox. 170,75m² R$ 2.693. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149J. CI-144726.

V.MORETTI ALUGA

Sala Comercial localizada na Avenida Brasil, nº4231, com aproximadamente 803m², 04 vagas de garagem (próximo ao terminal Leste). R$10.000. F: (45)3322-1515. CRECI 3149 J. CI-144725.

VENDE-SE PEDREIRA

No município de Diamante do Oeste, as margens da PR-488, c/ documentação legalizada. F: (45) 3268-2380/ 9972-3802. CI-146050.

VENDO AUTO CENTER

Completo, c/ auto peças de importados, a mais de 3 anos no mercado, no Centro. F: (45) 9132-3115 tim. CI-146011.

Terrenos

233 ALQUEIRES

Restante em reserva legal e eucalipto, pondendo vender uma parte c/ 70 alqs., c/ 55 mecanizados. F: (45) 9967-0010/ 8815-5062. CI-146202.

3 ALQUEIRES

Em São Brás. R$ 280.000. Ac. imóvel até R$ 250.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146039.

4 ALQUEIRES

Próx. a Cascavel, na colônia barreiros, 3 alqs. mecanizados, c/ casa nova. R$ 550.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146041.

40 ALQUEIRES

Na linha 47, c/15 alqs. mecanizado, restante em pastagem, 1.150 sacas de soja por alqueire, entrada + 2x. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146055.

ÁREA 14 DE NOVEMBRO

De 4.633m², Rua Souza Naves Sul, após o viaduto Petrocon, ao lado da metalúrgica Turmina. R$ 830.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 CRECI 3999. CI-146068.

CHÁCARA

De 34.200m² frente p/ BR, cabeceira de asfalto, a 6 km do centro. R$ 850.000.F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146049.

GRANDE OPORTUNIDADE

Terreno Centro, Rua Voluntários da Pátria,1570, ao lado do Colégio Marilis, com 1 casa mista, 1 de alvenaria, 2 de madeira com - 600m². R$ 790.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CRECI J4114. CI-144453.

SÍTIO EM LINDOESTE

De 19 alqueires, bem localizado. R$ 45.000. o alqueire. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146042.

TERRENO

Av. Rocha Pombo, 2 terrenos c/ 567,5m² (20,3x26) e c/ 480m² (12x40), total de 1.047,5 m². R$ 900.000. CRECI J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144451.

TERRENO

Rua Cuiaba, medindo 12x30. Por apenas R$ 150.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146052.

TERRENO CENTRAL

1050m², (25x42m), R.Vitória, 770. R$ 1.260.000. F: (45)3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-146069.

TERRENO JD. COUNTRY

C/ 962,50m², (17,50X55m) Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 770.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-146070.

TERRENO JD. ROMA

12x30m. R$ 180.000. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-146058.

TERRENO NO PALMEIRAS

De esquina, c/ 550m², c/ casa de madeira, Rua Tarcilio Wagner 59, R$ 300.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-146071.

V. MORETTI VENDE

Terreno com área de 300m² localizado loteamento Aquarela do Brasil. R$ 84.800. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-144724.

V. MORETTI VENDE

Terreno com área de 560m² (14X40), localizado na Rua João Padilha, entre Av. das Torres e Emir Sfair, loteamento Fag. R$ 200.000. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-144727.

VENDE-SE CHÁCARA

De lazer, a 2km de Cascavel, a 200m da PR-180, contém um açude de peixe, um rio na cabeceira, toda murada, preço a combinar. F: (45) 9978-0148. CI-145469.

VENDO 2 TERRENOS

No Residencial Belmont, bairro Morumbi, um é de esquina, 250m² cada. R$ 35.000. Assume parcelamento. Aceito carro. F: (45) 9912-7040. CI-146037.

VENDO ÁREA CENTRAL

Área central de esquina, c/ 3.542m². F: (45) 9994-8866. Creci 19904F. CI-145119.

VENDO FAZENDA

Em Campo Verde -MT, c/ área total de 997 hectares e 600 de lavoura, plantio de soja a 8 anos, estrada de acesso fazendo asfalto c/ 15km concluidos. Valor 130 sacas de soja por hectare. F: (45) 9947-4123 / 8411-1469/ 9974-6449. CRECI-006746. CI-146215.

VENDO LOTE

Condomínio fechado, Jardins de Monet, Rua Tulipa Negra, lote nº 04, medindo 300 m². Só R$ 250.000, condomínio c/ área verde, portaria 24 horas, caminhada verde, piscina, churrasqueira social. F: (45) 3039-2223/ 9981-8444. CRECI J-5412 CI-145448.

VENDO LOTES

Ou chácara na beira do lago, em Boa Vista, 1.800m da cidade, a partir de R$ 20.000. F: (45) 3287-1293/ 3287-1360/ 9125-5185. CI-144421.

VENDO SÍTIO

Com 10 alqueires, 6 mecanizados, 8 açúdes todos c/ peixes, casa, chiqueiro, 8 cabeças de gado, 1 cavalo, 200 galinhas, localizado á 16 km de Cascavel/PR. F: (45) 9938-4825/9922-9637 c/ Roberto. CI-145887.

Náutica

BARCO DE ALUMÍNIO

6 metros, borda alta, c/ 1.68 de largura, 19 travessas de reforço, o mais reforçado da categoria, novo para retirar na loja. R$ 4.000., a vista. F: (45) 9972-1363. CI-144479.

BARCO DE ALUMÍNIO

6 metros Levefort c/carreta rodoviária e motor de popa 25HP Yamaha, c/ comando de volante, ótimo estado c/ garantia. R$ 11.000., a vista. F: (45) 9972-1363. CI-144483.

CONJUNTO PESCADOR

Barco de alumínio 6 metros borda alta, motor de popa 15HP Mercury Super (18HP) e carreta Volpato 6m, c/ pneus e guincho, novo para retirar na loja. R$ 11.850., a vista ou financiamento em ate 36 Vezes. F: (45) 9972-1363. CI-144481.

LANCHA DE ALUMÍNIO

16 pés, modelo Pescador, gira as 4 poltronas, c/ 2 viveiro p/peixe, motor popa 50HP Mercury c/carreta rodoviária Volpato e opcionais básicos para navegar, nova para retirar da loja. R$ 33.900., a vista ou financiamento em ate 36 vezes. F: (45) 9972-1363. CI-144477.

VENDO LANCHA

Modelo: Focker 160, motor Yamaha 60hp, e carreta, tudo ano 2010. R$ 35.000. F: (45) 9107-1000. CI-145683.

WAVERUNNER YAMAHA

VX 700, 80HP, 3 Lugares, Jet Ski novo para retirar na loja. R$ 31.490., a vista ou financiamento em até 18 vezes. F: (45) 9972-1363. CI-144456.

WAVERUNNER YAMAHA

(Jet Ski) VX 110 Deluxe, 110HP, 4 tempos e 4 cilindros, 03 Lugares, com ré e retrovisores, escada e controle remoto c/ bloqueio contra roubo e bloqueio de potência em até 40% do Motor, casco com 25% a menos de peso (NanoXel), novo para retirar na loja. R$ 44.900., a vista ou financiamento em até 18 vezes. F: (45) 9972-1363. CI-144474.

Empregos

CAVALLI PNEUS

Contrata: Vendedor Externo, c/ experiência, p/ trabalhar na região, salário fixo + comissão. F: (45) 3227-1707 ou recartrevo@uol.com.br. CI-145820.

CONTRATA-SE

Vendedor Externo para representar a TIM em Cascavel e Região, comissão + benefícios, regime CLT. Interessados enviar CV para rhoeste@certto.com.br. Contratação imediata. CI-145968.

CONTRATA-SE

Funcionário c/ experiência em Departamento Fiscal. F: (45) 3038-1477. CI-146144.

CONTRATA-SE OPERADOR

Operador de retro-escavadeira para rede de esgoto em Santa Terezinha de Itaipu. enteressados enviar curiculo p/ rh@traco.ind.br. F: (44) 3031-0640. CI-145676.

CONTRATA-SE:

Farmacêutico. F: (45) 3238-1983 CI-145345.

FARMANIVA CONTRATA

Farmacêutico (a) Contato F: (45) 9907-0900. Interessados encaminar curriculo p/: paulo@farmaniva.com.br. CI-145754.

GLOBOAVES CONTRATA

Jovem Aprendiz, jovens entre 18 e 23 anos, c/ ensino médio completo ou cursando. Oferece curso de Produção de Alimentos em parceria c/ o Senai. Interessados entrar em contato pelo F: (45) 3218-5588. CI-146264.

GLOBOAVES CONTRATA:

Auxiliar Administrativo, perfil desejado: possuir conhecimento na área de Câmbio e Secretariado, ter curso superior completo ou estar cursando Administração e ter conhecimento de inglês em nível intermediário. Horário de trabalho: 08:00 às 18:00 horas. Os interessados devem encaminhar currículo pelo e-mail: fatima.pardinho@globoaves.com.br. Telefone p/ contato F: (45) 3301-3419. CI-145900.

GLOBOAVES CONTRATA:

Soldador, Montador, Torneiro e Mecânico de manutenção metalúrgica. Todas as vagas são p/trabalhar no setor de metalúrgica da empresa, onde se realiza a fabricação e a montagem de estruturas metálicas. É necessário ter experiência na área. Para mais informações sobre as vagas os interessados devem entrar e contato pelo F: (45) 3301-3419. CI-146033.

VENDEDOR EXTERNO

P/ rastreadores, telemetria na região oeste/Pr, carro próprio, formação em logística, informática, mecânica automotiva, fixo, comissão, despesas, enviar curiculo rh@wikidados.com.br. CI-144243.

Diversos

AMARRAÇÃO AMOROSA

Trago a pessoa amada em apenas 7 dias, poderosa união de casais. F: (43) 3152-1658/ 9602-8871 ou pelo e-mail laercioadriano@yahoo.com.br CI-145688.

APOIO ESPIRITUAL

Se voce tem um sonho, não desista, corra atrás que você alcançara. Pai Oxosse Rei da Mata: Trabalhos em geral, une o casal, desmancha mal feito, abre caminho nos negócios, tira o vício, consulta de cartas, consultas espirituais. F: (45) 9932-3672/ 3225-1326. R. Medicina, 550, Jd. Universitário. CI-145967.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Grupo especial, confira crédito R$ 200.000. Parcelas só R$ 1.441,57. Furo de grupo, vagas limitadas. Não cobramos taxa de adesão. Mais informações com Jorge F: (45) 3325-1070 / 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br. CI-145493.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Casa, apart., sobrado, barracões, sala, sitíos, chácaras, construções e reformas. Grupo Especial. Confira crédito R$ 350.000. Parcelas só R$ 2.543,28. Não cobramos taxa de adesão. Tratar F: (45) 3325-1070 / 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br. CI-145494.

IRMÃ CATIÉLE

Trago seu amor com urgência, trabalhos rápidos e garantidos. F: (43) 3152-3819/ 9669-4523. CI-145690.

MADAME SARA

Trago em teus pés quem você ama rindo ou chorando, em tempo recorde. F: (43) 3344-4566/ 9609-1587/ 9609-1587/ (45) 9909-3154. CI-145158.

MASSAGEM

Estimulante e relaxamento corporal, só c/ agendamento. F: (45) 9805-3967. CI-145912.

MASSAGEM

Estimulante, cansaço, dores musculares, com horário marcado, sala climatizada, central. F: (45) 9819-3352. CI-145913.

MASSAGEM

Relaxante, estimulante p/ cansaço e dores musculares, c/ horário marcado. F: (45) 9835-2645. CI-146249.

MASSAGEM MUSCULAR

Relaxante, estimulante e terapêutica. Atendimento central. F: (45) 9849-9378. CI-146265.

MASSAGEM RELAXANTE

Dores nas costas, pernas, estimulante, relaxante, p/ você c/ mais de 40 anos, de seg., á seg., das 14:00 as 21:00hs, Centro. F: (45) 3223-7455/ 9962-9242. CI-145884.

MASSAGEM RELAXANTE

Em geral, tratamento nervo ciático, coluna, stress, cansaço físico, torcicolo, tratamento c/ infra vermelho, drenagem linfática e modelagem. Plataforma vibratória, sirculação do sangue, músculação, atendemos de 2ª á domingo, inclusive feriados. Rua Cuiabá, 3960, bairro Neva, Centro. F: (45) 9975-6230/ 9916-2299/ 9157-4081/ 8414-1989. CI-145311.

MASSAGEM RELAXANTE

Estimulante e relaxamento muscular, c/ sala central e climatizada. F: (45) 9833-9707. CI-146266.

ÚNICO NO BRASIL

Gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3152-6754/ 3322-8065/ 9911-5862/ (45) 9909-3154. CI-145123.

VENDE-SE COFRE

Seminovo, 2 portas, R$ 400. F: (45) 9966-9045. CI-145473.

VENDO 1 GERADOR

Banbozzi, 50 kwa, trifásico, e uma 1 ordenhadeira mecânica, canalizada, 6x12. Valor a combinar. F: (45) 9917-9791. CI-145882.

Utilidade Pública

COMUNICADO

CHARLES AUGUSTO BATISTUSSI (CHARLÃO PÃO DE QUEIJO), notifica a Sra DIVALDA COSTA DA SILVA, CTPS nº 60832/00002-SP, para comparecer a empresa no prazo de 5 dias para tratar assuntos de seu interesse.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 76.206.465/0001-65, torna público que requereu do **Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação**, objetivando a construção de um centro de triagem de resíduos sólidos urbanos, junto ao Lote Rural nº 2-U do 3º polígono da Gleba Iguaçu, no Município de Matelândia, Estado do Paraná.

CONTRATA-SE:

• MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO (TRABALHO EM TEMPO PARCIAL);
• MECÂNICO DIESEL;
• LAVADOR DE VEÍCULOS;

Interessados trazer currículo na garagem da Pioneira: Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 775 (Próximo BR 467/Terminal Leste), Bairro São Cristóvão – Cascavel / PR - Fone: (45) 3218-7000.

VENHA TRABALHAR COM A GENTE!

DPASCHOAL

VENDEDOR TELEMARKETING

Escolaridade: Ensino Médio Completo
Desejável: Noções de Informática e experiência anterior em vendas
Principais atividades: Atendimento ao cliente, prospecção e ligação para novos clientes, dinamismo e pró atividade
Para trabalhar em: Cascavel

Interessados, **enviar currículo** para o e-mail:
administrativo225@dpaschoal.com.br
www.dpaschoal.com.br

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para AMPLIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS, a ser implantada na ROD. PR. 575, ATILIO MEZZON, KM 13, S/N, PALMITOPOLIS, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAVESI E LEAL LTDA, tona publico que recebeu do IAP a Licença de Operação, para fins de Industria Embalagens Plásticas, na Rua Pio XII 554, Cascavel- PR.

SÚMULA DE PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

PAVESI E LEAL LTDA, tona publico que requereu do IAP, a Renovação da Licença de Operação, para fins de Indústria Embalagens Plásticas, na Rua Pio XII 554, Cascavel-PR.

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 850/2014
DATA: 28/07/2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Agricultores do Cerro Azul – Lindoeste – Paraná - APACA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipa sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública** Associação de Pequenos Agricultores do Cerro Azul – Lindoeste – Paraná - APACA, sem fins lucrativos, fundada em 19 de outubro de 2013, com sede social no Salão Comunitário da Comunidade de Cerro Azul, em Lindoeste PR e inscrita no CNPJ – 19.461.727/0001-02

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste.
Em 28 de julho de 2014.

SILVIO DE SOUZA

CI-1136662-E14

C.M.D.A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rotary, nº 177 – Bela Vista (44) 3649-3837 – CEP: 85.950-000 Palotina – PR

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 10/2014.

SÚMULA: Aprova o Projeto "Melhorando o Aprendizado" apresentado pela Entidade Serviço de Obras Sociais.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipais nº 3.156/2012,

Considerando a Deliberação nº 065/2014 – CEDCA/PR, que aprovou a transferência de recursos para o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem na condição de adolescente aprendiz;

Considerando o Ofício Nº 032 de 14 de julho de 2014, assinado pela Presidente da Entidade Serviço de Obras Sociais, encaminhando o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação, e a Planilha Detalhada,

Considerando a apresentação do Projeto "Melhorando o Aprendizado," pela coordenadora do Programa Adolescente Aprendiz, executado pela Entidade Serviço de Obras Sociais e

Considerando a Deliberação do Plenário do CMDCA, na Reunião Ordinária realizada dia 15 de julho de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Melhorando o Aprendizado," apresentado pela Entidade Serviço de Obras Sociais, o qual será encaminhado ao CEDCA/PR, acompanhado de documentação exigida e elencada no Anexo II da Deliberação 065/2014 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Ratificar o número de adolescentes atendidos pela Entidade no mês de maio de 2014, conforme na folha de rosto.

Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palotina, 24 de julho de 2014

Carlos Vinicio Nogueira
Presidente do CMDCA
Gestão 06/11/2013 a 06/11/2014

CI1136647-E14

Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 · LINDOESTE · PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº : 852/2014
Data: 28/07/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), no Orçamento do Exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L e i :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Especial no Valor de R$ ***110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)*** no Orçamento do Exercício de 2014, para execução de despesas com as seguintes especificações:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02- Divisão de Educação – PROGRAMAS – MEC/FNDE
12.361.0014.1.559- Aquisição Equipamentos Proinfância FNDE Termo Compromisso PAR N. 201401680.
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente. 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.559 fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* conforme Termo de Compromisso PAR N. 201401680 junto do MEC/FNDE

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei n 764/2013- PPA- Plano Plurianual, reformulado pela Lei n 773/2013 de 02/12/2013 e as Diretrizes Orçamentaria no Exercício – LDO nº 744/2013 para o Exercício de 2014, reformulados pela Lei n 774/2013 de 02/12/2013

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste, Pr em 28 de Julho 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI-1136664-E14

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N º 001/2014.

Termo de Contrato de Rateio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**

Pelo presente termo de contrato de rateio O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo nº 909 bairro Floresta Catarinense em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **EDGAR BUENO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 118.174.459-87 e RG nº 3057454-0 com endereço profissional na Av. Paraná nº 5160, Londrina, Paço Municipal de Cascavel, neste ato chamado simplesmente de CONSAMU/CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.830/0001-59, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 502, Paço Municipal, na cidade de Capitão Leônidas Marques, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **IVAR BAREA** brasileiro, casado, portador do CPF nº 513.429.969-34 e RG nº 5.795.340-0 de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente instrumento que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a consecução das ações previstas na área de competência e finalidade, bem como a posse da diretoria (Capítulo II cláusula 3º do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, ratificados pela Lei Municipal nº 557/2013 de 20 de julho de 2013)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato será o exercício de 2014, conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do consórcio variando a conforme rateio de todas as suas forças será de R$ 177.813,60 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quatorze e treze reais e sessenta centavos) equivalente a multiplicação do coeficiente de R$ 0,90 (noventa e nove centavos) manutenção mensal por habitante do município conforme adotado de acordo com a população divulgada pelo IBGE (2013)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão repassados impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de suspensão do contrato caso de inobservância da mora

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Consórcio são os provenientes da arrecadação Municipal, ficando a Fazenda Pública Municipal autorizada desde já a proceder a transferência para o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos próprios e será empenhada na seguinte dotação Orçamentária:
13 – Departamento de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.305 – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU
3.3.71.71.00.00 – Rateio Federal para Consórcio..... ..... R$ 150.767,90
Fonte: 163
3.3.71.71.00.00 – Rateio Fe a Par cipação em Consórcio R$ 26.921,60

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – A vigência deste Contrato será 02.01.2014 a 31.12.2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor em conta corrente em favor da prorrogação decorrente do presente Contrato, será destinado as despesas de que trata o presente Contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidas em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas realizadas ao mês de competência, a Secretaria do Consorcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
I- Compete ao CONSORCIADO.
a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 (dez) de cada mês;
b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato

II- Compete ao CONSÓRCIO:
a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio.
b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consorcio
c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas
d) Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pe as partes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 02 de janeiro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques

EDGAR BUENO
Presidente do CONSAMU

TESTEMUNHAS:
1º
Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:
2º
Nome:
CPF.

CI1136628-E14

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 851/2014
Data: 28/07/2014

SÚMULA: Declara de Urbanização especifica imóvel que especifica, a fins de regularização junto aos órgãos competentes e dá outras providências

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada área de urbanização especifica para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos afins, o lote de terras nº 500-E (Subdivisão do lote 500 Remanescente), da Gleba 04 do Imóve Gonçalves Dias com área total de 800,00M2, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel PR, sob nº 30.102, pertencente ao Município de Lindoeste.

Parágrafo único - A área de que trata o caput deste Artigo, passará integrar o Perimetro Urbano do Município devendo-se observar para todos os fins de uso e ocupação, as normas constantes no Plano Diretor Municipal – Lei 461/2009, na Lei de Parcelamento do solo Urbano nº 463/2009 e na Lei de Zoneamento e ocupação do Solo Urbano nº 464/2009 sem prejuízo da observância das demais normas legais pertinentes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
Aos 28 de julho de 2014.

SILVIO DE SOUZA

CI-1136663-E14

Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 · LINDOESTE · PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº : 853/2014
Data: 28/07/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento do Exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L e i :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Especial no Valor de R$ ***1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)*** no Orçamento do Exercício de 2014, para execução de despesas com as seguintes especificações

08- SECRETARIA DE SAUDE
02- Fundo Municipal de Saude - PROGRAMAS MSAL 96/SUS
10.301.0029.1.560- Execução Programa Saúde na Escola - PSE
3.3.90.30.00- Material de Consumo..... 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ação/projeto 1.560 fica indicado como recurso o *excesso de arrecadação* o Programa Saude na Escola - PSE - Fundo Municipal de Saude - FNS

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único da Lei n 764/2013- PPA- Plano Plurianual, reformulado pela Lei n 773/2013 de 02/12/2013 e as Diretrizes Orçamentaria no Exercício – LDO nº 744/2013 para o Exercício de 2014, reformulados pela Lei n 774/2013 de 02/12/2013

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Lindoeste, Pr em 28 de Julho 2014

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI-1136666-E14

DECRETO Nº 115/2014
DE 17 DE JULHO DE 2014
SÚMULA: NOMEIA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º– Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados, para formar a subcomissão técnica, de avaliação das propostas técnicas de empresas licitantes no processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2014:

Titulares:

Ralph Wilhans de Camargo, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 23590085-0 (SSP/SP), especialista em Marketing propaganda e vendas, jornalismo e novas linguagens e fotografia e mercado, mestre em letras, professor titular na Faculdade Assis Gurgacz - FAG;

- Mark Reginatto, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 3807175 (SSP/SC), inscrito no CPF sob nº 868.015.899-20, especialista em gestão de designer, mestre em administração e negócios (marketing), professor titular na Faculdade Assis Gurgacz - FAG;

- Rodrigo Perim dos Santos, brasileiro, casado, cientista da computação, especialista em MBA em marketing e propaganda e especialista em designer gráfico, professor titular na Faculdade Assis Gurgacz - FAG.

Art. 2º – A subcomissão será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, da licitação Tomada de Preço do tipo "melhor técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Capitão Leônidas Marques, PR, 17 de julho de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

CI-1136654-E14

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 020/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADO: Hospilab Medical Distribuidora Ltda - EPP
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para entrega imediata, visando a proteção dos servidores públicos no desenvolvimento de suas funções e a melhoria do ambiente de trabalho em todos os departamentos e secretarias, conforme TAC - Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público - 9ª (Nona) Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, o Município de Santa Tereza do Oeste e o Ministério do Trabalho e Emprego
VALOR R$ 79.506,69 (Setenta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

CI-1136669-E14

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADO: Moca Comercio de Medicamentos Ltda
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de MEDICAMENTOS, para atendimento às UNIDADES BASICAS DE SAÚDE neste município de SANTA TEREZA DO OESTE.
VALOR R$ 249.043,94 (Duzentos e quarenta e nove mil quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

CI-1136670-E14

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADO: Fernamed Ltda
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de MEDICAMENTOS, para atendimento às UNIDADES BASICAS DE SAÚDE neste município de SANTA TEREZA DO OESTE.
VALOR R$ 155.787,90 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

CI-1136671-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014 BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Fiscal Líquida Orçamentária	46.548.000,00	57.684.353,00	5.442.428,27	9,43	24.602.909,36	42,65	33.081.443,64
RECEITAS CORRENTES	34.551.000,00	35.089.000,00	3.027.330,57	8,63	16.841.813,07	47,99	18.247.186,93
Receita Tributária	4.136.000,00	4.136.000,00	1.668.591,19	40,34	3.063.182,40	74,05	1.072.817,60
Impostos	3.017.000,00	3.017.000,00	1.049.978,71	34,80	2.237.196,39	74,16	779.803,61
IRPF	581.000,00	581.000,00	479.881,77	82,58	554.329,30	95,40	26.670,70
ITBI	691.000,00	691.000,00	145.455,00	21,05	452.128,76	65,41	238.871,24
INC	1.535.000,00	1.535.000,00	346.278,16	22,56	1.174.165,63	76,49	360.834,37
Outros Impostos	210.000,00	210.000,00	49.484,98	23,57	96.509,66	45,96	113.490,34
Taxas	1.119.000,00	1.119.000,00	618.744,48	55,28	826.873,21	73,89	292.126,79
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	7,94	0,26	113,80	3,79	2.886,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.731.000,00	1.731.000,00	299.648,00	17,31	923.402,54	53,35	807.597,46
Contribuições Sociais	956.000,00	956.000,00	178.456,41	18,67	569.744,81	59,59	386.255,19
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	825.000,00	825.000,00	121.200,59	14,69	353.657,73	42,86	471.342,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.109.000,00	1.179.000,00	356.977,99	30,28	963.316,78	81,70	215.683,22
Receitas Imob. Taxas	54.000,00	54.000,00	8.764,06	16,23	15.457,57	28,62	38.542,43
Alienação de Valores Mobiliários	1.052.000,00	1.052.000,00	348.828,93	33,16	947.859,21	90,10	104.140,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	43.000,00	43.000,00	4.004,37	9,31	14.550,35	33,84	28.449,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.121.000,00	25.121.000,00	2.502.579,94	17,96	14.110.348,65	56,16	11.010.651,35
Transferências Intergovernamentais	25.096.000,00	25.096.000,00	2.502.579,94	18,00	14.085.348,65	56,13	11.010.651,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua ...

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	100,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.361.000,00	2.499.000,00	2.557.905,16	102,32	1.155.804,00	46,25	1.343.196,00
Multas e Juros de Mora	181.000,00	181.000,00	64.221,48	35,48	218.157,37	120,53	-37.157,37
Indenizações e Restituições	561.000,00	561.000,00	1.200,00	0,21	245.960,00	43,84	315.040,00
Receita da Dívida Ativa	1.433.000,00	1.433.000,00	1.301.921,26	90,85	369.731,35	25,80	1.063.268,65
Receitas Decorrentes de Ajustes Pertinentes para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	81.000,00	81.000,00	190.562,42	235,26	321.956,28	397,47	-240.956,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.946.000,00	2.946.000,00	554.722,83	18,83	2.196.184,51	74,55	749.815,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.928.000,00	1.928.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.000,00
Operações de Crédito Internas	1.928.000,00	1.928.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outras Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	561.000,00	484.722,83	86,41	1.866.184,51	332,68	-1.305.184,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	561.000,00	484.722,83	86,41	1.866.184,51	332,68	-1.305.184,51
Transferências para Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.862.000,00	1.862.000,00	70.000,00	3,76	330.000,00	17,72	1.532.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo da Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Diversas	1.862.000,00	1.862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.862.000,00	1.862.000,00	486.053,71	26,10	969.056,54	52,03	892.943,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.200.000,00	39.336.875,00	7.778.061,97	19,77	21.977.101,90	55,87	17.359.773,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua ...

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas: no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.200.000,00	39.336.875,00	7.778.061,97	19,77	21.977.101,90	55,87	17.359.773,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.200.000,00	39.336.875,00	7.778.061,97	19,77	21.977.101,90	55,87	17.359.773,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉD	0,00	0,00	0,00	0,00	776.438,68	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	776.438,68	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas: No Período (d)	Despesas Empenhadas: Até Período (e)	Despesas Liquidadas: No Período (f)	Despesas Liquidadas: Até Período (g)	Despesas Liquidadas: % (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	34.402.000,00	1.913.813,08	36.315.813,08	6.649.840,89	18.000.479,76	5.985.979,73	17.266.797,21	47,55	19.049.015,87
DESPESAS CORRENTES	30.807.000,00	754.385,51	31.561.385,51	6.047.905,16	16.392.787,90	5.666.044,00	15.941.105,35	50,51	15.620.280,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.701.000,00	-80.000,00	16.621.000,00	3.080.170,37	9.126.652,00	3.080.170,37	9.126.652,00	54,91	7.494.348,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	243.200,00	0,00	243.200,00	45.656,94	160.255,49	45.656,94	160.255,49	65,89	82.944,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.862.800,00	834.385,51	14.697.185,51	2.922.077,85	7.105.880,41	2.540.216,69	6.654.197,86	45,28	8.042.987,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.295.000,00	1.159.427,57	4.454.427,57	601.935,73	1.607.691,86	319.935,73	1.325.691,86	29,76	3.128.735,71
INVESTIMENTOS	2.695.000,00	1.159.427,57	3.854.427,57	456.544,47	1.112.848,36	174.544,47	830.848,36	21,56	3.023.579,21
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	145.391,26	494.843,50	145.391,26	494.843,50	82,47	105.156,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.698.000,00	7.500,00	1.705.500,00	273.699,52	823.781,06	273.699,52	823.781,06	48,30	881.718,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.100.000,00	1.921.313,08	38.021.313,08	6.923.540,41	18.824.260,82	6.259.679,25	18.090.578,27	47,58	19.930.734,81
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.100.000,00	1.921.313,08	38.021.313,08	6.923.540,41	18.824.260,82	6.259.679,25	18.090.578,27	47,58	19.930.734,81
SUPERAVIT (XIII)	2.100.000,00	0,00	1.315.561,92	854.521,56	3.152.841,08	1.518.382,72	3.886.523,63	295,43	-2.570.961,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.200.000,00	1.921.313,08	39.336.875,00	7.778.061,97	21.977.101,90	7.778.061,97	21.977.101,90	55,87	17.359.773,10

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 as 15h e 09m.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136629-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2013 A JUNHO 2014

RGF – ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Exer. Anter.
	[illegible] 2013	[illegible] 2013	[illegible] 2013	[illegible] 2013	[illegible] 2013	[illegible] 2013	[illegible] 2014	[illegible] 2014	[illegible] 2014	[illegible] 2014	[illegible] 2014	[illegible] 2014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	1.[illegible]	2.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	1.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	23.[illegible]	4.[illegible]
IPTU	44.[illegible]	37.[illegible]	25.[illegible]	37.[illegible]	9.[illegible]	9.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	684.[illegible]	481.[illegible]
ISSQN	1.[illegible]	90.[illegible]	[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	17.[illegible]	222.[illegible]
ITBI	69.[illegible]	77.[illegible]	46.[illegible]	29.[illegible]	32.[illegible]	51.[illegible]	31.[illegible]	64.[illegible]	69.[illegible]	117.[illegible]	79.[illegible]	58.[illegible]	726.[illegible]	614.[illegible]
IRRF	185.[illegible]	71.[illegible]	116.[illegible]	172.[illegible]	138.[illegible]	167.[illegible]	169.[illegible]	204.[illegible]	193.[illegible]	194.[illegible]	206.[illegible]	169.[illegible]	2.225.[illegible]	1.975.[illegible]
Outras Receitas Tributárias	46.[illegible]	29.[illegible]	29.[illegible]	28.[illegible]	23.[illegible]	24.[illegible]	19.[illegible]	17.[illegible]	16.[illegible]	18.[illegible]	16.[illegible]	16.[illegible]	304.[illegible]	1.176.[illegible]
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	134.[illegible]	1.[illegible]	129.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	17.[illegible]
RECEITA PATRIMONIAL	2.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]
RECEITA INDUSTRIAL	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]
RECEITA DE SERVIÇOS	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	3.[illegible]	41.[illegible]	43.[illegible]
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	30.[illegible]	25.[illegible]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	1.[illegible]	19.[illegible]	2.[illegible]
(-) Receitas Restituições Decorrentes	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]	0.[illegible]
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-17.[illegible]	-1.[illegible]
DEDUÇÕES (III)														
Contribuição Patronal - Entid Regime Próp	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-17.[illegible]	-1.[illegible]
Contrib para o Plano de Previdência do Serv	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-17.[illegible]	-1.[illegible]
Compensação Financeira entre Regimes de Prev	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-17.[illegible]	-1.[illegible]
Dedução de Receita para Formação do Fundo	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-17.[illegible]	-1.[illegible]
Receita de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL Receita Corrente	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	31.[illegible]	31.[illegible]
Total Deduções	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-1.[illegible]	-17.[illegible]	-1.[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	2.[illegible]	31.[illegible]	31.[illegible]

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 as 15h e 26m.

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014: Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.948.985,80	1.454.142,30	1.394.714,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.948.985,80	1.454.142,30	1.394.714,66
Interna	1.948.985,80	1.454.142,30	1.394.714,66
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.894.618,64	9.837.336,54	9.951.723,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.468.704,82	10.273.793,63	10.382.353,38
Demais Haveres Financeiros	89.584,03	95.355,56	94.413,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.663.670,21	531.722,65	526.043,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**54.367,16**	**-8.383.194,24**	**-8.557.006,30**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.851.810,09	34.291.020,42	18.005.202,81
% da DC sobre a RCL	5,93	4,24	7,75
% da DCL sobre a RCL	**0,17**	**-24,45**	**-47,53**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	39.422.172,11	41.149.224,50	21.605.843,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (108% da RCL)	35.479.954,90	37.034.302,05	19.445.459,03

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	920.766,94	598.655,73	568.576,68
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	594.056,30	358.238,72	328.159,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	594.056,30	358.238,72	328.159,63
Previdenciarias	605.312,31	377.590,10	347.511,01
Demais Contribuições Sociais	-11.256,01	-19.351,38	-19.351,38
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	326.710,64	240.417,05	240.417,05
Interna	326.710,64	240.417,05	240.417,05
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.476.673,65	1.061.975,87	622.061,32
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	541.299,70	1.093.716,74	653.802,24
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	935.373,95	-31.740,87	-31.740,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014: Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua ...

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 as 15h e 26m.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136631-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	34.402.000,00	36.315.813,08	5.645.843,85	18.000.479,76	5.985.979,75	17.266.797,21	99,96	47,55	19.044.015,87
JUDICIÁRIA	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Ação Judiciária	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.924.000,00	7.961.000,00	1.231.406,10	3.672.513,12	1.184.926,64	3.633.282,37	20,98	45,65	4.328.717,63
Planejamento e Orçamento	22.000,00	22.000,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	43,64	12.400,00
Administração Financeira	545.000,00	543.000,00	61.479,48	161.079,00	61.405,48	161.079,00	0,97	46,26	181.921,00
Comunicação Social	202.000,00	202.000,00	39.088,04	158.664,42	39.088,04	158.664,42	0,92	78,55	43.335,58
Administração Geral	7.208.000,00	7.278.000,00	1.129.365,15	3.236.357,60	1.082.683,69	3.236.426,65	19,03	44,54	4.041.572,35
Administração de Receitas	42.000,00	46.000,00	1.149,43	6.612,30	1.149,43	6.612,30	0,04	14,16	39.487,70
DEFESA NACIONAL	11.000,00	17.000,00	680,52	1.928,05	680,52	1.928,05	0,01	17,53	9.071,95
Defesa Terrestre	11.000,00	17.000,00	680,52	1.928,05	680,52	1.928,05	0,01	17,53	9.071,95
SEGURANÇA PÚBLICA	387.060,00	667.260,35	257.534,07	390.140,07	37.379,42	162.205,27	0,94	24,31	505.060,48
Defesa Civil	260.000,00	667.260,35	257.534,07	390.140,07	37.379,42	162.205,27	0,94	24,31	505.060,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.137.000,00	2.195.448,03	184.685,09	851.904,66	586.455,05	851.904,66	4,95	38,80	1.343.543,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	216.499,85	39.155,40	40.864,97	39.155,40	40.864,97	0,25	18,74	175.634,88
Assistência ao Idoso	32.000,00	26.000,00	1.712,30	5.632,35	1.712,30	5.632,35	0,03	21,66	20.367,65
Assistência Comunitária	1.864.000,00	1.953.034,35	143.817,39	805.307,34	545.587,35	805.307,34	4,67	41,23	1.147.727,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300.000,00	3.300.000,00	525.625,17	1.549.906,83	525.625,17	1.549.906,83	8,98	46,97	1.750.093,17
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	525.625,17	1.549.906,83	525.625,17	1.549.906,83	8,98	46,97	1.750.093,17
SAÚDE	6.157.950,00	6.830.272,09	1.456.581,51	4.084.269,70	1.402.862,48	3.909.853,87	23,16	57,24	2.746.402,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	650.000,00	61.466,32	300.853,08	61.466,32	300.853,08	1,74	46,29	349.146,92
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	2.390,00	13.679,80	2.390,00	13.679,80	0,08	45,60	36.320,20
Atenção Básica	5.607.950,00	6.210.272,09	1.392.724,99	3.719.736,82	1.339.006,16	3.595.317,99	21,34	59,26	2.537.954,10
EDUCAÇÃO	7.368.750,00	8.136.159,37	1.761.135,19	4.762.427,28	1.685.164,74	4.693.281,08	26,95	57,72	3.442.878,29
Ensino Fundamental	5.003.750,00	5.738.750,00	1.679.699,80	4.370.746,20	1.616.579,35	4.456.343,00	25,51	77,58	1.282.410,00
Educação Especial	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	161.000,00	291.409,37	37.305,39	137.981,08	37.305,39	137.981,08	0,80	47,35	153.428,29
Ensino Superior	80.000,00	100.000,00	44.220,00	53.700,00	29.480,00	36.960,00	0,21	53,96	46.040,00
CULTURA	241.000,00	219.000,00	52.981,54	145.210,27	55.981,54	145.151,27	0,84	66,28	73.848,73
Difusão Cultural	241.000,00	219.000,00	52.981,54	145.210,27	55.981,54	145.151,27	0,84	66,28	73.848,73
URBANISMO	2.678.000,00	2.402.462,55	221.749,76	521.759,25	216.361,99	511.571,58	2,95	21,29	1.890.890,97
Infra-Estrutura Urbana	2.678.000,00	2.402.462,55	221.749,76	521.759,25	216.361,99	511.571,58	2,95	21,29	1.890.890,97
SANEAMENTO	10.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	14.000,00	403,92	682,46	403,92	682,46	0,00	4,87	13.317,54
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	14.000,00	403,92	682,46	403,92	682,46	0,00	4,87	13.317,54
AGRICULTURA	107.000,00	104.000,00	22.792,67	53.835,95	22.792,67	53.835,95	0,31	51,77	50.164,05
Extensão Rural	107.000,00	104.000,00	22.792,67	53.835,95	22.792,67	53.835,95	0,31	51,77	50.164,05
INDÚSTRIA	122.000,00	119.000,00	0,00	2.401,22	0,00	2.401,22	0,01	2,02	116.598,78
Promoção Industrial	122.000,00	119.000,00	0,00	2.401,22	0,00	2.401,22	0,01	2,02	116.598,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Turismo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ENERGIA	785.000,00	785.000,00	73.629,20	323.232,40	73.629,20	323.232,40	1,87	41,18	461.767,60
Energia Elétrica	785.000,00	785.000,00	73.629,20	323.232,40	73.629,20	323.232,40	1,87	41,18	461.767,60
TRANSPORTE	1.833.100,00	1.981.000,00	149.464,49	939.354,78	167.464,49	657.351,78	3,81	33,17	1.323.648,22
Transporte Rodoviário	1.833.100,00	1.981.000,00	149.464,49	939.354,78	167.464,49	657.351,78	3,81	33,17	1.323.648,22
DESPORTO E LAZER	278.000,00	279.000,00	40.283,66	76.106,23	40.283,66	76.106,23	0,44	27,28	202.893,77
Despesas de Rendimento	278.000,00	279.000,00	40.283,66	76.106,23	40.283,66	76.106,23	0,44	27,28	202.893,77
ENCARGOS ESPECIAIS	845.200,00	843.200,00	191.048,20	655.098,99	191.048,20	655.098,99	3,79	77,69	188.101,01
Serviço da Dívida Interna	845.200,00	843.200,00	191.048,20	655.098,99	191.048,20	655.098,99	3,79	77,69	188.101,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.698.000,00	1.799.550,00	223.690,52	823.781,05	223.690,52	823.781,05	100,00	45,78	975.768,95
ADMINISTRAÇÃO	420.000,00	420.000,00	67.955,34	193.728,43	67.955,34	193.728,43	23,52	46,13	226.271,57
Administração Geral	420.000,00	420.000,00	67.955,34	193.728,43	67.955,34	193.728,43	23,52	46,13	226.271,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	10.086,92	28.147,27	10.086,92	28.147,27	3,43	46,91	31.852,73
Assistência Comunitária	60.000,00	60.000,00	10.086,92	28.147,27	10.086,92	28.147,27	3,43	46,91	31.852,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	320.000,00	320.000,00	28.970,36	144.851,80	28.970,36	144.851,80	17,58	45,27	175.148,20
Previdência do Regime Estatutário	320.000,00	320.000,00	28.970,36	144.851,80	28.970,36	144.851,80	17,58	45,27	175.148,20
SAÚDE	250.000,00	250.000,00	47.716,35	127.570,48	47.716,35	127.570,48	15,49	51,03	122.429,52
Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	47.716,35	127.570,48	47.716,35	127.570,48	15,49	51,03	122.429,52
EDUCAÇÃO	635.000,00	645.500,00	116.943,20	323.439,29	116.943,20	323.439,29	39,26	50,11	322.060,71
Ensino Fundamental	613.000,00	620.000,00	116.245,28	322.241,57	116.245,28	322.241,57	39,18	51,96	297.758,43
Educação Infantil	21.000,00	19.500,00	697,92	697,92	697,92	697,92	0,04	3,58	18.802,08

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
CULTURA	10.000,00	10.000,00	2.048,55	6.043,79	2.048,55	6.043,79	0,73	60,44	3.956,21
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	2.048,55	6.043,79	2.048,55	6.043,79	0,73	60,44	3.956,21
TOTAL	36.100.000,00	38.021.313,08	6.923.540,41	18.824.260,82	6.259.679,25	18.090.578,27	199,98	47,58	19.930.734,81

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25 jul 2014 às 15h e 20m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136630-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.182.000,00	4.182.000,00	2.226.356,08	53,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	581.000,00	581.000,00	554.529,10	95,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	631.000,00	631.000,00	412.128,76	65,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.573.000,00	1.573.000,00	1.174.185,65	74,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	96.905,68	41,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-169.963,45	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.000,00	39.000,00	3.614,23	9,27
Dívida Ativa dos Impostos	1.062.000,00	1.062.000,00	116.389,23	10,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	64.000,00	64.000,00	55.271,40	86,36
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-11.604,62	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.281.000,00	22.281.000,00	12.933.594,84	58,05
Cota-Parte FPM	11.951.000,00	11.951.000,00	6.266.238,49	52,43

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.317.000,00	1.756.000,00	1.109.259,11	63,16
Provenientes da União	1.317.000,00	1.317.000,00	670.259,11	50,87
Provenientes do Estado	0,00	439.000,00	439.000,00	100,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.317.000,00	1.756.000,00	1.109.259,11	62,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.817.000,00	2.832.000,00	1.551.070,14	55,36 %	1.551.070,14	55,36 %
Outras Despesas Correntes	3.553.950,00	4.089.672,09	2.410.359,01	58,93 %	2.375.649,18	58,09 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	55.000,00	227.600,00	200.511,03	88,10 %	200.511,03	88,10 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.425.950,00	7.149.272,09	4.161.940,18	58,20 %	4.127.421,35	57,73 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.329.000,00	1.622.322,09	748.936,60	100,00	735.036,60	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.319.000,00	1.305.000,00	501.236,84	67,19	489.339,84	66,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.000,00	317.322,09	247.699,76	32,81	245.696,76	33,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.329.000,00	1.622.322,09	748.936,60	100,00	735.036,60	100,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.098.950,00	5.526.950,00	3.413.003,58	61,75	3.392.384,75	61,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% = (VI / III) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - 15)/100 x III)	1.138.655,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE, ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.877.950,00	6.469.272,09	3.847.307,30	92,44	3.812.888,47	92,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	650.000,00	300.853,08	7,23	300.853,08	7,29
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	13.679,80	0,33	13.679,80	0,33
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.427.950,00	7.149.272,09	4.161.840,18	100,00	4.127.421,35	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25 jul 2014 às 15h e 20m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136636-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.182.600,00	4.182.600,00	1.015.183,78	2.228.056,58	53,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	958.600,00	958.000,00	416.079,48	553.518,62	57,66
1.1.1 - IPTU	581.000,00	581.000,00	479.184,73	554.529,10	95,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	1.243,05	1.243,15	7,77
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	310.000,00	310.000,00	87.668,38	87.681,39	28,28
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	51.000,00	51.000,00	14.434,69	36.640,05	71,84
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-115.860,83	-146.574,72	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	637.600,00	637.600,00	145.230,90	395.495,44	62,09
1.2.1 - ITBI	631.000,00	631.000,00	145.230,90	412.128,76	65,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	60,00	60,00	3,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	2.216,00	110,80
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	599,58	29,98
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-19.468,90	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.355.000,00	2.355.000,00	404.337,42	1.282.536,05	54,46
1.3.1 - ISS	1.573.000,00	1.573.000,00	396.078,06	1.174.155,65	74,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	377,60	2.311,20	11,01
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	750.000,00	750.000,00	5.812,54	23.491,84	3,13
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	5.479,59	18.071,79	164,29
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.309,57	-15.524,45	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.000,00	232.000,00	49.484,98	96.505,68	41,60
1.4.1 - IRRF	232.000,00	232.000,00	49.484,98	96.505,68	41,60
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outras Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.280.000,00	22.280.000,00	4.107.209,38	12.933.595,84	58,05
2.1 - Cota-Parte FPM	11.950.000,00	11.950.000,00	2.067.345,55	6.266.238,49	52,43
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	2.067.345,55	6.266.238,49	54,49
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.757.578,90	5.198.698,57	61,16
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº87/1996	100.000,00	100.000,00	16.249,50	46.624,50	46,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	30.950,61	85.082,36	56,72
2.5 - Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	364,87	3.003,99	3,75
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	234.314,45	1.339.947,22	89,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.462.600,00	26.462.600,00	5.122.393,16	15.161.652,42	57,30

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.968,99	196,90
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.000,00	645.000,00	132.988,67	322.176,35	49,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	78.053,31	221.709,69	54,05
5.2 - Outras Transferências do FNDE	235.000,00	235.000,00	54.935,36	100.466,34	42,77
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	42,77
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.000,00	116.000,00	0,00	28.534,92	24,60
6.1 - Transferências de Convênios	115.000,00	115.000,00	0,00	21.654,36	18,83
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	6.880,56	688,06
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (3+5+6+7+8)	762.000,00	762.000,00	132.988,67	352.680,26	46,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.366.000,00	4.366.000,00	821.161,08	3.037.892,35	69,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% s/ 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	413.469,05	1.704.555,05	74,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% s/ 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	351.515,36	1.039.739,59	61,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% s/ 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.249,56	8.124,90	40,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% s/ 2.4)	30.000,00	30.000,00	6.191,33	16.867,36	56,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	127,85	897,01	5,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% s/ 2.6)	300.000,00	300.000,00	46.579,33	267.706,54	89,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.625.000,00	4.605.000,00	858.734,76	2.634.577,45	57,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	836.734,76	2.629.568,88	57,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.008,57	100,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	234.000,00	234.000,00	35.573,68	-408.233,47	-174,46

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.763.000,00	2.763.000,00	676.836,45	1.926.014,33	69,71
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.763.000,00	2.763.000,00	676.836,45	1.926.014,33	69,71
14 - OUTRAS DESPESAS	1.842.000,00	1.842.000,00	369.320,63	1.142.737,97	62,03
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.842.000,00	1.842.000,00	369.320,63	1.142.737,97	62,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.605.000,00	4.605.000,00	1.046.157,08	3.068.752,30	66,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	73,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	509.139,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 4)	6.615.500,00	6.615.500,00	1.280.598,29	3.790.413,73	57,30

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	182.000,00	146.500,00	6.067,54	10.049,35	6,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	182.000,00	146.500,00	6.067,54	10.049,35	6,86
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.732.750,00	7.240.250,00	1.678.312,37	4.318.067,08	59,64
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.605.000,00	4.605.000,00	1.046.157,08	3.068.752,30	66,64
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.127.750,00	2.635.250,00	632.155,29	1.249.314,78	47,41
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	100.000,00	44.220,00	73.700,00	73,70
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	6.994.750,00	7.486.750,00	1.728.599,91	4.401.816,43	58,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)	-408.233,47
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50b)	5.008,57
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46a)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 - 36)	-403.224,90
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	4.737.341,53
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) - (3) x 100) / 3	31,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	413.000,00	585.439,87	91.959,61	438.853,04	74,97
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	351.000,00	469.508,00	57.518,87	265.166,10	56,48
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.012.000,00	1.304.999,97	149.478,48	704.050,14	53,95
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.006.750,00	8.791.659,97	1.878.078,39	5.105.866,57	58,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.192,12	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (b)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	509.139,04	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.629.568,88	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.008,57	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.143.707,49	0,00

FONTE: Sistema Betrch Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 às 17h e 19m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136632-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIf))	Saldo Atual (j) = (IIh + IIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136635-E14

MUNICIPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	5.633.333,00	38.200.066,00
Previsão Atualizada	5.633.333,00	39.336.875,00
Receitas Realizadas	7.778.061,97	21.977.161,90
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	200.322,09	776.438,08
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	36.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00	5.921.313,08
Dotação Atualizada	0,00	38.921.313,08
Despesas Empenhadas	6.923.540,41	18.824.260,82
Despesas Liquidadas	6.259.679,25	18.090.578,27
Superávit Orçamentário	854.521,56	3.152.841,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	6.923.540,41	18.824.260,82
Despesas Liquidadas	6.259.679,25	18.090.578,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	34.782.287,96

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	867.047,41	2.807.737,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	568.369,63	1.676.580,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	298.677,78	1.131.157,59

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-7.940.695,63	0,00
Resultado Primário	0,00	2.882.130,68	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.664.314,75	0,00	1.131.947,56	532.367,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	927.326,07	0,00	706.057,47	221.268,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.591.640,82	0,00	1.838.005,03	753.635,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.705.399,95	<18% / 25%>	31,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Medio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.926.014,33	60%	72,11
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Desesa de Capital Liquida	0,00	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.201.537,72	1.072.883,93	1.028.131,15	140.523,23
Despesas Previdenciárias (V)	1.609.199,09	2.168.510,72	895.688,56	173.416,04
Resultado Previdenciário (IV - V)	-407.661,37	-1.095.626,79	132.442,59	-32.892,81

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.412.903,58	15,00	22,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

SIOPE Sistema Estadual Gestão Pública | Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/7/2014 às 15:1 e 25m

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136638-E14

MUNICIPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO FINAL (a + b - c)
		No (b)	Ano (c)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados no SPE				
Contraprestação para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contraprestação para Ativos do SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federativo (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

SIOPE Sistema Estadual Gestão Pública | Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/7/2014 às 15:1 e 25m

Nota

RREO – Anexo XII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136637-E14

MUNICIPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.928.000,00	0,00	1.928.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.054.125,53	1.650.819,60	6.927,45	2.412.668,52
I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para Empresas Estatais				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (III)	4.054.125,53	1.650.819,60	6.927,45	2.412.668,52

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	-2.126.125,53	-1.650.819,60	-514.668,52

SIOPE Sistema Estadual Gestão Pública | Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/7/2014 às 15:1 e 25m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136633-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício 2014

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE DOC. (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (I)	VALOR PONDERADO (J=IxF)
1. SAÚDE									
	4 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	07.001.10.301.0170.2280	NEx		155.500,00		57.955,05	
		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	07.002.10.301.0170.2281	NEx		1.267.400,00		578.205,98	
		MANUTENÇÃO AO ESTABELECIMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	07.002.10.301.0170.2290	NEx		4.410.950,00		2.951.326,70	
		MANUTENÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.002.10.301.0170.2295	NEx		5.300,00		125,80	
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMBATE AS DROGAS E APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO	07.002.10.301.0170.2300	NEx		1.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES VOLTADAS A SAÚDE DA MULHER	07.002.10.301.0170.2305	NEx		3.000,00		0,00	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				5.842.150,00	0,00	3.929.821,03	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	07.002.10.302.0170.2310	NEx		200.000,00		196.661,24	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				200.000,00	0,00	196.661,24	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07.002.10.304.1850.2315	NEx		50.000,00		17.729,50	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				50.000,00	0,00	17.729,50	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				6.092.150,00	0,00	4.144.211,97	0,00
	12 Saneamento								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	512 Saneamento Básico Urbano								
		TOTAL SUBFUNÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DO EIXO (1+2+3)				6.092.150,00	0,00	4.144.211,97	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								

ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE DOC. (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (I)	VALOR PONDERADO (J=IxF)
		FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO	06.001.12.361.0180.2230	NEx		2.765.000,00		1.936.674,36	
		FUNDEB 40% - ATIVIDADES ESCOLARES	06.001.12.361.0180.2235	NEx		1.842.000,00		1.142.737,97	
		ENERA-ESTRUTURA ESCOLAR	06.001.12.361.0180.1175	NEx		350.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.0180.2240	NEx		500.000,00		296.332,93	
		EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	06.002.12.361.0180.2245	NEx		762.000,00		497.252,36	
		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	06.003.12.361.0220.2250	NEx		1.386.750,00		822.456,86	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				7.495.750,00	0,50	4.694.044,25	0,50
	365 Educação Infantil								
		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	06.004.12.365.0200.1180	NEx		120.000,00		128.629,55	
		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	06.004.12.365.0200.2255	NEx		5.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	06.004.12.365.0200.2258	NEx		167.000,00		10.324,76	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				182.000,00	0,00	138.954,44	0,00
	367 Educação Especial								
		EXECUÇÃO DO PROGRAMA EJA	06.005.12.367.0215.2265	NEx		4.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	06.005.12.367.0215.2270	NEx		20.000,00		0,00	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				24.000,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				7.701.750,00	0,00	4.793.698,69	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL	06.006.13.392.0035.2275	NEx		251.000,00		178.288,53	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				251.000,00	0,00	178.288,53	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)				251.000,00	0,00	178.288,53	0,00
		TOTAL DO EIXO (4) = 3+4+5				7.954.750,00	0,00	4.971.985,22	0,00
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									

ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE DOC. (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=GxF)	VALOR (I)	VALOR PONDERADO (J=IxF)
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE	08.001.08.243.0090.2069	Ex	1,00	250.000,00	250.000,00	40.564,97	40.564,97
		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMARCA DE CORBÉLIA	08.001.08.243.0122.2270	Ex	1,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		TOTAL SUBFUNÇÃO				255.000,00	255.000,00	40.564,97	40.564,97
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0120.2230	NEx		693.000,00		426.692,70	
		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.002.08.244.0100.2235	NEx		302.000,00		123.000,55	
		FORA FOME, AUXÍLIO ALIMENTO AS FAMÍLIAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 21/2009	08.002.08.244.0100.2250	NEx		15.000,00		12.500,92	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	08.002.08.244.0110.2255	NEx		4.000,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.002.08.244.0120.2260	NEx		15.000,00		5.000,00	
		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	08.002.08.244.0120.2345	NEx		50.000,00		5.000,00	
		MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	08.002.08.244.0120.2350	NEx		630.000,00		213.405,38	
		MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.244.0120.2365	NEx		96.000,00		76.481,81	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				1.955.000,00	0,00	865.081,46	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (8)				2.150.000,00	255.000,00	906.375,43	40.564,97
		TOTAL DO EIXO (7) = 8				2.150.000,00	255.000,00	906.375,43	40.564,97
		TOTAL GERAL (IX) = I + II + III				16.236.900,00	255.000,00	10.039.595,30	40.564,97

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d¹)		Orçamento Não Exclusivo (d²)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d³=d¹+d²)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b¹)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	40.564,97	100,00	0,00	0,00	40.564,97	100,00
Assistência Social (c¹)	40.564,97	100,00	0,00	0,00	40.564,97	100,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**40.564,97**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**40.564,97**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	18.230.156,26					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/f)100		0,22				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/f)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)		Orçamento Liquidado (d²)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação (b¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	235.000,00	100,00	40.564,97	100,00
Assistência Social (c¹)	235.000,00	100,00	40.564,97	100,00
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**235.000,00**	**100,00**	**40.564,97**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	31.700.000,00			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = (d/e)100		0,74		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			18.230.156,26	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d/g)100				0,22

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

CARLOS DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136668-E14

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre de 2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	231.905,47	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	-	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2014, 15h e 52m.

Câmara Mun. de Catanduvas
Valfrido Sutil de Oliveira
Presidente

Silomar Antonio Bruchez
CPF 766.318.269-34
CRC-PR 033.445/O-4

CI1136655-E14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	607.461,58	0,00
Pessoal Ativo	607.461,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Art. 18 §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TC-PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II) - IN 56 TCE/PR	607.461,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		607.461,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.003.781,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	780.226,86	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	741.215,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	702.204,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.003.781,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	780.226,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	741.215,52
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	702.204,18

Luciano Scimeoni
Presidente do Poder Legislativo

CI-1136658-E14

MUNICIPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d"; Lei Complementar 101/2000) R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-172.737,35	1.000.516,50
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	172.737,35	1.000.516,50
Interna	-172.737,35	1.000.516,50
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Operações Internas	0,00	0,00
Demais Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
Demais Operações de Crédito	0,00	0,00
Reconhecimento de Dívidas (II) (Art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	172.737,35	1.000.516,50
Inscritas	0,00	0,00
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00
Demais Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (III)	-235.817,58	540.604,54
Por Determinação de Dívidas	-235.817,58	540.604,54
Juros e Encargos	0,00	0,00
Da Contribuição Social	-235.817,58	540.604,54
Pessoa Jurídica	-235.817,58	540.604,54
Demais Contribuição Sociais	0,00	0,00
Do PASEP	0,00	0,00
Multas e Demais Encargos Previstos em Contratos de Dívidas Fiscais, Financeiras e Previdenciárias	0,00	0,00
Parcelamento e Quitação Parcelada (III) - V	0,00	0,00

OPERAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.291.126,42	
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	0,00	0,00
Operação de Antecipação de Receita (III)	0,00	0,00
Em Relação a Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO LIMITE (V) = (I - II - III)	1.000.516,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (%)	5.486.569,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	4.937.912,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.446.563,42	7,00

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d"; Lei Complementar 101/2000) R$ 1,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV) - (IIa)	1.589.492,84	4,59

EXPLICAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF)

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136640-E14

MUNICIPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício		
350	REFORMA POSTO DE SAUDE PENHA E CORBÉLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.694,28	0,00
381	CONVENIO TURISMO RURAL - CORBÉLIA - ITAIPU	0,00	0,00	0,00	0,00	25.810,63	0,00
122	MDE- Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,29	0,00
332	REFORMA POSTO DE SAUDE CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.429,86	0,00
382	CONVENIO REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SAO PAULO FONTE 31782 CONTRATO 031/0970-94/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	23.892,38	0,00
123	MDE - Convênio Transporte Escolar SEED	11.691,00	0,00	-8.601,00	0,00	-9.538,74	0,00
603	Operação de Crédito junto à Agencia de Fomento do Paraná	31.121,88	0,00	-31.121,88	0,00	11.583,00	0,00
338	FNAS - PBT - PISO BASICO DE TRANSIÇÃO	875,00	0,00	-875,00	0,00	0,00	0,00
373	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COM CAÇAMBA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
334	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.912,41	0,00
334	FNAS - PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	647,52	0,00	0,00	0,00	-647,52	0,00
944	Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	7,46	0,00	0,00	0,00	25.595,50	0,00
335	CC. 17484 X - FNS EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259,20	0,00
495	ATENÇÃO BASICA	0,00	18.748,47	876,00	13.900,00	452.502,65	0,00
495	Atenção Básica	1.871,78	0,00	-1.710,16	0,00	-161,62	0,00
945	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	23.312,89	0,00
126	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	40.918,17	0,00
326	FMS-CONVENIO CONSTRUÇAO UNIDADE BASICA DE SAUDE OURO VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,24	0,00
356	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTA CATARINA E PAV. POL. NA RUA GLADIOLO E PARTE DA RUA ORQUIDEA.	21.116,20	0,00	0,00	0,00	-10.684,81	0,00
386	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUAS ORQUIDEA, VIOLETA E RAINHA DAS NEVES. CONTRATO 031/396-16-2009	0,00	0,00	0,00	0,00	13,39	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.885,13	0,00
327	CONVENIO MINISTÉRIO SAÚDE MEDICAMENTOS	250,00	0,00	0,00	0,00	8.799,76	0,00
492	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	830,00	0,00	120.250,35	0,00
492	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24,75	0,00	-24,75	0,00	0,00	0,00
757	CONSTRUÇÃO DA SEXTA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS.	0,00	0,00	0,00	0,00	16.357,99	0,00
795	B. BRASIL FTA CORBELIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-367,45	0,00
768	FNAS - PISO BASICO VARIAVEL - PROJOVEM ADOLESCENTE	3.325,94	0,00	-3.325,94	0,00	0,00	0,00
796	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.471,78	0,00
569	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	37.865,57	0,00
789	MELHORIA DO ESTÁDIO - COBERTURA E ILUMINAÇÃO	663,10	0,00	0,00	0,00	-663,10	0,00
799	CALÇAMENTO PLANALTO PIQUIRI	16.709,71	0,00	0,00	0,00	1.674,16	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		**88.208,28**	**18.748,47**	**-43.952,73**	**13.900,00**	**784.648,32**	**0,00**
900	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	463.598,92	727.483,47	-84.698,26	383.411,75	1.104.701,59	0,00
050	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 249-A CF - Exercício Corrente	147,75	0,00	-147,75	0,00	0,00	0,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	5.105,38	43.810,32	0,00	0,00	-346.034,92	0,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	37.196,67	0,00	0,00	3.212.942,87	0,00
211	MDE - Programa Merenda Escolar - PNAE	0,00	1.825,80	0,00	0,00	11.434,97	0,00
561	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	3.737,13	0,00	0,00	0,00	-3.367,95	0,00
511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.181,28	322.857,01	11.582,16	13.790,00	-541.981,48	0,00
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	263,50	20.873,45	0,00	0,00	-128.325,49	0,00
512	CIDE (LEI 10866/04)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.092,14	0,00
120	12% Sobre Transf Constitucionais - Exercício Corre	24.275,97	19.636,89	3.211,65	0,00	-364.415,20	0,00
201	Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	191.190,43	39.795,93	4.559,89	0,00	-1.352.883,36	0,00
904	Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00	-891.723,73	0,00
104	25% sobremais impostos vinc à Educação - Exercício Corrente	11.022,66	13.700,31	-2.581,66	94.650,00	-594.661,90	0,00
504	Royalts e outras comp. financ. e não previdenciárias	4.199,00	15.582,81	-3.440,00	0,00	83.237,37	0,00
107	Salário Educação - Exercício Corrente	227,04	92.475,95	-24,20	0,00	-91.077,08	0,00
502	COSIP - ILUMINAÇÃO PUBLICA	562,70	754,09	6,21	0,00	310.579,93	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		**651.512,76**	**1.135.992,68**	**-71.532,11**	**491.851,75**	**415.487,03**	**0,00**
801	CREDITO EMERGENCIAL CFE. PORTARIA MINISTERIAL 521/2013 DE 13/11/2013	74.164,75	0,00	54.554,00	227.930,80	575.223,99	0,00
811	REVITALIZAÇÃO CENTRO CULTURAL JOSE ROBIM	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00
802	CONVENIO ITAIPU FESTIVIDADES NATALINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.194,24	0,00
802	CONVENIO MIN. CIDADES PEDRAS IRREGULARES CC 647127-9	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00
804	CONVÊNIO SEDS - FIA/FAE Nº 412/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	36.009,15	0,00
805	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO JARDIM VERA LUCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	122.925,00	0,00
336	POSTO DE SAÚDE VILA UNIDA - Superavit Financeiro	0,00	35.086,02	0,00	0,00	94.169,43	0,00
806	RECAPE ASFALTICO VARIAS RUAS E PAVIM PEDRAS IRREGULARES TRECHOS RUAS ORQUIDEA E GIRASSOL	0,00	0,00	0,00	0,00	369.902,50	0,00
337	SANEAMENTO BÁSICO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	64.276,60	0,00
803	BB CONVENIO ESTADO PISTA SKATE	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
338	PAM - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.956,81	0,00
808	BB CONVENIO EST CAMINHO DAS PEDRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	142.386,53	0,00
		74.164,75	**35.086,02**	**54.554,00**	**227.930,80**	**1.289.880,63**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)		**813.885,79**	**1.189.827,17**	**-60.930,84**	**733.682,55**	**2.490.016,02**	**0,00**

LOA 01 Sistema Flexer Gestão Pública - Unidade Responsável: prefeitura em 25/07/2014 às 15h e 29m

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136643-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.851.810,09	34.291.020,42	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	7.227.398,22	7.544.024,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	6.504.658,40	6.789.622,04	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DIRCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136641-E14

MUNICIPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
330	REFORMA POSTO DE SAUDE PENHA E CORBÉLIA	8.694,38	0,00	8.694,38
781	CONVENIO TURISMO RURAL - CORBELIA - ITAIPU	25.810,63	0,00	25.810,63
122	MDE- Programa Nacional Transporte Escolar - PNATE	1.752,29	0,00	1.752,29
332	REFORMA POSTO DE SAUDE CENTRAL	5.429,86	0,00	5.429,86
782	CONVENIO REVITALIZAÇAO DA AVENIDA SAO PAULO FON	23.892,38	0,00	23.892,38
125	MDE - Convênio Tansporte Escolar SEED	-6.538,74	3.000,00	-9.538,74
603	Operação de Credito junto a Agencia de Fomento do Paraná	11.583,09	0,00	11.583,09
773	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COM CAÇAMBA	500,00	0,00	500,00
334	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	10.912,41	0,00	10.912,41
734	FNAS - PTMC - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	647,52	-647,52
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.602,90	7,40	25.595,50
335	CC. 17484-X - FNS EQUIPAMENTOS	1.259,20	0,00	1.259,20
495	Atenção Básica	472.127,12	19.786,09	452.341,03
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	23.312,89	0,00	23.312,89
126	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ONIBUS ESCOLAR	40.918,17	0,00	40.918,17
326	FMS-CONVENIO CONSTRUÇAO UNIDADE BASICA DE SAUDE	2.373,24	0,00	2.373,24
756	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTA CATARINA E PAV. PO	10.425,39	21.110,20	-10.684,81
786	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA RUAS ORQUIDEA, VIOLETA E I	13,39	0,00	13,39
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	13.885,13	0,00	13.885,13
327	CONVENIO MINISTERIO SAUDE MEDICAMENTOS	9.049,76	250,00	8.799,76
497	Vigilância em Saude	121.080,35	830,00	120.250,35
757	CONSTRUÇÃO DA SEXTA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS.	16.357,99	0,00	16.357,99
797	B. BRASIL FIA CORBÉLIA	-367,45	0,00	-367,45
768	FNAS - PISO BASICO VARIAVEL - PROJOVEM ADOLECENTE	0,00	0,00	0,00
798	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	-28.471,78	0,00	-28.471,78
509	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	37.665,57	0,00	37.665,57
789	MELHORIA DO ESTÁDIO - COBERTURA E ILUMINAÇÃO	0,00	663,10	-663,10
799	CALÇAMENTO PLANALTO PIQUIRI	20.384,17	16.709,71	3.674,46
Total Recursos Vinculados (I)		**847.652,34**	**63.004,02**	**784.648,32**
000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.211.085,63	1.106.184,33	1.104.901,30
050	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF - Exercício Corren	0,00	0,00	0,00
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	-297.119,22	48.915,70	-346.034,92
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.250.139,54	37.196,67	3.212.942,87
111	MDE - Programa Merenda Escolar - PNAE	13.280,77	1.825,80	11.454,97
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	369,18	3.737,13	-3.367,95
511	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-379.361,09	171.620,39	-541.981,48
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	-107.188,54	21.136,95	-128.325,49
512	CIDE (LEI 10866/04)	7.092,14	0,00	7.092,14
169	10% Sobre Transf Constitucionais - Exercício Corre	-317.290,69	47.124,51	-364.415,20
503	Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	-1.207.337,11	145.546,25	-1.352.883,36
094	Consignações	3.465,53	895.189,26	-891.723,73
104	25% sobre mais impostos vinc à Educação - Exercício Corrente	-572.520,59	22.141,41	-594.662,00
504	Royalts e outras comp. financ. e não previdenciárias	99.579,18	16.341,81	83.237,37
150	Salário Educação - Exercício Corrente	1.601,00	92.678,68	-91.077,68
507	COSIP - ILUMINAÇÃO PUBLICA	311.853,93	1.324,00	310.529,93
Total Recursos não Vinculados(II)		**3.026.649,66**	**2.611.162,59**	**415.487,07**
801	CRÉDITO EMERGENCIAL CFE. PORTARIA MINISTERIAL 521	503.942,74	128.718,75	375.223,99
811	REVITALIZAÇÃO CENTRO CULTURAL JOSE RUBIM	121.875,00	0,00	121.875,00
802	CONVENIO ITAIPÚ FESTIVIDADES NATALINAS	10.194,24	0,00	10.194,24
803	CONVENIO MIN. CIDADES PEDRAS IRREGULARES CC 6471	121.875,00	0,00	121.875,00
804	CONVÊNIO SEDS - FIA/FAE Nº 413/2013	36.009,15	0,00	36.009,15
805	RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO BAIRRO JARDIM	122.925,00	0,00	122.925,00
536	POSTO DE SAÚDE VILA UNIDA - Superavit Financeiro	129.255,45	35.086,02	94.169,43
806	RECAPE ASFALTICO VARIAS RUAS E PAVIM PEDRAS IRREG	169.902,50	0,00	169.902,50
537	SANEAMENTO BASICO FEDERAL	64.276,60	0,00	64.276,60
807	BB CONVENIO ESTADO PISTA SKATE	70.000,00	0,00	70.000,00
538	PAM - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS M	-38.956,81	0,00	-38.956,81
808	BB CONVENIO EST CAMINHO DAS PEDRAS	142.386,53	0,00	142.386,53
		1.453.685,40	**163.804,77**	**1.289.880,63**
TOTAL (III) = (I + II)		**5.327.987,40**	**2.837.971,38**	**2.490.016,02**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**17.454.547,00**	**17.383,49**	**17.437.163,51**
		22.782.534,40	**2.855.354,87**	**19.927.179,53**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/07/2014 às 15h e 28m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136642-E14

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.617,39	0,00
Pessoal Ativo	352.617,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1539/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	352.617,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**352.617,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.753.958,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**3,28**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	645.237,53
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	612.975,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	580.713,78

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY, emitido em 25/07/2014 às 08h e 43m.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE

DANIELE BERGAMIN
CONTADORA CRC/PR 061457/0-7

ANA PAULA BATISTA DE SOUZA
CONTROLADORA INTERNA

CI1136650-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (1º d' exerc. Anterior) + (c)
2013	1.625.926,85	1.586.504,62	39.422,23	764.291,79
2014	1.604.402,15	1.760.486,46	-156.084,32	608.207,46
2015	1.571.759,17	1.824.158,71	-252.399,54	355.807,92
2016	1.542.437,94	1.874.150,85	-331.672,51	24.135,01
2017	1.513.594,17	1.947.852,17	-434.258,08	-410.122,99
2018	1.480.931,64	1.988.131,65	-497.200,01	-907.323,60
2019	1.449.456,68	2.028.911,20	-579.454,52	-1.486.778,12
2020	1.427.288,86	2.072.085,79	-644.796,91	-2.131.575,03
2021	1.405.416,43	2.108.210,37	-702.794,24	-2.834.369,37
2022	1.398.987,99	2.256.841,56	-857.853,57	-3.692.222,94
2023	1.382.693,62	2.343.785,61	-961.091,99	-4.693.314,93
2024	1.378.785,12	2.371.666,25	-992.881,12	-5.686.196,05
2025	1.385.652,40	2.482.951,79	-1.097.299,39	-6.784.095,44
2026	1.378.352,83	2.472.907,08	-1.094.554,25	-7.878.649,69
2027	1.379.652,34	2.420.876,11	-1.041.223,77	-8.919.873,46
2028	1.360.327,16	2.333.015,29	-974.688,13	-9.894.561,59
2029	1.352.401,27	2.288.905,56	-936.499,28	-10.831.060,88
2030	1.301.513,29	2.213.051,38	-911.538,09	-11.742.598,97
2031	1.301.392,80	2.130.650,26	-829.257,46	-12.572.056,43
2032	1.296.135,17	1.998.367,63	-702.232,46	-13.274.288,89
2033	1.280.501,53	1.174.388,35	106.112,80	-13.168.175,79
2034	1.278.481,85	1.355.126,22	-125.361,61	-13.044.814,18
2035	1.262.781,66	58.640,19	1.204.141,47	-11.840.672,71
2036	1.268.128,90	947.497,51	320.631,39	-11.520.041,42
2037	1.274.974,30	832.470,80	441.503,50	-11.078.537,92
2038	1.280.883,57	725.029,23	555.854,34	-10.522.683,58
2039	1.295.579,94	628.098,44	667.481,50	-9.855.201,98
2040	1.316.217,75	539.283,82	776.934,33	-9.078.267,25
2041	1.323.362,43	473.030,86	850.331,57	-8.228.035,68
2042	1.332.737,64	399.712,51	933.025,13	-7.295.010,55
2043	1.347.591,72	380.761,02	966.830,70	-6.328.179,85
2044	1.360.386,37	319.296,92	1.041.386,45	-5.286.790,40
2045	173.722,61	287.642,29	-113.919,68	-5.400.710,08
2046	165.359,48	241.888,74	-76.529,26	-5.477.239,34
2047	159.771,44	223.691,32	-63.919,88	-5.541.159,22
2048	146.344,58	197.199,69	-50.855,11	-5.591.915,32
2049	140.523,25	173.416,04	-32.892,81	-5.624.808,14
2050	135.907,93	145.278,41	-9.370,48	-5.634.178,62
2051	122.906,59	135.727,85	-12.821,35	-5.646.999,97
2052	107.461,54	110.950,54	-3.486,00	-5.650.485,97
2053	102.318,58	96.378,90	5.939,68	-5.644.486,29
2054	97.601,79	79.070,33	18.531,46	-5.625.954,83
2055	94.082,51	74.264,25	19.818,24	-5.606.136,59
2056	86.893,86	60.457,50	26.436,36	-5.579.700,03
2057	73.918,34	54.144,79	19.765,64	-5.559.934,39
2058	69.555,55	45.497,13	21.058,42	-5.538.875,97
2059	62.543,67	77.186,24	-14.654,57	-5.553.530,54
2060	56.020,31	58.930,03	-2.909,72	-5.556.440,26
2061	52.979,41	55.815,40	-2.835,99	-5.559.276,25
2062	45.237,03	41.956,58	3.280,45	-5.555.995,80
2063	42.480,58	43.599,14	-1.118,56	-5.557.114,36
2064	39.869,82	34.383,90	5.485,92	-5.551.628,44
2065	35.569,55	48.301,24	-12.731,69	-5.564.360,13
2066	31.432,53	37.865,82	-6.433,29	-5.570.793,42
2067	27.705,49	33.926,14	-6.220,65	-5.577.014,07
2068	25.973,66	24.967,07	1.003,89	-5.576.010,18
2069	23.293,16	19.631,70	3.661,46	-5.572.348,72
2070	19.686,53	13.657,03	6.029,50	-5.566.319,22
2071	16.359,71	10.450,30	5.909,41	-5.560.409,81
2072	14.578,62	7.695,74	6.682,58	-5.553.727,23

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (1º d' exerc. Anterior) + (c)
2073	12.395,27	5.897,26	6.498,01	-5.536.229,22
2074	10.565,61	4.172,94	6.392,67	-5.529.836,55
2075	9.152,50	4.791,94	4.360,56	-5.525.475,99
2076	7.678,62	3.062,75	4.602,87	-5.520.873,12
2077	6.241,42	3.529,11	2.712,31	-5.518.160,81
2078	5.195,35	2.435,05	2.760,30	-5.515.400,51
2079	4.855,35	2.286,22	2.568,13	-5.512.832,68
2080	4.535,01	1.925,01	2.610,01	-5.510.222,67
2081	2.612,98	1.032,28	1.580,70	-5.508.641,97
2082	2.220,67	788,50	1.432,37	-5.507.229,60
2083	1.633,43	747,82	945,61	-5.506.283,98
2084	549,42	874,89	-325,47	-5.506.609,46
2085	555,96	541,13	14,82	-5.506.594,64
2086	498,37	472,37	26,00	-5.506.568,64
2087	365,35	349,46	15,90	-5.506.552,74
2088	401,65	394,36	7,29	-5.506.230,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 as 15h e 22m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136634-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.855.947,10	0,00
Pessoal Ativo	16.855.947,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	86.606,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	86.606,53	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	86.606,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	16.769.340,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**16.769.340,57**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.782.287,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**48,21**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,0 %	20.869.372,78
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	19.825.904,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	18.782.435,50

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 as 15h e 25m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

ci1136639-e14

Câmara Municipal de Catanduvas - PR

Poder Legislativo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	232.755,47	-
Pessoal Ativo	232.755,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art 19 da LRF) (II)	850,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	850,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	231.905,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		231.905,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	-
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2014, 15h e 51m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para fins de transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso I do art. 35 da Lei 4.320/64.

Câmara Mun. de Catanduvas
Valfrido Sutil de Oliveira
Presidente

Sidemar Antonio Bruchez
CPF 766.318.269-34
CRC-PR 033.445/O-4

CI1136657-E14

MUNICÍPIO DE CORBELIA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.769.340,57	48,21
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	20.869.372,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.825.904,14	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.325.576,67	-23,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.738.745,55	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.652.303,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	855.486,53	2,46
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.565.166,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.434.760,16	7,00

FONTE: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA, emitido em 25/jul/2014 as 15h:09m

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO

DARCI DE FREITAS CORAÇA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA DENISE STREY DA SILVA
CONTADORA

CI1136644-E14

Camara Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	0,00
Previsão Atualizada da Receita	-	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário		270.606,39
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	589.350,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	589.350,00
Despesas Empenhadas	270.606,39	270.606,39
Despesas Liquidadas	270.606,39	270.606,39
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	270.606,39	270.606,39
Despesas Liquidadas	270.606,39	270.606,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		29.961,58	
Resultado Primário	0,00	270.606,39	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Catanduvas
Valfrido Sutil de Oliveira
Presidente

Sidemar Antonio Bruchez
CPF 766.318.269-34
CRC-PR 033.445/O-4

CI1136665-E14

Camara Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	0,00	25%	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	850,00	22.499,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2014, 15h e 54m.

Câmara Mun. de Catanduvas
Valfrido Sutil de Oliveira
Presidente

Sidemar Antonio Bruchez
CPF 766.318.269-34
CRC-PR 033.445/O-4

CI1136659-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro A Junho /2014

RGF - ANEXO 4(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO: Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	427.030,90	427.030,90
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	427.030,90	427.030,90
Interna	427.030,90	427.030,90
Abertura de Crédito	427.030,90	427.030,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.050.694,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.208.111,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF)-<%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.403.548,59	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Municipio de Maripa, Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 14h e 15m.

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de falhas d ecorrentes de problemas do software gerador e possível ajustes durante geração d os arquivos e importação de dados ao Sistema de Informações Municipais Acompanha mento Mensal - SIM-AM.

ADEMIR BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERR
Contadora
CRC 049014/O-3/PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord Sist Controle Interno
Portaria nº. 196/2013

CI-1136678-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho /2014

RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	976.674,15	766.558,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	976.674,15	766.558,47	0,00
Interna	976.674,15	766.558,47	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	3.380.615,31	5.135.030,08	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.430.519,38	5.233.140,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	49.904,07	98.110,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.403.941,16)	(4.368.471,61)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.886.165,59	20.050.894,14	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	22.663.398,71	24.060.832,97	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art 59 da LRF)-<108%>	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	976.674,15	766.558,47	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	(447.710,43)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(447.710,43)	0,00
Previdenciária	0,00	(447.710,43)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	976.674,15	1.214.268,90	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.458,51	3.661,22	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)*	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(XI)=(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE NET - GRP Software de Gestão Pública. Unidade Responsável Secretaria Finanças-Município de Marica, Data da emissão 24/07/2014, Hora de emissão 15h e 53m

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "_" (traço) nessa linha.

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de problema s do software gerador e possível ajustes para o SIM-AM.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3/PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist.Controle Interno
Portaria nº. 196/2013

CI-1136675-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho /2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior 2013	Saldo do Exercício de 2014	
		Até: Junho	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.886.165,59	20.050.894,14	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	4.154.956,43	4.411.152,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior 2013	Saldo do Exercício de 2014	
		Até: Junho	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)			

MEDIDAS CORRETIVAS: <<nota>>

Fonte: Sistema ATENDE NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Município de Maripa. Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 14h e 13m.

Nota: Incluir garantias dos Fundos Previdenciários de Fundos

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3/PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist.Controle Interno
Portaria nº. 196/2013

CI-1136676-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	23.719.020,00	25.409.061,97	3.445.180,73	13,55	11.343.229,42	44,64	14.065.832,55
RECEITAS CORRENTES	20.903.000,00	20.957.000,00	3.269.294,00	15,60	10.351.519,42	49,39	10.605.360,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.476.000,00	1.476.000,00	281.087,90	19,04	989.516,09	67,04	486.483,91
Impostos	1.062.000,00	1.062.000,00	238.833,03	22,07	729.778,57	67,46	332.221,43
Taxas	334.000,00	334.000,00	35.085,46	10,50	236.292,44	70,74	97.707,56
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	7.169,41	11,94	23.445,08	39,07	36.554,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	444.000,00	444.000,00	76.954,03	17,33	236.791,41	53,33	207.208,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	444.000,00	444.000,00	76.954,03	17,33	236.791,41	53,33	207.208,59
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	59.644,19	161,20	155.245,16	419,58	(118.245,16)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.000,00	37.000,00	59.644,19	161,20	155.245,16	419,58	(118.245,16)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Dr.expl.Bens Púb.Áreas Dom.Pub.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	40.596,27	20,81	114.649,66	58,79	80.350,34
Receita de Serviços	195.000,00	195.000,00	40.596,27	20,81	114.649,66	58,79	80.350,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.549.000,00	18.573.000,00	2.770.672,58	14,91	8.752.402,58	47,12	9.820.597,12
Transferências Intergovernamentais	18.438.000,00	18.436.000,00	2.752.027,64	14,92	8.690.913,00	47,13	9.747.087,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	200,00	2,00	9.800,00
Transferências de Convênios	101.000,00	126.000,00	18.644,94	14,91	61.289,88	49,03	63.710,12
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.000,00	232.000,00	40.339,04	17,38	103.014,20	44,40	128.985,80
Multas e Juros de Mora	76.500,00	76.500,00	7.579,39	9,90	21.533,70	28,14	54.966,30
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	136,35	0,85	15.863,65
Receita da Dívida Ativa	109.000,00	109.000,00	13.878,21	12,73	51.345,36	47,10	57.654,64
Rec.Dec.Apor.Per.Amort.Def.on Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.500,00	30.500,00	18.881,44	61,90	29.998,79	98,35	501,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.786.000,00	4.452.061,97	175.886,73	3,95	991.610,00	22,27	3.460.451,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	1.539.119,67	174.732,70	11,35	427.050,90	27,74	1.112.068,77
Operações de Crédito Internas	600.000,00	1.539.119,67	174.732,70	11,35	427.050,90	27,74	1.112.068,77
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.155,00	0,00	(29.155,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	9.155,00	0,00	(9.155,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.154,03	0,00	6.993,96	0,00	(6.993,96)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	1.154,03	0,00	6.993,96	0,00	(6.993,96)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.186.000,00	2.912.942,30	0,00	0,00	529.430,14	18,17	2.383.512,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	58.302,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.302,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.186.000,00	2.854.640,00	0,00	0,00	529.430,14	18,54	2.325.209,86
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	23.719.020,00	25.409.061,97	3.445.180,73	13,55	11.343.229,42	44,64	14.065.832,55

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	23.719.020,00	25.409.061,97	3.445.180,73	13,55	11.343.229,42	44,64	14.065.832,55
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (V-I) = (V + VI)	23.719.020,00	25.409.061,97	3.445.180,73	13,55	11.343.229,42	44,64	14.065.832,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		2.534.466,98	-	-	2.534.466,98	-	
Superávit Financeiro		2.534.466,98			2.534.466,98		
Reabertura de Créditos Abertos		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Maio à Junho	Até Junho	DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	
						Maio à Junho	Até Junho		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VII)	23.719.020,00	4.324.538,95	28.043.558,95	3.018.416,35	12.315.509,62	3.618.618,53	9.042.241,11	32,25	19.001.317,84
DESPESAS CORRENTES	18.329.400,00	9.166.355,11	18.434.709,11	3.355.818,36	9.388.202,27	3.153.703,65	8.305.299,17	56,53	11.789.410,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.709.300,00	477.282,67	10.186.582,67	2.536.583,65	6.501.277,32	1.551.955,47	4.451.010,79	43,68	5.735.571,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	(30.000,00)	150.000,00	14.666,71	40.237,16	14.666,71	40.237,16	26,82	109.762,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.470.100,00	719.072,44	9.147.021,44	1.455.550,22	2.846.616,49	1.775.053,73	3.814.051,22	35,12	5.955.469,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.370.600,00	3.958.225,84	9.328.825,84	1.951.396,39	2.927.427,35	896.914,88	1.736.941,94	18,65	7.591.884,20
INVESTIMENTOS	4.870.600,00	3.958.225,84	8.828.825,84	1.868.172,41	2.738.001,20	813.690,92	1.547.515,49	17,52	7.281.310,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	(1.130.000,00)	320.000,00	83.223,98	189.426,15	83.223,98	189.426,15	59,20	130.573,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VII + IX)	23.719.020,00	4.324.538,95	28.043.558,95	3.018.416,35	12.315.509,62	3.618.618,53	9.042.241,11	32,25	19.001.317,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X + XI)	23.719.020,00	4.324.538,95	28.043.558,95	3.018.416,35	12.315.509,62	3.618.618,53	9.042.241,11	32,25	19.001.317,84
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(795.437,80)	3.300.988,31	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.719.020,00	4.324.538,95	28.043.558,95	3.018.416,35	12.315.509,62	2.823.180,73	12.343.229,42	44,01	15.700.329,55

Fonte: Sistema ATENDE NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Município de Maripa, Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 07h e 45m.

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de falhas d ecorrentes de problemas do software gerador e possível ajustes durante geração d os arquivos e importação de dados ao Sistema de Informações Municipais Acompanha mento Mensal - SIM-AM.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3/PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist.Controle Interno
Portaria nº. 196/2013

CI-1136684-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — Poder:Todos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.132.900,00	1.132.900,00	246.092,12	750.398,55	66,24
1.1- Receita Resul. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	365.800,00	365.800,00	51.288,30	268.830,69	73,49
1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	25.399,95	258.332,04	76,76
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.58,82	132,76	9,64
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	23.000,00	23.000,00	4.227,81	12.069,46	52,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atua.z. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	10.800,00	10.800,00	1.551,69	3.267,34	30,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	240.100,00	240.100,00	69.517,50	167.998,16	69,97
1.2.1- ITBI	240.000,00	240.000,00	69.517,50	167.998,16	70,00
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	345.000,00	345.000,00	90.412,78	213.456,24	61,87
1.3.1- ISS	330.000,00	330.000,00	89.642,91	214.364,82	64,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	107,17	763,19	76,32
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	628,92	2.944,91	32,72
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	5.000,00	5.000,00	434,68	1.383,32	27,67
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	182.000,00	182.000,00	34.873,54	94.115,55	51,71
1.4.1- IRRF	182.000,00	182.000,00	34.873,54	94.113,55	51,71
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atua.z. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.414.000,00	19.414.000,00	2.914.050,46	8.983.181,23	46,27
2.1- Cota-Parte FPM	8.330.000,00	8.330.000,00	1.240.407,34	3.759.719,29	45,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.240.407,34	3.759.719,29	47,00
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	1.573.615,09	4.656.990,21	45,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	14.549,14	36.372,55	36,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	166.000,00	166.000,00	27.716,40	79.528,94	47,91
2.5- Cota-Parte ITR	38.000,00	38.000,00	113,19	960,55	2,53
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	57.649,30	449.509,36	93,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.546.900,00	20.546.900,00	3.160.142,58	9.733.579,78	47,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	4.086,49	9.642,23	241,06
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	283.000,00	283.000,00	51.175,94	130.560,17	46,13
6.1- Transferências do Salário-Educação	156.000,00	156.000,00	26.374,23	87.721,96	56,23
6.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- Transferências Diretas do PNAE	67.000,00	67.000,00	12.608,03	28.776,00	41,71
6.4- Transferências Diretas do PNATE	70.000,00	70.000,00	11.418,03	17.127,00	24,47
6.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	776,69	1.935,21	0,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	98.000,00	98.000,00	20.033,24	40.836,20	41,67
8.1- Transferências de Convênios	98.000,00	98.000,00	18.644,94	37.289,86	38,05
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.388,30	3.546,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	385.000,00	385.000,00	75.296,67	181.037,62	47,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.816.800,00	3.816.800,00	562.809,85	1.795.635,56	47,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	248.081,42	751.943,71	47,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.060.000,00	2.060.000,00	314.722,99	931.997,96	45,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.909,82	7.274,55	36,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	33.200,00	33.200,00	5.543,26	15.905,74	47,91
10.5- Cota-Parte ITR e ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	7.600,00	7.600,00	22,63	192,09	2,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	11.529,73	89.921,52	93,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.541.000,00	1.541.000,00	272.969,24	836.960,20	54,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	271.529,21	833.161,42	54,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1.440,03	3.775,78	377,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(2.276.800,00)	(2.276.800,00)	(311.280,64)	(963.454,14)	42,32
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua (1/3)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.541.000,00	1.589.000,00	294.040,12	816.425,23	51,51
13.1- Com Educação Infantil	511.600,00	511.600,00	108.717,43	266.556,92	46,86
13.2- Com Ensino Fundamental	929.400,00	977.400,00	185.322,69	531.868,31	54,41
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.541.000,00	1.589.000,00	294.040,12	816.425,23	51,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	48.000,00
17.1 - FUNDEB 60%	48.000,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	48.000,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	770.425,23
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,05
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	7,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.000,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	48.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (h)	% (h/g)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.136.725,00	5.136.725,00	790.036,54	2.433.394,94	47,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	868.000,00	869.240,00	151.201,21	435.962,93	44,37
23.1 Creche	760.000,00	781.240,00	121.016,31	357.167,46	45,72
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	423.300,00	423.300,00	80.751,13	211.362,57	49,94
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	336.700,00	357.940,00	40.265,18	145.774,91	40,73
23.2- Pre-escola	108.000,00	108.000,00	30.184,90	78.795,45	39,32
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	188.300,00	188.300,00	27.966,20	75.204,35	39,94
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.700,00	19.700,00	2.218,60	6.591,10	33,46
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.491.000,00	2.569.000,00	350.955,46	1.226.093,60	38,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	929.400,00	977.400,00	185.322,69	531.868,31	54,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.561.600,00	1.721.600,00	165.642,77	494.255,29	28,71
25- ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	97.000,00	97.000,00	17.204,00	35.020,00	36,10
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	18.000,00	18.000,00	2.729,00	5.576,00	30,98
28- OUTRAS	252.000,00	252.000,00	27.542,54	84.509,55	33,54
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.831.000,00	4.050.240,00	549.633,21	1.580.162,08	39,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	(963.454,14)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (52h)	3.776,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	48.000,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	100.000,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(811.675,36)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - 37)	2.270.731,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (1(e)/3) x 100)%	23,33

Continua (2/3)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Maio à Junho	até Junho 2014 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.440,03	2.778,78	277,88
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.000,00	176.000,00	16.033,40	56.731,16	32,23
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	127.000,00	199.222,22	32.987,18	42.752,96	21,46
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	284.000,00	376.222,22	50.410,61	103.262,92	27,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.115.000,00	4.436.462,22	600.043,82	1.683.425,00	38,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (f)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.655,00	0,00
46.1 – Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.655,00	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	165.780,70	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	833.151,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	818.425,23	0,00
49.1 – Orçamento do Exercício	818.425,23	0,00
49.2 – Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.776,78	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	185.315,67	0,00

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de falhas d
ocorrentes de problemas do software gerador e possível ajustes durante geração d
os arquivos e importação de dados ao Sistema de Informações Municipais Acompanha
mento Mensal - SIM-AM

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Muncipio de Manpa, Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 15h e 59m

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3/PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist.Controle Interno
Portaria nº. 196/2013

CI-1136692-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53 inciso III) — CONSOLIDADO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Janeiro à Junho	até Junho 2014	até Junho 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.920.000,00	10.196.374,24	10.196.374,24	9.135.385,54
Receitas Tributárias	1.476.000,00	989.516,09	989.516,09	832.481,15
IPTU	330.000,00	253.302,04	253.302,04	238.472,01
ISS	330.000,00	214.364,82	214.364,82	126.262,42
ITBI	240.000,00	167.998,16	167.998,16	154.451,06
IRRF	182.000,00	94.113,55	94.113,55	86.666,00
Outras Receitas Tributárias	394.000,00	259.737,52	259.737,52	226.629,66
Receitas de Contribuições	444.000,00	236.791,41	236.791,41	131.993,02
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	444.000,00	236.791,41	236.791,41	131.993,02
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.000,00	155.245,18	155.245,18	48.705,53
(-) Aplicações Financeiras	37.000,00	155.245,18	155.245,18	48.705,53
Transferências Correntes	18.573.000,00	8.752.402,88	8.752.402,88	8.030.967,84
Cota-Parte do FPM	6.400.000,00	3.007.775,58	3.007.775,58	2.785.087,37
Cota-Parte do ICMS	8.240.000,00	3.725.592,25	3.725.592,25	3.453.877,57
Convênios	125.000,00	61.289,88	61.289,88	184.246,85
Outras Transferências Correntes	3.808.000,00	1.957.745,17	1.957.745,17	1.597.746,05
Demais Receitas Correntes	427.000,00	217.863,86	217.863,86	142.953,33
Dívida Ativa	109.000,00	51.345,36	51.345,36	54.130,66
Diversas Receitas Correntes	318.000,00	166.518,50	166.518,50	88.822,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.452.961,97	991.610,00	991.610,00	114.865,42
Operações de Crédito (III)	1.539.119,67	427.030,90	427.030,90	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	5.993,96	5.993,96	875,42
Alienação de Bens (V)	0,00	29.155,00	29.155,00	0,00
Transferências de Capital	2.912.942,30	529.430,14	529.430,14	113.790,00
Convênios	2.854.640,00	529.430,14	529.430,14	113.790,00
Outras Transferências de Capital	58.302,30	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.912.942,30	529.430,14	529.430,14	113.790,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.832.942,30	10.725.804,38	10.726.804,38	9.252.175,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		Janeiro à Junho	até Junho 2014	até Junho 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.454.703,11	7.274.213,07	7.274.213,07	6.442.650,24
Pessoal e Encargos Sociais	9.454.782,07	4.109.224,21	4.109.224,21	3.905.930,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	40.237,46	40.237,46	43.792,22
Outras Despesas Correntes	8.839.921,04	3.124.751,40	3.124.751,40	2.492.927,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.294.703,11	7.233.975,61	7.233.975,61	6.398.858,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.088.825,84	1.336.941,64	1.336.941,64	526.206,35
Investimentos	7.768.825,84	1.147.505,49	1.147.505,49	341.527,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	189.436,15	189.436,15	184.679,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	7.768.825,84	1.147.505,49	1.147.505,49	341.527,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.181.528,95	8.381.481,10	8.381.481,10	6.740.385,32
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.348.586,65)	2.344.323,28	2.344.923,28	2.511.790,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.534.468,98	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.000,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Muncipio de Maripa Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 08h e 27m.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3/PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist.Controle Interno
Portaria nº. 196/2013

CI-1136690-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2014 a Junho/2014

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Janeiro à Junho	Até Junho
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	23.719.000,00
Previsão Atualizada	-	25.409.061,97
Receitas Realizadas	11.343.229,42	11.343.229,42
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	2.534.465,98
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	23.719.000,00
Créditos Adicionais	-	4.224.528,95
Dotação Atualizada	-	27.943.528,95
Despesas Empenhadas	12.315.509,62	12.315.509,62
Despesas Liquidadas	9.042.241,11	9.042.241,11
Superávit Orçamentário	-	2.300.988,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Janeiro à Junho	Até Junho
Despesas Empenhadas	12.315.509,62	12.315.509,62
Despesas Liquidadas	9.042.241,11	9.042.241,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	20.060.694,14

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Janeiro à Junho	Até Junho
Regime Geral de Previdência Social:	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.306.000,00)	(2.472.570,43)	189,32
Resultado Primário	3.000,00	2.344.323,28	78.144,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.904,07	0,00	11.414,78	38.489,29
Poder Executivo	49.904,07	0,00	11.414,78	38.489,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	731.777,23	82,18	628.387,81	103.327,24
Poder Executivo	731.777,23	82,18	628.387,81	103.327,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	781.681,30	82,18	639.782,59	141.816,53

Continua (1/2)

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — CONSOLIDADO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.276.731,59	25%	25,39
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	770.425,23	60%	92,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	427.030,90	1.112.088,77
Despesa de Capital Líquida	1.336.941,64	8.991.864,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.155,00	(29.155,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	26.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.498.994,00	15,00	15,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública. Unidade Responsável Secretaria Finanças-Município de Maripa. Data de emissão 28/07/2014, Hora de emissão 11h e 35m.

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHER
Contadora
CRC Cons: 41O-3PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord Sist Controle Interno
Portaria nº: 196/2013

CI-1136698-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MAIO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSOLIDADO — Pag: 1/2

RREO - Anexo III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: Maio a Junho	Despesas Empenhadas: até Junho	Despesas Liquidadas: Maio a Junho	Despesas Liquidadas: até Junho (b)	% (b/a)	% (b/c)	Saldo (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.719.000,00	27.943.528,95	3.618.416,85	12.315.509,62	3.538.518,52	9.042.241,11	32,35		18.901.287,84
LEGISLATIVA	2.082.000,00	1.282.000,00	123.477,59	451.086,40	140.477,59	451.086,40	35,19	100,00	830.913,60
Ação Legislativa	1.082.000,00	1.282.000,00	123.477,59	451.086,40	140.477,59	451.086,40	35,19	100,00	830.913,60
ADMINISTRAÇÃO	3.965.000,00	2.874.777,45	450.394,66	1.382.216,28	529.932,98	1.305.958,31	45,43	94,49	1.568.819,14
Planejamento e Orçamentação	214.000,00	214.000,00	26.199,42	132.367,67	22.455,96	81.592,28	38,12	61,64	132.407,72
Administração Geral	2.003.000,00	2.321.277,45	315.824,38	1.160.538,07	486.375,66	956.479,11	41,21	82,41	1.364.798,34
Administração Financeira	546.000,00	551.500,00	75.722,06	268.119,73	87.499,13	251.682,91	45,63	93,87	299.817,09
Controle Interno	87.000,00	87.000,00	11.648,80	39.970,81	12.266,74	57.203,21	65,75	143,13	29.796,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.290.000,00	1.290.186,58	153.496,34	489.640,82	54.592,00	424.395,48	32,90	86,68	865.790,90
Administração Geral	596.000,00	478.962,00	73.123,57	202.240,96	35.571,11	177.651,90	37,09	87,85	301.310,10
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	5.754,13	18.680,16	1.648,46	14.023,46	31,16	75,06	30.976,54
Assistência ao Portad. de Deficiência	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	2.400,00	2.400,00	10,43	10,43	20.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.000,00	231.000,00	28.944,84	104.186,22	28.124,40	92.917,80	40,22	89,16	138.082,20
Assistência Comunitária	508.000,00	525.924,58	54.574,80	143.466,26	56.838,49	137.986,26	26,24	96,18	387.938,32
SAÚDE	4.045.000,00	4.963.713,23	614.792,45	2.170.280,14	676.651,17	1.773.485,26	35,73	81,72	3.190.227,97
Atenção Básica	3.838.000,00	4.450.906,23	582.750,58	2.077.600,54	644.567,02	1.678.341,76	37,70	80,77	2.772.564,47
Vigilância Sanitária	126.000,00	267.365,00	22.356,85	64.849,60	22.703,25	67.487,24	25,24	104,07	199.877,76
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	75.843,00	9.684,87	27.829,00	9.380,90	27.656,26	36,47	99,38	48.186,74
TRABALHO	90.000,00	89.400,00	9.844,43	25.466,55	4.889,50	21.816,66	24,40	85,66	67.583,34
Fomento ao Trabalho	90.000,00	89.400,00	9.844,43	25.466,55	4.889,50	21.816,66	24,40	85,66	67.583,34
EDUCAÇÃO	9.928.000,00	9.928.222,22	651.158,95	2.989.605,47	653.279,54	2.820.581,08	28,41	94,35	7.107.641,14
Ensino Básico	8.260.000,00	8.260.000,00	113.514,93	2.641.947,90	13.334,87	2.619.779,90	31,71	99,16	5.640.220,10
Alimentação e Nutrição	211.000,00	211.000,00	25.203,54	117.813,20	36.695,01	45.915,27	21,76	38,97	165.084,73
Ensino Fundamental	3.945.000,00	3.945.000,00	497.196,37	1.259.993,20	390.569,36	1.153.677,13	29,24	91,57	2.791.322,87
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Profissional	18.000,00	18.000,00	2.750,00	5.575,00	2.720,00	5.556,00	30,87	99,66	12.444,00
Ensino Superior	97.000,00	97.000,00	17.294,00	35.020,00	17.291,00	35.022,00	36,10	100,00	61.978,00
Educação Infantil	966.000,00	939.000,00	158.866,84	475.599,61	151.207,21	438.952,93	45,74	92,30	500.277,07
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	3.630,25	9.866,56	3.652,58	9.657,55	31,15	97,89	21.342,45
Educação Especial	221.000,00	221.000,00	23.894,40	74.790,12	23.809,96	74.821,29	33,85	100,04	146.178,71
CULTURA	356.000,00	350.500,00	54.874,77	152.315,01	63.315,42	129.794,84	37,03	85,21	220.705,16
Difusão Cultural	356.000,00	350.500,00	54.874,77	152.315,01	63.315,42	129.794,84	37,03	85,21	220.705,16
URBANISMO	5.001.000,00	4.665.287,48	671.347,56	1.810.744,08	758.425,48	1.571.640,63	33,69	86,80	3.093.646,85
Administração Geral	182.000,00	204.000,00	17.542,25	90.553,05	1.958,52	68.709,94	33,68	75,89	135.290,06
Infra-estrutura Urbana	1.820.000,00	1.634.000,00	168.750,22	240.654,22	475.145,06	731.394,82	44,76	303,93	902.605,18
Serviços Urbanos	1.619.000,00	1.827.218,21	395.122,29	1.038.854,83	281.322,11	926.535,20	50,70	89,19	900.683,01
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Habitação Popular	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

CONSOLIDADO — Pag: 2/2

RREO - Anexo III(LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: Maio a Junho	Despesas Empenhadas: até Junho	Despesas Liquidadas: Maio a Junho	Despesas Liquidadas: até Junho (b)	% (b/a)	% (b/c)	Saldo (a-b)
Saneamento Básico Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	581,00	681,00	96,00	366,00	0,11	53,74	329.634,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	581,00	681,00	96,00	366,00	1,22	53,74	29.634,00
AGRICULTURA	1.262.000,00	1.151.000,00	206.677,00	290.000,00	81.058,00	260.520,00	22,63	89,83	890.480,00
Administração Geral	540.000,00	468.500,00	91.698,00	262.833,00	81.058,00	251.833,00	53,76	95,81	216.667,00
Fomento Rural	562.000,00	682.500,00	206.548,00	547.45 ,45	59.994,00	312.972,51	45,86	57,17	369.527,49
INDÚSTRIA	330.000,00	225.000,00	14.451,50	26.978,00	21.550,50	25.978,00	11,54	96,29	199.022,00
Administração Geral	300.000,00	200.000,00	21.550,50	25.978,00	21.550,50	25.978,00	12,98	96,29	174.022,00
Promoção Industrial	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	910.000,00	1.007.000,00	207.118,22	317.501,00	40.262,52	64.821,24	6,43	20,41	942.178,76
Promoção do Produto Vegetal	30.000,00	42.000,00	3.082,81	11.022,86	4.283,44	12.118,27	28,85	109,95	29.881,73
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	870.000,00	955.000,00	204.035,41	306.478,14	35.977,08	52.703,97	5,52	17,20	902.296,03
TRANSPORTE	2.273.000,00	2.754.000,00	1.677.184,63	2.257.580,93	230.811,96	980.431,73	35,60	43,43	1.773.568,27
Transporte Rodoviário	2.273.000,00	2.754.000,00	1.677.184,63	2.257.580,93	230.811,96	980.431,73	35,60	43,43	1.773.568,27
DESPORTO E LAZER	538.000,00	521.912,50	45.958,56	174.162,50	77.196,25	161.667,25	30,97	92,81	360.245,25
Desporto Comunitário	538.000,00	521.912,50	45.958,56	174.162,50	77.196,25	161.667,25	30,97	92,81	360.245,25
ENCARGOS ESPECIAIS	710.000,00	559.000,00	28.110,00	220.673,00	28.110,00	229.673,00	41,09	104,08	329.327,00
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	400.000,00	28.110,00	219.673,00	28.110,00	229.673,00	57,42	104,55	170.327,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	159.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: Maio a Junho	Despesas Empenhadas: até Junho	Despesas Liquidadas: Maio a Junho	Despesas Liquidadas: até Junho (b)	% (b/a)	% (b/c)	Saldo (a-b)
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.719.000,00	27.943.528,95	3.618.416,85	12.315.509,62	3.538.518,52	9.042.241,11	100,00	32,35	18.901.287,84

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de falhas ou ausências de informações do software, ocasião à possível ilegibilidade na geração ou nos arquivos e importação de dados no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - SIMAM.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública. Unidade Responsável Secretaria Finanças-Município de Maripa. Data de emissão 28/07/2014, Hora de emissão 11h e 35m

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARHER
Contadora
CRC Cons: 41O-3PR

LIDIA INES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord Sist Controle Interno
Portaria nº: 196/2013

CI-1136685-E14

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	715.043,22	3,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	1.378.578,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.309.649,88	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.049,20	- 0,20
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.571.576,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.054.789,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.676.210,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.608.341,96	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE.

JOSÉ LUIZ DE FREITAS
PRESIDENTE DA CAMARA

ANTONIO MARCOS ESPINOLA
1º. SECRETARIO

GRAZIELA P. V. REDIVO - CRC - 051078/O-1
CONTADORA

ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO - CPF: 027.375.689-35

CI1136706-14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.514.940,92	0,00
Pessoal Ativo	8.370.547,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	144.393,37	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.514.940,92	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.514.940,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.050.694,14
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	42,47
LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(54,00%)	10.827.374,84
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(51,30%)	10.286.006,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	9.744.637,36

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Municipio de Maripa, Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 14h e 01m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de falhas d ecorrentes de problemas do software gerador e possivel ajustes durante geração d os arquivos e importação de dados ao Sistema de Informações Municipais Acompanha mento Mensal - SIM-AM.

ANDERSON BENTO MARIA – Prefeito Municipal
MARLI FARHERR – Contadora – CRC 046014/O-3/PR
LIDIA INES BENOVIT KURTZ – Secretaria de Finanças
EDER ANSCHAU – Coord.Sist.Controle Interno – Portaria nº. 196/2013

CI-1136674-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2014 a Junho/2014

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.514.940,92	42,47
Limite Máximo(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.827.374,84	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.286.006,09	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(4.368.471,61)	(21,79)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.060.832,97	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.411.152,71	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Exter	3.208.111,06	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	1.403.548,59	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Muncipio de Maripa, Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 14h e 22m.

O presente Demonstrativo pode apresentar inconsistências, em virtude de falhas d ecorrentes de problemas do software gerador e possivel ajustes durante geração d os arquivos e importação de dados ao Sistema de Informações Municipais Acompanha mento Mensal - SIM-AM.

ANDERSON BENTO MARIA – Prefeito Municipal
MARLI FARHERR – Contadora – CRC 046014/O-3/PR
LIDIA INES BENOVIT KURTZ – Secretária de Finanças
EDER ANSCHAU – Coord.Sist.Controle Interno – Portaria nº. 196/2013

CI-1136679-E14

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	10.800,00	46.049,90	0,00
094 RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800,00**	**46.049,90**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800,00**	**46.049,90**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Gestão Pública. Unidade Responsavel, emitido em 25/jul/2014 as 09h e 34m.

JOSÉ LUIZ DE FREITAS – PRESIDENTE DA CÂMARA VEREADORES
ANTONIO MARCOS ESPINOLA – 1º. SECRETÁRIO
GRAZIELA DE FATIMA V. REDIVO – CONTADOR
ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA – CONTROLE INTERNO - CPF/ 027.375.689-35

CI1136708-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio a Junho de 2014

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até Junho 2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1 132 900,00	1 132 900,00	750 398,55	66,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330 000,00	330.000,00	253.302,04	78,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	240 000,00	240.000,00	167 998,16	69,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330 000,00	330.000,00	214 304,82	64,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	182 000,00	182.000,00	94 113,55	51,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3 100,00	3.100,00	955,95	30,83
Dívida Ativa dos Impostos	32 000,00	32.000,00	15 013,37	46,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15 800,00	15.800,00	4 650,66	29,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	19.414.000,00	19.414.000,00	8 983.181,23	46,27
Cota-Parte FPM	8 330 000,00	8.330.000,00	3 759 719,29	45,13
Cota-Parte ITR	38 000,00	38.000,00	960,58	2,52
Cota-Parte IPVA	480 000,00	480.000,00	440 609,30	53,56
Cota-Parte ICMS	10 300 000,00	10.300.000,00	4 656 990,21	45,21
Cota-Parte IPI-Exportação	166 000,00	166.000,00	79 528,94	47,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	100 000,00	100.000,00	36 372,85	36,37
Desoneração ICMS(LC 87/96)	100 000,00	100.000,00	36 372,85	36,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	20 546 900,00	20 546 900,00	9 733 579,78	47,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até Junho 2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	725.000,00	793 640,00	357.992,38	45 10
Provenientes da União	594.000,00	662.640,00	334.908,87	50 54
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	7.000,00	5 83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0 00	0,00	0 00
Outras Receitas do SUS	11.000,00	11.000,00	16 083,51	146 21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0 00	0,00	0 00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0 00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.447.100,00	4.066.521 97	1.251 557,26	30 78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.172.100,00	4.860 161 97	1.609.549,64	33 10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até Junho 2014 (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS até Junho 2014 (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	3 707.400,00	4.136 416 57	2.073 997,53	49,54	1 684.981,29	40,24
Pessoal e Encargos Sociais	1 817.000,00	1.940 270 07	933.468,36	48,11	883 281,23	45,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1 890.400,00	2.246 146,50	1 140.509,17	50,77	801.700,06	35,69
DESPESAS DE CAPITAL	172.600,00	242.296,56	86.477,69	35,69	75.772,76	31,27
Investimentos	172.600,00	242 296,56	86.477,69	35,69	75.772,76	31,27
Inversões Financeiras	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 00
Amortização da Dívida	0 00	0,00	0,00	0,00	0 00	0 00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.880.000 00	4 428.713,13	2.160.475 22	48,78	1.760.754 04	39 76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até Junho 2014 (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS até Junho 2014 (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0 00	0,00	0,00	0 00	0 00	0 00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV.	0 00	0,00	0,00	0 00	0 00	0 00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	551 500,00	691.363,31	296.795,63	12,73	261.760 04	14 96
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	551.500,00	622.723,31	228.385,14	10,57	203.335 48	11 54
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0 00	0,00	0 00	0,00
Outros Recursos	0,00	68.640,00	68.410 49	3,16	58.424 56	3,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR.INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC.(1)	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL.(2)	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00
DESP CUST.REC.VIN PERC MIN N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	551.500,00	691 363,31	296 795,63	14,24	261 760,04	14,86
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.328.500,00	3.737 249 82	1 863.679,59	86,26	1.498 994,00	85,13

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%)=(VIh/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL (4 e 5)	[illegible],40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]	[illegible]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0 00	0,00	0 00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0 00	0,00	0 00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0 00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até Junho 2014 (l)	% (l/total l)x100	DESPESAS LIQUIDADAS até Junho 2014 (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	3,858 000,00	4.350.506 25	2.071 607,84	95,45	1.678 314 78	94,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	125 000,00	167.363,82	64 849,00	2,98	61 481,24	3,47
Vigilância Epidemiológica	61.000,00	75.843,06	33.749,60	1,55	30 689,24	1,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0 00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4 045 000 00	4.593 713,13	2.170.205 44	100,00	1.770 485,26	100 00

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Municipio de Maripa, Data de emissão 25/07/2014, Hora de emissão 09h e 32m.

ANDERSON BENTO MARIA – Prefeito Municipal
MARLI FARHERR – Contadora – CRC 046014/O-3/PR
LIDIA INES BENOVIT KURTZ – Secretária de Finanças
EDER ANSCHAU – Coord.Sist.Controle Interno – Portaria nº. 196/2013

CI-1136695-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Junho/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Municipio de Maripa, Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 08h e 22m

ANDERSON BENTO MARIA – Prefeito Municipal
MARLI FARHERR – Contadora – CRC 046014/O-3/PR
LIDIA INES BENOVIT KURTZ – Secretária de Finanças
EDER ANSCHAU – Coord.Sist.Controle Interno – Portaria nº. 196/2013

CI-1136687-E14

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	715.043,22	0,00
Pessoal Ativo	715.043,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	715.043,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**715.043,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.976.313,77
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**3,11**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	1.378.578,83
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	1.309.649,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	1.240.720,94

FONTE: Sistema Fiotech Gestão Pública. Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

JOSE LUIZ DE FREITAS
PRESIDENTE DA CAMARA

ANTONIO MARCOS ESPINOLA
1º. SECRETARIO

GRAZIELA F V. REDIVO
CONTADORA

ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

CI1136710-E14

Camara Municipal de Medianeira - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Junho/2014

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: Camara Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.400.971,75	-
Pessoal Ativo	1.400.971,75	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	1.400.971,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		1.400.971,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	79.841.994,24
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	1,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.790.519,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.550.993,67
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%	4.311.467,69

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Ação Legislativa, 28/Jul/2014, 14h e 28m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Jean Rogers Bogoni
Presidente

Anderson Vogelmann
Controlador Port. 04/13

Ari Pedro Sartori
Contador CRC/Pr 041793/O-2

CI1136713-14

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1.00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	46.049,90	0,00	46.049,90
Total Recursos não Vinculados(II)	46.049,90	0,00	46.049,90
TOTAL (III) = (I + II)	46.049,90	0,00	46.049,90
	46.049,90	0,00	46.049,90

FONTE: Sistema Fiotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2014 as 08h e 13m.

JOSE LUIZ DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA VEREADORES

ANTONIO MARCOS ESPINOLA
1º. SECRETÁRIO

GRAZIELA DE FATIMA V. REDIVO
CONTADOR

ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO - CPF: 027.375.689-35

CI1136711-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Junho 2014

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) CONSOLIDADO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	976.674,15	976.674,15	795.802,22
DEDUÇÕES (II)	4.147.858,62	4.147.858,62	5.962.602,94
Disponibilidade de Caixa Bruto	4.147.858,62	4.147.858,62	6.060.713,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	98.110,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.171.184,47)	(3.171.184,47)	(5.166.800,72)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	0,00	0,00	476.954,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(3.171.184,47)	(3.171.184,47)	(5.643.754,90)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA Janeiro à Junho (c-b)	até Junho (c-a)
VALOR	(2.472.570,43)	(2.472.570,43)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(1.306.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO — DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 30/Jun/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema ATENDE NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Municipio de Maripa, Data de emissão 24/07/2014 Hora de emissão 09h e 25m.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARMER
Contadora
CRC 046104/O-3/PR

LIDIANES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist. Controle Interno
Portaria nº. 195/2013

CI-1136689-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2014 a Junho/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) CONSOLIDADO

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - EXCLUSIVOS: Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/Dez/2013	Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez/2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I)	38.489,29	1.414,79	1.414,79		38.489,29		751.777,29	687.988,79	625.357,15	62,15	123.857,24
EXECUTIVO	38.489,29	1.414,79	1.414,79		38.489,29		751.777,29	687.988,79	625.357,15	62,15	123.857,24
Executivo Municipal	38.489,29	1.414,79	1.414,79		38.489,29		751.777,29	687.988,79	625.357,15	62,15	123.857,24
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	38.489,29	1.414,79	1.414,79		38.489,29		751.777,29	687.988,79	625.357,15	62,15	123.857,24

Fonte: Sistema ATENDE NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável Secretaria Finanças-Municipio de Maripa, Data de emissão 24/07/2014, Hora de emissão 09h e 09m.

Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores que eventualmente deverão permanecer sem comprometimento nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

MARLI FARMER
Contadora
CRC 046104/O-3/PR

LIDIANES BENOVIT KURTZ
Secretária de Finanças

EDER ANSCHAU
Coord.Sist. Controle Interno
Portaria nº. 195/2013

CI-1136691-E14

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas de Contabilidade Pública

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguatu,sito á Avenida 7 de Setembro, 354 Cep.: 85.423-000 – Iguatu – Pr., já qualificada no Contrato de Prestação de Serviço Telefonia Movel objeto do presente termo aditivo

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – inscrita no CNPJ. 76.030.717/0001-48, sito á Rua Ernesto Piazzetta 202 Batacheri, na cidade de Curitiba Estado do Paraná já qualificada no Contrato para contratação de empresa para fornecimento de Sistemas objeto do presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Parágrafo II, da Cláusula 2º do Contrato objeto do presente termo aditivo, bem como art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FORO: No que tange ao foro as partes convencionam a manutenção do foro da Comarca de Corbélia – Pr para dirimir quaisquer controvérsias.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** por 12 (dezel meses do contrato para contratação de empresa para fornecimento de: Sistema para atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual Controle Patrimonial, Licitações e Compras Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Controle de Frotas para internet e intranet Portal da Transparência, de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital de Licitação tipo Tecnica e Preço nº01/2013, firmado entre as partes em 24 de julho de 2013, podendo ao seu término ser prorrogado por prazos sucessivos até o limite estabelecido pelo art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: O Contrato supracitado tem como objeto a Locação de Software para atender as necessidades obrigatorias e indispensaveis desta Casa legislativa conforme descrito no objeto acima

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a este instituto com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços com profissionais capacitados e bem preparados. Através dos sistemas locados, se registram as informações contábeis, de pessoal, licitação dentre outros, gerando as informações necessarias para envio das cargas do SIM-AM e outras prestações de contas

Além disto, a presente contratação de deu por meio legal através da Tomada de Preço tipo técnica e preço nº 01/2013

Portanto, neste contexto é indiscutível que os serviços de locação de software sejam tratados como de natureza continuada vez que deles se valem diariamente a nossa Administração

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 24/07/2014, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantido a continuação dos bons e necessários serviços prestados pelo Contratado.

Cabe noticiar a esta altura que a Contratada, por meio de correspondencia, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa de Leis, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Alem da previsão de aditamento previsto no Parágrafo II, da Cláusula 2º do Contrato em questão, destarte por terem natureza continua a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses. Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 24/07/2015.

Sob o aspecto do interesse da Câmara de Vereadores em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidade de respostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.

Cabe dizer assim para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

a) os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;

b) o preço praticado mensalmente permanecerá inalterado sofrendo apenas reajuste pelo IGPM acumulado no período, de acordo com o item 10.1 do Edital da Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço nº 01/2013

c) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados.

d) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte por todos os motivos expostos seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epigrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA VIGÊNCIA: Início 24 de julho de 2014 e término em 24 de julho de 2015.

DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo:

Registre-se

e publique-se.

Câmara Municipal de Iguatu, 25 de julho de 2014.

Presidente Câmara M. de Iguatu
Antonio Marcos Brandão

Equiplano Sistemas LTDA
José Tarcisio Viero

Assinatura das testemunhas

ci1136625-e14

Município de Catanduvas
Estado do Paraná
Gestão 2013/2016 — *Mais qualidade de Vida!* — CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 - 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal nº 154/92, alterado pela Lei Municipal n.º 678/2000, atualizado através da Lei Municipal n.º 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 82/95. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa nº 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento em sede de execução orçamentária, ao efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2014 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve 2 acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 338 (trezentos e sessenta e oito) atendimentos sendo;

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar: 14 atendimentos;

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90;

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 14 atendimentos;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 14 atendimentos;
- Matrícula e freqüência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 14 atendimentos;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, à criança e ao adolescente: 14
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 04 atendimentos;
- Abrigo em entidade: 02

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente: 02
- Encaminhar a autoridade Judiciária os casos de sua competência: 02
- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional: 40 atendimentos;
- Expedir Notificações: 30 atendimentos;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 04 atendimentos;
- Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder: 01
- Ficha de ficai: 14
- Ofícios ao fórum, relatórios e outros atendimentos: 169

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) **DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos
Exercício de 2014 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 3º bimestre de 2014

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	403.451,53
08.122.0000	Administração Geral	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	168.632,28
08.241.0000	Assistência ao Idoso	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	1.870,48
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	**45.638,63**
08.244.0000	Assistência Comunitária	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	187.310,16

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2014, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 15 de janho de 2014.

NOELY CAVICHON
Responsável pela Secretaria M. de Assistência Social
Portaria nº 016/2013

SILVIO FARIAS
Contador
CRC PR-051849/O-0

CI-1136626-E14

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

FORMAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	NOTA CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT MAT	LÍN	CE
37400135	Sheila Cecchin	73,00	1	Auxiliar de Consultório Dentário	31/08/1981	10,00	2,50	12,50	73,00
37400242	Carla Mattei	70,00	2	Auxiliar de Consultório Dentário	26/07/1984	10,00	2,50	12,50	70,00
37400235	Jonathan Fonseca Nascimento	66,00	3	Auxiliar de Consultório Dentário	24/12/1993	6,00	2,50	8,50	66,00
37400241	Humberto De Domenico	56,00	4	Auxiliar de Consultório Dentário	15/08/1983	6,00	2,50	8,50	64,50
[illegible]	[illegible]	54,00	5	Auxiliar de Consultório Dentário	03/04/1983	10,00	2,50	12,50	63,00
37400001	Rodrigo Teixeira Dias	70,00	6	Assistente Administrativo	15/08/1983	6,00	2,00	8,00	62,00
37400057	Cecília Lima	57,00	7	Assistente Administrativo	22/11/1993	10,00	2,00	12,00	61,00
37400126	Gabriela Mangerona	58,00	8	Assistente Administrativo	23/05/1983	6,00	2,00	8,00	60,00
37400235	Dara Vaz Aragão Soares	58,00	9	Assistente Administrativo	28/06/1983	6,00	2,00	8,00	60,00
37400220	Wesley Bento	56,00	10	Assistente Administrativo	20/12/1988	6,00	2,00	8,00	58,00
37400213	Gerson Guilherme Sant'Anna	54,00	11	Assistente Administrativo	30/05/1968	6,00	2,00	8,00	56,00
37400229	Isabele Cristian Marajo	54,00	12	Assistente Administrativo	17/04/1994	6,00	2,00	8,00	56,00
37400325	Isabel Dos Santos	54,00	13	Assistente Administrativo	05/12/1994	6,00	2,00	8,00	56,00
37400243	Juliane Rodrigues Da Cunha	52,00	14	Assistente Administrativo	26/08/1976	6,00	2,00	8,00	54,00
37400072	Solange Cristina De Souza Gomes	52,00	15	Assistente Administrativo	31/07/1993	6,00	2,00	8,00	54,00
37400081	Evandro Moreira Rosa	52,00	16	Assistente Administrativo	30/05/1981	10,00	2,00	12,00	54,00
37400035	Jaqueline Hug Gai	50,00	17	Assistente Administrativo	31/12/1986	6,00	2,00	8,00	52,00
37400209	Simoni Fachinetti Strader	50,00	18	Assistente Administrativo	15/07/1986	6,00	2,00	8,00	52,00
37400098	Cristiane Aparecida Severa	50,00	19	Assistente Administrativo	17/12/1983	6,00	2,00	8,00	52,00
37400335	Suziane Moures Bidoné	50,00	20	Assistente Administrativo	26/11/1990	6,00	2,00	8,00	52,00
37400134	Cinarle Rubia Gonçalves De Souza	50,00	21	Assistente Administrativo	23/08/1986	8,00	1,00	9,00	52,00
37400248	Cesar Mateus Tacahashi	50,00	1	Técnico Legislativo	15/08/1982	12,00	1,00	13,00	64,00
37400078	Adriane Pandolfo Dagnese	36,00	2	Técnico Legislativo	11/07/1990	12,00	1,00	13,00	49,00
37400150	Maria Scarlat Assunção De Paula	34,00	3	Técnico Legislativo	21/10/1993	12,00	1,00	13,00	47,00
37400167	Robson Felini	32,00	4	Técnico Legislativo	18/06/1974	12,00	3,00	15,00	47,00
37400115	Junior Pereira Soares	32,00	5	Técnico Legislativo	25/12/1990	8,00	4,00	12,00	44,00
37400167	Marcos Cosmi Da Silva	32,00	6	Técnico Legislativo	25/09/1985	10,00	2,00	12,00	44,00
37400177	Mateus Henrique Marcante	32,00	7	Técnico Legislativo	09/02/1990	8,00	3,00	11,00	43,00
37400239	Jose Jorge Turcatel Eude	32,00	8	Técnico Legislativo	30/07/1979	12,00	2,00	14,00	46,00
37400174	Joao Cesar Alves De Lima Fernandes	30,00	9	Técnico Legislativo	27/06/1978	8,00	2,00	10,00	42,00
37400071	Thais Soares Santos	34,00	10	Técnico Legislativo	28/07/1990	10,00	2,00	12,00	46,00
37400165	Cleusi Pereira De Almeida	34,00	11	Técnico Legislativo	17/08/1985	10,00	4,00	14,00	48,00
37400216	Ana Caru na Batistelo Marques	34,00	12	Técnico Legislativo	19/08/1985	10,00	6,00	16,00	50,00
37400163	Ivo Fernando Bortoli	34,00	13	Técnico Legislativo	12/09/1986	6,00	6,00	12,00	46,00
37400213	Francisco Dos Santos Coelho	34,00	14	Técnico Legislativo	25/09/1988	6,00	4,00	10,00	44,00
37400123	Josiane Martines Valin	34,00	15	Técnico Legislativo	16/10/1983	10,00	2,00	12,00	46,00
37400264	Ieda Vanessa Stupp	34,00	16	Técnico Legislativo	13/07/1989	10,00	2,00	12,00	46,00
37400177	Angelica Magalhães	34,00	17	Técnico Legislativo	28/05/1990	10,00	6,00	16,00	50,00
37400158	Natalia Bianchini Rodrigues De Lima	32,00	18	Técnico Legislativo	20/07/1990	8,00	2,00	10,00	42,00
37400251	Carlos Igor Soares Pereira	32,00	19	Técnico Legislativo	15/06/1990	6,00	6,00	12,00	44,00
37400129	Matheus De Silva Cecin	30,00	20	Técnico Legislativo	20/07/1994	10,00	2,00	12,00	42,00
37400115	Sirlei Miguel Dionne	56,00	21	Técnico Legislativo	13/11/1987	10,00	0,00	10,00	66,00
37400153	Helio Enrique Colmenero	50,00	22	Técnico Legislativo	12/06/1995	8,00	2,00	10,00	60,00
37400135	Angela Daniele Cibi	58,00	23	Técnico Legislativo	18/04/1986	8,00	2,00	10,00	68,00
37400035	Leticia Bolognes	58,00	24	Técnico Legislativo	08/04/1993	8,00	6,00	14,00	72,00
37400	Marlon Fernando F. Ribeiro	58,00	25	Técnico Legislativo	06/08/1984	8,00	1,00	11,00	69,00
37400280	Marcos Eduardo Vicensi Da Silva Gonçalves	58,00	26	Técnico Legislativo	31/08/1984	6,00	4,00	10,00	68,00
37400036	Luciliane Minozzo	56,00	27	Técnico Legislativo	09/03/1990	12,00	4,00	16,00	72,00
37400102	Ivanderlei Schwarz	54,00	28	Técnico Legislativo	16/03/1978	6,00	0,00	6,00	60,00
37400044	José Benito Prevatelli Rodrigues	56,00	29	Técnico Legislativo	16/03/1985	6,00	4,00	10,00	66,00
37400276	Silvia Vicenzi	54,00	30	Técnico Legislativo	02/12/1982	8,00	2,00	10,00	64,00
37400214	Liliane Prudencio	54,00	31	Técnico Legislativo	03/08/1978	8,00	2,00	10,00	64,00
37400203	Leonardo Luiz Spies	54,00	32	Técnico Legislativo	09/05/1985	6,00	0,00	6,00	60,00
37400256	Douglas Wilson Da Motta	54,00	33	Técnico Legislativo	25/06/1990	6,00	0,00	12,00	66,00
37400054	Ilane Michele Angeli	54,00	34	Técnico Legislativo	13/06/1984	10,00	0,00	12,00	66,00
37400347	Wagner Adevanir	54,00	35	Técnico Legislativo	05/04/1981	8,00	2,00	12,00	66,00
37400300	Josiane Aparecida Da Silva De Oliveira	54,00	36	Técnico Legislativo	30/05/1985	8,00	2,00	12,00	66,00
37400220	Daiane Sousa Pereira	54,00	37	Técnico Legislativo	25/04/1990	8,00	2,00	12,00	66,00
37400130	Fernanda Henrique Pinto	54,00	38	Técnico Legislativo	04/04/1987	10,00	4,00	14,00	68,00
37400244	Rui Ferreira	54,00	39	Técnico Legislativo	15/06/1991	12,00	2,00	14,00	68,00
37400105	Sandra De Oliveira Da Silva Abarb	52,00	40	Técnico Legislativo	15/07/1993	8,00	2,00	10,00	62,00
37400155	Roberta De Boer Muller	52,00	41	Técnico Legislativo	23/05/1983	8,00	2,00	12,00	64,00
37400264	Wendy Fernandes De Lima	52,00	42	Técnico Legislativo	26/11/1991	8,00	4,00	12,00	64,00
37400248	Diane Peretti	52,00	43	Técnico Legislativo	10/05/1988	10,00	2,00	12,00	64,00
37400219	Gabriela Cristina Garcia Santos	52,00	44	Técnico Legislativo	29/07/1995	6,00	2,00	8,00	60,00
37400108	Emilio Stefanovich	52,00	45	Técnico Legislativo	13/07/1994	12,00	4,00	16,00	68,00
37400079	Cinthia Cristina De Freitas	52,00	46	Técnico Legislativo	05/05/1982	6,00	2,00	8,00	60,00
37400138	Higino Alexandre Ramos Bueno	52,00	47	Técnico Legislativo	26/05/1986	6,00	2,00	8,00	60,00
37400260	Bruno Mello Moro	50,00	48	Técnico Legislativo	20/10/1981	8,00	2,00	10,00	60,00
15385	Bruno Cholewa Lodi	50,00	49	Técnico Legislativo	12/04/1990	12,00	0,00	12,00	62,00
37400211	Bruno Lazarotto	50,00	50	Técnico Legislativo	12/12/1991	8,00	2,00	10,00	60,00
37400139	Silvio Sebastiani	50,00	51	Técnico Legislativo	18/05/1987	8,00	2,00	12,00	62,00
5240649	Oswaldo Alves Ferreira	50,00	52	Técnico Legislativo	22/02/1988	10,00	2,00	12,00	62,00

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	NOTA CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT MAT	LÍN	CE
37400260	Marcos Vinicius Cabral	52,00	17	Assistente Administrativo	30/05/1981	10,00	2,00	12,00	64,00

Matelândia, 24 de julho de 2014.

Mauricio Petrobom
Presidente da Comissão

CI-1136627-E14

Prefeitura Municipal Braganey
A Estrada do Grão do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

PORTARIA Nº 082/2014

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sr. **GEREMIAS SCHILIENWE,** CPF Nº 024.550.549-00, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, 28 de julho de 2014.

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

CI-1136651-E14

Município de Campo Bonito
Gestão 2013/2016 — Responsabilidade de todos

ADENDO A PORTARIA Nº 094/2014

Onde se lê:

F) Representante dos Pais:
Titular: Sandra Scimioni
Suplente : Célio Marcio Borges

Leia-se:

F) Representante dos Pais:
Titular: Sandra Scimioni
Suplente : Célio Marcio Borges
Titular: Edivaldo dos Santos Vidal
Suplente: Prisciani Magalhães Pinheiro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM , 28 DE JULHO DE 2014.

GILMAR LUIZ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1136656-E14

Associação Beneficente Lar da Fraternidade
Rua 11 de Abril, 2349 - CEP 85.850-000 - FONE (0**45) 3446-2003
CGC 80.402.868/0001-39 - Palotina - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

. Associação Beneficente Lar da Fraternidade, LOURDES MARIA GRISA SELEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

I HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Licitação Nº : 01/2014
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 28/07/2014
d) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USOS INTERNOS NA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
e) Fornecedor e Itens declinados Vencedores (cfe. Cotação):

fornecedor: **C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**
CNPJ/CPF: **77.863.223/0035-50** Valor Total Homologado - **R$2.693,50**

fornecedor: **MERCADO E AÇOUGUE ESTRELÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.868.571/0001-42** Valor Total Homologado – **R$5.818,90**

fornecedor: **SIDAW COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **80.002.413/0001 44** Valor Total Homologado – **R$10.046,29**

fornecedor: **PIZZINO E CZAMANSCI LTDA- EPP**
CNPJ/CPF: **86.903.382/0001-89** Valor Total Homologado **R$144,00**

alotina, 28 de julho de 2014.

LOURDES MARIA GRISA SELEME
PRESIDENTE

CI1136653-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 895 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 895, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado na data 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.559.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.03?-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1553, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO resolve REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual nº: 253.148.995**, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Lordas Canoas, fone 47-3520-9500 FAX: 047-3520-9504, email: licitacoes@altermed.com.br, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, representada neste ato pelo **Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade nº 5.242.165 SSP/SC, inscrito no CPF nº 015.856.039-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Manzeld, nº 150, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89.160-000, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 16.397,80

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.013.659-63 e RG nº 8464318-1 SESP/PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, secretária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 3.4, além da nota registrada.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 388.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 383.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - 388.01.07.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - 383.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.02[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.02[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.302.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 383.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1 a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS** mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à ata do órgão pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e no valor correspondente na Nota de Empenho, gerando em conseqüência ao **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira durante o horário de atendimento.

11.3.1 Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma das detentoras, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através de Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 ______________ NOME: RG
2 ______________ NOME: RG

CI-1136720-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 895 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de julho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 895, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado na data 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.559.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.03?-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1553, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO resolve REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.217.590/0001-60, Inscrição Estadual nº: 9029641428**, com sede a Rodovia da Uva, nº 902, Roça Grande, fone 41-3606-7535 FAX: 041-3675-1925 / 3675-1922, e-mail: licitacao@angai.com.br?, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.402-000, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON RIBERIO LAZZARI**, Representante Comercial, portador da cédula de identidade nº 8.765.465-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.166.969-09, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 418, Apto. 01, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.605-000, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	LIPOLMED	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	LIPOLMED	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	GSK	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	PFIZER	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	MULTILAB	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	SOBRAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	MERCK	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	MERCK	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	ASPEN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	ASTRAZENECA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	VITAPAN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 235.876,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.013.659-63 e RG nº 8464318-1 SESP/PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, secretária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 3.4, além da nota registrada.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 388.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 383.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - 388.01.07.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - 383.01.02.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.02[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.02[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible].3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.302.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.0[illegible].3.3.90.30.00.00 - 383.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-

7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-
se o prazo estabelecido no subitem 7.1 a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS** mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5 As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à ata do órgão pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e no valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em conseqüência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira durante o horário de atendimento.

11.3.1 Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á as sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma das detentoras, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através de Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. ANDERSON RIBERIO LAZZARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 ______________ NOME: RG
2 ______________ NOME: RG

CI-1136721-E14

Município de Catanduvas

Estado do Paraná — CNPJ nº 76.208.842/0001-03
Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 94/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **042 de 10 de dezembro de 2013 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	788	R$ 8.002,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 76, parágrafo único, da Lei 021/2013, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu cronograma mensal de desembolso.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, **28** de Julho de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

CI-1136719-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 1.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.538.707-6-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO resolve REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, **Inscrição Estadual** nº: 170000.444-9, com sede à BR 480, nº 395, Santo Ingo[illegible], RS, fone (054) 3523-2730 email: licitacao@centermedi.com.br, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000, representada neste ato pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, Sócio Gerente, portador da cédula de identidade nº 505.1112698 SJS/RS, inscrito no CPF nº 670.481.209-34, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 656, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE**. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	CODEÍNA + FOSFATO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	IBUPROFENO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	IPRATRÓPIO BROMETO [illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	METRONIDAZOL [illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	PERMETRINA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	TIMOLOL [illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 52.515,40

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observada o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestado pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze)** meses, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF MF sob o nº 036.101.859-65 e RG nº 8464-3 SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado a detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração dela utilizar o presente registro:

[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado a empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade do proponente vencedor.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, sujeitando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município a detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada em Notário Fiscal dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado e as notas das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e os conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a outros, por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas cabíveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SR. EDIVAR SZYMANSKI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. ______________________ NOME/RG

2. ______________________ NOME/RG

CI-1136722-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de Julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 1.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014 a **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.538.707-6-SSP/PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO resolve REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, **Inscrição Estadual** nº: 90263535-08, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 2606, Zona 1, fone 44-3623-2591, e-mail: [illegible], na Cidade de Centenário, Estado do Paraná, CEP 87.501-090, representada neste ato pelo Sr. **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 3.725.180-8-SSP/PR, inscrito no CPF nº 481.840.219-49, residente e domiciliado à Rua Manaus, nº 4720, Zona II, CEP 87.503-100, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	NOVAQ[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	TEUTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	PLANALT[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	MEDQUIMICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	BELFAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	ROCHE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 96.798,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observada o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze)** meses, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF MF sob o nº 036.101.859-65 e RG nº 8464-3 SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.

4.1.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1 Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado a detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração dela utilizar o presente registro:

[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] – MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado a empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade do proponente vencedor.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à [illegible] pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, sujeitando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município a detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PRECOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada em Notário Fiscal dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado e as notas das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e os conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a outros, por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas cabíveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA

CIRURGICA PARANÁ DISTR. DE EQUIPAMENTOS LTDA
EDIEL DE MORAES PINHEIRO

MUNICÍPIO

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. ______________________ NOME/RG

2. ______________________ NOME/RG

CI-1136723-E14

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Aos dados os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a aquisição de peças de reposição para [illegible] e serviços de [illegible] na frota do município de Catanduvas, [illegible]. **HOMOLOGO** o julgamento do referido Pregão Presencial nº 24/2014. **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: [illegible] DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 75.562.140/0001-25, [illegible] COMÉRCIO [illegible] AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 06.133.327/0001-63, [illegible] LTDA [illegible] e ADELAR SOUSA & CIA LTDA CNPJ nº [illegible], a partir desta data.

Catanduvas/PR, 21 de junho de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

CI-1136717-E14

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 078/2014

10/07/2014

SUMULA: Designa Servidores Municipais para atuarem como ***AUTORIDADE SANITÁRIA*** *no Município de Lindoeste e dá outras providências.*

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para atuarem como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Lindoeste – PR.

NOME	RG	FUNÇÃO
Viviane Elizangela Paranhos de Souza	5 338 500-1	Vigilância Epidemiológica
Jalvir Luiz Schuck	7 022 329-5	Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental
Marilei de Vargas	5 573.743-6	Vigilância em Saúde do Trabalhador

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR, AOS DIAS 10 DE JULHO DE 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI-1136661-E14

Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste

E-mail: pmlsaude@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-1185
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 09.268.800/0001-62

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2014

Sr. Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa os itens do Processo Licitatório nº 050/2014, Pregão Presencial nº 027/2014 que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Divisórias para Ampliação e Reestruturação da Sala da Vigilância Sanitária do Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste. Vencedor: S.P CASALI ELETRONICA ME- CNPJ Nº 07.735.083/0001-05 pelo valor de R$ 10.208,00 (dez mil duzentos e oito reais).

Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR, em 21 de julho de 2014

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.028/2014

Sr. Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste Processo Licitatório nº 051/2014, Pregão Presencial nº 028/2014 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Retífica de Motores de Veículos das Secretarias de Saúde, Educação, Viação e Obras e Assistência Social. Vencedor: AUTO MECANICA REALEZA, CNPJ nº 77.805.026/0001-31, no valor global de R$ 48.508,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oito reais).

Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR, em 21 de julho de 2014

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato de Contrato de Aditivo de Prazo Nº 001/2014
Contrato Original: 069/2013
ESPECIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo Licitatório nº 049/2013 - Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2013
Contratante: MUNICIPIO DE LINDOESTE
Contratada: Paulo Cezar Zanardi-Comércio
Objeto: Contratação Empresa para Prestação de Serviços de torno, solda e parte hidráulica para veículos da frota Municipal
Vigência: 07/2015.
Data Assinatura: 18 de julho de 2014

CI1136686-E14

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone. (45) 3242-8800 / Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88.2014 DE 28.07.2014
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 194.2014

OBJETO: Contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL para prestação de serviços de transporte de dados na velocidade mínima de 2 Mbps Full Duplex por ponto de acesso, com 100% de garantia de banda, através da tecnologia WIRELESS na frequência de 5,8Ghz combinado com protocolo TDMA e fibra óptica, conectando pontos externos à rede da Prefeitura de forma transparente, utilizando protocolo 802.1q, em regulamentação IEEE 802.1Q-in Q VLAN. Os acessos deverão ser conectados à rede da Prefeitura utilizando fibra óptica. Conforme descrição em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02 RUA AMOR PERFEITO 1616, CENTRO, CORBELIA PR

CONTRATADO: OPTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Av. Govenador Moyses Lupion 134 - Centro - Cafelândia PR CNPJ: 09.595.910/0001-25

VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias, após entrega do objeto licitado, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral mediante a apresentação da nota Fiscal/Fatura.

FUNDAMENTAÇÃO; Art. 24, II da lei 8.666/93, compra no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do art. 23 da mesma lei

* Análise da Dispensa de Licitação, de acordo amparado parecer jurídico em anexo.

CPL, designada pela port. 01/2013 de 02.01.13

Elosangela Tacham — Adão Corrêa Paz — Acir Lopes da Silva

Responsável Setor Contábil

Dotação Orçamentária em Anexo.

Analise Jurídica: Vide parecer jurídico em anexo.
Ratificação do Prefeito.

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro aos pareceres e no...

Em, 28.07.2014

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CI1136681-E14

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone. (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 99/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 88.2014 DE 28.07.2014
PROCESSO ADM. N. 195.2014

Objeto: Contratação de empresa devidamente autorizada pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações) para prestação de serviços de transporte de dados na velocidade mínima de 2 Mbps Full Duplex por ponto de acesso, com 100% de garantia de banda, através da tecnologia Wireless, na frequência de 5.8Ghz combinado com protocolo TDMA, e fibra óptica, conectando pontos externos à rede da prefeitura de forma transparente, utilizando protocolo 802.1q, conforme regulamentação IEEE 802.1Q-in Q VLAN. Os acessos deverão ser conectados à rede da prefeitura utilizando fibra óptica.

Regime de execução: Menor Preço - **Prazo de entrega**: Imedita

Valor da Dispensa : R$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO; Art. 24, II, da lei 8.666/93, compra no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art.23 da mesma Lei

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de até (quinze) dias, apos entrega do objeto licitado, por intermédio da Sec. Municipal da Fazenda e Coordenação Geral mediante a apresentação da nota Fiscal/Fatura. Ratificação pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 0_ dias do mês de maio do ano de 2014.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

CI1136682-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Alder Pedroni, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Alder Pedroni, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25.07.2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.879.049-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **DIMASTER COMERCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0001-40**, Inscrição Estadual nº **170/0004112**, com sede à BR 480, 187, Centro, fone 54-3522-1404, email [illegible], na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, representada neste ato pelo **Sr. GLEISON SACHET**, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade nº [illegible], inscrito no CPF nº 655.526.420-72, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama 53, Apto. 01, Centro, na Cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	MABRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	HIPOLABOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	HIPOLABOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	HIPOLABOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	MERCK	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	HIPOLABOR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	PRATI	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	MEDQUIMICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	BRAUN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	BRAUN	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 206.991,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº [illegible] e RG. nº [illegible] SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com a antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração utilizar a presente registro:

[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS** mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e/ou comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, cabendo descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição de produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora de estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a empresa apresentante será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como entregue recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia pelo infrator:

a) advertência;
b) multa
c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) até 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente da Nota de Empenho, isentando em conseqüências o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para **efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de sanção prevista no art. 87, da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços.

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços.

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização.

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante no expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação à uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada das Notas Fiscais com os elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento sem que durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelas detentoras licitantes (1º ao 3º classificado) e o teor das respectivas propostas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

DIMASTER COMERCIO DE PROUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. GLEISON SACHET
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. NOME RG
2. NOME RG

CI-1136724-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Alder Pedroni, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Alder Pedroni, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25.07.2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.879.049-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.550.388/0001-43**, Inscrição Estadual nº **90348341-53**, com sede à Avenida Prefeito Camozzato Lopes, nº 148, Sala 02, Bairro Cristo Rei, fone (46) 3524-0542, email [illegible], na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-570, representada neste ato pelo **Sr. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, Sócio Gerente, portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP/PR, inscrito no CPF nº [illegible], residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 71, Apto. 17, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 44.673,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS.**

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº [illegible] e RG. nº [illegible] SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE.**

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com a antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar a presente registro:

[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIB. GRATUITA
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS** mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e/ou comerciais.

Continuação Pág. E6

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48(QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

FIORENZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Sr. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. NOME/RG
2. NOME/RG

CI-1136726-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alder Pedron, 698 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2014

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Alder Pedron, nº 698, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014, a **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-0 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 778.829.059-91, residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, nº 1355, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, ofertados pela Empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.396.733/0001-36**, Inscrição Estadual nº **903.91448-56**, com sede a Av. Gastão Vidigal, nº 554, Bairro, Zona 7, CEP: 87.020-450 Fone/Fax (44) 3262-6500, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. JAIR DE ALMEIDA**, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade nº. 5.855.936 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 258.239.549-71, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, nº 1114, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:
1.DO OBJETO
1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	HALOPERIDOL 5MG [illegible] COMPRIMIDOS	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	HALOPERIDOL [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	HEPARINA [illegible]	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	IMIPRAMINA 25MG [illegible]	CRISTALIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	METILDOPA [illegible] COMPRIMIDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	SULFADIAZINA 500MG [illegible] COMPRIMIDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	FRALDA GERIÁTRICA [illegible] ABSORVENTE QUE TRANSFORMA O LÍQUIDO E TRANSFORMA EM GEL [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	FRALDA GERIÁTRICA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado – R$ 233.820,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município a aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestado pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 8454135-1 SESP/PR, gerenciando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer do todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, secretária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da mesma.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo da vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração indireta utilizar a presente registro:

[illegible]

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante consulta *on-line* ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP
Sr. JAIR DE ALMEIDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. NOME/RG
2. NOME/RG

CI-1136734-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alder Pedron, 698 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2014

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Alder Pedron, nº 698, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014, a **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-0 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 778.829.059-91, residente e domiciliado a Avenida Presidente Kennedy, nº 1355, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, ofertados pela Empresa **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.616.474/0001-89**, Inscrição Estadual nº **905.14756-04**, Inscrição Municipal nº. **7182010**, com sede à Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº. 220, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-050 Fone/Fax (45) 3039-1954, e-mail: hospilab@hotmail.com, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. MARCIO JOSÉ VEIGA**, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. 3.799.814-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 554.209.079-68, residente e domiciliado a Rua Serafim Fenato de Amorim, nº. 2018, Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**:
1.DO OBJETO
1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible] SUSPENSÃO ORAL FRASCO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 17.227,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município a aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestado pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 8454135-1 SESP/PR, gerenciando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, secretária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da mesma.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração indireta utilizar a presente registro:

[illegible]

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante consulta *on-line* ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Continuação Pág. E7

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor original inicialmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão nos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data da ocorrência da alteração, com a devida comprovação de desequilíbrio devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - planilha de composição de preço original da proposta bem como da nova peça, com os mesmos elementos fornecidos com os preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre cada uma das peças;
II - cópia autenticada das Notas Fiscais emitidas em outros fornecimentos, se houver prova;
III - declaração de que a execução do objeto está sendo realizada em conformidade com as especificações exigidas no edital e seus anexos.
13.3. Havendo atraso no pagamento, paga o Município a empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será restabelecido a partir da data da protocolização do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrarão esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 5º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Sr. WAGNER AGNI NUNES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 NOME: RG
2 NOME: RG

CI-1136729-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedroso, 986 Centro Palotina Estado do Paraná CEP: 85.950-000
CNPJ: 76.206.467/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2014, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedroso, nº 986, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 0.270/2007, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, homologado no dia 25/07/2014, a **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.467/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CPF nº 558.929.079-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final oferecidos pela Empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.233.805/0001-73**, inscrição Estadual nº. **901.85718-08**, Licença Municipal nº. 1.098/08, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº. 931, Centro – CEP 85.935-000, Fone: (44) 3535-3656, Fax: (44) 3535-7045, e-mail: moca@moca-medicamentos.com.br, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **DIRCEU DA SILVA LEITE**, sócio-administrador, portador da cédula de identidade nº. 8.125.762-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 348.241.129-68, residente e domiciliado à Rua Tiplit nº. 198, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**:

DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA. NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitações de cada um dos setores abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAVIR SULFATO + LAMIVUDINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 600MG + 300MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	TEUTO/ SUPLITA	300,00	R$ 92,7000	R$ 27.810,00
2	ACIDO FOLICO 5MG	TEUTO/ SUPLITA	2.000,00	R$ 0,1500	R$ 300,00
3	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	TEUTO/ SUPLITA	20,00	R$ 29,0000	R$ 580,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG + COLECALCIFEROL 2.800 UI, COMPRIMIDO, CX C/ 4 COMPRIMIDOS	TEUTO/ SUPLITA	50,00	R$ 7,9000	R$ 395,00

Valor Total Homologado: R$ 15.109,00

ENTIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/10 E 193/2010:

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda existente e obedecendo ao limite de 25% das adições, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, com a anuência da Detentora.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando a cada um dos setores, desde que devidamente justificadas as razões da escolha, a realização de cotação de preços no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
1.3.1. Qualquer hipótese de cancelamento ou alteração dos preços registrados deverá ser precedida de regular processo administrativo, com ampla pesquisa de preços no mercado, assegurando-se a Detentora do direito ao contraditório e ampla defesa.
1.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Detentora comprovar a ocorrência do fato superveniente que justifique a majoração dos preços.
1.5. Os preços registrados serão publicados no Jornal Oficial do Município.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e apurados nesta data de apresentação da proposta para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA** contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os custos, impostos, taxas, encargos, contribuições sociais e previdenciárias, transportes de materiais, entregas, mão-de-obra e qualquer despesa necessária e/ou necessária, não especificada nesta Ata e/ou Edital.
2.3. O pagamento será realizado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor do(a) detentor(a) da Nota Fiscal, devendo para isso ter explicado o nome do banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4. Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração comprovando a sua condição para fins de aplicação das hipóteses de retenção de que trata o § 5º-D do art. 64 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras vendas ou contratações públicas ou particulares, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.107.856-64 e RG nº 9.464.014-8 SESP/PR, coordenando, controlando e avaliando a execução deste(a) mesmo(a) durante todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, secretária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada ou retirada em razão de necessidade ou conveniência da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.1 além da total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** na data do registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será contratada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente por ocorrência da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta importará em multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, devendo a empresa detentora ser comunicada por correspondência, com aviso de recebimento.
5.5.1 O prazo de ser ignorado, prestado necessário, a ocorrência da convocação, a comunicação será feita através do telefone/fax ou e-mail fornecido pela detentora, devendo a mesma comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.6. Toda e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

6.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
6.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
6.2.1 Todos os custos referentes à entrega correrão por conta exclusiva da responsabilidade da proponente vencedora.
6.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e será aquilatada a qualidade e conformidade dos mesmos com as especificações exigidas, sendo os mesmos apresentados sem devolução à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não recolher ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, nas mesmas condições oferecidas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, sem prejuízo das demais sanções.
6.4.1. Será dado como recebida a Nota de Empenho ou Ordem de fornecimento somente após ser atestada.
6.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal discriminando, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento constando o número da Ata de Registro de preços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.DAS SANÇÕES
7.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções sem prejuízo da reparação dos danos causados e sob o regime jurídico a seguir:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária ou direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.2. Caberá multa à detentora em caso de atraso injustificado no fornecimento de um dia de atraso por cento (1% por dia) até o limite de 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e com valor correspondente à Nota de Empenho, podendo ser descontados do **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos ou qualquer título.
Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração de Município ou, mediante ordem da Administração Bancária que alcançarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor está em dia com o **INSS e FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança de trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga das mercadorias.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada à sede do município requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada com as suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, se obrigando a cumprir as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas do(s) item(ns) efetuados nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também deverão ser acompanhadas de todos os dados referentes ao(s) mesmo(s), tais como: nº do lote, data de validade, nº do registro no Ministério da Saúde, quantidade, etc., sob pena de não recebimento do(s) mesmo(s).
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos referentes à entrega correrão por conta exclusiva da responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e será aquilatada a qualidade e conformidade dos mesmos com as especificações exigidas, sendo os mesmos apresentados sem devolução à detentora para substituição no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não recolher ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, nas mesmas condições oferecidas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, sem prejuízo das demais sanções.
9.4.1. Será dado como recebida a Nota de Empenho ou Ordem de fornecimento somente após ser atestada.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal discriminando, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento constando o número da Ata de Registro de preços, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES
10.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados e sob o regime jurídico a seguir:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária ou direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. Caberá multa à detentora em caso de atraso injustificado no fornecimento de um dia de atraso por cento (1% por dia) até o limite de 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e com valor correspondente à Nota de Empenho, podendo ser descontados do **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos ou qualquer título.
10.3. A inexecução parcial da ata ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.4. A inexecução total da ata ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total ou parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total ou parcial do contrato.
10.7. A aplicação de multa, a ser deduzida pela Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prove defesa prévia do interessado e recurso nos prazos cabíveis em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nas seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - a detentora não retirar a Nota de Empenho ou, art. instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - a detentora der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, garantido-se a ampla defesa e o contraditório no expediente que der origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços através de requerimento e ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não seja fundamentação em um dos itens acima, a detentora sujeita-se-á as sanções administrativas previstas na presente, para tanto ser-lhe-á aplicado o preço de menor valor registrado para que cumpra o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma das empresas, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado preço de um item, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento de registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor original inicialmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão nos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data da ocorrência da alteração, com a devida comprovação de desequilíbrio devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - planilha de composição de preço original da proposta, bem como da nova peça, com os mesmos elementos fornecidos com os preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre cada uma das peças;
II - cópia autenticada das Notas Fiscais emitidas em outros fornecimentos, se houver prova;
III - declaração de que a execução do objeto está sendo realizada em conformidade com as especificações exigidas no edital e seus anexos.
13.3. Havendo atraso no pagamento, paga o Município a empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será restabelecido a partir da data da protocolização do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrarão esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 5º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. DIRCEU DA SILVA LEITE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 NOME: RG
2 NOME: RG

CI-1136738-E14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORBÉLIA – ESTADO DO PARANÁ
ALTAIR COSTA – Oficial
CLARA HILDA BECKER – Escrevente e Substituta
VANIA COSTA PINTO – Escrevente e Substituta
Rua Violeta, 505, centro – Cx. Postal 15 – CEP 85460-000
Fone/Fax: (46) 3242 1522 (46) 3242-1729
E-mail: cartorbelia@gmail.com

CORBÉLIA PR

EDITAL
ALTAIR COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha depositado em seu cartório, situado na Rua Violeta, 505, nesta cidade de Corbélia –PR, como determina o Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Artigo 18 da citada Lei, referente ao Loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL BERTÉ II"**, com a área total 65.776,00m², situado dentro do Perímetro urbano desta cidade e comarca de Corbélia–PR, de propriedade da **PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.-EPP e BERTÉ & FONSECA IMOBILIÁRIA LTDA.**, conforme matrícula nº 26.464, do livro 2, deste Ofício, cuja planta foi devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 11/03/2014, a qual fica franqueada ao exame dos interessados, conforme preceitua o Parágrafo 1º do referido Artigo 19.

Corbélia, 25 de julho de 2014.

Clara Hilda Becker
Escrevente e Substituta

Croqui de localização do Loteamento

CI-1136645-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Ader Pedron, 895 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Ader Pedron, nº 895, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.290/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, homologação no dia 25/07/2014, a **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.559.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.019-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos no final, oferecidos pela Empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **75.014.167/0001-00**, Inscrição Estadual nº **101.47.894-67**, com sede à Rua Marechal Gonçalves, nº 2247, Bairro Água Verde, CEP: 80250-150 Fone: (41) 2141-4100, Fax: (41) 2141-4101, e-mail: [illegible] na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. DILSON NUNES DA SILVA**, sócio diretor, portador da cédula de identidade nº. 541.220 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 005.599.829-87, residente e domiciliado à Rua Santa Bertila Boscardin, nº 1455, casa 02, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible] COMPRIMIDOS	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	[illegible] BLISTER CONTENDO [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado - R$ 13.400,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente Licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze)** meses, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às Licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Srta. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 84643 18 – SESP/PR considerando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além da total registrada.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 3390.30.09.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - [illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - [illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.21 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.21 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.025.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.21 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.21 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.063.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.063.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.21 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.05.21 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como retirada recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em conseqüências o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município a detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre **o valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços ou serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 5º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
Sr. DILSON NUNES DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. ________________ NOME RG
2. ________________ NOME RG

CI-1136740-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Ader Pedron, 895 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Ader Pedron, nº 895, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.290/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, homologação no dia 25/07/2014, a **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.559.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.019-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos no final, oferecidos pela Empresa **WM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.401.233/0001-60**, Inscrição Estadual nº **41401932-38**, com sede à Rua 17 de Maio, nº 824, bairro Centro, fone: (44) 3649-7500, email: [illegible] na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85950-000 representada neste ato pela **Sra. ELOISA NANDI**, Sócia Proprietária, portadora da cédula de identidade nº [illegible] SSP-PR, inscrita no CPF nº 059.259.919-59, residente e domiciliada Av. Presidente Kennedy, nº 636, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible] BLISTER COM [illegible] COMPRIMIDOS	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	[illegible] BLISTER COM [illegible] COMPRIMIDOS	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
3	[illegible] BLISTER COM [illegible] COMPRIMIDOS	Geolab	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
4	AMOXICILINA [illegible] PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO [illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
5	AZITROMICINA [illegible] SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE [illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
6	BROMOPRIDA [illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
7	[illegible] BLISTER COM [illegible] COMPRIMIDOS	EMS	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
8	[illegible] BLISTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
9	[illegible] BLISTER COM [illegible] COMPRIMIDOS	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
11	[illegible] BLISTER COM [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
12	[illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
14	[illegible] CREME [illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
15	[illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
16	[illegible] SUSPENSÃO ORAL [illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
17	PERMANGANATO DE POTÁSSIO [illegible] BLISTER [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
19	[illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
20	[illegible] BLISTER COM [illegible] COMPRIMIDOS	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
21	[illegible]	Prati	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado - R$ 79.886,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente Licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Srta. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 84643 18 – SESP/PR considerando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além da total registrada.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - [illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.32.00.00 - [illegible] - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.025.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.063.3.3.90.32.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.063.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - [illegible] - MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05(CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como retirada recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em conseqüências o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município a detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre **o valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços ou serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 5º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

WM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sra. ELOISA NANDI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. ________________ NOME RG
2. ________________ NOME RG

CI-1136749-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Centro – Fone/Fax (45) 3287-1131 – 85780-000 – Boa Vista da Aparecida – Paraná

DECRETO Nº 178/14
Data 28/07/14

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 035/14, e dá outras providências.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 035/14, que atribuiu o seguinte valor pelo bem móvel abaixo relacionado:
a) 01 automóvel usado ano 2006/2007 Chassi 935CHRFFNO7B502482, Renavan 896491498, Placa DNQ 6054 Citroen/XSARA Picasso EXS. .... R$ 15.500,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de julho de 2014.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal

CI-1136714-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Centro – Fone/Fax (45) 3287-1131 – 85780-000 – Boa Vista da Aparecida – Paraná

PORTARIA nº 036/2014
Data: 22/07/2014
SÚMULA: Concede férias as servidoras efetivas, e dá outras providências.
WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetivas abaixo relacionadas pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosman Signorin	11595-8	Auxiliar de Serviços Gerais	04.08.2014 a 03.09.2014	2012/2013
Marcelina Gomes Dias	17499-1	Técnica de Enfermagem CLT	04.08.2014 a 03.09.2014	2013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de julho de 2014.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

CI-1136715-E14

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

138

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel - PR

A PADILHA COMERCIO CONFECCOES ME C.N.P.J. 19.916.241/0001-03 R EUROPA 1884 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22246 Data do apontamento: 24/07/2014 Numero: 194058/003 Vcto: 17/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: ATACADO LIDERANCA DE TECIDOS E CONFECCOES EIR Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ACIR MAGALHAES DOS SANTOS C.P.F. 042.222.949-00 R BOACAINA 2308 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22446 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: CAU-8240 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: I D PACHECO & CIA LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ADRIANA COUSS C.P.F. 074.766.319-00 BR 369 KM 522 Cascavel PR CERTIDAO DE DIVIDA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22463 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: SN Vcto: 01/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: MARIA DE LURDE COLACO Portador : MARIA DE LURDE COLACO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

AIRTON COUTINHO SANTANA C.P.F. 724.123.569-04 RUA CIPRESTE 700 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22379 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 5373002 Vcto: 17/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ALISSON MARQUES DOS SANTOS C.P.F. 100.439.739-90 R RIO GRANDE DO SUL 2281 APT05 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22453 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: APTO Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: M A OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ALVIMAR DESSANTI C.P.F. 589.431.619-72 R ANITA GARIBALDI Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22444 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 4000 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANA CARLA DE ARAUJO LIMONGE C.P.F. 940.665.741-49 R RUI BARBOSA 2116 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22443 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 2655 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CELSO DALMASO C.P.F. 682.245.919-72 RUA GUILHERME LUDWING CERIOLI, 377 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22416 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: AMC7282 Vcto: 08/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: J. B. DE SOUZA TRANSPORTES DE CARGAS - M Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CELSO MAURO DE OLIVEIRA C.P.F. 056.915.659-90 R ACUCENA 600 Cascavel PR CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22455 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: SN Vcto: 19/02/2014 Valor faixa: A Favorecido: NELSON LUNARDELLI BITENCOURT Portador : NELSON LUNARDELLI BITENCOURT Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ENI SALETE DA SILVA DE SA C.P.F. 632.254.099-87 R BOROROS, 395 STO ONOFRE Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22467Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: AM-000303 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: JANDIR LUIZ BONAVIGO Portador : JANDIR LUIZ BONAVIGO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

FELIPE GOMES STADINISKI C.P.F. 063.838.989-57 R MARECHAL, N 2323 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22403 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 04/06 Vcto: 21/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: FRANCO-BACHOT IND COM MOVEIS Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

GILCIMAR LAU DE MORAIS C.P.F. 035.381.249-81 R AUSTRALIA N SN VENEZA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22357 Data do apontamento: 24/07/2014 Numero: PA3494-1 Vcto: 10/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: ODALI MARIA FOLLE CORTINA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

GREICE DAISE ROGELIN C.P.F. 027.886.009-50 R DANTE DESTRO 3704 Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22461 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 71 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

IVONETE DA SILVA C.P.F. 034.334.299-52 R SANTOS DUMONT 2397 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22440 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 14671 Vcto: 20/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: CANABARRO & MORAES LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA C.P.F. 040.580.129-78 R EDSON BELLER DE OLIVEIRA,540 SR. 01 RE Cascavel PR DUPLICATA DE PRESTACAO DE SERVICOS POR INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22391Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 0000037081 Vcto: 20/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: BOTELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JEFFERSON BORGES DA SILVA C.P.F. 802.570.621-49 RUA BENJAMIN CONSTANT ,768, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22362 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 17246-2 Vcto: 01/05/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JOAO BRENO ARNT C.P.F. 575.294.509-72 RUA CIPRESTE,249,BLOCO 30 A Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22363 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 15119-5 Vcto: 09/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JONATHAS GARCIA C.P.F. 553.799.239-68 RUA JORGE LACERDA 1478 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22382 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 017483-7001 Vcto: 11/04/2014 Valor faixa: A Favorecido: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LUIZ CARLOS ELZER C.P.F. 035.810.499-88 R PD DONIZETI 268 Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22462 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 850084 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LUX FARMA COMERCIO FARMACEUTIC C.N.P.J. 13.993.603/0001-83 RUA CUIABA, 5485 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22431 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 114533 Vcto: 27/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: ANB FARMA LTDA Portador : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCIO ANTONIO DOS SANTOS C.P.F. 727.308.119-15 R TRENTO 460 Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22459 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: SU-400875 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MIGUEL GONCALVES DOS SANTOS C.P.F. 316.831.502-87 R SAO FCO DE ASSIS 581 Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22460 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: UA-000038 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

OSMAR RODRIGUES JUNIOR C.P.F. 034.352.231-46 R PRESIDENTE KENNEDY 1560 APT 13 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22465 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 253.499.412 Vcto: 07/04/2014 Valor faixa: L Favorecido: BANCO BRADESCO S.A Portador : BANCO BRADESCO S.A Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

P L SCHIMENDES - TRANSPORTES C.N.P.J. 09.427.474/0001-99 RUA CANDANGOS, 192 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22374 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 3011/1 Vcto: 17/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: ESPUMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

PAULO SERGIO DE CASTRO C.P.F. 787.532.369-04 R ENG HEINZ MARTH 1513 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22464 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 101408000022012 Vcto: 12/04/2014 Valor faixa: A Favorecido: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Portador : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RAFAEL MAGALHAES C.P.F. 070.913.459-24 R ERECHIM 1602 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22466 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 249.587.005 Vcto: 28/05/2014 Valor faixa: L Favorecido: BANCO BRADESCO S.A Portador : BANCO BRADESCO S.A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

REGIS HERMES C.P.F. 261.060.688-52 R IRACI VIGANO 181 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22454Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 1-12 Vcto: 15/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: BEM ESTAR ADM E PARTICIP LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ROBERTO CARLOS MACARINI C.P.F. 378.774.611-00 R PESSEGUEIRO 195 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22433 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 3822/05 Vcto: 12/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: CARLOS ALBERTO BREMM KONZEN Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ROSANE DE ALMEIDA SCHINELL C.N.P.J. 07.111.571/0001-42 R EDITE VIEIRA 0Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22452 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 100001 Vcto: 16/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: DOENY SERVICOS LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ROSELI BUENO C.P.F. 763.874.889-15 R COROADOS, 98 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22368Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: RB/25/09 Vcto: 20/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: CLEONICE RONCALIO SBERSE Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SIBELE GOMES MATSUMOTO C.P.F. 064.650.519-07 R PINHAO 278 Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22458 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 850002 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

TIAGO SANTOS DE SOUZA C.P.F. 077.424.359-77 RUA IPANEMA,277 ,CASA 5 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22366 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 24291895-4 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

TIAGO SANTOS DE SOUZA C.P.F. 077.424.359-77 RUA IPANEMA,277 ,CASA 5 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22365 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 24291895-2 Vcto: 10/05/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTIST C.N.P.J. 79.080.602/0046-58 R PERNAMBUCO, 1564 - CENTRO, CASCAVEL Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22420Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 1020070714 Vcto: 16/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: JULIO CESAR DE SOUZA 03016193957 Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, ítem 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 29/07/2014 Cascavel, 28 de Julho de 2014.

( ) IVAN POSSAMAI - OFICIAL
( ) IVAN POSSAMAI JUNIOR - Oficial Substituto
( ) Geneci D. Possamai - Escrevente
( ) Marisa Weis Rocha - Escrevente

2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
IVAN POSSAMAI JUNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO
CASCAVEL - PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cascavel - Estado do Parana - 1o Oficio Protesto de Titulos
Rua Souza Naves, 3983 -Sala 1104 - Fone: 225-1881 - Centro Comercial Lince

E D I T A L D E I N T I M A C A O.

Encontra-se neste Oficio para protesto os titulos abaixo discriminado de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do titulo esta expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

AIRTON COUTINHO SANTANA C.P.F. 724.123.569-04 RUA CIPRESTE 700 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22382 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 5374002 Vcto: 17/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ALINE APARECIDA RODRIGUES BITENCOURTE C.P.F. 022.894.970-02 R.FALCAO 155 Cascavel PR CHEQUE-FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22459 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 850007 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO E CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO E CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANANIAS DE OLIVEIRA C.P.F. 119.021.938-73 R.SERRA DO VENTO 1153 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22447 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: APX5774 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: I.D.PACHECO & CIA LTDA Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ANTONIO JAIME MAIER C.P.F. 386.039.930-68 R.TERRA ROXA 3037-2263 Cascavel PR CHEQUE-FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22458 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 001433 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO E CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO E CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ARILDO URBANEK DE OLIVEIRA C.P.F. 021.527.569-16 RUA SOLIDARIEDADE,72, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22374 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: JVE1111/2 Vcto: 17/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

BRUNA REGINA BALDIN LEMOS C.P.F. 096.540.759-46 R.CASTRO ALVES 984 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22443 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 1 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA ME Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

CELSO DALMASO C.P.F. 682.245.919-72 RUA GUILHERME LUDWING CERIOLI, 377 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22416 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: AMQ9852 Vcto: 08/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: J. B. DE SOUZA TRANSPORTES DE CARGAS - M Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

CLAUDIO GERALDO DO PRADO C.P.F. 336.784.729-15 R.PIO XII 1723 APTO 05 BL C Cascavel PR CHEQUE-FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22467 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 000610 Vcto: C/Apres. Valor faixa: C Favorecido: JURANDIR LUIZ BONAVIGO Portador : JURANDIR LUIZ BONAVIGO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CLODOALDO DE LIMA SCHLICHTING C.P.F. 956.097.769-53 R.CEU AZUL 10 Cascavel PR CHEQUE-FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22461 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 000061 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: PEDRO MUFFATO E CIA LTDA Portador : PEDRO MUFFATO E CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DIEGO ROSSAFA DOS SANTOS C.P.F. 050.282.209-05 R.DAS GARCAS 204 Cascavel PR CONTRATO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22457 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: S/N Vcto: 28/11/2013 Valor faixa: A Favorecido: NELSON LUNARDELLI BITTENCOURT Portador : NELSON LUNARDELLI BITTENCOURT Motivo: POR FALTA DE PAGAMENTO

ENI SALETE CAMPOS DA SILVA DE SA C.P.F. 632.254.099-87 R.BOROROS 395 CHEQUE-FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22468 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: AM-000304 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: JURANDIR LUIZ BONAVIGO Portador : JURANDIR LUIZ BONAVIGO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ERUDES MENDES FREITAS C.P.F. 787.013.929-72 R.MAL RONDON 5051 Cascavel PR CHEQUE-FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22455 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 000072 Vcto: C/Apres. Valor faixa: A Favorecido: FABIO LINGNAU EPP Portador : FABIO LINGNAU EPP Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

FRANCISCO RODRIGO VIANA C.P.F. 340.448.408-81 R.MANAUS BL A APTO 14 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22453 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 3216/4 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: CLEUMAR ELONI SANDRI BONIATTI Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

FRANK GOMES LOPES C.P.F. 049.633.669-08 R-AZUL N-396 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICACAO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22464 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 101408000077412 Vcto: 10/04/2014 Valor faixa: A Favorecido: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Portador : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JEFFERSON BORGES DA SILVA C.P.F. 802.570.621-49 RUA BENJAMIN CONSTANT ,768, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22361 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 17818-2 Vcto: 16/05/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JOAO BRENO ARNT C.P.F. 575.294.509-72 RUA CIPRESTE,249,BLOCO 30 A Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22363 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 15119-6 Vcto: 09/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JOAO BRENO ARNT C.P.F. 575.294.509-72 RUA CIPRESTE,249,BLOCO 30 A Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22364 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 15119-4 Vcto: 10/05/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

LUCIANO DO CARMO C.P.F. 880.904.009-06 RUA ELOASIA BORGES CORDOVA 165 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22395 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 01/10 Vcto: 15/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: MAX TINTAS LTDA ME Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

LUX FARMA COMERCIO FARMACEUTIC C.N.P.J. 13.993.603/0001-83 R CUIABA, 5485 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22430 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 119355 Vcto: 01/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: ANB FARMA LTDA Portador : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

M K DIAS E CIA LTDA - ME C.N.P.J. 17.890.236/0001-43 RUA PRESIDENTE BERNARDES N. 2524 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22372 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: UN Vcto: 21/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: J S DA COSTA COMERCIO DE EMBALAGENS ME Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MARIA JOSE DOS REIS BARBOSA C.P.F. 029.443.079-24 SITIO CONTORNO OESTE KM 604 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22442 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 3452 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA ME Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MARIA LUCIA DA SILVA C.P.F. 588.929.909-34 AV FAG,212 KIT 302 - FRENTE FAG Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22389 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 0000037016 Vcto: 20/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: BOTELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MILANI INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA C.N.P.J. 14.576.311/0001-08 AV BRASIL 3301 SALA 33 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22412 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 125-02 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: D Favorecido: M M S FOMENTO MERCANTIL LTDA Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

N LABASTIA E CIA LTDA C.N.P.J. 10.414.516/0001-36 R DUQUE CAXIAS,249 CENTRO Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22393 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 0000037154 Vcto: 25/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: BOTELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

OSCAR NOGUEIRA C.P.F. 913.455.379-72 R.8 DE MAIO 350 Cascavel PR CONTRATO Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22456 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: S/N Vcto: 25/01/2014 Valor faixa: A Favorecido: NELSON LUNARDELLI BITTENCOURT Portador : NELSON LUNARDELLI BITTENCOURT Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RENATO KARAS C.P.F. 842.475.849-87 R FORTALEZA,1740 AP 234 BL 02 CENTRO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22390 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 0000036934 Vcto: 20/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: BOTELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

SOBRATOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA C.N.P.J. 78.183.506/0001-70 R.PALOTINA S/N Toledo PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22307 Data do apontamento: 24/07/2014 Numero: 01028783-3 Vcto: 03/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: POSSOLI CAMINHOES LTDA Portador : POSSOLI CAMINHOES LTDA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

THIAGO FABIANO COSTA C.P.F. 059.669.099-11 RUA SERGIO DJALMA DE HOLLANDA, 1721 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22428 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 0000000000 Vcto: 18/07/2014 Valor faixa: B Favorecido: VGL PROJETOS E CONSULTORIA EM GEOTECNIA LTDA Portador : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

TIAGO SANTOS DE SOUZA C.P.F. 077.424.359-77 RUA IPANEMA,277 ,CASA 5 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22366 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 24291895-3 Vcto: 10/06/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

VALDIVINO DO NASCIMENTO C.P.F. 901.199.249-00 R.SANTOS DUMONT 2733 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 30/07/2014 Apontamento: 22441 Data do apontamento: 25/07/2014 Numero: 2205 Vcto: 10/07/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA ME Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, ítem 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 29/07/2014 Cascavel, 28 de Julho de 2014.

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Giuliano Aguirra Pilegallo
Substituto Legal
CASCAVEL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de julho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, Inscrição Estadual nº **101.76046-40**, com sede à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa nº 847, Bairro Parolin, CEP: 80220-410 Fone: (41) 3062-7900, FAX (41) 3062-7922, e-mail: promefarma@promefarma.com.br, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **ELCIO LUIS BORDIGNON**, sócio gerente, portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 972.234.709-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible] COMPRIMIDOS	KATIFAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible] COMPRIMIDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	KATIFAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible] COMPRIMIDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible] COMPRIMIDOS	SANDOZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	ESPIRONOLACTONA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible] COMPRIMIDOS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible] COMPRIMIDOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	SINVASTATINA [illegible]	SANDOZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11	SINVASTATINA [illegible] COMPRIMIDOS	SANDOZ	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12	[illegible] COMPRIMIDOS	KATIFAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 50.890,50

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente, e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária à favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às Licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 8464318-1 SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.302.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.302.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO HORAS)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente da Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do **valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade da aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos.
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrada mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata, serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar a revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa.
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento, serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, do 2º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER MUNICÍPIO DE PALOTINA MUNICÍPIO	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. NOME/RG
2. NOME/RG

CI-1136741-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de Julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.396.523/0001-73**, **Inscrição Estadual nº 904.36452-58**, com sede à Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 01, fone (44) 3029-2249, email: [illegible], na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-040, representada neste ato pelo Sr. **LAUDEMIR BRAVO**, administrador, portador da cédula de identidade nº 9.458.011-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 051.716.999-01, residente e domiciliado à Rua Neo Alves Martins nº 1847, Apto 3, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 19.440,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente, e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária à favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às Licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 84643181 SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos. Bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO HORAS)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente da Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do **valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade da aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos.
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços e serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata, serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar a revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa.
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento, serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, do 2º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER MUNICÍPIO DE PALOTINA MUNICÍPIO	PROMISSE COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA Sr. LAUDEMIR BRAVO DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. NOME/RG
2. NOME/RG

CI-1136743-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de Julho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, Homologado no dia 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy nº 1353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO** resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **RINALDI & COGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.269.677/0001-79**, Inscrição Estadual nº **903.363.58-40**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2237, bairro Centro, fone: (45) 3252-0821, email: [illegible], na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.900-020, representada neste ata pelo Sr. **EDSON JOSE RINALDI**, Sócio Gerente, portador da cédula de identidade nº 6.371.088-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 865.477.729-72, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rocio nº 1065, Apartamento 03, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** Pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 5.220,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente, e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária à favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.101.859-63 e RG nº 84643181 SESP/PR coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, escriturária, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.324.029-20 a sua **SUPLENTE**.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA
02.010.10.301.0009.2.0[illegible] MATERIAL DE CONSUMO

Continuação Pág. E11

[illegible] MATERIAL BEM OU SERV P DISTRIB GRATUITA / MATERIAL DE CONSUMO (budget lines illegible)

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sem ônus localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ao 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar a revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

RINALDI & COGO LTDA
Sr. EDSON JOSÉ RINALDI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. NOME RG

2. NOME RG

CI-1136746-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Alda Pedron, 898 – Centro Palotina – Estado do Paraná – CEP. 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2014

Aos 28 (vigésimo oitavo) dias do mês de Julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Alda Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.279/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014**, homologado no dia 25/07/2014, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representada por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible]-SSP-PR, cadastrado no CPF nº [illegible], residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 355, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP. 85.950-000 doravante denominado **MUNICÍPIO resolve REGISTRAR** os preços dos produtos descritos no final, oferecidos pela Empresa **SIDAW COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **80.002.413/0001-44**, Inscrição Estadual nº [illegible], com sede à Rua 21 de Abril, nº [illegible] – Esquina com Rua Ipiranga, Centro, Fone: (44) 3649-5424 na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP. 85.950-000, neste ato representada pelo **Sr. WADIS NANDI**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº [illegible], nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP. 85.950-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NA UNIDADE CENTRAL, EQUIPES DO PSF E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) CONFORME A PRESCRIÇÃO MÉDICA, NESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 32.000,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observando-se o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo que poderá utilizar-se de outros meios, facultando-se a licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais), fretes, carga e descarga, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a **DETENTORA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação, de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços a Sra. **FERNANDA PASQUALI SORDI**, inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] e RG nº [illegible] SESP PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência, tendo a Sra. **SILVANE MARIA BENINCÁ**, inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] a sua **SUPLENTE**.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidade da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista nesta, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência da registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado à detentora com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros órgãos da administração direta utilizar o presente registro:

[illegible] MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL BEM OU SERV P DISTRIB GRATUITA (budget lines illegible)

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO**, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo **MUNICÍPIO**, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, compreendendo ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sem ônus localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ao 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar a revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

SIDAW COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - EPP
Sr. WADIS NANDI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. NOME RG

2. NOME RG

CI-1136747-E14

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 075/2014– PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada o edital do processo nº 75/2014 na modalidade Pregão, tipo **Menor Preço**, objetivando Aquisição de material específico para pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de serviços de recapeamento, operação de tapa buracos e recuperação de vias rurais e urbanas, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 14 de agosto de 2014, às 09:00 horas no endereço: RUA VANDO GHELLERE, 04, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos na Rua Vando Ghellere, 04 no horário comercial de 2ª a 6ª feira mediante a apresentação de **mídia removível com entrada para USB (pendrive)**. SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 24 de julho de 2014.
Claudiomiro da Costa Dutra – Prefeito Municipal

CI1136649-E14

Associação Beneficente Lar da Fraternidade
Rua 21 de Abril, 849 - CEP 85950-000 - FONE (0xx44) 3649-3760
CGC 80.402.836/0001-39 - Palotina - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Associação Beneficente Lar da Fraternidade, LOURDES MARIA GRISA SELEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº: 01/2014
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/07/2014
d) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS IDOSOS INTERNOS NA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA FRATERNIDADE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ/CPF: 77.863.223/0005-30 — **Valor Total Homologado – R$2.693,50**

Fornecedor: MERCADO E AÇOUGUE ESTRELÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00.868.571/0001-42 — **Valor Total Homologado – R$5.818,90**

Fornecedor: SIDAW COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 80.002.413/0001-44 — **Valor Total Homologado – R$10.046,39**

Fornecedor: PIZZINO E CZAMANSCI LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 86.903.382/0001-89 — **Valor Total Homologado – R$344,00**

Palotina, 28 de julho de 2014.

LOURDES MARIA GRISA SELEME
PRESIDENTE

CI1136653-E14

CISOP

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: HEMERSON E. ARNEZ – RADIOLOGIA - ME
OBJETO: Credenciamento
VIGÊNCIA: 1 ano (07/07/2014 a 07/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 07/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
HEMERSON E. ARNEZ

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consorcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: CLINIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
OBJETO: Credenciamento
VIGÊNCIA: 1 ano (01/07/2014 a 01/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 01/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
CARLOS CÉZAR PALMIRO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: LABORATÓRIO BIOCLINICO BOA VISTA LTDA - ME
OBJETO: Credenciamento
VIGÊNCIA: 1 ano (01/07/2014 a 01/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 01/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
WANDERLEI LUIZ SAVARIS

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA IRMÃOS CUNHA LTDA
OBJETO: Credenciamento
VIGÊNCIA: 1 ano (01/07/2014 a 01/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 01/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
DIOGO CUNHA LACERDA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA
VIGÊNCIA: 1 ano (01/07/2014 a 01/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 01/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
EGIDIO DAGIOS JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: VANIN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: Serviços de Contabilidade
VIGÊNCIA: 1 ano (22/07/2014 a 22/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 22/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
MARCIO APARECIDO FILUS

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO: Serviços de Geologia e Laudo Técnico
VIGÊNCIA: 1 ano (22/07/2014 a 22/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 22/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
GERSON ANGELO LORENZI

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE: CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Oeste do Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08
CONTRATADO: PETRY E MANSOUR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Serviços de Engenharia
VIGÊNCIA: 1 ano (08/07/2014 a 08/07/2015)
DATA DO CONTRATO: 08/07/2014
ASSINATURAS: DARCI TIRELLI
ANTONIO EDSON MANSOUR

CI-1136646-E14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014
OBJETO: seleção de propostas de contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos para implantação de um pomar demonstrativo de frutíferas, em parceria formada pelo SEED/Colegio Agrícola Estadual de Toledo e Prefeitura do Município de Toledo, de acordo com o 1º aditivo convênio nº 3620130473 - Termo de Convênio de cooperação técnica entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, conforme descrito no Projeto Pomar Didático-Pedagógico. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 10.333,30 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2014
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de *02 caminhões de pequeno porte*, para uso da Associação de Produtores de Orgânicos de Toledo e da Associação Fábrica de Queijos Cerro da Lola, conforme Contrato de Repasse nº 793302/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº1010242-08/2013. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr. de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax. 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI1136648-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orçamentária	81.086.560,00	87.368.730,76	43.053.812,63	49,28	43.053.812,63	49,28	44.314.918,13
RECEITAS CORRENTES	75.413.560,00	79.211.057,65	40.864.673,31	51,62	40.864.673,31	51,62	38.346.384,34
Receita Tributária	12.616.980,00	12.616.980,00	8.983.769,05	71,20	8.983.769,05	71,20	3.633.210,95
Impostos	9.980.150,00	9.980.150,00	7.397.513,49	74,12	7.397.513,49	74,12	2.582.636,51
IPTU	3.250.000,00	3.250.000,00	3.139.636,71	96,60	3.139.636,71	96,60	110.363,29
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.036.606,87	69,11	1.036.606,87	69,11	463.393,13
ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.471.107,15	63,36	2.471.107,15	63,36	1.428.892,85
Outros Impostos	1.330.150,00	1.330.150,00	750.162,76	56,40	750.162,76	56,40	579.987,24
Taxas	2.434.830,00	2.434.830,00	1.578.549,20	64,83	1.578.549,20	64,83	856.280,80
Contribuição de Melhoria	202.000,00	202.000,00	7.706,36	3,82	7.706,36	3,82	194.293,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.835.000,00	3.835.000,00	2.091.018,57	54,52	2.091.018,57	54,52	1.743.981,43
Contribuições Sociais	1.745.000,00	1.745.000,00	905.177,62	51,87	905.177,62	51,87	839.822,38
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.090.000,00	2.090.000,00	1.185.840,95	56,74	1.185.840,95	56,74	904.159,05
RECEITA PATRIMONIAL	3.939.350,00	3.942.595,08	3.021.835,32	76,65	3.021.835,32	76,65	920.759,76
Receitas Imobiliárias	13.500,00	13.500,00	2.703,00	20,02	2.703,00	20,02	10.797,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.925.750,00	3.929.095,08	3.019.182,32	76,84	3.019.182,32	76,84	909.912,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	441.350,00	441.350,00	203.335,50	46,07	203.335,50	46,07	238.014,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.987.700,00	53.775.590,37	27.311.533,22	50,78	27.311.533,22	50,78	26.464.057,15
Transferências Intergovernamentais	52.404.200,00	53.195.050,37	27.139.210,31	51,02	27.139.210,31	51,02	26.056.840,06
Transferências de Instituições Privadas	138.500,00	138.500,00	34.395,07	24,83	34.395,07	24,83	104.104,93

Continua 2/3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	165.000,00	165.000,00	3.780,00	2,29	3.780,00	2,29	161.220,00
Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	134.147,84	47,91	134.147,84	47,91	145.852,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.608.610,00	2.608.910,20	969.571,23	37,16	969.571,23	37,16	1.639.340,97
Multas e Juros de Mora	470.450,00	470.450,00	223.783,66	47,57	223.783,66	47,57	246.666,34
Indenizações e Restituições	962.160,00	962.160,00	235.863,89	24,51	235.863,89	24,51	726.296,11
Receita da Dívida Ativa	1.106.000,00	1.106.000,00	484.781,82	43,83	484.781,82	43,83	621.218,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	68.000,00	70.302,20	25.141,86	35,76	25.141,86	35,76	45.160,34
RECEITAS DE CAPITAL	5.673.000,00	11.157.673,11	2.189.139,32	19,62	2.189.139,32	19,62	8.968.533,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.224.000,00	5.376.181,19	561.089,70	10,44	561.089,70	10,44	4.815.091,49
Operações de Crédito Internas	4.224.000,00	5.376.181,19	561.089,70	10,44	561.089,70	10,44	4.815.091,49
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.229.000,00	5.561.491,92	1.628.049,62	29,27	1.628.049,62	29,27	3.933.442,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	146.700,00	149.340,00	101,80	149.340,00	101,80	-2.640,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.229.000,00	5.414.791,92	1.478.709,62	27,31	1.478.709,62	27,31	3.936.082,30
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.047.999,17	52,55	3.047.999,17	52,55	2.752.000,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.886.560,00	93.168.730,76	46.101.811,80	49,48	46.101.811,80	49,48	47.066.918,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.886.560,00	93.168.730,76	46.101.811,80	49,48	46.101.811,80	49,48	47.066.918,95
DÉFICIT (VI)	0,00	576.720,20	0,00	0,00	0,00	0,00	576.720,20
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.886.560,00	93.745.450,96	46.101.811,80	49,48	46.101.811,80	49,45	47.643.639,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉD)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.720,20	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.720,20	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.393.610,00	8.807.294,51	87.200.904,51	34.390.517,97	34.390.517,97	30.537.393,57	30.537.393,57	35,02	56.663.510,94
DESPESAS CORRENTES	67.940.571,00	1.362.016,68	69.302.655,68	29.923.313,28	29.923.313,28	28.010.980,44	28.010.980,44	40,42	41.291.709,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.497.137,50	-284.056,45	43.213.131,05	18.437.128,15	18.437.128,15	18.387.212,38	18.387.212,38	42,55	24.825.918,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.147.000,00	0,00	1.147.000,00	401.479,19	401.479,19	401.479,19	401.479,19	35,00	745.520,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.296.433,50	1.646.073,13	24.942.513,63	11.084.705,94	11.084.705,94	9.222.288,87	9.222.288,87	36,97	15.720.269,76
DESPESAS DE CAPITAL	9.993.539,00	7.445.275,83	17.459.214,83	4.467.204,69	4.467.204,69	2.526.413,13	2.526.413,13	14,47	14.932.801,70
INVESTIMENTOS	8.648.539,00	7.445.275,83	16.094.214,83	3.813.694,14	3.813.694,14	1.872.902,58	1.872.902,58	11,64	14.221.312,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	653.510,55	653.510,55	653.510,55	653.510,55	48,59	691.489,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.000,00	0,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.950,00	1.596,45	6.544.546,45	3.135.304,19	3.135.304,19	3.135.304,19	3.135.304,19	47,91	3.409.242,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.936.560,00	8.808.890,96	93.745.450,96	37.525.822,16	37.525.822,16	33.672.697,75	33.672.697,76	35,92	60.072.753,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.936.560,00	8.808.890,96	93.745.450,96	37.525.822,16	37.525.822,16	33.672.697,75	33.672.697,76	35,92	60.072.753,20
SUPERÁVIT (XIII)	1.950.000,00	0,00	0,00	8.575.989,64	8.575.989,64	12.429.114,04	12.429.114,04	0,00	-12.429.114,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.886.560,00	8.808.890,96	93.745.450,96	46.101.811,80	46.101.811,80	46.101.811,80	46.101.811,80	49,18	47.643.639,16

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 às 15h e 05m.

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136716-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	78.393.610,00	87.200.904,51	13.277.065,43	34.390.517,97	12.433.450,76	30.537.393,57	99,99	35,02	56.663.510,94
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	7.081,04	24.126,38	7.081,04	24.126,38	0,08	33,98	46.873,62
Representação Judicial e Extrajudicial	71.000,00	71.000,00	7.081,04	24.126,38	7.081,04	24.126,38	0,08	33,98	46.873,62
ADMINISTRAÇÃO	6.795.969,00	7.271.719,00	1.249.099,73	3.619.641,16	1.144.114,87	3.177.491,15	10,40	43,70	4.094.227,85
Administração Geral	4.913.569,00	5.371.819,00	896.918,85	2.623.734,60	822.431,98	2.317.801,49	7,59	43,15	3.054.017,51
Planejamento e Orçamento	652.000,00	623.500,00	127.108,73	299.283,79	117.443,13	288.214,49	0,94	46,23	335.285,51
Administração Financeira	1.230.400,00	1.276.400,00	225.072,15	696.622,77	204.239,76	571.475,17	1,87	44,77	704.924,83
SEGURANÇA PÚBLICA	490.500,00	490.500,00	72.286,92	143.553,89	48.767,97	116.179,94	0,38	23,69	374.320,06
Defesa Civil	490.500,00	490.500,00	72.286,92	143.553,89	48.767,97	116.179,94	0,38	23,69	374.320,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.141.600,00	4.334.284,98	754.669,94	1.996.642,52	804.760,19	1.897.042,02	6,21	43,77	2.437.242,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.600,00	439.399,61	68.363,91	145.978,90	72.996,95	143.487,62	0,47	32,66	295.911,99
Assistência Comunitária	3.268.200,00	3.368.623,85	579.503,70	1.644.098,02	622.436,50	1.562.778,89	5,12	46,39	1.805.844,96
Assistência ao Idoso	457.250,00	482.711,52	106.802,33	206.565,60	109.326,74	190.775,51	0,62	39,52	291.936,01
Assistência ao Portador de Deficiência	43.550,00	43.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.550,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.015.000,00	12.015.000,00	1.386.430,94	3.526.691,41	1.386.430,94	3.526.691,41	11,55	29,35	8.488.308,59
Previdência do Regime Estatutário	12.015.000,00	12.015.000,00	1.386.430,94	3.526.691,41	1.386.430,94	3.526.691,41	11,55	29,35	8.488.308,59
SAÚDE	17.825.897,50	19.385.244,00	3.335.357,50	9.593.290,71	3.268.998,12	8.115.084,47	26,58	41,86	11.270.159,53
Suporte Profilático e Terapêutico	426.830,00	479.808,00	69.593,52	196.526,35	76.544,98	178.851,25	0,59	37,28	300.956,75
Atenção Básica	9.633.547,50	10.854.742,19	1.776.840,75	4.708.715,28	1.615.702,47	4.219.777,40	13,82	38,87	6.634.964,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.828.550,00	7.081.148,81	1.308.898,21	4.303.283,65	1.365.305,67	3.232.995,68	10,59	45,66	3.848.153,13
Vigilância Sanitária	917.000,00	969.545,00	180.025,02	484.765,43	211.445,00	483.460,14	1,58	49,86	486.084,86
TRABALHO	169.000,00	169.000,00	55.869,01	112.790,96	16.662,77	31.571,38	0,10	18,68	137.428,62
Empregabilidade	169.000,00	169.000,00	55.869,01	112.790,96	16.662,77	31.571,38	0,10	18,68	137.428,62
EDUCAÇÃO	14.431.483,50	14.910.299,05	2.900.890,70	6.700.261,88	2.613.451,82	6.119.025,91	20,04	41,04	8.791.273,14
Alimentação e Nutrição	581.500,00	576.500,00	103.666,39	279.190,66	103.052,01	225.210,59	0,74	39,07	351.289,41
Ensino Superior	300.000,00	317.700,00	60.000,00	137.699,22	90.000,00	137.699,22	0,45	43,34	180.000,78
Educação Especial	409.071,00	234.074,55	31.300,90	131.513,51	31.300,90	131.513,51	0,43	56,18	102.561,04
Ensino Fundamental	10.480.037,50	10.557.037,50	1.910.671,97	4.748.615,94	1.879.216,32	4.528.321,29	14,83	42,89	6.028.716,21
Educação Infantil	2.660.875,00	3.224.987,00	795.251,44	1.403.342,55	511.882,59	1.096.281,30	3,59	33,99	2.128.705,70
CULTURA	390.800,00	650.362,50	62.773,46	169.510,42	62.321,67	167.996,83	0,55	25,83	482.365,67
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	251.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.062,50
Difusão Cultural	390.800,00	399.300,00	62.773,46	169.510,42	62.321,67	167.996,83	0,55	42,07	231.303,17
URBANISMO	12.217.625,00	14.211.707,09	1.821.540,04	4.127.734,98	1.450.988,44	3.452.433,44	11,30	24,29	10.759.273,65
Infra-Estrutura Urbana	4.943.775,00	6.847.507,09	807.889,12	1.296.254,86	526.977,03	968.554,51	3,17	14,14	5.878.952,58
Serviços Urbanos	7.273.850,00	7.364.200,00	1.013.650,92	2.831.480,12	924.011,41	2.483.878,93	8,13	33,73	4.880.321,07
HABITAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	1,29	138.200,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	1,29	138.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	842.500,00	1.098.507,11	34.778,51	82.102,66	42.236,50	79.806,92	0,26	7,27	1.018.700,19
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	459.007,11	10.865,40	57.109,16	18.323,39	54.813,42	0,18	11,94	404.193,69
Controle Ambiental	639.500,00	639.500,00	23.913,11	24.993,50	23.913,11	24.993,50	0,08	3,91	614.506,50
AGRICULTURA	1.140.500,00	4.113.545,78	342.068,98	941.304,42	388.189,98	684.365,22	2,24	16,64	3.429.180,56
Extensão Rural	495.000,00	3.468.045,78	237.614,06	678.975,96	284.890,06	423.904,66	1,39	12,22	3.044.141,12
Administração Geral	645.500,00	645.500,00	104.454,92	262.328,46	103.299,92	260.460,56	0,85	40,35	385.039,44
INDÚSTRIA	254.000,00	254.000,00	1.353,66	3.518,71	1.353,66	3.518,71	0,01	1,39	250.481,29
Promoção Industrial	254.000,00	254.000,00	1.353,66	3.518,71	1.353,66	3.518,71	0,01	1,39	250.481,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	750.000,00	999.000,00	154.493,81	310.783,42	106.696,25	220.836,06	0,72	22,11	778.163,94
Administração Geral	403.500,00	403.500,00	56.992,75	186.785,79	95.444,07	185.869,61	0,61	46,06	217.630,39
Promoção Comercial	346.500,00	595.500,00	97.501,06	123.997,63	11.252,18	34.966,45	0,11	5,87	560.533,55
TRANSPORTE	1.636.000,00	2.006.000,00	339.735,29	899.939,41	356.040,92	862.012,28	2,82	42,97	1.143.987,72
Transporte Rodoviário	1.636.000,00	2.006.000,00	339.735,29	899.939,41	356.040,92	862.012,28	2,82	42,97	1.143.987,72
DESPORTO E LAZER	1.068.200,00	1.070.700,00	185.348,19	497.938,18	176.894,58	484.195,39	1,59	45,22	586.504,61
Desporto Comunitário	1.068.200,00	1.070.700,00	185.348,19	497.938,18	176.894,58	484.195,39	1,59	45,22	586.504,61
ENCARGOS ESPECIAIS	3.554.535,00	3.551.035,00	573.287,69	1.638.786,86	556.661,04	1.573.216,06	5,15	44,30	1.977.818,94
Outros Encargos Especiais	1.063.035,00	1.059.535,00	239.753,96	583.797,12	223.127,31	518.226,32	1,70	48,91	541.308,68
Serviço da Dívida Interna	2.491.500,00	2.491.500,00	333.533,73	1.054.989,74	333.533,73	1.054.989,74	3,45	42,34	1.436.510,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
Reserva de Contingência	459.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.542.950,00	6.544.546,45	998.204,44	3.135.304,19	998.204,44	3.135.304,19	100,00	47,91	3.409.242,26
ADMINISTRAÇÃO	4.317.000,00	4.322.000,00	671.317,73	2.228.609,98	671.317,73	2.228.609,98	71,08	51,56	2.093.390,02
Planejamento e Orçamento	32.000,00	35.500,00	5.142,03	15.470,08	5.142,03	15.470,08	0,49	43,58	20.029,92
Administração Geral	215.000,00	217.500,00	32.150,79	96.313,02	32.150,79	96.313,02	3,07	44,28	121.186,98
Administração Financeira	4.070.000,00	4.069.000,00	634.024,91	2.116.826,88	634.024,91	2.116.826,88	67,52	52,02	1.952.173,12
SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00	27.000,00	4.060,55	9.645,42	4.060,55	9.645,42	0,31	35,72	17.354,58
Defesa Civil	27.000,00	27.000,00	4.060,55	9.645,42	4.060,55	9.645,42	0,31	35,72	17.354,58

Continua 1/2

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.500,00	100.000,00	12.542,34	37.598,16	12.542,34	37.598,16	1,20	37,60	62.401,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	12.542,34	37.598,16	12.542,34	37.598,16	1,20	37,60	62.401,84
SAÚDE	579.500,00	597.500,00	93.156,76	259.487,48	93.156,76	259.487,48	8,28	43,43	338.012,52
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	1.092,14	2.856,68	1.092,14	2.856,68	0,09	47,61	3.143,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	193.000,00	193.000,00	31.080,40	79.031,37	31.080,40	79.031,37	2,52	40,95	113.968,63
Atenção Básica	339.500,00	357.500,00	54.036,19	158.673,42	54.036,19	158.673,42	5,06	44,38	198.826,58
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	6.948,03	18.926,01	6.948,03	18.926,01	0,60	46,16	22.073,99
EDUCAÇÃO	1.220.250,00	1.201.846,45	171.568,00	475.497,39	171.568,00	475.497,39	15,17	39,56	726.349,06
Educação Infantil	299.950,00	313.122,80	41.741,66	99.111,48	41.741,66	99.111,48	3,16	31,65	214.011,32
Ensino Fundamental	876.100,00	864.100,00	127.095,86	362.965,36	127.095,86	362.965,36	11,58	42,01	501.134,64
Educação Especial	44.200,00	24.623,65	2.730,48	13.420,55	2.730,48	13.420,55	0,43	54,50	11.203,10
CULTURA	33.200,00	24.700,00	3.655,70	10.864,51	3.655,70	10.864,51	0,35	43,99	13.835,49
Difusão Cultural	33.200,00	24.700,00	3.655,70	10.864,51	3.655,70	10.864,51	0,35	43,99	13.835,49
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	8.635,40	31.220,43	8.635,40	31.220,43	1,00	39,03	48.779,57
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	8.635,40	31.220,43	8.635,40	31.220,43	1,00	39,03	48.779,57
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	5.448,10	14.317,16	5.448,10	14.317,16	0,46	40,91	20.682,84
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.448,10	14.317,16	5.448,10	14.317,16	0,46	40,91	20.682,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	2.164,46	5.806,15	2.164,46	5.806,15	0,19	33,18	11.693,85
Administração Geral	17.500,00	17.500,00	2.164,46	5.806,15	2.164,46	5.806,15	0,19	33,18	11.693,85
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	11.232,25	24.202,30	11.232,25	24.202,30	0,77	44,00	30.797,70
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	11.232,25	24.202,30	11.232,25	24.202,30	0,77	44,00	30.797,70
DESPORTO E LAZER	43.000,00	45.500,00	6.768,40	20.221,01	6.768,40	20.221,01	0,64	44,44	25.278,99
Desporto Comunitário	43.000,00	45.500,00	6.768,40	20.221,01	6.768,40	20.221,01	0,64	44,44	25.278,99
ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	38.500,00	7.654,75	17.834,20	7.654,75	17.834,20	0,57	46,32	20.665,80
Outros Encargos Especiais	35.000,00	38.500,00	7.654,75	17.834,20	7.654,75	17.834,20	0,57	46,32	20.665,80
TOTAL	84.936.560,00	93.745.450,96	14.275.269,05	37.525.822,16	13.431.655,20	33.672.697,76	199,99	35,92	60.072.753,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 às 15h e 06m.

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

ci1136725-e14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.155.650,00	10.155.650,00	6.218.080,11	61,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.250.000,00	3.250.000,00	3.139.636,71	96,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.036.606,87	69,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.471.107,15	63,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.330.150,00	1.330.150,00	750.162,76	56,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-910.000,00	-910.000,00	-1.520.113,12	167,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	15.409,22	59,27
Dívida Ativa dos Impostos	752.000,00	752.000,00	230.837,50	30,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	307.500,00	307.500,00	115.507,91	37,56
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-21.094,89	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.530.000,00	45.530.000,00	23.626.539,11	51,91
Cota-Parte FPM	17.700.000,00	17.700.000,00	8.772.678,31	49,56
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	865,10	0,41
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	2.905.908,38	92,25
Cota-Parte ICMS	23.800.000,00	23.800.000,00	11.664.239,94	49,01
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	201.747,33	44,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	91.100,05	41,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.685.650,00	55.685.650,00	29.844.619,22	53,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.334.000,00	8.660.616,14	2.992.034,59	34,55
Provenientes da União	4.079.000,00	4.937.080,00	1.920.604,03	38,90
Provenientes do Estado	2.955.000,00	3.423.536,14	907.145,56	26,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	164.285,00	54,76
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.334.000,00	8.660.616,14	2.992.034,59	34,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	11.731.697,50	11.498.137,50	5.706.684,15	49,63 %	5.656.768,38	49,20 %
Outras Despesas Correntes	5.034.700,00	5.827.268,60	2.915.675,71	50,04 %	2.446.149,82	41,98 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	1.659.000,00	2.657.338,50	1.230.418,33	46,30 %	271.653,75	10,22 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.405.397,50	19.982.744,60	9.852.778,19	49,31 %	8.374.571,95	41,91 %

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/VI)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/VI)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	8.100,00	7.800,00	33,16	0,00	33,16	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.299.500,00	8.824.301,50	3.443.093,75	53,72	2.430.249,28	40,88
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.615.000,00	7.882.952,69	2.698.844,52	42,11	2.352.293,23	39,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	684.500,00	941.348,81	744.249,23	11,61	77.957,05	1,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.307.600,00	8.832.101,50	3.443.126,91	100,00	2.430.282,44	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.097.797,50	11.150.642,50	6.409.651,28	57,48	5.944.289,51	53,31

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.931.458,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 0	0,00				
TOTAL	0,00				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	9.993.047,50	11.212.242,19	4.867.388,70	49,40	4.378.450,82	52,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.021.350,00	7.274.148,81	4.282.315,02	43,46	3.312.027,05	39,55
Suporte Profilático e Terapêutico	432.800,00	485.808,00	199.383,03	2,02	181.707,93	2,17
Vigilância Sanitária	958.000,00	1.010.545,00	503.691,44	5,11	502.386,15	6,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.405.397,50	19.982.744,00	9.852.778,19	100,00	8.374.571,95	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 10m.

Jucenir Leandro Stenzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-8

CI1136742-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Semestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (2014)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	78.083.162,57	40.893.883,46	40.893.883,46	37.173.560,33
Receita Tributária	11.603.650,00	7.338.202,50	7.338.202,50	6.464.276,33
IPTU	3.250.000,00	3.139.636,71	3.139.636,71	3.132.056,35
ISS	3.900.000,00	2.471.107,15	2.471.107,15	2.586.809,46
ITBI	1.500.000,00	1.036.606,87	1.036.606,87	715.553,09
IRRF	1.330.150,00	750.162,76	750.162,76	609.603,26
Outras Receitas Tributárias	2.636.810,00	1.586.255,56	1.586.255,56	1.393.588,24
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.013.310,00	-1.645.566,55	-1.645.566,55	-1.973.334,07
Receita de Contribuição	9.635.000,00	5.126.134,98	5.126.134,98	4.396.800,84
Receitas Previdenciárias	7.545.000,00	3.953.176,79	3.953.176,79	3.378.926,77
Outras Contribuições	2.090.000,00	1.185.840,95	1.185.840,95	1.027.235,37
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-12.882,76	-12.882,76	-9.361,30
Receita Patrimonial Líquida	14.700,00	3.096,30	3.096,30	4.508,30
Receita Patrimonial	3.942.595,08	3.021.885,32	3.021.885,32	200.119,03
(-) Aplicações Financeiras	-3.927.895,08	-3.018.789,02	-3.018.789,02	-195.610,73
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.779.550,37	27.311.533,22	27.311.533,22	24.491.879,76
FPM	17.000.000,00	8.772.678,31	8.772.678,31	8.123.171,05
ICMS	23.800.000,00	11.664.239,94	11.664.239,94	10.807.115,72
Convênios	280.000,00	134.147,84	134.147,84	125.168,00
Outras Transferências Correntes	12.699.550,37	6.740.467,13	6.740.467,13	5.436.424,99
Demais Receitas Correntes	3.050.262,20	1.114.916,46	1.114.916,46	1.816.095,10
Dívida Ativa	1.106.000,00	484.781,82	484.781,82	538.400,25
Diversas Receitas Correntes	1.944.262,20	688.124,91	688.124,91	1.520.011,03
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-57.990,27	-57.990,27	-242.316,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.157.673,11	2.189.139,32	2.189.139,32	3.397.667,53
Operações de Crédito (III)	5.376.181,19	561.089,70	561.089,70	2.510.448,56
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	220.000,00	0,00	0,00	14.500,00
Transferências de Capital	5.561.491,92	1.628.049,62	1.628.049,62	872.718,97
Convênios	5.414.791,92	1.478.709,62	1.478.709,62	872.718,97
Outras Transferências de Capital	146.700,00	149.340,00	149.340,00	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.561.491,92	1.628.049,62	1.628.049,62	872.718,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	83.644.654,49	42.521.933,08	42.521.933,08	38.046.279,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre(2014)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.847.236,13	33.058.617,47	33.058.617,47	28.497.350,96
Pessoal e Encargos Sociais	45.757.677,50	19.484.287,03	19.484.287,03	18.038.856,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.147.000,00	401.479,19	401.479,19	350.479,57
Outras Despesas Correntes	28.942.558,63	13.172.851,25	13.172.851,25	10.108.015,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	74.700.236,13	32.657.138,28	32.657.138,28	28.146.871,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.439.214,83	4.467.204,69	4.467.204,69	4.842.534,17
Investimentos	16.094.214,83	3.813.694,14	3.813.694,14	4.357.432,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.345.000,00	653.510,55	653.510,55	485.101,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.094.214,83	3.813.694,14	3.813.694,14	4.357.432,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	459.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	91.253.450,96	36.470.832,42	36.470.832,42	32.504.303,95

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-7.608.796,47	6.051.100,66	6.051.100,66	5.541.975,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	2.531.158,55	—

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.488.700,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 07m.

Jucenir Leandro Stenzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-8

CI1136750-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.155.650,00	10.155.650,00	1.521.654,05	6.218.980,11	61,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.138.000,00	3.138.000,00	181.929,46	2.421.339,29	77,16
1.1.1 - IPTU	3.250.000,00	3.250.000,00	108.010,47	3.139.636,71	96,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	768,60	1.443,43	18,04
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	42.488,92	169.037,79	33,81
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	290.000,00	290.000,00	33.766,68	101.779,20	35,09
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-910.000,00	-910.000,00	-3.105,21	-990.548,86	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.502.000,00	1.502.000,00	248.619,63	650.877,63	43,33
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	243.097,36	1.036.606,87	69,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.472,84	1.858,39	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	10.803,68	21.424,70	071,24
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	264,11	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-6.754,25	-409.276,44	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.185.500,00	4.185.500,00	828.200,99	2.395.700,43	57,24
1.3.1 - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	811.189,60	2.471.107,15	63,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	2.930,87	12.107,38	67,26
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	12.601,26	40.395,91	16,16
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	17.500,00	17.500,00	4.537,20	13.473,60	76,99
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.057,94	-141.382,71	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.330.150,00	1.330.150,00	262.903,97	750.162,76	56,40
1.4.1 - IRRF	1.330.150,00	1.330.150,00	262.903,97	750.162,76	56,40
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.530.000,00	45.530.000,00	7.427.877,65	23.636.539,11	51,91
2.1 - Cota-Parte FPM	17.700.000,00	17.700.000,00	2.894.283,76	8.772.678,31	49,56
2.1.1 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.000.000,00	2.894.283,76	8.772.678,31	51,60
2.1.2 - Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.800.000,00	23.800.000,00	3.941.316,15	11.664.239,94	49,01
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	220.000,00	220.000,00	36.440,02	91.100,05	41,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	70.297,98	201.747,33	44,83
2.5 - Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	233,82	865,10	0,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	485.305,92	2.905.908,38	92,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.685.650,00	55.685.650,00	8.949.531,70	29.854.619,22	53,61

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.210.000,00	1.342.857,37	218.113,75	719.969,49	53,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	130.342,95	430.716,77	57,43
5.2 - Outras Transferências do FNDE	460.000,00	592.857,37	87.770,80	288.252,72	48,64
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	48,64
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	55.073,92	110.147,84	39,34
6.1 - Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	55.073,92	110.147,84	39,34
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.490.000,00	1.622.857,37	273.187,67	829.217,33	51,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.966.000,00	8.966.000,00	1.485.575,39	4.727.307,36	52,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	578.856,76	1.754.535,49	51,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.760.000,00	4.760.000,00	788.263,19	2.332.847,87	49,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	44.000,00	44.000,00	7.288,00	18.220,00	41,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	90.000,00	90.000,00	14.059,58	40.349,49	44,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	42.000,00	42.000,00	46,76	173,00	0,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	630.000,00	630.000,00	97.061,36	581.181,51	92,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.266,19	1.455.301,09	4.464.341,13	55,80
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.455.255,48	4.464.065,07	55,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	266,19	45,61	276,06	103,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-966.000,00	-966.000,00	-30.349,91	-263.242,29	27,25

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.152.720,00	6.140.720,00	1.115.256,35	2.895.468,79	47,15
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.152.720,00	6.140.720,00	1.115.256,35	2.895.468,79	47,15
14 - OUTRAS DESPESAS	1.880.600,00	1.965.600,00	390.761,93	896.496,25	45,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.880.600,00	1.965.600,00	390.761,93	896.496,25	45,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.033.320,00	8.106.320,00	1.506.018,28	3.791.965,04	46,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	64,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.285.954,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.921.412,50	13.921.412,50	2.237.382,93	7.463.654,81	53,61

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.872.025,00	3.041.597,80	511.385,52	1.176.150,81	38,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.872.025,00	3.041.597,80	511.385,52	1.176.150,81	38,67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.646.728,50	10.511.155,70	1.854.690,48	4.792.423,94	45,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.033.320,00	8.106.320,00	1.506.018,28	3.791.965,04	46,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.613.408,50	2.404.835,70	348.672,20	1.000.458,90	41,60
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	317.700,00	60.000,00	137.699,22	43,34
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	229.000,00	224.000,00	27.731,13	140.065,54	62,53
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	14.047.753,50	14.094.453,50	2.453.807,13	6.246.339,51	44,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-263.242,29
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	276,06
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-262.966,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.231.540,98
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	20,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	755.000,00	755.000,00	140.041,27	317.816,31	42,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473.350,00	881.062,00	408.287,00	464.373,99	52,71
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.228.350,00	1.636.062,00	548.328,27	782.190,30	47,81
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.276.103,50	15.730.515,50	2.994.135,40	7.028.529,81	44,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	607.031,14	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR RUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	1.285.954,71	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.464.365,07	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	276,06	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.750.293,84	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 08m

Jucenir Leandro Stenitzer
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136745-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.659.210,22	0,00
Pessoal Ativo	30.649.476,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.604,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.006.130,07	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	824.258,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	23.584,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACORDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	800.674,09	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	800.674,09	0,00
IRRF	31.834.951,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)		31.834.951,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	70.447.874,38
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	45,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %	38.041.852,17
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	36.139.759,56
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	34.237.666,95

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 15m.

Jucenir Leandro Stenitzer
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136737-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.799.810,51	9.799.810,51	9.707.389,66
DEDUÇÕES (II)	14.171.285,27	15.109.017,96	20.876.492,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.478.342,34	13.478.342,34	19.296.223,50
Demais Haveres Financeiros	2.036.063,20	2.036.063,20	1.953.437,86
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.343.120,27	405.387,58	373.168,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-4.371.474,76	-5.309.207,45	-11.169.102,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	351.578,37	351.578,37	295.219,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-4.723.053,13**	**-5.660.785,82**	**-11.464.322,04**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No 1º Semestre (C - B)	Até 1º Semestre (C - A)
VALOR	-5.803.536,22	-6.741.268,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.680.000,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.386.469,74	23.386.469,74	23.386.469,74
Passivo Atuarial	23.386.469,74	23.386.469,74	23.386.469,74
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	25.743.878,57	25.743.878,57	28.717.724,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6,50	6,50	19.142,56
Investimentos	25.743.872,07	25.743.872,07	28.698.581,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	-2.357.408,83	-2.357.408,83	-5.331.254,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**-2.357.408,83**	**-2.357.408,83**	**-5.331.254,40**

FONTE: Sistema Betorch Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 05m

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136751-E14

UF: PR MUNICÍPIO: PALOTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a JUNHO DE 2014

RECEITAS FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan-Jun/14 (b)	% (b / a)
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	6.000,00	4.092,50	68,21
Penalidades Administrativas-Lei 8069/90 Art. 214 -	6.000,00	4.092,50	68,21
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS(IR)	115.000,00	34.695,07	30,17
Contrib. E legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	115.000,00	34.695,07	30,17
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS	38.500,00	610,00	-
Contrib. E legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	38.500,00	610,00	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.100,00	2.751,25	67,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.500,00	29.514,44	66,32
TOTAL	**208.100,00**	**71.663,26**	**34,44**

DESPESAS COM FMDCA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Jan-Jun/14 (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	188.999,61	50.597,23	26,77
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	188.999,61	50.597,23	26,77
DESPESAS DE CAPITAL	75.400,00	9.000,00	11,94
Investimentos	75.400,00	9.000,00	11,94
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL (IV)	264.399,61	59.597,23	22,54

DESPESAS COM FMDCA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan-Jun/14 (f)	% (f / total f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.399,61	59.597,23	22,54
TOTAL	264.399,61	59.597,23	22,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Saldo Financeiro do FMDCA posição 30/06/2014	76.427,23

Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Marly A Mucke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136730-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.834.951,25	45,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	38.041.852,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.139.759,56	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.169.102,86	-15,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.537.449,26	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.498.532,36	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	8.642.193,86	12,27
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.271.659,90	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.931.351,21	7,00

FONTE: Sistema Betorch Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 55m

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136732-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dez 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de dez 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
EXECUTIVO	158.183,86	1.144.956,41	929.952,23	-	373.188,04	10.677,39	4.717.262,64		3.595.363,99	3.822,00	1.128.154,24
MUNICIPIO DE PALOTINA	158.183,86	1.144.956,41	929.952,23	-	373.188,04	10.677,39	4.717.262,64		3.595.363,99	3.822,00	1.128.154,24
FUNDO APOSENT. PENSÃO SERV. PÚBLICOS											
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA											
TOTAL	158.183,86	1.144.956,41	929.952,23	-	373.188,04	10.677,39	4.717.262,64		3.595.363,99	3.822,00	1.128.154,24

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136748-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2013 a Junho/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receita Previdenciária														
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF														
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
Cota-Parte do FPM														
Cota-Parte do ITR														
Cota-Parte do IPVA														
Cota-Parte do ICMS														
Cota-Parte do IPI - Município														
Transferências do FUNDEB														
Transferências da União														
Transferências dos Estados														
Transferências de Instituições Privadas														
Transferências de Pessoas Físicas														
Outras Receitas Correntes														
RECEITAS DE CAPITAL														
Operações de Crédito														
Alienação de Bens														
Amortização de Empréstimos														
Transferências de Capital														
Outras Receitas de Capital														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														

Fonte: Sistema ATENDE NET - ERP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Município de Mariopá, Data de emissão: 24/07/2014, Hora de emissão: 15h e 22m

EMERSON BENTO VARA
Prefeito Municipal

MARLI FARHERS
Contadora
CRC 048314/O-0/PR

JULIA NES BENEDITI KURTZ
Secretária de Finanças

EDE RANSCHAL
Coord Setor Controle Interno
Portaria nº 190/2013

CI-1136687-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	86 886.560,00
Previsão Atualizada	0,00	93.168 750,76
Receitas Realizadas	14 631.301,65	46 101.811,80
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	463 588,93	2 526.720,20
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	84.936 560,00
Créditos Adicionais	0,00	8.808 890,96
Dotação Atualizada	0,00	93 745 450,96
Despesas Empenhadas	14.275.269,85	37.525 822,16
Despesas Liquidadas	13.431 655,20	33.672.697,76
Superávit Orçamentário	356.031,80	8 575 989,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	14.275 269,85	37.525 822,16
Despesas Liquidadas	13.431.655,20	33.672.697,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	70.450.291,45

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.520.385,05	6.526.509,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.386.430,94	3.526.691,41
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	933.954,11	2.999.817,94

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fiscal no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.680.800,00	-6.494.962,31	242,35
Resultado Primário	-4.488.700,00	6.054.100,66	-134,81

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.343 120,27	0,00	969.952,23	373.168,04
Poder Legislativo	0,03	0,00	0,00	0,03
Judiciário	0,06	0,00	0,00	0,06
Ministério Público	0,09	0,00	0,00	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.727 340,23	3.822,00	3.595.363,99	1.128.154,24
Poder Legislativo	0,03	0,00	0,00	0,03
Judiciário	0,03	0,00	0,00	0,03
Ministério Público	0,03	0,00	0,00	0,03
TOTAL	6.070 460,50	3.822,00	4.565.316,22	1.501 322,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.231 540,98	<18% / 25%>	20,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.895.468,79	60%	64,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo XV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.846.773,91	11.782.919,96	13.588.959,01	4.186.162,77
Despesas Previdenciárias (V)	6.627.121,22	9.329.586,05	12 529.851,68	8.141.553,77
Resultado Previdenciário (IV - V)	2.219.652,69	2.453.333,91	1 059.107,33	-3.955.391,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.409 651,28	15,00	21,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (4%)	0,00

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, 14/08/2014 às 15h11 - Usuário(a) MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 24/07/2014 às 15h11 - Host

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

www.eletech.com.br

CI1136739-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

3RREO – Anexo XII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Líquidos				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Juros Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Estimado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FONTE: Sistema Eletech Gestão Pública, 24/07/2014 às 15h11 - Usuário(a) MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 24/07/2014 às 15h11 - Host

Nota

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

www.eletech.com.br

CI1136744-E14

Continua >

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9 799.810,51	9.707 389,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.029.833,89	8.937.413,04	0,00
Interna	9.029.833,89	8.937.413,04	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	769.976,62	769.976,62	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.171.285,27	20.876.492,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.478.342,34	19.296.222,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.036.063,20	1.953.437,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.343.120,27	373.168,04	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.371.474,76	-11.169.102,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.805.209,38	70.450 291,45	0,00
% da DC sobre a RCL	14,89	13,78	0,00
% da DCL sobre a RCL	-6,64	-15,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	78 966.251,26	84.540.349,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	71.069.626,13	76.086.314,77	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	55.845,25	54.936,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	55.845,25	54.936,02	0,00
Previdenciárias	55 845,25	54.936,02	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	160.869,15	553 238,24	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.727.226,19	881.735,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	25.743.878,57	28.717.724,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6,50	19.142,56	0,00
Investimentos	25.743 872,07	28 698.581,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-25.743.878,57	-28.717.724,14	0,00

www.eletech.com.br

Continua 1/2

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136736-E14

MUNICIPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.170.000,00	6.170.000,00	3.478.510,18	3.478.510,18	2.033.661,79
RECEITAS CORRENTES	6.170.000,00	6.170.000,00	3.478.510,18	3.478.510,18	2.033.661,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.745.000,00	1.745.000,00	905.177,62	905.177,62	781.484,19
Pessoal Civil	1.745.000,00	1.745.000,00	905.177,62	905.177,62	781.484,19
Ativo	1.630.000,00	1.630.000,00	863.962,42	863.962,42	749.884,69
Inativo	115.000,00	115.000,00	41.215,20	41.215,20	31.599,50
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.475.000,00	3.475.000,00	2.363.167,25	2.363.167,25	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.475.000,00	3.475.000,00	2.363.167,25	2.363.167,25	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	210.165,31	210.165,31	1.252.177,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	950.000,00	950.000,00	210.165,31	210.165,31	1.249.163,23
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.047.999,17	3.047.999,17	2.597.442,58
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	11.970.000,00	11.970.000,00	6.526.509,35	6.526.509,35	4.631.104,37

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.015.000,00	12.015.000,00	3.526.691,41	3.526.691,41	3.081.098,26
ADMINISTRAÇÃO	41.000,00	41.000,00	13.201,50	13.201,50	8.441,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	13.201,50	13.201,50	8.441,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	11.974.000,00	11.974.000,00	3.513.489,91	3.513.489,91	3.072.657,26
Pessoal Civil	11.974.000,00	11.974.000,00	3.513.489,91	3.513.489,91	3.072.657,26
Aposentadorias	10.870.000,00	10.870.000,00	3.217.997,47	3.217.997,47	2.808.691,79
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	295.347,08	295.347,08	263.965,47
Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00	4.000,00	145,36	145,36	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	12.015.000,00	12.015.000,00	3.526.691,41	3.526.691,41	3.081.098,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	-45.000,00	-45.000,00	2.999.817,94	2.999.817,94	1.550.006,11

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6,50	19.142,56	6,50
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	25.743.872,07	28.698.581,58	25.743.872,07

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.047.999,17	3.047.999,17	2.597.442,58
Receita de Contribuições	5.800.000,00	5.800.000,00	3.047.999,17	3.047.999,17	2.597.442,58
Pessoal Civil	1.800.000,00	1.800.000,00	959.853,86	959.853,86	746.700,21
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	959.853,86	959.853,86	746.700,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	4.000.000,00	4.000.000,00	2.088.145,31	2.088.145,31	1.850.742,37
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	4.000.000,00	4.000.000,00	2.088.145,31	2.088.145,31	1.850.742,37
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	5.800.000,00	5.800.000,00	3.047.999,17	3.047.999,17	2.597.442,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS no Semestre	até o Semestre 2014	até o Semestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 24/jul/2014 as 15h e 02m

Jucenir Leandro Stemizier
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040938/O-6

CI1136728-E14

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	561.089,70	561.089,70
Mobiliária		-
Interna		-
Externa	561.089,70	561.089,70
Contratual	561.089,70	561.089,70
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrend.Mercantil Finan		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Rec. e Confissão de Dívidas(LRF, ART. 29, § 1º		
Outras Operações de Crédito	561.089,70	561.089,70
Externa		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Rec. e da Gstão Fiscal, Finan e Patrim		
Programa de Luminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.447.874,38	1%
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APUR. DO CUMP.DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	561.089,70	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.271.659,90	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.144.493,91	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.931.351,21	7%

Jucenir Leandro Stemizier
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040938/O-6

CI1136733-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.799.777,94	70.447.874,38	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. - <22%>	14.475.951,15	15.498.532,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	13.028.356,03	13.948.679,13	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136735-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO III (LRF Art. 53 inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últ. 12 meses)	Previsão Exerc. Anual
	7/2013	8/2013	9/2013	10/2013	11/2013	12/2013	1/2014	2/2014	3/2014	4/2014	5/2014	6/2014		
RECEITAS CORRENTES (I):														
RECEITA TRIBUTÁRIA	852.451,70	995.612,87	873.508,20	682.256,60	986.836,10	889.963,85	669.283,14	989.247,79	1.018.722,62	4.241.295,55	960.739,06	828.883,55	14.116.970,59	12.616.964,00
ITU	31.882,71	41.545,58	50.953,01	29.954,64	52.630,25	93.116,52	1.250,36	47,54	30.785,99	2.949.654,45	64.911,45	47.299,00	3.523.830,95	3.250.000,00
IRRF	257.881,13	190.211,54	185.250,35	110.744,15	113.072,75	559.866,37	9.933,95	519.598,66	126.147,01	133.181,15	150.193,00	122.217,01	544.558,09	1.330.150,00
ITBI	122.423,48	157.472,00	94.788,60	126.323,48	199.532,36	116.116,32	81.221,80	82.656,05	209.578,45	73.095,25	124.911,38	146.550,00	630.872,00	1.550.000,00
ISSQN	319.701,28	366.711,06	292.309,24	345.909,93	364.810,24	369.042,36	395.849,55	387.035,28	538.510,89	385.515,05	419.302,14	391.885,96	4.556.723,15	3.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	150.957,06	240.509,23	250.636,80	169.903,64	257.601,47	141.131,82	180.933,44	200.791,15	314.682,28	419.849,05	160.190,51	141.901,54	2.982.129,99	2.496.810,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.539,52	197.241,57	149.642,70	123.195,1	161.589,22	141.746,75	119.923,05	234.696,96	286.254,26	289.125,19	184.342,22	173.202,15	2.071.537,32	2.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	87.096,23	85.792,21	69.013,98	81.980,58	720.110,79	111.335,27	93.574,39	99.972,28	98.332,32	122.887,96	130.267,57	126.893,24	1.228.911,28	394.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	137.155,69	91.875,93	84.934,25	87.443,57	75.226,29	93.782,99	74.290,21	61.001,74	61.567,94	61.285,24	61.581,55	172.982,22	511.240,07	448.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.304.570,65	4.601.396,50	4.552.916,42	4.643.043,56	4.492.451,00	6.838.443,60	2.664.220,66	6.224.554,53	3.175.805,56	5.250.363,80	5.400.674,15	6.865.239,96	63.014.258,91	64.993.500,00
Cota-Parte do FPM	938.196,04	1.222.584,20	1.215.987,94	1.014.492,04	1.411.235,05	1.455.654,24	1.764.685,29	1.832.165,58	1.067.426,55	1.241.113,20	1.455.337,44	1.240.360,20	15.562.235,93	17.070.000,00
Cota-Parte do ITR	165,29	4.259,96	39.000,25	139.875,57	13.955,70	7.975,72	280,47	115,77	233,64	0,00	235,92	0,00	196.856,72	220.000,00
Transferências da LC 87/96	18.461,70	18.461,70	18.461,70	18.461,70	18.461,70	18.461,70	18.223,01	18.223,01	0,00	18.223,01	18.223,01	18.223,01	201.876,25	220.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.084.264,65	1.860.592,62	1.869.488,29	1.992.185,95	2.542.366,40	2.949.272,91	2.032.275,59	1.924.409,22	1.934.338,20	2.021.878,14	2.220.295,53	1.961.539,40	24.491.540,90	25.330.000,00
Cota-Parte do IPVA	206.703,37	458.750,26	385.808,23	500.549,02	514.903,64	3.236,99	385.511,47	1.420.221,31	302.727,11	265.773,16	259.642,15	331.663,87	3.540.216,86	3.250.000,00
Transferências da LC n.º 87/96	31.525,90	34.197,96	31.471,03	35.370,11	36.443,85	33.185,24	36.979,03	31.568,28	32.358,39	35.331,10	36.303,26	34.292,92	408.226,95	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	621.009,70	548.725,17	605.881,69	643.291,11	457.818,56	884.908,07	761.553,39	572.211,62	685.514,52	708.863,25	703.105,87	668.134,61	8.420.100,55	8.550.000,00
Outras Transferências Correntes	384.527,15	251.209,05	369.604,33	251.370,89	208.787,25	1.420.886,63	712.349,71	476.110,31	496.221,10	907.556,96	634.944,15	502.722,81	8.041.985,49	9.371.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.761,65	51.707,36	53.329,16	162.582,84	135.543,36	232.082,31	113.369,36	102.180,47	132.588,76	154.343,56	161.998,53	89.453,22	1.597.574,09	1.559.615,91
(-) Retenção do Fundeb para Formação do Fundeb	-0,25	-0,35	-0,10	0,05	-0,35	-0,33	-42,22	-2.327,21	-2.705,59	-684.814,59	-503,56	-455,58	-696.849,97	-1.743.215,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-441.668,71	-490.290,37	-485.263,44	-511.775,49	-464.106,72	-470.559,57	-467.554,93	-459.755,61	-535.167,73	-564.201,86	-514.551,47	-470.514,28	-5.825.409,78	0,00
DEDUÇÕES (II):														
Compensação Previdenciária entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fundeb	626.218,65	630.652,04	635.925,47	602.262,23	719.951,05	996.622,21	837.986,85	1.047.932,65	682.616,31	714.525,88	708.764,76	684.810,53	9.926.377,59	8.593.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	5.316.139,21	5.010.330,68	5.236.410,24	5.358.376,27	6.223.126,19	8.423.483,34	6.538.375,63	7.693.300,41	6.291.557,31	8.829.376,42	6.764.665,86	8.005.293,16	79.136.275,72	78.209.500,00
Total Deduções	626.218,65	576.852,04	629.935,47	602.262,23	719.951,05	996.622,21	837.986,85	1.045.604,83	680.616,31	715.625,88	708.764,76	684.810,53	9.923.391,99	8.593.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.689.920,56	4.433.478,64	4.606.474,77	4.756.114,04	5.503.175,14	7.426.861,13	5.700.388,78	6.647.695,58	5.610.940,99	8.113.750,54	6.055.901,10	7.320.482,63	69.212.883,73	

FONTE: Secretaria Estadual da Fazenda - Departamento de Arrecadação - Sistema de Arrecadação - SIARE (Dados atualizados até 30/06/2014)

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

www.diarioch.com.br CI1136727-E14

Continua na 1/2

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dez 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de dez 2013				
EXECUTIVO	159.183,86	1.144.956,41	969.932,23	-	373.168,04	10.677,39	4.717.262,64		3.595.363,99	3.822,00	1.128.154,24
MUNICÍPIO DE PALOTINA	159.183,86	1.144.956,41	969.932,23	-	373.168,04	10.677,39	4.717.262,64		3.595.363,99	3.822,00	1.128.154,24
FUNDO APOSENT. PENSÃO SERV. PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-
TOTAL	159.183,86	1.144.956,41	969.932,23	-	373.168,04	10.677,39	4.717.262,64		3.595.363,99	3.822,00	1.128.154,24

Jucenir Leandro Stentzler
PREFEITO MUNICIPAL

Marly A. Mücke
CRC/PR 040968/O-6

CI1136748-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013

CONVOCAÇÃO Nº 016

Fica convocado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público – Edital 01/2013, Homologado pelo Edital 05/2014 para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tupãssi – Pr, sita a Praça Santos Dumont s/nº, no período de 29 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo desde caso apresentar os seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (R G) ou protocolo da identidade e fotocopia.
II. Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III. Título de eleitor e fotocópia.
IV. Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência e fotocopia.
V. Cadastro de Pessoa Física (C P F) e fotocopia;
VI. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada em cartório (quando for o caso);
VII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocopia, quando couber;
IX. Uma fotografia 3 x 4 recente, frisada de frente.
X. Atestado de sanidade física e mental, e realizar os exames medicos, caso seja solicitado.
XI. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" ou superior, e fotocopia, para o cargo de Motorista II;
XII. Certidão negativa fornecida pelo DETRAN, para o cargo de Motorista II.
XIII. Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos
XIV. Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia autenticada em cartório.
XV. Comprovante de endereço.
XVI. Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
XVII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XVIII. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; ou cópia da Declaração de Imposto de Renda.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Diogo Hoffmann Sales	Motorista II	14º

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não apresentação de todos os documentos solicitados até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente

Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, 28 de julho de 2014

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

CI1136701-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chefe do Poder Executivo Municipal Tupãssi no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a legislação

Torna Público que, no dia 31 de julho de 2014 às 08:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores comparecera perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para em Audiência Pública, demonstrar o montante e a fonte de recursos aplicados na execução da politica municipal de atendimento à criança e ao adolescente, durante o 3º bimestre de 2014

Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2014

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

Paulo Leonel Santana
Presidente do CMDCA

CI1136697-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alelir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

DECRETO Nº 8.033

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.497, de 13 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2014, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 10. da Lei Municipal nº 3.497, de 13 de dezembro de 2013, no valor de R$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 15% DOS IMPOSTOS
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 2.259,00
Fonte: 303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
TOTAL..... R$ 2.259,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recurso proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 15% DOS IMPOSTOS
3.3.90.33.00.00 Passagens e Desp. c/ Locomoção. ..... R$ 2.259,00
Fonte: 303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
TOTAL..... R$ 2.259,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em 28 de julho de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIOGO CESCHINI
Secretário M. de Administração

CI1136712-E14

Município de Catanduvas
Estado do Paraná
Mais qualidade de Vida!
Gestão 2013/2016
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
Contratadas:

CONTRATADA	NÚMERO CNPJ	VALOR CONTRATO
METALÚRGICA E CHAPEAÇÃO ZANCANARO LTDA ME	07.135.664/0001-98	86.637,00
METALÚRGICA RAMBO LTDA – ME	10.538.143/0001-28	76.852,16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Valor total dos Fornecedores: R$ 163.489,16 (Cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Edital.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar de assinatura do contrato.

Data: 17/07/2014.

Pregão Presencial Nº 23/2014.

CI-1136707-E14

Município de Catanduvas
Estado do Paraná
Mais qualidade de Vida!
Gestão 2013/2016
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratadas: **COMERCIAL GANDU LTDA – EPP – CNPJ 11.105.477/0001-58, R$ 84.142,60;**
J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA – CNPJ 01.912.465/0001-81, R$ 67.496,95;
LILIAN DE SOUZA – ME – CNPJ 16.880.769/0001-52, R$ 44.468,20.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA USO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

Valor total dos Fornecedores: R$ 196.107,75 (Cento e noventa e seis mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos).

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 18/07/2014

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Catanduvas, ou seja, www.catanduvas.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 21/2014.

CI-1136709-E14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3039-2445

Autos nº. 0038467-47.2012.8.16.0021

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS OLIVEIRA E ALBERTY LTDA – ME E RAFAEL AMERICO DE OLIVEIRA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR EDUARDO VILLA COIMBRA CAMPOS, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente aos executados **OLIVEIRA E ALBERTY LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.955.900/0001-38, na pessoa de seu representante legal e **RAFAEL AMERICO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.624.969-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0038467-47.2012.8.16.0021 (PROJUDI)**, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICCOB CASCAVEL** move contra **OLIVEIRA E ALBERTY LTDA – ME E RAFAEL AMERICO DE OLIVEIRA**, para pagamento em três (3) dias, da quantia que em 21/07/2014 é de R$ 62.284,91 (sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), devidamente atualizados, além das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento. No caso de integral pagamento no mesmo prazo, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único do CPC). Poderá o devedor, oferecer embargos à execução, no prazo de quinze (15) dias, contados do decurso do prazo de trinta (30) dias da juntada da publicação do presente edital de citação, nos termos dos arts. 738, 739 e 739-A do CPC. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogados, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. DESPACHO DE SEQUÊNCIA 11.2 "1. Cite-se a executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida descrita na inicial (art. 652 do Código de Processo Civil). 2. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado e observando a ordem preferencial de penhora disposto no art. 655 do CPC, o oficial de justiça, procederá de imediato à penhora de bens suficientes para a garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a executada. 3. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, o caso pago a dívida no prazo de 3 (três) dias acima, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, Parágrafo Único do Código de Processo Civil). 4. Intime-se ao Sr. Oficial de Justiça que a primeira via do mandado de citação deve ser juntada assim que cumprido para que se inicie o prazo de embargos que independe de penhora (art.736 com a redação dada pela Lei 11.382/2006). 5. Diligências necessárias. Pelo MM Juiz de Direito Doutor EDUARDO VILLA COIMBRA CAMPOS - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, Eu, _____ (Daniela da Silva), Empregada Juramentada que o digitei e subscrevi.

Cascavel, 23 de julho de 2014.

Daniela da Silva
Analista Judiciária

CI-1136673-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

LEI Nº 1.630/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O Povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e remetem ao Prefeito para sanção e publicação a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Tupãssi, para o exercício 2014, **crédito adicional Especial no valor de R$ 176.245,00** (cento e setenta e seis duzentos e quarenta e cinco reais), para inclusão da seguinte natureza de despesa/Fontes de recurso.

04 – DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO DIRETOR

20122000 3.2.008000 Apoio as Atividades administrativas de Fomento Agropecuário
3.3.90.32.00.0000 Material. Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R$ 88.000,00
10014 1005 03 99 01 01 SEAB - Convenio Agricola
3.3.90.32.00.0000 Material. Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R$ 8.745,00
00000 000 01 07 00 00 Recursos Ordinarios (livres)
3.3.90.32.00.0000 Material. Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R$ 79.500,00
10032 1005 03 99 01 01 SEAB - Convenio Agricola convênio 030/14
Total da Inclusão..... R$ 176.245,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4320/64, são indicados os seguintes recursos.

I - o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, relativo a Recursos Livres, fonte de recursos 000, no valor de R$ 8.745,00(oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

II – repasse através dos convênios:

a) Convênio nº 268/2013, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, **fonte 10014**, no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

b) Convênio nº 030/2014, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10032**, no valor de **R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Total dos Recursos..... R$ 176.245,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

LEI Nº 1.629/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O Povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e remetem ao Prefeito para sanção e publicação a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Tupãssi, para o exercício 2014, **crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00**(noventa e três mil reais) para inclusão das seguintes naturezas de despesas/Fonte de recurso

04 – DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO DIRETOR

20660600 05.1.004000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.500,00
00000 000 01 07 00 00 - Recursos Ordinarios (livres)
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 90.500,00
10032 1005 03 99 01 01 SEAB - Convenio Agricola convênio 030/14
Total da Inclusão..... R$ 93.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, relativo a Recursos Livres, fonte de recursos 000, no valor de R$ 8.745,00(oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

II – repasse através dos convênios:

a) Convênio nº 268/2013, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10014**, no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

b) Convênio nº 030/2014, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10032**, no valor de **R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais);

Total dos Recursos..... R$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2014

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

LEI Nº 1.628/2014.

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1.576/2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e remetem ao Prefeito para sanção e publicação a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 1.576/2013, que "Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com ABET – Associação beneficente Esperança de Tupãssi", para o fim de incluir natureza de despesa, passando a ter a seguinte redação

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária
0600 Secretaria de Saúde
0603 - Fundo Municipal de Saúde
1112300032.062 Manutenção das atividades Administrativas do Hospital Municipal
10301001O.2.015 Manutenção do Programa PSF Saúde da Família
3.1.90.34.00.00 00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados
3.1.50.43.00.0000 Subvenções Sociais"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Parana, aos 28 dias do mês de julho de 2014

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

CI1136694-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 523/2014

Concede Adicional Noturno a Servidora **Priscilla Mônica Olsen,** portadora do RG nº 5.370.288-0, inscrita no CPF sob o nº 014.570.139-59, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Grupo Ocupacional de Nível Superior, correspondente a 20% sobre o vencimento a partir de 01 de julho de 2014.

CI1136696-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

DECRETO Nº 068/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Tupãssi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **1.629/2014.**

DECRETA

Art. 1º - Abre no Orçamento-Programa do Município de Tupãssi para o exercício 2014, **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para inclusão das seguintes naturezas de despesas/Fonte de recurso

04 – DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO DIRETOR

20660600 05.1.004000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.500,00
00000 000 01 07 00 00 - Recursos Ordinarios (livres)
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 90.500,00
10032 1005 03 99 01 01 SEAB - Convenio Agricola convênio 030/14
Total da Inclusão..... R$ 93.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, relativo a Recursos Livres, fonte de recursos 000, no valor de R$ 8.745,00(oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

II – repasse através dos convênios

a) Convênio nº 268/2013, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10014**, no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

b) Convênio nº 030/2014, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10032**, no valor de **R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais);

Total dos Recursos..... R$ 93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2014

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

CI1136699-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

DECRETO Nº 069/2014

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Tupãssi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **1.630/2014.**

DECRETA

Art. 1º - Abre no Orçamento-Programa do Município de Tupãssi para o exercício 2014, **crédito adicional Especial no valor de R$ 176.245,00** (cento e setenta e seis duzentos e quarenta e cinco reais), para inclusão da seguinte natureza de despesa/Fontes de recurso

04 – DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO DIRETOR

20122000 3.2.008000 Apoio as Atividades administrativas de Fomento Agropecuário
3.3.90.32.00.0000 Material. Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R$ 88.000,00
10014 1005 03 99 01 01 SEAB - Convenio Agricola
3.3.90.32.00.0000 Material. Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R$ 8.745,00
00000 000 01 07 00 00 Recursos Ordinarios (livres)
3.3.90.32.00.0000 Material. Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita R$ 79.500,00
10032 1005 03 99 01 01 SEAB - Convenio Agricola convênio 030/14
Total da Inclusão..... R$ 176.245,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, relativo a Recursos Livres, fonte de recursos 000, no valor de R$ 8.745,00(oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

II – repasse através dos convênios

a) Convênio nº 268/2013, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10014**, no valor de **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

b) Convênio nº 030/2014, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, **fonte 10032**, no valor de **R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais);

Total dos Recursos..... R$ 176.245,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2014

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

CI1136688-E14

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2014

Sr. Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa os itens do Processo Licitatório nº 052/2014, Pregão Presencial nº 029/2014 que tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza para manutenção das atividades das Secretarias Municipais **Vencedores:** GESE ALMEIDA FERREIRA CNPJ: 97.536.295/0001-11 com o valor de R$ 76.932,06 (setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e seis centavos) e CLEONICE MATHIAS & CIA LTDA, MPJ 02.532.226/0001-69 com o valor de R$ 38.440,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), totalizando o valor do certame em R$ 115.373,26 (cento e quinze mil trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 23 de julho de 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1136683-E14

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 194/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.

1. Objeto: Pavimentação com pedras irregulares, convenio com o Estado do Paraná, SEAB nº 661/2013;
2. Regime de execução: Execução Indireta, empreitada por preço global;
3. Tipo de Licitação: Menor preço global;
4. Lote: Único com 04 (quatro) trechos;
4.1. Total dos 04 (quatro) trechos: 32.100m2, (trinta e dois mil e cem metros quadrados);
4.2. Valor máximo: R$: 898.496,78 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);
4.3. Contrapartida física: O município participará com contrapartida física em serviços, de acordo com o especificado na planilha orçamentária;
5. Abertura: 9:30 horas do dia 14 de agosto de 2014 na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR;
6. Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/07/2014, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810, ou e mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br custo do Edital: R$: 50,00 (cinquenta reais);
7. Recursos: Convenio SEAB-PR n. 661/2013 e próprios do município;
8. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2014.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

CI1136683-E14

Município de Catanduvas

Estado do Paraná
Mais qualidade de Vida!
Gestão 2013/2016
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2014

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna se público o resultado da classificação e da classificação da licitação em epígrafe

Classificação em primeiro lugar dos itens vencidos segue:

COMERCIAL BANDEIRANTES LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.105.477/0001-58

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3.600	Unidade	Apontador simples com depósito de plástico	1,25	4.500,00
7	1.600	Unidade	Caderno pé grande, 48 folhas, tipo brochura, tamanho 200x148 mm	1,25	2.000,00
10	2.000	Unidade	Caneta esferográfica não sobe azul e preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e pigmentos (lubrificante), tampa em polipropileno azul (ou semelhante) e ponta esferográfica em latão, na cor da tinta, esfera em tungstênio com espessura de 1,0mm, não recarregável, sem qualquer tipo de mecanismo	0,95	1.900,00
15	60	Unidade	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 61 colorido	67,04	2.682,00
16	50	Unidade	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 61 preto	74,50	3.725,00
17	60	Unidade	Cartucho de toner novo para impressora compatível ou original HP CE285A	79,60	5.048,00
20	10	Unidade	Cartucho de toner novo para impressora compatível ou original SAMSUNG D104S	122,30	1.854,50
21	20	Unidade	Cartucho de toner novo para impressora compatível ou original SAMSUNG D104S	110,45	2.236,00
23	300	Unidade	Caneta gel ponta fina/media, não sólida 45g	6,30	1.900,00
42	2.500	Caixa	Cx de cera não líquida, cores sortidas, caixa pequena contendo 12 unidades	2,16	6.220,00
45	12	Unidade	Jogo de merlin feminino, em plástico polipropileno atóxico com corpo todo confeccionado MDF pelas com diversos formatos identificados ou sacola plástica de PVC cristal transparente e alça de nylon	137,50	1.649,40
47	1.800	Caixa	Lápis de cor multicolor em madeira, tipo sextavado, tamanho grande contendo 12 unidades	8,50	25.500,00
48	60	Unidade	Lapis de cor fabricado com madeira de reflorestamento, formato 265x350mm, com 50 folhas	7,65	306,00
58	1.500	Caixa	Massa de modelar não tóxica peso liquido 180 g, cores diversas, caixa sanfonada grande com 12 cores	3,38	5.070,00
65	30	Caixa	Papel Kraft 80, formato 310x880 mm, caixa contendo 12 resmas ou 5.000 folhas cada	142,01	17.052,00
68	10	Unidade	Perfurador de papel, capacidade 12 folhas	24,37	243,70
69	1.500	Unidade	Pasta almaço simples, de cores variadas, azul verde e lilás	2,24	4.410,00
				TOTAL	94.142,60

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.612.466/0001-60

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unidade	Almofada para carimbo nº 3 – em plástico 54 mm	8,95	447,50
3	1.000	Unidade	Balde de aço, galvan. nº 05	0,98	980,00
5	4.000	Unidade	Borracha de apagar, de boa qualidade	0,62	2.480,00
6	1.500	Unidade	Caderno de desenho 40 folhas, tipo brochura, tamanho 207x141 mm	1,13	1.699,40
9	14	Unidade	Calculadora de mesa (simples) 12 dígitos	12,64	197,62
13	90	Unidade	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 22	52,5	7.875,50
14	100	Unidade	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 60 colorido e preto	62	6.200,00
19	60	Unidade	Cartucho de toner novo para impressora compatível ou original SAMSUNG 2950	115	6.900,00
22	100	Unidade	CD 80 minutos, 700 MB	1,20	120,00
23	30	Caixa	Clips em aço para papeis nº 02	9,40	282,00
24	30	Caixa	Clips em aço para papeis nº 34	9,50	285,00
25	30	Caixa	Clips em aço para papeis nº 06	5,40	282,00
26	30	Caixa	Clips em aço para papeis nº 08	5,50	285,00
29	2.250	Unidade	Cola branca, lavavel a base de PVA, uso escolar, 40 g	0,85	1.912,50
30	17	Unidade	Coleção literária - títulos variados	14,41	172,92
33	2.000	Unidade	Envelope pardo (ofício 240 X 340 mm)	0,35	700,00
36	500	Unidade	Fita crepe para uso geral, rolo de 18 mmx50m	3,26	1.630,00
38	1.500	Unidade	Fita PVC adesiva transparente para embalagens, rolo de 48mmx45m	2,99	4.485,00
43	10	Unidade	Grampeador metálico tamanho grande cadastrado 100 folhas	53,70	537,00
44	57	Unidade	Grampeador metálico tamanho médio, capacidade 20 folhas	17,38	858,00
45	20	Caixa	Grampo cobreado 26/6, caixa com 5000 grampos	7,20	144,00
48	10.380	Unidade	Lápis preto 2HB (tipo preto, graduação 2HB, corpo em madeira com pintura em verniz na cor preta, formato redondo, comprimento 175mm, carga tinta grafite até apontador sem borracha e nome do fabricante impresso no corpo do lápis	0,46	4.639,80
50	50	Unidade	Livro ponto capa plástica com 50 folhas	13,90	695,00
51	25	Unidade	Livro ponto com 100 folhas, formato 215x315mm	14,76	295,20
52	100	Unidade	Marca texto fluorescente com ponta de 4mm	2,12	212,00
54	2.500	Unidade	Pasta de madeira tipo pacote, 1,5 x 1cm	1,87	4.675,00
55	1.300	Unidade	Papel camurça para embalagens cores variadas formato 40x60cm	1,06	1.350,00
58	2.300	Unidade	Papel seda cores variadas, formato 48x60 cm	0,76	1.520,00
59	10	Caixa	Papel contact incolor formato 240x280mm	72,59	779,90
60	3.300	Unidade	Papel crepom cores variadas para embalagens formato 46x200cm	0,83	2.890,00
60	15	Rolo	Papel Kraft 90 cm largura, rolo com 150 metros	64,35	965,25
61	1.300	Unidade	Papel sinalizador cores variadas formato 66x80cm	0,67	870,00
65	150	Unidade	Pasta AZ	5,57	835,50
67	20	Unidade	Pendrive capacidade 8Gb	29,27	581,10
72	50	Unidade	Quebra-cabeça pedagógico em borracha sintética EVA	25,99	1.299,50
73	2.000	Unidade	Regua plastica (arrisco), com 30 cm	3,50	7.000,00
74	10	Unidade	Suporte para fita adesiva	10,52	105,20
75	100	Unidade	Tesourinha grande em inox	23,00	2.300,00
76	1.500	Unidade	Tesourinha sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica	1,44	2.160,00
77	1.200	Unidade	Tesa guache escolar com 250 ml, cada, cores variadas	3,26	3.912,00
78	10	Unidade	Trena para carimbo (por aço e prata), 40 cm	9,65	96,50
				TOTAL	67.396,85

LILIAN DE SOUZA - ME – CNPJ 18.880.788/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	600	Unidade	Bastão de silicone para cola quente, semi transparente, 7,5cm x 20cm	1,04	770,00
8	4.900	Unidade	Caderno com 48 folhas tipo brochura, tamanho 140x202 mm	1,09	5.232,00
11	30	Unidade	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP "22 X" colorida e preta	57,50	1.725,00
12	150	Unidade	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 21	48,02	7.203,00
13	150	Unidade	Cartucho de tonner novo para impressora compatível ou original HP 2612A	72,52	10.878,00
28	50	Unidade	Cola branca, lavavel a base de PVA, uso escolar, 1kg	10,00	500,00
31	300	Unidade	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, 18 ml	2,50	600,00
32	100	Unidade	DVD-R 4,7GB 120 minutos	1,80	180,00
34	60	Unidade	Estilete plástico pequeno	1,40	84,00
35	50	Unidade	Estilete de grampo galvanizado	2,30	115,00
37	500	Unidade	Fita adesiva transparente, rolo de 12mmx50m	1,64	820,00
39	4.000	Unidade	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, tamanho 40x60cm	1,80	7.200,00
40	500	Caixa	Giz branco escolar não tóxico peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa	2,30	1.150,00
41	250	Caixa	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 240g com 55 unidades cada caixa	2,50	625,00
57	4.000	Unidade	Papel cartolina 66 cor branca, formato 50x66cm, 180 gr	0,42	680,00
62	500	Unidade	Papel para dobradura cores e formatos variados	1,30	650,00
64	500	Unidade	Pasta arquivo em papelão	2,84	1.420,00
66	230	Unidade	Pasta suspensa, kraft, com visor de plástico	2,40	552,00
70	200	Unidade	Prancheta prática com grampo de pressão nº 09	7,50	1.500,00
71	60	Unidade	Pistola cola quente tamanho pequeno	21,56	1.293,60
				TOTAL	44.466,20

Todos os Fornecedores, R$ 196.107,75 (Cento e noventa e seis mil, cento e sete mais o centavo e cinco centavos).

Catanduvas/PR, 18 de julho de 2014

HÉLIO JOÃO BERNARTT
Pregoeiro

CI-1136705-E14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: lindoestesocial@hotmail.com
AV. MARECHAL RONDON - S/N FONE: (45) 3237-17-52
LINDOESTE - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS nº10/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 343/2007, de 30/05/2007, de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009 de 02/06/2009 e considerando deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 24/07/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Cofinanciamento referente a Resolução nº157/2014-SEDS, que trata da Transferência e Atualização de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Programa Família Paranaense e de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindoeste, 24 de julho de 2.014

Helena Martins
Presidente CMAS

CI1136704-E14

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	726.300,00	726.300,00	296.993,26	778.880,37	-
RECEITAS CORRENTES	726.300,00	726.300,00	297.243,01	779.130,12	-
Receita de Contribuições dos Segurados	344.950,00	344.950,00	99.611,03	273.775,67	-
Pessoal Civil	344.950,00	344.950,00	99.611,03	273.775,67	-
Ativo	342.550,00	342.550,00	99.611,03	273.775,67	-
Inativo	1.200,00	1.200,00	-	-	-
Pensionista	1.200,00	1.200,00	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	379.000,00	379.000,00	197.631,98	505.354,45	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	379.000,00	379.000,00	197.631,98	505.354,45	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.350,00	2.350,00	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	2.350,00	2.350,00	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA			249,75	249,75	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	494.050,00	494.050,00	99.611,03	315.338,88	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	1.220.350,00	1.220.350,00	396.604,29	1.094.219,25	-

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.096.500,00	1.096.500,00	226.391,53	616.214,60	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.096.500,00	1.096.500,00	226.391,53	616.214,60	-
Pessoal Civil	808.500,00	808.500,00	168.878,26	460.605,19	-
Aposentadorias	629.000,00	629.000,00	133.169,46	363.390,18	-
Pensões	179.500,00	179.500,00	35.708,80	97.215,01	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	288.000,00	288.000,00	57.513,27	155.609,41	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	288.000,00	288.000,00	57.513,27	155.609,41	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	1.096.500,00	1.096.500,00	226.391,53	616.214,60	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	123.850,00	123.850,00	170.212,76	478.004,65	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Mai/2014	2014	2013
DO RPPS	-	-	-
CAIXA	272,67	280,42	180.121,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.431.540,36	6.447.264,88	5.751.579,71
INVESTIMENTOS	1.449.542,00	1.449.542,00	1.449.542,00
OUTROS BENS E DIREITOS			

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	494.050,00	494.050,00	99.611,03	315.338,88	-
Receita de Contribuições	494.050,00	494.050,00	99.611,03	315.338,88	-
Patronal	494.050,00	494.050,00	99.611,03	273.775,67	-
Pessoal Civil	494.050,00	494.050,00	99.611,03	273.775,67	-
Ativo	494.050,00	494.050,00	99.611,03	273.775,67	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	41.563,21	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX+X)	494.050,00	494.050,00	99.611,03	315.338,88	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 08h e 26m.

Edilson Malavski
Controlador Interno

CATANDUVAS - PREV
Eliziane Blem da Silva
Superintendente
Decreto 029/2013

PREFEITURA MUN. CATANDUVAS
SILVIO FARIAS
Contador CRC PR-051049/O-0

CI-1136752-E14

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)		(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d=c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	726.300,00	726.300,00	296.993,26	40,89	778.880,37	107,24	-52.580,37
RECEITAS CORRENTES	726.300,00	726.300,00	296.993,26	40,89	778.880,37	107,24	-52.580,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	344.950,00	344.950,00	99.611,03	28,88	273.775,67	79,37	71.174,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	344.950,00	344.950,00	99.611,03	28,88	273.775,67	79,37	71.174,33
RECEITA PATRIMONIAL	379.000,00	379.000,00	197.382,23	52,08	505.104,70	133,27	-126.104,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	379.000,00	379.000,00	197.382,23	52,08	505.104,70	133,27	-126.104,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.350,00	2.350,00	-	-	-	-	2.350,00
OUTRAS RECEITAS E JUROS DE MORA	2.350,00	2.350,00	-	-	-	-	2.350,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	494.050,00	494.050,00	99.611,03	20,16	315.338,88	63,85	178.711,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	1.220.350,00	1.220.350,00	396.604,29	32,50	1.094.219,25	89,66	126.130,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Externa	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	1.220.350,00	1.220.350,00	396.604,29	32,50	1.094.219,25	89,66	126.130,75
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	1.220.350,00	1.220.350,00	396.604,29	32,50	1.094.219,25	89,66	126.130,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-					-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(e)	(f)	(g)=(e+f)				(h)	(h/g)	(i)=(g-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.220.350,00	-	1.220.350,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	50,49	604.135,40
DESPESAS CORRENTES	1.096.500,00	-	1.096.500,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	56,20	480.285,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	808.500,00	-	808.500,00	168.878,26	460.605,19	168.878,26	460.605,19	56,97	347.894,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	-	288.000,00	57.513,27	155.609,41	57.513,27	155.609,41	54,03	132.390,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.850,00	-	123.850,00	-	-	-	-	-	123.850,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(III)=(I+II)	1.220.350,00	-	1.220.350,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	50,49	604.135,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	1.220.350,00	-	1.220.350,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	50,49	604.135,40
SUPERÁVIT(VI)	-	-	-	-	-	-	478.004,65	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	1.220.350,00	-	1.220.350,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	1.094.219,25	89,66	604.135,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 08h e 25m.

CATANDUVAS - PREV
Eliziane Blem da Silva
Superintendente
Decreto 029/2013

PREFEITURA MUN. CATANDUVAS
SILVIO FARIAS
Contador CRC PR-051049/O-0

Edilson Mala
Controlador Inte

CI-1136753-E14

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.220.350,00	1.220.350,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	100,00	50,49	604.135,40
Previdência Social	1.096.500,00	1.096.500,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	100,00	56,20	480.285,40
Previdência do Regime Estatutário	1.096.500,00	1.096.500,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	100,00	56,20	480.285,40
Reserva de Contingência	123.850,00	123.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.850,00
Reserva de Contingência	123.850,00	123.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.850,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.220.350,00	1.220.350,00	226.391,53	616.214,60	226.391,53	616.214,60	100,00	50,49	604.135,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2014, 08h e 25m.

Edilson Malavski
Controlador Interno

CATANDUVAS - PREV
Eliziane Blem da Silva
Superintendente
Decreto 029/2012

PREFEITURA MUN. CATANDUVAS
SILVIO FARIAS
Contador CRC PR-051049/O-0

CI-1136754-E14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS — COMARCA DE MATELÂNDIA — ESTADO DO PARANÁ

JOSE SERGIO DE LIMA
OFICIAL

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOSÉ SÈRGIO DE LIMA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da lei.

FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que **PFD – LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.252.393/0001-32, com sede na Rua Manaus nº 4065 em Cascavel, depositou neste Serviço de Registro de Imoveis, Rua Pedro Alvares Cabral nº 152, sala 01, em Matelândia-PR, sob o **PROTOCOLO nº 86.131** aos 01.07.2014, o **PROJETO de LOTEAMENTO** e demais documentos relativos ao imovel de sua propriedade, objeto da **MATRICULA nº 20433**, deste Registro de Imóveis, o Lote nº 121-D, situado no perimetro urbano de Céu Azul, com area de 46.706,00 metros quadrados, loteado com a denominação de "**JARDIM IMPERIAL**"; consatituida pelas QUADRA nº 226, com lotes numerados de 01 (um) a 04 (quatro); QUADRA nº 227, com lotes numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), QUADRA nº 228, com lotes numerados de 01 (um) a 18 (dezoito), QUADRA nº 229; com lotes numerados de 01 (um) a 08 (oito), QUADRA nº 230; com lotes numerados de 01 (um) a 18 (dezoito), QUADRA nº 231; com lotes numerados de 01 (um) a 27 (vinte e setel e QUADRA nº 232 com lotes numerados de 01 (um) a 14 (quatorze); passarão ao dominio do Municipio as áreas de ruas que totalizam 12.452,75 m2 e ÁREAS INSTITUCIONAIS compreendida pelos Lote 04 da Quadra 226 com 1.247,12m2 –e- Lote 05 da Quadra 230 com 2.628,04m2, tudo aprovado pelo Decreto nº 4265/2014 de 25/04/2014 do Municipio de Céu Azul-PR. As **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao dominio do referido imovel deverão ser apresentadas dentro do **prazo de 15 dias**, contados da data da terceira e ultima publicação do presente **EDITAL**, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação sera feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao publico. Dado e passado nesta cidade de Matelândia-PR, aos 24 dias do mes de julho de 2014.

José Sergio de Lima
-Registrador-

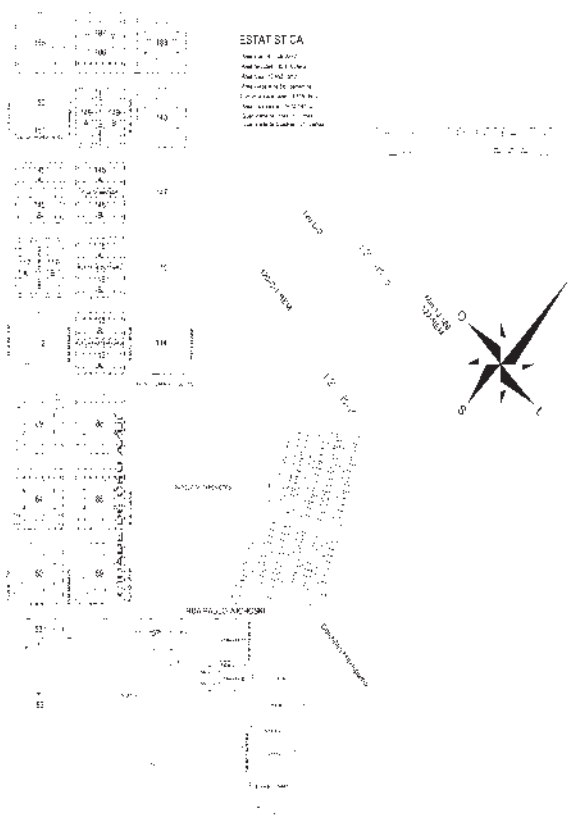

CI-1136756-E14

Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016 — Estado do Paraná — CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 95/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **042 de 10 de dezembro de 2013 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – Suplementação de rubrica de cessesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04 04.122.1050.2.035	3.1.91 13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 20.000,00
02.04 28.846.2150.0.032	3.3.90 47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 500,20
02.05 04.122.1051.2.036	3.1.90 11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.08 15.452.1530.2.019	3.1.90 16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
02.09 08.244.1230.2.025	3.1.90 11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 50.020,00
02.10 20.606.1730.2.054	4.4.90 52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recurso o disposto no Artigo 43º, paragrafo 1º, inciso III, na Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02 04.122.1050.2.035	3.1.91 13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.000,00
02.04 04.122.1050.2.035	3.1.90 11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30.000,00
02.08 15.452.1530.2.019	3.1.90 11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
02.08 15.452.1530.2.019	3.3.90 39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504	R$ 530,00
02.09 08.122.1230.2.022	3.1.90 11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 50.000,00
02.09 08.122.1230.2.022	3.1.90 16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
02.10 04.122.1050.2.022	3.1.91 13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 10.000,00
02.10 20.606.1730.2.033	3.3.90 39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303	R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Fica alterado os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentarias, nos termos do Art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, paragrafo único, da Lei nº 021/2013, a fim de somar-se as alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu cronograma de desembolso.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas – PR, 25 de Julho de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

CI-1136755-E14

MUNICÍPIO DE
Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto o parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo n.º: 62/2014
b) Licitação nº: 13/2014
c) Modalidade: Dispensa
d) Data homologação: 28/07/2014
e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de revestimento de colmo em granito verde

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

Braganey, 28 de junho de 2014 — JOSENEY VICENTE, Prefeito Municipal

CI-1136759-E14

MUNICÍPIO DE
Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto o parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo n.º: 62/2014
b) Licitação nº: 13/2014
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Adjudicação: 28/07/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de revestimento de colmo em granito verde

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (de Cotação):

Fornecedor: ALCANTARA & ALCANTARA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 05.117.907/0001-59
Vencedor do seguinte item do Lote 01
01
Valor Total Homologado - R$ 1.580,00(um mil quinhentos e oitenta reais)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

Braganey, 28 de junho de 2014 — JOSENEY VICENTE, Prefeito Municipal

CI-1136760-E14

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos desta licitação, estando em conformidade com o Edital, homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a licitação na modalidade de Pregão nº 55/2014, que teve por objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, cargas com 13 quilos, para fornecimento conforme necessidade dos órgãos da Administração Municipal, pelo período de doze meses (12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR(R$)
COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.	61.602.194/0157-30	R$ 157,20

PAÇO MUNICIPAL, aos 28/07/2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos desta licitação, estando em conformidade com o Edital, homologo o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de Convite nº 13/2014, e a adjudicação do objeto desta licitação à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para aquisição de peças para manutenção de [illegible] da Secretaria de Assistência Social, conforme constante no processo, e [illegible] constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR(R$)
EVERTON LUIZ STOCCO CARTEIRA ME	[illegible]	[illegible]
OLIVEIRA E ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	77.340.244/0001-56	[illegible]
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$ [illegible]		

PAÇO MUNICIPAL, aos 28/07/2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CI1136761-E14

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos da Saúde - Lixo Hospitalar.

Valor: Pela execução do objeto ora contrata, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 11 de junho de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Hospilab Medical Distribuidora Ltda-EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades Básicas de Saúde deste Município.

Valor: Pela execução do objeto ora contrata, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 45.223,35 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 11 de julho de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

CI1136677-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PORTARIA N. 227/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Organica Municipal Art. 63, inciso II, letra g e a Lei Municipal nº 255 de 09/07/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao servidor abaixo listado, nas seguintes condições:

I - Nome: Anderson Bento Maria
Cargo: Prefeito
Data de Início: 23/07/2014
Data do fim: 01/08/2014
Numero da Requisição de Diária: 23
Número de Diárias Concedidas: 03 (três)
Valor: R$ 1.429,77(Um mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)
Destino da Viagem: Curitiba - PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DAS ORQUIDEAS
EM, 25 DE JULHO DE 2014.

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo André Schandelh
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CI-1136763-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

OBJETO: Contratação de agência de publicidade responsável pela distribuição e veiculação de campanha publicitária da 16ª Festa das Orquídeas e do Peixe de Maripá junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Maripá – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, descartado o prazo recursal, torna público a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação

VENCEDOR:

- **PHD COMUNICAÇÃO LTDA** *com Valor Global de* ***R$ 25.496,96*** ***(vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo Municipal
010 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Desen. Econômico
23.695.0009.2.041 – Ações de Desenvolvimento do Turismo
3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte de Recursos: 000

Intima-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 16.3 do Edital

Maripá, PR, 25 de julho de 2014

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1136764-E14

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014 – PMSMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2014
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014–PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: MANAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.273.808/0001-79
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza, para atender as crianças e adolescentes em situação de risco, acolhidos pela CASA ABRIGO, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado (pacote c/ 400g) ZAELI	PCT	30	4,67	140,10
2	Arroz Parbolizado – Tipo 1 Submetido a vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem 5kG. SABOR SUL	PCT	60	11,38	682,80
3	Açúcar Refinado - Açúcar Refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 5KG. UNIÃO	PCT	60	10,85	651,00
4	Café torrado e moído extra forte com selo ABIC (pacote c/ 500g) VENEZA	PCT	50	7,95	397,50
5	Caldo de carne (caixa c/ 12 cubos 114g) APT	CX	6	2,95	17,70
6	Doce de frutas cremoso sabores variados (pote c/ 400g) FRIREGIO	UN	24	3,45	82,80
7	Doce pastoso – diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, soro de leite, leite em pó integral, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante citrato de sódio. Redutor de acidez bicarbonato de sódio. Conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 400 gramas FRIREGIO	UN	24	3,95	94,80
8	Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). 500 GRAMAS. SOYA	UN	48	3,45	165,60
9	Extrato de tomate – O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 350 GRAMAS QUERO	UN	24	4,95	118,80
10	Farinha de mandioca torrada tipo 1 (pacote c/ 1kg) AMAFIL	PCT	16	5,15	82,40
11	Farinha de Trigo Especial, sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78. 5 KG ANDRE	PCT	48	11,79	565,92
12	Feijão Tipo Carioca – Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e materiais estranhos, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1KG SABOR SUL	PCT	25	3,95	98,75
13	Feijão Preto Tipo 1 – Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e materiais estranhos, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1KG SABOR SUL	PCT	30	4,80	144,00
14	Fermento em pó químico (lata c/ 250g) ROYAL	PCT	24	5,45	130,80
15	Polvilho azedo, polvilho de mandioca (pacote c/ 500 g) AMAFIL	PCT	24	4,80	115,20
16	Fubá de milho amarelo – Produto fino com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 1KG SINHA	PCT	20	2,85	57,00
17	Macarrão parafuso, sêmola com ovos (pacote c/ 500 g) TODESCHINI	PCT	36	3,80	136,80
18	Macarrão tipo Espaguete c/ ovos – Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). 500 gramas TODESCHINI	PCT	48	3,85	184,80
19	Amido de milho (caixa c/ 200g) APT	CX	20	3,39	67,80
20	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcico dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 500 GRAMAS LAR	UN	48	3,25	156,00
21	Óleo de soja – O produto apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 900ML COAMO	UN	72	3,47	249,84
22	Sal refinado – Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem 1KG. MOC	PCT	24	1,89	45,36
23	Vinagre – O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético e 1% v/v teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. 750ML. VINAGRATTO	UN	24	3,08	73,92
24	Coador de papel 102 médio (caixa c/ 30 unidades) SMART	CX	24	2,95	70,80
25	Gelatina em pó sabores variados (caixa c/ 30g) APT	UN	150	0,99	148,50
26	Fermento biológico instantâneo (pacote c/ 125 g) SAF-I	PCT	16	4,98	79,68
27	Leite Longa Vida integral, esterilizado em embalagem tetra-pack de 01 litro, acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidratos 40g, proteínas 30g, lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). TERRA VIVA	UN	730	2,37	2.425,40
28	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo, emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de postura ou pestana. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, secosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniforme no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. BREAD KING	KG	100	6,35	635,00
29	Milho de pipoca tipo 1 (pacote c/ 500 g) GERIBA	PCT	48	2,83	135,84
30	Biscoito salgado água e sal (pacote c/ 370 g) NINFA	PCT	36	3,80	136,80
31	Biscoito doce, rosca de leite, chocolate e coco (pacote c/ 340g) NINFA	PCT	36	3,45	124,20
32	Biscoito recheado sabores variados (pacote c/ 140g) FAZENDINHA	PCT	100	2,35	235,00
33	Iogurte sabores variados (pacote c/ 1000 ml) FR MESA	PCT	100	3,95	395,00
34	Chá Mate tostado (caixa c/ 25 sachês de 40g) MATE LEÃO	CX	30	3,98	119,40
35	Cereal para alimentação infantil de milho (pacote c/ 230g) NUTRILON	PCT	12	3,97	47,64
36	Creme de leite (caixa c/ 200g) FRIMESA	CX	30	1,98	59,40
37	Leite condensado (caixa c/ 395g) FR MESA	CX	30	4,83	144,90
38	Coco ralado puro (pacote c/ 100g) GER SA	PCT	12	4,45	53,40
39	Queijo parmesão ralado (pacote c/ 50g) ZAELI	UN	24	2,95	70,80
40	Margarina cremosa, contém gordura vegetal 35%, gordura trans 0% no mínimo 60% de lipídios (pote c/ 500g) SOYA	PCT	48	5,25	252,00
41	Ervilha reidratada em conserva (lata c/ peso líquido 200g) LAR	UN	24	1,80	43,20
42	Milho verde em conserva (lata c/ peso líquido 200g) OLERO	UN	24	1,95	46,80
43	Refresco em pó diversos sabores - 35 gramas MID	UN	450	1,10	495,00
44	Creme para alimentação infantil de arroz (lata 400g) MUCILON	PCT	12	10,85	130,20
45	Caldo de galinha (caixa c/ 12 cubos) 114g APT	CX	8	2,95	23,60
46	Cenoura uniforme fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	48	2,88	138,24
47	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente	KG	48	3,95	189,60
48	Cebola branca extra com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	KG	48	2,48	119,04
49	Alho nacional de primeira qualidade – O produto não deverá apresentar umidade, podridão, com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável, estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	10	10,89	108,90
50	Beterraba extra – Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo – qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de cor, rachadura mecânica e praga. Murcho – raiz com desidratação caracterizada por flacidez. Podridão – dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau e Passado – raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	KG	48	2,97	142,56
51	Repolho liso fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	KG	48	3,45	165,60
52	Rúcula – As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas. Em maço com no mínimo xxx g	UN	20	1,65	33,00
53	Cheiro verde – O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivado organicamente. Em maço com no mínimo 330g	UN	20	1,99	39,80
54	Tomate santa cruz extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, caldas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas	UN	48	4,85	232,80
55	Brócolis – O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	UN	20	6,65	133,00
56	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	48	2,85	136,80
57	Alface crespa grande – O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	UN	20	1,99	39,80
58	Acelga – O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g	UN	20	7,20	144,00
59	Vagem comprida – As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados	KG	20	6,77	135,40
60	Pimentão verde – O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde	KG	20	4,55	91,00
61	Maçã nacional – As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	KG	144	5,80	835,20
62	Laranja pêra tamanho grande – A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro. A cor tem que estar de acordo com a variedade. A fruta deve ser pesada e o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos	KG	200	1,75	350,00
63	Uva Itália – Os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade. A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho. Os cachos não podem conter manchas	KG	50	9,47	473,50
64	Banana caturra – O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média	KG	90	1,98	178,20
65	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras do sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, esquisições e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e eretas	KG	20	2,45	49,00
66	Mamão comercial – O produto não pode estar machucado, flácido, com esquisições e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico	KG	20	3,85	77,00
67	Melancia – O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume	KG	50	1,75	87,50
68	Fraldinha (bovina) FR CONZATT	KG	20	10,89	217,80
69	Carne suína (paleta) FR CONZATTI	KG	20	8,95	179,00
70	Coxa e Sobre-Coxa de frango – produto de qualidade – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverão ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. COPAGRIL	KG	50	4,98	249,00
71	Peito de frango – Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. COPAGRIL	KG	50	6,79	339,50
72	Carne Moída de Coxão Mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. CONZATTI	KG	20	22,90	458,00
73	Carne Bovina Coxão Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. CONZATTI	KG	50	18,05	902,50
74	Carne Bovina Contra Filé. Entregue embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. CONZATT	KG	50	24,85	1.242,50
75	Carne Bovina tipo Posta Vermelha. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. CONZATTI	KG	70	15,83	1.108,10
76	Carne Bovina tipo Posta Vermelha. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada. CONZATTI	KG	70	8,99	629,30
77	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. SADIA	KG	30	20,80	624,00
78	Queijo Mussarela – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) e conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. ROHDEN	KG	30	19,80	594,00
79	Salsicha tipo Viena. As salsichas tipo Viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). FRIMESA	KG	24	7,49	179,76
80	Linguiça defumada. Deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. FAMILY	KG	10	13,85	138,50
81	Fígado (bovino) FR CONZATTI	KG	72	5,80	417,60
82	Filé de Tilápia congelada – entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, olhos baços, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. PESCADOS SÃO MIGUEL	KG	50	8,95	447,50
83	Bacon Defumado – Ingredientes: Barriga suína, água, sal, conservador nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). FRIMESA	KG	10	16,85	168,50
84	Ovos de galinha vermelhos LAR	UN	48	4,97	238,56
85	Sabão em pó para limpeza pesada, utilizado para limpezas diversas. Composição: Mínimo tensoativo aniônico, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico e corante, biodegradável, aromatizado na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica ou de papelão com 1 kg, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. ACE	CX	84	7,99	671,16
86	Sabão em barra tradicional, barra de 400g – composto de glicerina, carbonato de sódio e cálcio, ácido graxo animal, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formaldeído, álcool isopropílico e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. GUAÍRA	PCT	24	2,25	54,00
87	Desinfetante: aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: aromática eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. SUPER CLEAN	UN	72	4,55	327,60
88	Detergente, composição: agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Galão com 5 litros, prazo de validade mínimo de 06 meses. YPÊ	UN	72	14,89	1.072,08
89	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,50% p/p, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 (um) litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. DA ILHA	UN	24	2,45	58,80
90	Álcool líquido etílico hidratado, concentração máx. 46 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. DA ILHA	UN	24	4,43	106,32
91	Esponja multiuso dupla face (pacote c/3 unid.) dim. 110x75x23mm ESFREBOM	UN	12	4,39	52,68
92	Sabonete em barra (c/ 90 gramas) FRANCIS	UN	120	2,97	356,40
93	Esponja de aço (pacote com 8 unidades) 60g ASSOLAN	PCT	24	2,45	58,80
94	Sacos para lixo, capacidade de 50 litros (rolo c/10 und) 64cmx76cm PRO CASA	RL	12	10,85	130,20
95	Sacos para lixo, capacidade 15 litros (rolo c/ 20 und) 39cmx58cm PRO CASA	RL	30	13,08	392,40
96	Creme dental com flúor + cálcio e micro partículas polidoras (caixa c/ 90g) SORRISO	CX	40	5,45	218,00
97	Cera líquida perfumada incolor (frasco c/ 750ml) BRIO	UN	24	6,97	167,28
98	Amaciante de roupas (frasco c/ 2 litros), aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. SOF PLUS	UN	36	5,89	212,04
99	Pano de chão algodão 100% cru (50cmx80) MAKRO PAULO	UN	10	5,79	57,90
100	Vassoura de palha, sorgo 05 fios, cabo em madeira 120 cm de comprimento e diâmetro de 28mm. COLONIAL	UN	8	15,99	127,92
101	Vassoura de Nylon, cabo em madeira 120 cm de comprimento e diâmetro 28mm. DOLN	UN	6	8,75	52,50
102	Rodo em borracha, cabo em madeira c/ reforço 120cm de comprimento c/ superfície de arrasto 55cm. DESAFIO	UN	4	15,90	63,60
103	Rodo em borracha, cabo de madeira 120 cm de comprimento c/superfície de arrasto de 40cm. DESAFIO	UN	4	13,85	55,40
104	Rodo de espuma, cabo em madeira de 1,2m de comprimento. MAKRO PAULO	UN	4	8,85	35,40
105	Pano de chão alvejado de algodão 100% c/ 50cmx80cm PANOSUL	UN	10	8,35	83,50
106	Pano de Copa, algodão 100% c/ 42cmx70cm ISF	UN	24	3,95	94,80
107	Flanela p/ limpeza de uso geral 100% algodão (28cmx38cm) FLABOM	UN	12	3,94	47,28
108	Limpador de uso geral, desengordurante, limpa e perfuma (frasco c/ 500ml) FACILLE	UN	24	3,94	94,56
109	Saponáceo cremoso, limpa e dá brilho sem riscar (pacote 16 und c/ 4 unidades) FONT	UN	24	4,40	105,60
110	Guardanapo folhas simples cor branco gelo (pacote c/ 50 und.) 30cm SMART	PCT	24	2,75	66,00
111	Papel Higiênico folhas duplas, neutro, branco em fardo (16 pacotes c/ 4 rolos-und) 30cmx10cm MILI	UN	12	3,90	46,80
112	Escova para lavar multiuso, base de madeira, com cerdas de polipropileno de 13cmx06cm. CONDOR	UN	5	3,65	18,25
113	Escova sanitária em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes, dimensões do produto Altura 40cm, largura 13cm. SANIBRIL	UN	4	5,39	21,56
114	Pedra sanitária, contendo agente bactericida c/ suporte plástico p/ fixar no vaso sanitário embalado a vácuo 35g. SANIBRIL	UN	24	2,95	70,80
115	Escova dental cerdas macias, 30 tufos c/ limpador de língua e cabo anatômico. CONDOR	UN	24	15,89	381,36
116	Shampoo para cabelos sem sal, neutro (frasco c/ 350ml) PALMOLIVE	UN	15	5,48	82,20
117	Chupeta com bico de silicone, contém 1 und. FIONA	UN	5	7,02	35,10
118	Condicionador para cabelos (frasco c/ 350ml) PALMOLIVE	UN	5	6,95	34,75
119	Mamadeira c/ capuz, tampa e disco de vedação em polipropileno e bico de silicone (240ml) FIONA	UN	5	9,92	49,60
120	Lixeiro com tampa formato cilíndrico capacidade de 10 litros na cor cinza. GIPLAS	UN	3	15,80	47,40
121	Lixeiro de plástico com tampa (capacidade de 50 litros) PLASUTIL	UN	2	24,90	49,80
122	Baldes de plástico de 20litros em polietileno injetado de alta densidade com alça metálica ARQLPLAST	UN	4	18,48	73,92
123	Absorvente Higiênicos cobertura suave c/ abas (pacote c/ 8und) INTIMOS	PCT	20	3,20	64,00
124	Fraldas Descartáveis c/ gel para uso dia e noite, formato anatômico, elástico nas pernas. Tamanho G de 9 a 15kg (pacote c/ 48 und) DOUTOR FRALDINHA	PCT	40	30,50	1.220,00
	VALOR GLOBAL R$ 29.401,93 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos)				

DO VALOR GLOBAL: R$ 29.401,93 (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
ASSINATURAS: Claudiomiro da Costa Dutra-CONTRATANTE/ LEOCIR MENON-CONTRATADO

CI-1136766-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014.

OBJETO: Aquisição de material gráfico, comunicação visual visando à divulgação da 16ª Festa das Orquídeas e do Peixe no município de Maripá – PR.

Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa **GRÁFICA MISSAL LTDA** e **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** conforme consta no Edital de Classificação datado de 25/07/2014; Considerando que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **Homologo** o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 069/2014 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir deste, conforme item 12.2 do Edital.

Maripá PR, 28 de Julho de 2014

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1136765-E14

Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE 001/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE 001/2014

PARTES: Município de Lindoeste- Pr
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

OBJETO: Auxílio financeiro à Entidade, com objetivo de custear as despesas com materiais de consumo e serviços de terceiros, folha de pessoal, manutenção dos veículos da escola.

VALOR: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) por mês. No total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DURAÇÃO: 28/07/2014 A 31/12/2014.

DOTAÇÃO:
05.14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0015.2.044 Apoio Financeiro a Entidades de Educação Especial
153 33.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAL

DATA: 28 de Julho de 2014.

CI-1136660-E14

Município de Catanduvas

Estado do Paraná
Mais qualidade de Vida!
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03
Gestão 2013/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
Contratadas:

CONTRATADA	NÚMERO CNPJ	VALOR CONTRATO
DIPAGREL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA	75.562.345/0001-26	353.950,00
HILGERT COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA	09.102.327/0001-63	299.757,00
TOSSO & LASKI LTDA - ME	05.025.898/0001-05	134.120,00
ADELAR BOREA & CIA LTDA	05.338.039/0001-37	122.620,00

Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos (caminhões, ônibus e automóveis de passeio e utilitários) da frota do município de Catanduvas, lotados nas diversas secretarias municipais.

Valor total dos Fornecedores: R$ 910.447,00 (Novecentos e dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado no Edital.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Data: 21/07/2014.

Pregão Presencial Nº 24/2014.

CI-1136718-E14

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014– PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital de **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO** no regime de empreitada por preço global, destinado ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de obra de engenharia hospitalar com 800,12 m² conforme projetos arquitetônicos e seus complementares, condições e especificações constantes no Edital e em seus anexos, para a instalação do Hospital e Maternidade Municipal de São Miguel do Iguaçu, contendo Centro Cirúrgico e Obstétrico, Centro de Material Esterilizado e Internação com 11 Leitos, com quartos de enfermaria e um quarto de isolamento, além de local de estrutura de apoio com posto de enfermagem e serviços, DML e expurgo, atendendo ao Termo de Convênio 037/2014, firmado entre o município e o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde / FUNSAUDE, com a interveniência da Paraná Edificações. A CONCORRÊNCIA será realizada no dia 17 de setembro de 2014, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:30 horas, mediante a apresentação da guia paga referente às despesas com cópias e emolumentos e de mídia removível com entrada para USB (pendrive). São Miguel do Iguaçu-Pr, 09 de Julho de 2014. **Claudiomiro da Costa Dutra** - Prefeito Municipal.

CI-1136667-E14

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2014
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADO: Associação Cascavelense de Handebol ACH
OBJETO. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura, eventual e fracionada de serviços de arbitragem em diversas modalidades para eventos esportivos realizados pelo Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.
VALOR R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

CI-1136672-E14

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1516 - Centro - Fone: (45) 3242-8600 - Fax: (45) 3242-8888 - CEP 85 420-000 Corbélia PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013

Contratada: TERTULIA AGROINDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ nº 10.327.048/0001-62.
Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia, CNPJ 76.208.826/0001-02
Objeto: aquisição de Cutrano em atenção ao Termo de Convênio nº 535/2013 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Valor Total do Contrato: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.003.20.606.0270.2.195 MANUT. DEPART. DE AGRICULTURA
Data do Contrato: 20.07.2014
Prazo de vigência: 200 (duzentos dias) após ao do contrato
Forma de aquisição: Licitação, Pregão Presencial nº 89/2013
Assinaturas: Diretor - Sr. Nelson Ferreira Junior, CPF 142.618.439-70 - RG. Nº. 22.903.746 SSPSP e Ivanor Damião Bernardi, CPF 158.498.739-68 - (PMC).
Corbélia – PR, 28.07.2014

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

CI1136680-E14

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014
PROCESSO Nº 125/2014

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2014, que tem por objeto Prestação de serviços e aquisição de materiais para reconstrução de pontes sobre rios entre as comunidades de linha São Brás e Recanto Olivo, linha São Brás e Rio Javali, Rio Sabiá e Av. 24 de Outubro com a Rua Rio de Janeiro, no valor total de R$ 153.226,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais), para as empresas Bertoluci & Ramos Ltda e Cooperativa Agroindustrial Lar. Publique-se. Medianeira, 24 de julho de 2014.
Alcir Bombassaro – Secretário Municipal de Agricultura **CI1136693-I**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
PORTARIA N.º 299/2014
DATA: 28-07-2014

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal nº 1784/2012, de 23 de Março de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade, por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRIC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
1171411	Acelina Francescat	Auxiliar de Serviços Gerais	14-07-14	13-10-14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de julho de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

CI-1136700-E14

Município de Catanduvas

Estado do Paraná
Mais qualidade de Vida!
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03
Gestão 2013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, constantes pela Portaria nº 027/2014, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção de bens da administração Pública Municipal e demais condições definidas em edital, **HOMOLOGO** o julgamento em atenção ao Pregão Presencial nº 27/2014, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: METALÚRGICA E CHAPEAÇÃO ZANCANARO LTDA - ME, CNPJ nº 07.[illegible]/0001-98 e METALÚRGICA RAYBO LTDA – ME CNPJ nº 10.[illegible]/0001-09, a partir desta data.

Catanduvas/PR, 17 de julho de 2014

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

CI-1136702-E14

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 057/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa: **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 12.230,86** (doze mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de Julho de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CI-1136767-E14

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.**01.921/0001-0** ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO Nº 615/2014

PORTARIA Nº 2685/2014 SÚMULA: Concede Diárias 26 de julho de 2014

PORTARIA Nº 2686/2014 SÚMULA: Concede Diárias 26 de julho de 2014

PORTARIA Nº 2687/2014 SÚMULA: Concede Diárias 26 de julho de 2014.

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI-1136768-E14

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrada do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº	68/2010 – ID 3329
Contratante:	Municipio de Braganey
Contratado:	Centro de Integração Empresa Escola no PR – CIEE/PR
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades no Fundo Municipal de Saúde Municipio de Braganey/PR
Vigência:	12/08/2014 à 12/08/2015
Data da Assinatura:	28/07/2014

CI-1136757-E14

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrada do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	91/2014 – ID 3665
Contratante	Municipio de Braganey
Contratado	Alcantara & Alcantara Ltda Me
Objeto	Contratação de empresa Especializada para realização de serviço de reabastecimento do gás nas dependências do
Valor Total Anual	R$ 1.680,00(um mil quinhentos e oitenta reais)
Vigencia	28/07/2014 a 31/12/2014
Data da Assinatura	28/07/2014

CI-1136758-E14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
CONTRATADA: RECANTO PARQUE IGUAÇU - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO E SIMILARES (CNPJ nº 04.[illegible])
OBJETO: Rescisão do contrato nº 014/2013 de prestação de serviços entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR e a EMPRESA RECANTO PARQUE IGUAÇU - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO E SIMILARES de forma unilateral nos termos do art. 78, XII da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 inciso X da lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 18/07/2014
Rua Miguel [illegible] - Estado do Paraná
Assinam: CLÁUDIO ROMERO DA COSTA DUTRA - Prefeito Municipal / NEIDE DASTORE BANDI - Contratada

CI1136762-E14

Município de Catanduvas
Estado do Paraná
Meria qualidade de Vida!
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03
Gestão 2013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Analisados os procedimentos do Pregão [illegible], referente ao Pregão Presencial nº 31/2014, **ADJUDICANDO** os itens aos licitantes vencedores [illegible] **HOMOLOGO** o [illegible] para [illegible] **INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** [illegible] LTDA - CNPJ 01.[illegible] - ME - CNPJ 15.[illegible] para [illegible] desde já.

Catanduvas/PR, 16 de julho de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

CI-1136703-E14

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrada do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº:	101/2013 – ID 3709
Contratante:	Municipio de Braganey
Contratado:	Delta Telecomunicações Ltda
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço mensal de comunicação multimídia (sem) com link de internet dedicado via rádio frequência, simétrico e com 100% de garantia de banda, no total de 01MB com possibilidade de alargamento de banda no decorrer do contrato para até 5 mb, via 95% mensal trafego ilimitado, com fornecimento de 01 (um) endereço ip fixo e válido, e equipamentos de acesso em regime de comodato.
Vigência:	25/02/2014 à 25/07/05/2015
Data da Assinatura:	25/02/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº:	101/2013 ID 3709
Contratante:	Municipio de Braganey
Contratado:	Delta Telecomunicações Ltda
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço mensal de comunicação multimídia (sem) com link de internet dedicado via rádio frequência, simétrico e com 100% de garantia de banda, no total de 01MB com possibilidade de alargamento de banda no decorrer do contrato para até 5 mb, via 95% mensal trafego ilimitado, com fornecimento de 01 (um) endereço ip fixo e válido, e equipamentos de acesso em regime de comodato.
Valor Mensal	R$ 545,00(trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência:	25/02/2014 à 25/07/05/2015
Data da Assinatura:	25/02/2014

CI-1136652-E14

HYUNDAI

HYUNDAI | NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

A LINHA MAIS DESEJADA DO BRASIL AGORA TEM

TAXA 0%

HB20 e HB20S 1.0 / 1.6

HYUNDAI HB20
COMFORT PLUS 1.0 FLEX

ENTRADA DE 60% + 36X
R$ 529,40 TAXA: 0,99% a.m.

OU À VISTA
R$ 37.765,00

*imagem ilustrativa

*imagem ilustrativa

HYUNDAI HB20S
COMFORT PLUS 1.0 FLEX

ENTRADA DE 60% + 36X
R$ 569,67 TAXA: 0,99% a.m.

OU À VISTA
R$ 40.995,00

UM DOS MENORES CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO SEGMENTO.

		1.0 MT	1.6 MT/AT
10.000 km	Itens*	R$ 119,13	R$ 130,73
	Mão de Obra	GRATUITA	GRATUITA
	Total	R$ 119,13	R$ 130,73

		1.0 MT	1.6 MT/AT
20.000 km	Itens*	R$ 168,06	R$ 179,66
	Mão de Obra	GRATUITA	GRATUITA
	Total	R$ 168,06	R$ 179,66

		1.0 MT	1.6 MT/AT
30.000 km	Itens*	R$ 249,58	R$ 223,03
	Mão de Obra	R$ 135,00	R$ 135,00
	Total	R$ 384,58	R$ 358,03

HYUNDAI HMB | SLAVEL

(45) 3333-9999
Av. Brasil, 1160
JD. Gramado
Cascavel - PR

experience Hyundai

Respeite os limites de velocidade.

HYUNDAI FINANCIAMENTOS

Taxa de juros do financiamento integralmente subsidiada pela Hyundai Motor do Brasil Ltda. para contratos de financiamento na modalidade CDC, firmados com a Hyundai Financiamentos (Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.): 50% de entrada e saldo em até 12 parcelas com taxa de juros para o financiamento de 0% a.m. e 0% a.a. e 30 dias de carência para pagamento da 1ª. parcela. Condições válidas para o financiamento de qualquer um dos veículos 0 km da Linha Hyundai HB20 e HB20S - motores 1.0 L Flex e 1.6 L Flex - equipados com câmbio manual ou câmbio automático (exceto Linha HB20X). As operações de crédito estão sujeitas a cobrança de IOF e Tarifa de Cadastro, que serão incluídas no CET. O CET - Custo Efetivo Total - irá variar de acordo com os valores, prazos e demais condições escolhidas pelo cliente e será informado ao cliente antes da contratação. Simulação de financiamento realizada para os veículos 0 km modelo Hyundai - Plano 1: HB20 Comfort Plus 1.0 L Flex (A52I), câmbio manual, ano de fabricação/modelo 2014/2014 - preço à vista R$ 37.765,00, pintura sólida e frete incluso, sendo 60% de entrada (R$ 22.659,00), saldo em 36 parcelas mensais fixas de R$ 529,40, com vencimento da primeira parcela em 30 dias após a contratação, IOF e Tarifa de Cadastro financiados e inclusos no valor das parcelas. Taxa de juros para o financiamento simulado é de 0,99% a.m. e 12,55% a.a. O CET - Custo Efetivo Total - da operação simulada é de 1,29% a.m. e 16,63% a.a.. Plano 2: HB20S Comfort Plus 1.0 L Flex (OCN A543), câmbio manual, ano de fabricação/modelo 2014/2014 - preço à vista R$ 40.995,00, pintura sólida e frete incluso, sendo 60% de entrada (R$ 24.597,00), saldo em 36 parcelas mensais fixas de R$ 572,96, com vencimento da primeira parcela em 30 dias após a contratação, IOF e Tarifa de Cadastro financiados e inclusos no valor das parcelas. Taxa de juros para o financiamento simulado é de 0,99% a.m. e 12,55% a.a. O Custo Efetivo Total - CET da operação simulada é de 1,26% a.m. e 16,25% a.a. As prestações podem variar de acordo com o valor de registro do contrato. Parcelas mensais calculadas com base em preços e condições praticadas na cidade de São Paulo. Promoção válida até 31/7/2014. Não estão incluídos os preços de acessórios, documentação, manutenção ou qualquer outro produto ou serviço ofertado pela Concessionária. Condições sujeitas a análise e aprovação do crédito e demais condições do produto vigentes na data da contratação. Para mais informações consulte as Concessionárias Hyundai Motor Brasil participantes. Garantia Hyundai 5 anos. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Termos e condições da Garantia Hyundai estão estabelecidos no Manual de Garantia do veículo, assim como no Manual do Proprietário. Consulte o regulamento da promoção no site www.hyundaincopa.com.br. A Hyundai Motor Brasil informa que os serviços previstos no plano de manutenção periódica são suficientes para assegurar uma adequada manutenção do veículo, conforme disposto no Manual do Proprietário e de Garantia. Consulte os Manuais. Para revisões por tempo, demais revisões, revisões de outros modelos e outros serviços não indicados na tabela, informe-se com seu Consultor de Serviços. A tabela de custos de manutenção com preços garantidos é válida até 30/9/2014. A Linha Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. As imagens dos veículos e de seus itens são meramente ilustrativas. Para mais informações acesse o site www.hyundai.com/br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-7703355.